SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2674

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - RESOLUÇÃO 001/2020

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

"Dispõe sobre o orçamento 2020 e dá outras providências".

O Conselho de Prefeitos – CP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em especial ao que dispõe a alíneas "b" do artigo 46 e do Estatuto Social, APROVA e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento para 2020 no valor de R$17.153.572,00 (dezessete milhões, cento e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta e dois reais).
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, MG, 20 de dezembro de 2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:531983C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA CONSMEPI Nº002/2020

PORTARIA N.º 02/2020

Dispõe sobre a regulamentação das atividades econômicas exercidas pelo CONSMEPI, para atender os municípios consorciados.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atividades econômicas do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, para fins de regularização junto a Receita Federal do Brasil, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica definida como Atividade Econômica Principal desenvolvida pelo CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA a seguinte classificação tributária:
Atividade Econômica Principal:
I - 8411-6/00 – Administração Pública em geral

Art. 2º. Ficam definidas como Atividades Econômicas secundárias desenvolvidas pelo CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA a seguinte classificação tributária:
Atividades Econômicas Secundárias:
7500-1/00 Atividades Veterinárias
4329-1/04 – Montagem e Instalação de Sistemas e Equipamentos de Iluminação e Sinalização em vias Públicas, Portos e Aeroportos.
9430-8/00- Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais
8412-4/00- Regulação das Atividades de Saúde, Educação, Serviços Culturais e Outros Serviços Sociais.
3821-1/00- Tratamento e Disposição de resíduos não perigosos.
3811-4/00- Coleta de Resíduos Não Perigosos.
3600-6/01 – Captação, Tratamento e Distribuição de Água.
3701-1/00 – Gestão de Redes de Esgoto
7490-1/99 – Outras Atividades profissionais, Científicas e Técnicas não especificadas anteriormente.
9499-5/00 – Atividades Associativas não especificadas anteriormente.

Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:83D8FB08

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PP 003/2019 DESPACHO SANEADOR - CONSMEPI

PROCESSO LICITATÓRIO 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES DE GESTÃO DOCUMENTAL, DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E DIGITALIZAÇÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, conforme especificações constantes do Termo de Referência".***

DESPACHO SANEADOR

Vistos, etc...
Tendo em vista que todas as propostas classificadas para a fase de lances restaram inadequadas, tendo em vista a inabilitação da empresa com proposta classificada em primeiro lugar, em virtude de não apresentar documento de comprovação de aptidão técnica; da desclassificação da proposta classificada em segundo lugar, quando da realização de prova técnica, por não apresentar produto compatível com o objeto licitado; da inabilitação da empresa com proposta classificada em terceiro lugar por falta de apresentação de documentos essenciais ao certame, e, considerando o disposto na Lei 10.520/02,

especialmente quanto ao artigo 4º, incisos VIII, IX e XVI, que demonstram que a desclassificação das propostas selecionadas proporciona a possibilidade de reabertura da fase de lances classificando-se as empresas proponentes, que atenderem ao disposto no artigo 4º, VIII e IX da Lei 10.520/02. Desta forma, ficam convocadas as empresas: **DOK SOLUTIONS SISTEMAS E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 32.454.492/0001-81, **TAR TECHCERT SOLUÇÕES EM MEIO DIGITAL LTDA**, CNPJ 22.356.297/0001-65 e **DATAFILME SISTEMAS DE IMAGEM E INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 19.628.783/0001-80 para fins de reabertura da fase de lances do Pregão 003/2019, a ocorrer na data de 21/01/2019, às 09:00 hs na sede do CONSMEPI. Na oportunidade determino a remessa de cópia do presente processo à assessoria jurídica, para manifestação quanto à possibilidade de aplicação de penalidades às empresas desclassificadas por descumprimento, em virtude do atraso na conclusão do processo licitatório, que importou em prejuízos aos cofres públicos e à ordem processual, nos termos da legislação pátria aplicável à espécie.

João Monlevade, 15 de Janeiro de 2020.

ANA LUIZA NUNES MARTINS DA COSTA OTONI
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:C459D993

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

EDITAL Nº 002/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 13 a 22 de janeiro de 2020,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

TUPACIGUARA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA LÚCIA DE ANDRADE DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5º

Uberlândia-MG, 13 de janeiro de 2020.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D377120F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 008/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 8/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o n. 16.829.640/0001-49, celebrado em 14/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2020 a 31/12/2020. Valor anual R$ 420.087,60 (quatrocentos e vinte mil e oitenta e sete reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:72155D83

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N°21/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 21/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, celebrado em 14/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2020 a 31/12/2020. Valor R$ 12.769,20 (doze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:36CAD2AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI – EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N° 22/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – EXERCÍCIO 2020

Contrato de Rateio nº 22/2020, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Tupaciguara, inscrito no CNPJ sob o n. 18.260.489/0001-04, celebrado em 14/01/2020. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Regulamentar a contribuição financeira do MUNICÍPIO ao CISTRI para sua manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim ás formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do CISTRI e suas posteriores alterações. Vigência 14/01/2020 a 31/12/2020. Valor Anual R$ 90.910,80 (noventa mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos),

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0A7BDE5C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 01/2020

Processo n° 23/19. Adesão N° 05/2019. Objeto: Aquisição de medicamento. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.760.171/0001-02. Valor Contratado: R$ 165.444,00 (sento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:8ED8B340

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 001/2020

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS E NOMEIA SEUS MEMBROS

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, em cumprimento com o artigo 6º, inciso XVI da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS.

Artigo 2º Ficam NOMEADOS para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS da CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativo às licitações, cotações, orçamentos, cadastramento, e demais atividades correlatas, os seguintes servidores:

LUIZ GUSTAVO FUCHISATTO GONÇALVES – Presidente
ANA PAULA BECHE DA CUNHA PEREIRA – Relatora
HERMÓGITO ZANINI DA SILVA – Membro

Artigo 3º Os servidores já nomeados para exercerem cargos comissionados NÃO RECEBERÃO QUALQUER VANTAGEM FINANCEIRA, a título de gratificação como prevê a Lei Complementar n.º: 095/2017, cumprindo dispositivos legais de proibição de acúmulo de remuneração de servidores comissionados.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e estará vigente até 31/12/2020, e revoga a Portaria 013/2019.

Conquista/MG, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:F590E67D

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº.: 002/2020

CONCEDE ANUÊNIO À SERVIDORA

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor Hernandes César Gonçalves, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente no artigo 87, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município de Conquista c/c artigo 18, inciso III e IX do Regimento Interno da Câmara Municipal e artigo 28 *"caput"* da Lei Municipal nº.: 746 de 25/09/2003;

RESOLVE:

Artigo 1º Concede **ANUÊNIO**, um adicional correspondente a 2% (dois por cento) aos servidores efetivos, referente ao cargo que ocupam, conforme consta no art. 145, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conquista/MG, à seguinte servidora:

Nome do Servidor	Cargo	Anuênio	Período
Lúcia Helena dos Reis Daiola	Auxiliar de Serviços	33º	2019/2020

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor em 02 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário;

Conquista/MG, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

HERNANDES CÉSAR GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG (2019/2020)

Publicado por:
Luiz Gustavo Fuchisatto Gonçalves
Código Identificador:DD4B9EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Extrato do Contrato Administrativo n° 03/2020 – Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – JOAQUINA PEREIRA LEITE & CIA LTDA, CNPJ nº 25.268.871/0001-11. Valor: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Período de Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.07.1.00.00-21.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:76727202

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020
Extrato do Contrato Administrativo n° 04/2020 – Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Contratante - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ: 20.207.783/0001-96; Contratada – JOAQUINA PEREIRA LEITE & CIA LTDA, CNPJ nº 25.268.871/0001-11. Valor: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais). Período de Vigência: 14/01/2020 a 31/12/2020. Dotação Orçamentária: **01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.04.1.00.00-21.**

JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:CC9DDEAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação nº 04/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de salgadinhos diversos para servir aos vereadores, servidores e participantes das reuniões do Legislativo Municipal. Empresa NILDA ELIANE SARTORI, CNPJ: nº. 16.454.933/0001-99. Valor total para o exercício de 2020 de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais),

Jacuí, 15 de Janeiro de 2020

JOSÉ CARLOS ARANTES,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:90D111A1

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 03/2020. Câmara Municipal de Jacuí e Auto Posto Helena e Cobuccio Ltda. Obj: Aquisição de combustível (Gasolina comum), para Manutenção do Abastecimento do Veiculo da Câmara Municipal de Jacuí. – Valor Total R$ 4.980,00 (Quatro mil novecentos e oitenta reais). Vigência de 15 de Janeiro de 2020 a até 31 de dezembro de 2020. Dotação: 01.02 01.031.0101.4.004-339030 - Ficha 17.

Jacuí-MG, 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:6F6E91BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
CONVENIO UNOPAR-CAMARA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CENTRO EDUCACIONAL UNOCAMP**,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23170505/0002-08, com endereço na AV. PRESIDENTE VARGAS, 1971, bairro SENADOR VALADARES, CEP: 35660-970, cidade de PARA DE MINAS/MG neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada Instituição de Ensino **(IES)**; e de outro lado:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20931994/0001-77, com endereço na Av. Presidente Vargas, 1935, Senador Valadares, Pará de Minas-MG, representada por seu Presidente Dilhermando Rodrigues Filho e demais atos constitutivos, doravante denominada **CONVENIADA**, estabelecem entre si o presente Convênio para Concessão de Descontos no Valor da Mensalidade Escolar ("Convênio"), de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CONSIDERANDO QUE:
A **IES** é entidade que se dedica à prestação de serviços educacionais;
A **IES** e a **CONVENIADA** pretendem firmar o Convênio, de modo que a **IES** ofereça serviços educacionais para os servidores e agentes políticos da **CONVENIADA**, e respectivos filhos, bem como de seu cônjuge, mediante a concessão de descontos nos termos deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do Convênio é a concessão de desconto nos cursos de graduação e pós-graduação ministrados pela **IES**, para servidores e agentes políticos que trabalhem para a **CONVENIADA**, bem como aos seus filhos e cônjuge.
Para os cursos de graduação, os descontos advindos deste convênio serão de **20%** (vinte por cento). Os descontos incidirão sobre o valor das mensalidades escolares praticadas pela **IES** escolhida. O curso de Medicina e Odontologia não estão contemplados nesta condição comercial. Serão considerados para cursos de graduação, filhos que se matriculem com até 24 (vinte e quatro) anos de idade;
Para os cursos de pós-graduação, os descontos oriundos deste convênio serão de, no mínimo, **10%** (dez por cento), sobre o valor das mensalidades escolares praticada pela **IES** escolhida. O percentual de desconto.
O benefício será aplicado apenas para alunos calouros e veteranos, a partir da data de assinatura do Convênio, e será válido para o mês subsequente em que o aluno solicitar. Não serão concedidos créditos retroativos referentes às mensalidades pagas anteriormente à solicitação dos Beneficiários.
No ato da matrícula, o aluno deverá comprovar o vínculo de emprego com a **CONVENIADA** mediante documento idôneo e, em caso de filhos e/ou cônjuge, o respectivo documento comprobatório.
Os alunos beneficiados pelo Convênio deverão anualmente apresentar documentação atualizada que comprove seu vínculo com a **CONVENIADA**, em período específico a ser definido pela **IES** para este fim. A não apresentação de documento comprobatório de vínculo dentro do período estipulado pela **IES** resultará na suspensão do benefício para a totalidade do semestre letivo do aluno beneficiado, podendo o mesmo ser reativado somente no semestre seguinte.
O desconto não incidirá sobre as taxas e serviços administrativos de qualquer natureza, material didático e outros custos cobrados pela **IES** que não se enquadrem no conceito de mensalidade escolar.
Os alunos beneficiados com o Convênio ficam sujeitos ao Regimento, Normas e Procedimentos Internos da **IES**.
O desconto previsto no Convênio será cumulativo apenas e tão somente com outros descontos vigentes e praticados através da política da **IES,** a seu único e exclusivo critério, não sendo cumulativo com outros descontos provenientes de lei, convenção coletiva de trabalho ou sentença normativa.
O benefício pactuado nesse Convênio se estende e será aplicado para todas as Instituições de Ensino pertencentes ao Grupo da Instituição de Ensino (**IES**).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA IES
2.1. Prestar o serviço de acordo com a regulamentação educacional e diretrizes do Ministério da Educação.
2.2. Ofertar os descontos assumidos através deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATRASO NO PAGAMENTO DAS MENSALIDADES
O desconto previsto neste Convênio somente será concedido para pagamentos realizados até a data de vencimento. Na hipótese de impontualidade no pagamento o desconto cessará, incidindo-se multa e demais cominações legais e contratuais, nos termos do Contrato de prestação de serviços educacionais a ser firmado entre a **IES** e o aluno.
3.2. **O presente Convênio não gera à CONVENIADA qualquer obrigação de ordem financeira, ficando estabelecido que eventual inadimplência do aluno e/ou de seus filhos e/ou cônjuge é de exclusiva responsabilidade do mesmo para com a IES.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO E DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. O Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo validade por um semestre letivo, sendo renovado, automaticamente, para os semestres letivos seguintes, caso não haja manifestação expressa das Partes no sentido de rescindi-lo até o limite de sessenta meses.
4.2. É facultado a qualquer das Partes rescindir o Convênio, a qualquer tempo, mediante prévio comunicado formal à parte contrária, com antecedência prévia de 30 (trinta) dias.
4.3. O presente Convênio é válido para curso(s), turno(s), modalidade(s) da **IES** e demais Instituições de Ensino Superior vinculadas ao mesmo grupo econômico da **IES**, observando-se o desconto e exceções de cursos previstos na cláusula 1.1.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1. As Partes elegem o Foro da Comarca de PARA DE MINAS, Estado de MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Convênio.

E por estarem assim justos e contratados, as Partes assinam o presente em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PARA DE MINAS, 06 de novembro de 2019.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:405093E2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2019 ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE PREGÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 15 de janeiro de 2020, às 9 horas e dez minutos, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 17/2019 - Processo Licitatório nº 27/2019, Processo de Registro de Preço nº 08/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, tendo havido uma sessão deserta no dia 2 de janeiro de 2020. **Apresentaram-se para credenciamento e se credenciaram:** Nilton Ferreira de Oliveira Júnior, CPF 062.982.566-10, representando a empresa **AUTO POSTO POSTINHO LTDA**, CNPJ 29.458.888/0001-92; Ricardo Mendonça, CPF 732.481.776-91, representando a empresa **ELO LUBRIFICANTES LTDA -ME**, CNPJ 12.464.651/0001-11; Júlio César Campos Carneiro, CPF 050.746.566-05, representando a empresa **Posto Pará Ltda**., CNPJ 02.681.911/0001-57. Foi feita consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que poderão participar da licitação. O pregoeiro declarou aberta a sessão e recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram rubricados e, em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. Verificadas, cadastradas e classificadas as propostas, impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances, sendo gerado, ao fim dos lances, o histórico do pregão (lances/lote) referentemente aos lotes 4 e 5 que se encontra neste processo. Tendo a empresa AUTO POSTO POSTINHO LTDA apresentado o menor preço para o lote 1, foi aberto o envelope dessa empresa indicado como contendo os documentos de habilitação para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na conferência dos documentos, verificou-se que não foi apresentada certidão de falência e concordata, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa (os demais documentos estão regulares). Foi aberto o envelope da empresa Posto Pará Ltda, classificada em 2º lugar para o lote 1, para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos. Na conferência dos documentos, verificou-se que não foi apresentada a certidão de falência e concordata solicitada, no caso, emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (foi apresentada certidão de falência e concordata emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), assim como não foi apresentado comprovante de inscrição estadual ou municipal, o que configura a INABILITAÇÃO da empresa (os demais documentos estão regulares). Como, das três licitantes, somente as duas inabilitadas apresentaram ofertas para os lotes 1 a 3, não apresentando para os lotes 4 e 5; e como a outra licitante, ELO LUBRIFICANTES LTDA -ME apresentou oferta somente para os lotes 4 e 5, o pregoeiro abriu prazo para as empresas inabilitadas se escoimarem das falhas na documentação apresentada, conforme o § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93, ficando decidido em comum acordo com as licitantes que os documentos faltantes serão apresentados até o dia 17 de janeiro de 2020, já ficando agendada para essa data, às 9 horas, a continuidade dos trabalhos desta sessão referentemente aos lotes 1 a 3. Prosseguiu-se a fase de lances, com a negociação do lote 4 com a empresa ELO LUBRIFICANTES LTDA -ME, sendo aberto, em seguida, o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, estando regulares, o que configura a HABILITAÇÃO da empresa, sendo declarada, por conseguinte, a vencedora do lote 4. Foi feita a negociação do valor do lote 5 com a empresa ELO LUBRIFICANTES LTDA -ME, sendo também essa empresa a vencedora do lote 5. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Membro

NILTON FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Auto Posto Postinho LTDA

RICARDO MENDONÇA
Elo Lubrificantes LTDA -ME

JÚLIO CÉSAR CAMPOS CARNEIRO
Posto Pará LTDA

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:7CF9DB91

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
CONTRATO 001/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 001/2020
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Floricultura São Luiz Ltda ME
Objeto: fornecimento de coroas de flores para a Câmara Municipal em eventos fúnebres durante o exercício de 2020
Valor total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)
Prazo: 13 (treze) de janeiro de 2020 a 29 (vinte e nove) de abril de 2020

Poços de Caldas, 13 de janeiro de 2020

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:E52E8CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, situada à Rua Atanásio José Gonçalves, 144, Centro, mediante a pregoeira regularmente designada, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a ***aquisição estimativa de 5.000 (cinco mil) litros de gasolina comum.***A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, no dia **28 de janeiro de 2020, às 13:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes de documentação e propostas, relativos à licitação e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.O procedimento licitatório obedecerá a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n°8.666/93, e suas alterações, **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações e** pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**OBJETO:** A litragem estimada para aquisição do objeto ora licitado corresponde a 5.000 (cinco mil) litros de Gasolina Comum, a ser consumido até o dia 31 de dezembro de 2020.**Observações:**– A qualidade do produto será garantida pela empresa fornecedora, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.– Todo o produto a ser fornecido deverá atender as normas técnicas do órgão competente. O edital na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:https://rioparanaiba.mg.leg.br/.

Rio Paranaíba, 15 de janeiro de 2020.

ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA
Pregoeira

Publicado por:
Andressa Cristina Teixeira Caetano
Código Identificador:1788D860

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA

CÂMARA DE RUBELITA
PREGÃO PRESENCIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ sob n.º 66.482.100/0001-00, torna-se público o Processo Licitatório n.º 003/2020, Pregão Presencial n.º 001/2020, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, bem como assessoria aos processos de compras públicas e departamento pessoal, incluindo fornecimento de software integrado de gestão pública municipal, a realizar-se no dia 30 (trinta) de janeiro de 2020, às 10hs30min, na Câmara Municipal de Rubelita. O edital poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min às 13h00min, através do telefone (38)3843-1130 ou e-mail: camararubelita@bol.com.br..

Rubelita/MG, 14/01/2020

JOSÉ GERALDO LOIOLA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:DA8C3BAD

CÂMARA DE RUBELITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG, inscrita no CNPJ n.° 66.482.100/0001-00, Torna-se público o Contrato n.º 001/2020, por inexigibilidade, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Órgão, com um valor total de R$ 4.080,00 (Quatro mil e oitenta reais) pagos em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais) em favor da empresa contratada Associação Mineira dos Municípios - AMM, CNPJ 20.513.859/0001-01.

Rubelita/MG, 07 de janeiro de 2020.

SEBASTIÃO FERREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Franciele Junine Almeida Guimarães
Código Identificador:01EA7BFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 010/2020

PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia servidor para exercer a função de Pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Simão Pereira, demais membros da equipe de apoio e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente a que lhe confere a Lei Municipal nº 796/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor efetivo Ivan dos Santos Melo para exercer a função de Pregoeiro da Câmara Municipal de Simão Pereira.

Art. 2º - Fica designado os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio do Pregoeiro, sem direito remuneração:
Membro – Vanessa Andrade Santos
Membro – João Evangelista Batista

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Pereira, 02 de janeiro de 2020.

VEREADOR DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:2445EF6F

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 011/2020

PORTARIA Nº 011, de 10 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Dra. Tereza Cristina de Almeida Freitas, Procuradora dessa Casa Legislativa, a ser gozadas no período de 13 de janeiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2020, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 10 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:8A42534D

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 012/2020

PORTARIA Nº 012, de 15 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora efetiva, Vanessa Mello de Magalhães Castro Rezende, Secretária dessa Casa Legislativa, a ser gozadas no período de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 15 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:1BC10FD8

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA 013/2020

PORTARIA Nº 013, de 15 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira – MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o pedido de férias da servidora abaixo relacionada,
RESOLVE expedir a seguinte Portaria:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora em cargo comissionado, Vanessa Andrade Santos, Chefe de Gabinete dessa Casa Legislativa, a ser gozadas no período de 03 de fevereiro de 2020 a 22 de fevereiro de 2020, com aporte na Lei nº 302/1995, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Simão Pereira.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 15 de janeiro de 2020.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tereza Cristina de Almeida Freitas
Código Identificador:181530B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Termo

1º (Primeiro) Termo Aditivo a Contrato nº 005/2019 Processo Licitatório nº: 006/2019- Pregão Presencial 003/2019 Objeto: Prestação de Serviços gráficos em geral, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Valdonor Ângelo Miné Blanc ME, valor global: R$ 165.076,00 Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020 –

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:5BAE38D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Termo

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 Processo Licitatório nº: 006/2019- Pregão Presencial 003/2019 Objeto: Prestação de Serviços gráficos em geral, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Artes Gráficas Modelo LTDA EPP, valor global: R$ 2.030,00 Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020 –

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:39EE22B0

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Termo

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019 Processo Licitatório nº: 006/2019- Pregão Presencial 003/2019 Objeto: Prestação de Serviços gráficos em geral, para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Gráfica Frota LTDA EPP valor global: R$ 37.640,00 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:E0F519A8

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- TERMO ADITIVO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO Contrato nº 012/2019 Processo Licitatório nº: 005/2019- Pregão Presencial 002/2019 Objeto: Prestação de serviços de reprodução de fotocópias e impressões com tecnologia digital, plastificados, certificados e encadernações para manutenção das atividades das atividades da Câmara Municipal de Teófilo Otoni Contratado: Tipo Mídia LTDA ME valor global: R$ 476.570,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:3C6D393B

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO

7º (sétimo) Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 009/2017- Convite nº.006/2017, Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de consultoria e assessoria junto ao setor de licitações, auxiliando no controle da fiscalização, bem como , verificação de processos licitatórios. Contratado: Valdenir Ramos Simil, com o valor global de R$ 12.000,00 Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTAA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:D4306D12

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- Extrato de Termo

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019 Processo Licitatório nº: 004/2019- Pregão Presencial 001/2019 Objeto: Contrato de empresa para prestação de serviços, disponibilização, prestação , instalação , manutenção e suporte técnico de link dedicado Contratado: RG Silveira Eireli valor global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)) Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020 –

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:1BD5CFF4

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI- MG – TERMO ADITIVO

7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato 006/2016 Processo Licitatório nº 011/16, Tomada de Preços 001/2016, Contratação de Profissional ou Empresa para a Prestação de Serviços nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Público, Gestão de Pessoal e Serviços Congêneres, com fornecimento de sotfware via web...” bem como em Assessoria e Consultoria Técnica, Empresa Contratada: L&C Assessoria e Consultoria LTDA EPP, valor do Termo: R$ 7.500,00 vigência: 01/01/2.020 a 31/12/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:44D5CFEA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
TERMO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE CONTRATO

4º (quarto) Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº: 019/2017- modalidade: Tomada de Preço nº.002/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de projetos de divulgação de ações, programas, serviços e campanhas do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, parágrafo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil, para Prestação de Serviços de Comunicação por Agência de Propaganda, Anunciante e Veículos de Comunicação e suas Recíprocas relações vigente, observado o caráter institucional, educativo, informativo e de orientação social. Tais projetos compreenderão o estudo, concepção, pesquisa, produção, execução, veiculação, bem como a distribuição de materiais, peças e Contratada: Pop Comunicação Inteligente LTDA, com o valor global de R$ 350.000,00 Vigência: 01/01/2020 á 31/12/2020,

FILIPE FIGUEIREDO MARTINS COSTA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:C1E314B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 01/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de Reumatologia, Ortopedia Paraopeba, Alergista e Cirurgia Geral - Valor: R$ 363.960,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 37/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 36/2019 – Data: 02.01. 2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

Sete Lagoas, 15.01.2020.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:BA999912

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA

PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) Contrato Administrativo nº 02/LICITAÇÃO/2020 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas na especialidade Urologia - Valor: R$ 135.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 38/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2019 – Data: 13.01.2020 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada. Sete Lagoas, 15.01.2020.

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:DACC8311

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 31 de dezembro de 2019 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao **contrato 001/2019** referente ao PAL 001/2019 – DL 001/2019.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA**. Contratado:** Amadeus Consultoria LTDA**. Valor: 2.020,00 (dois mil e vinte reais).** Prorrogando o prazo de vigência contratual para 31/01/2020.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:37692EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL**, por intermédio de seu Presidente, Sr. Ronaldo Agapito de Sá, torna público aos interessados, que foi **CANCELADO** o **Processo Licitatório nº 048/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos para os veículos da frota do SETS/CISCEL, com fundamento disposto na súmula 473 do STF.

Itabira, 15 de janeiro de 2020.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente.

Publicado por:
Hudson Alves da Anunciação
Código Identificador:74090ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 055/2019 - DISPENSA Nº 033/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentaria e financeira. Valor Global: R$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais). Contrato N.º CL – 040/2019, Valor: R$ 33.240,00; Contratada a empresa **ADPM Administração Publica para Municípios LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.678.177/0001-77, com sede na Av. Coronel Dias Bicalho, n.º 559, Andar 2º, 3º, 4º e 5º, Bairro São José (Pampulha), Belo Horizonte - MG.

Ponte Nova, 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:3439EECA

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 001/2020- Credenciamento nº 001/2020. O CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar pública a realização de licitação, modalidade Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31)3819.8817. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:37A7C033

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – ELEIÇÃO PARA O BIENIO 2020/2022.

Aos quartoze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na sede da AMMESF em Pirapora, as dez horas, reuniram-se extraordinariamente os prefeitos e secretários de saúde membros do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Médio São Francisco – CISMESF. Estiveram presentes os prefeitos de Buritizeiro- o Sr. Jorge Humberto Rodrigues; Lassance, o Sr. Paulo Elias Rodrigues; Pirapora a sra. Marcella Machado Ribas Fonseca; Ponto Chique, o Sr. José Geraldo Alves de Almeida; Ibiaí, Santa Fé de Minas, o Sr. Edison Aparecido Freire dos Santos, seus respectivos secretários Municipais de Saúde, e também o ser. Fabio Muniz, secretário executivo do CISMESF, o contador Iltomar Cordeiro e a assessora Jurídica do CISMESF, Dra. Mônica Zaiser. O presidente Sr. José Geraldo, dando boas vindas à todos, passou a palavra para assessora Jurídica, que esclareceu os termos que se procederá as eleições em consonância ao determinado no contrato de Consórcio Público, em sua cláusula, sexta e parágrafos, Décima primeira e seus parágrafos, e décima terceira e seus parágrafos, procedeu a leitura das mesmas, solicitando aos membros do conselho diretor, que se manifestassem caso tivessem interesse em concorrer ao cargo de presidente ou vice presidente do CISMESF. Neste momento, o Sr. Sr. José Geraldo Alves de Almeida, prefeito de Ponto Chique, e atual presidente, declarou o desejo de permanecer no cargo de presidente, ressaltando o trabalho realizado nos anos anteriores, colocando seu nome para ser apreciado pelo conselho diretor, momento em que o Sr. Edison Aparecido Freire dos Santos, prefeito de Santa Fé de Minas, manifestou o interesse em assumir a vice-presidência do CISMESF, colocando seu nome, também, para apreciação do Conselho. Não havendo manifestação de

outros interessados aos cargos, passou-se a votação; auferindo o seguinte resultado: eleito por unanimidade o prefeito de Ponto Chique, o Sr. José Geraldo Alves de Almeida, para ocupar o cargo de presidente do CISMESF, e o prefeito de Santa Fè de Minas, Sr. Edison Aparecido Freire dos Santos, para ocupar o cargo de vice-presidente do CISMESF, ambos para o mandato de 2 anos. Não havendo nenhuma manifestação contrária, foi proclamado o resultado, e ratificado pela assinatura de todos membros do conselho diretor presentes na eleição, que também, assinaram, os referidos termos de posse. Encerrada a eleição da presidência, o conselho diretor, deliberou sobre a eleição do conselho curador ou fiscal, elegendo como membros os secretários: Maria Cândida de Pirapora, Joaquim de Santa – Fé de Minas e Ronaldo Campelo de Ponto Chique, após deliberaram pela manutenção do Sr. Fabio Muniz da Silva, no cargo de secretário executivo.. Eu Mônica A SANTOS ZAISER, secretariei, lavrei a ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:F0959862

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
EXTRATO DO TERMO DE POSSE DA PRESIDÊNCIA E DO CONSELHO CURADOR/FISCAL

Pelo presente tomam posse, Exmo. Prefeito de Ponto Chique**, o Sr. JOSÉ GERALDO ALVES DE ALMEIDA,** como Presidente e **EDISON APARECIDO FREIRE DOS SANTOS**, prefeito de Ibiaí, como Vice-Presidente, do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco, bem como o Conselho Curador ou fiscal composto pelos seguintes membros: MARIA CANDIDA FIUZA COSTA QUEIROZ de Pirapora, RONALDO SOARES CAMPELO de Ponto Chique e JOAQUIM CANDIDO ALVES MOREIRA JUNIOR de Santa Fé de Minas, os quais exercerão as funções do cargo por dois anos a contar deste termo, tendo sido eleitos na Reunião Extraordinária realizada aos quarto dias, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 10:00 horas, na sede da AMESF, em Pirapora- MG. O fazem sob o compromisso de respeitar fielmente o Contrato de Consórcio Publico do CISMESF. Por ser expressão da verdade, assinam o presente termo, juntamente como os membros do conselho diretor.

Pirapora, 14 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Leandro de Castro Mello
Código Identificador:B6129938

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.971/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 229/2019, datado de 27 de novembro de 2019, o servidor efetivo **Sr. ADELSON VITOR DA PAIXÃO,** Servente, P11, Nível I, Masp. nº 6726-3, inscrito no CPF sob o nº 877.580.756-49, Pasep nº 108.136.9045-2, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de janeiro de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:46B6F401

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.972/2020

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Proporcional por Idade, nos termos do art.40,§ 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e art. 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 230/2019, datado de 09 de dezembro de 2019, a servidora efetiva Sra. LIETE MARIA DA SILVA, Assistente de Administração, NI / A15, Masp. nº 3421-6, inscrita no CPF sob o nº 234.285.206-10, Pasep. 107.347.3554-2, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de janeiro de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:9503136E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO

DECRETO Nº 2.973/2020

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº

2.769/2019, conforme requerimento nº 231/2020, datado de 03 de janeiro de 2020, a Sra. CILENE PEREIRA CAMPOS SOARES, portadora do CPF sob o nº 509.055.266-72, conjugue dependente de GERALDO ROMILDO SOARES, aposentado, Masp.nº 1448-7, inscrito no CPF sob o nº 566.700.956-00, falecido em 27 de dezembro de 2019, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 27 de dezembro de 2019, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de janeiro de 2020.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-M

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:C3A8806E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2016

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Construtora Nóbrega Pimenta Ltda, CNPJ 19.942.283/0001-19. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, tendo em vista a não liberação do restante dos recursos do Convênio por parte da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP). **Vigência**: 01/01/2020 até 31/12/2020. **Data da assinatura**: 20/12/2019. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e José Humberto Dal Secco Nóbrega, representante legal. **Processo**: Tomada de Preços 007/2016.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0D20ABCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 003/2020
PROCESSO Nº 003/2020-ADESÃO Nº 001/2020
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **GLOBAL RENT A CAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.187.093/0001-79.
OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a Prestação de Serviços para Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos automotores para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde ,conforme especificações constantes do Edital que, para todos os efeitos, é parte integrante da Ata 009/2019 do Município de Guapimirim- Locação de Veículos de tração mecânica – Passeio- tipo HATCH, zero KM, com 04 portas, com a capacidade para 05(cinco) lugares

Preço Global : Dá-se a este contrato o valor total de R$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas: 02.01.00.04.122.0001.2.0008.3.3.90.39-Gestão do gabinete do Prefeito , 02.04.00.12.122.0001.2.0037.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Educação,02.07.01.10.301.0010.2.0105.3.3.90.39-Fomento ao Desenvolvimento Assistência em Saúde
Fonte de Recurso:1.00/1.01/2.59
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (Doze) meses**, cotados a partir da assinatura.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 10 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:81EDECBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/12/2019 O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 179/2019 COM A EMPRESA SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 054/2019, ALTERA A CLÁUSULA **3.3** DO CONTRATO DE 31/12/2019 PARA 30/06/2020, CONFORME DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE NO ANO DE 2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:06572885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 595/2018

EXTRATO ALUGUEL
PL Nº595/2018
DISPENSA Nº361/2018
CONTRATO 144/2018
ADITIVO 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: DOMINGOS ANIELO POLCARO
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, valor mensal R$1.500,00 e valor global R$18.000,00 (dezoito mil reais).
Dotação: reduzido (322)

Arcos, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C6D94F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 611/2018

EXTRATO ALUGUEL
PL Nº6112018
DISPENSA Nº377/2018
CONTRATO 130/2018
ADITIVO 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: JOSE FERREIRA DA SILVA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, valor mensal R$3.600,00 e valor global R$43.200,00 (quarenta e tres mil reais e duzentos reais).
Dotação: reduzido (302)

Arcos, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0092904E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 609/2018

EXTRATO ALUGUEL
PL Nº609/2018
DISPENSA Nº375/2018
CONTRATO 143/2018
ADITIVO 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: JOÃO ANGELO FRIAS
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, valor mensal R$850,00 e valor global R$10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Dotação: reduzido (431)

Arcos, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0BA61DF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 600/2018

EXTRATO ALUGUEL
PL Nº600/2018
DISPENSA Nº366/2018
CONTRATO 128/2018
ADITIVO 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: JOSE DONIZETE DA SILVA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, valor mensal R$363,89 e valor global R$4.366,68 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
Dotação: reduzido (92)

Arcos, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:22817DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO 008-2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020
DIA: 28 de janeiro de 2020
HORÁRIO: 08:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG
Objeto: Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de Arcos/MG, do tipo **menor preço por item,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:836A6301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 010/2020

Aviso de edital

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
SEÇÃO I – DA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 28/01/2020
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de medicamentos não constantes na tabela CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária para atendimentos de ordem judicialdo tipo **menor preço por item,** de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *T*elefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00843C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 605/2018

EXTRATO ALUGUEL
PL Nº605/2018
DISPENSA Nº371/2018
CONTRATO 136/2018
ADITIVO 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, valor mensal R$1.923,44 e valor global R$23.081,28 (vinte e tres mil, oitenta e um rais e vinte e oito centavos).
Dotação: reduzido (302)

Arcos, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8A96286A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL597/2018

EXTRATO ALUGUEL
PL Nº597/2018
DISPENSA Nº363/2018
CONTRATO 133/2018
ADITIVO 05
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: ESPOLIO DE JOÃO RODRIGUES SOUSA
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020, valor mensal R$2.443,29 e valor global R$29.319,48(

vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Dotação: reduzido (128)

Arcos, 27/12/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B799879D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPESAS COM PUBLICIDADE - 4º TRIMESTRE DE 2019

Relação de despesas com publicidade de atos, programas, obras e serviços da administração, pagos no 4º TRIMESTRE DE 2019, nos termos do artigo 17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Associação Mineira de Municípios.....R$1.260,00

Brasil84 Publicidade e Propaganda Ltda.....R$13.644,60

Gráfica e Editora Centro Oeste Ltda.....R$15.310,00

Imprensa Nacional.....R$495,60

Renan Andrade da Silveira.....R$360,00

Secretaria de Estado de Casa Civil e Relações.....R$3.189,24

Total.....R$34.259,44

Arcos, 14 de Janeiro de 2020.

GISLAINE CAETANO DE FARIA
Contabilidade

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:143324C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-709-2019

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 709/2019

PREGÃO Nº 170/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LACTÁRIO E PADARIA MUNICIPAL.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31A6392B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- 702-2019

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 702/2019

PREGÃO Nº 169/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO, CONSERTO E MANUTENÇÃO COM TROCA DE PEÇAS DE ELETRODOMÉSTICOS, UTENSÍLIOS DE COZINHA, ENTRE OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES DE SAÚDE, UNIDADES EDUCACIONAIS, UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL, CENTROS ESPORTIVOS, ENTRE OUTROS, DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Arcos/MG comunica que foi julgada deserta a licitação acima referida por não acudirem interessados no certame.

Arcos, 13 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0F0A7368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif.	Nome	Inscrição
20	**RICHARD DOUGLAS DANTAS**	**64366**

Arcos, 15 de janeiro de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:71AE9C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 01/2020, tendo em vista a proposta da empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**., situada à rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, CEP: 36.015-020, Juiz de Fora - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais) em 12 (doze) parcelas fixas a serem pagas durante a vigência do contrato, compreendendo o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de software de contabilidade pública e outros serviços correlatos à implantação do sistema para a Câmara Municipal de Argirita. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 08 de janeiro de 2020.

Argirita, 09 de janeiro de 2020.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:438817F6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 03/2019, tendo em vista a proposta da empresa **PAULO VICTOR DE OLIVEIRA 08857902609**, situada à rua Eliziario Clemente, nº 159, Bairro Cruzeiro, Lima Duarte, MG, CEP: 36.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº **19.287.970/0001-48**, no valor mensal de R$ 280,00

(duzentos e oitenta reais) em 12 parcelas sendo o valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em criação e manutenção do sítio eletrônico da Câmara, com a inclusão de textos, imagens, editais, contratos, lei orgânica, regimento interno, leis municipais, portarias, decretos, banco de dados, prestação de contas, portal da transparência, sistema eletrônico do serviço de informação ao cidadão, serviços solicitados pela Câmara em observância da lei da transparência e outros serviços correlatos ao site da Câmara Municipal de Argirita. Tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada do dia 25 de junho de 2019.

Argirita, 27 de junho de 2019.

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Presidente

Publicado por:
Kennedy Coelho Ribeiro
Código Identificador:B4E524A8

GABINETE
XTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Excelentíssimo Sr. Prefeito**ALEX ANDRADE ANZOLIN**, torna público que estarão abertas no período de 20/01/2020 a 24/01/2020, no local indicado, as inscrições para os cargos de PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR I (EDUCAÇÃO INFANTIL), para servir às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Argirita.

Maiores informações do edital pelo email: http://www.argirita.mg.gov.br/ ou pelo telefone: 3445 – 1288.

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:D9349EF6

GABINETE
PORTARIA 04/2020

PORTARIA 04/2020

"NOMEIA COMISSÃO DOS PROCESSOS SELETIVOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO EM 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

Considerando a necessidade urgente de contratação de servidores para diversos cargos a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes Servidores Públicos Municipais para comporem a Comissão do Processo Seletivo, sob a presidência do primeiro:

1 – José Cidney Vieira;

2 – Silvio Pedro do Carmo Junior;

3 – Helson Silva Carmo.

Parágrafo único. Incumbirá à comissão nomeada através da presente portaria a instauração e promoção dos processos seletivos simplificados cuja realização se fizer necessária ao longo do ano de 2020.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Argirita, 13 de janeiro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:E5786938

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 011/2020 - INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

A presente licitação tem como objeto a aquisição de plenagem regido pela Lei 8.666/93, 8080/90, 8.142/90, LC 141/2012, Decreto Federal 7.508/2011, Portaria MS/GM de Consolidação nº 01/2017 e Portaria MS/GM de Consolidação 02 - anexo 2 - anexo XXIV que consolidou a Portaria 3.410/2013, e lei Orgânica do Município de Barroso, a Deliberação CIBSUSMG 2681 de 27/02/2018 que aprova a declaração de Comando Único do Município de Barroso e demais atos normativos, tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas - entidades beneficentes sem fins lucrativos, entidades públicas ou privadas com ou sem de fins lucrativos, entidade privada sem fim lucrativo qualificada como Organização Social e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) - interessadas em firmar contrato com o Sistema Único de Saúde - SUS de Barroso /MG, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, para realização de procedimentos ambulatorial, hospitalar e outros, conforme o conjunto de obrigações pactuadas para o Município de atendimento de Barroso, descritas no Anexo I deste edital e que queiram participar do processo de garantia de acesso a população por meio de contrato com o SUS Municipal de Barroso, conforme especificações do Edital.

Início para entrega dos envelopes para as empresas que se interessam em ser credenciadas: 20/01/2020

Término para entrega dos envelopes para as empresas que se interessam em ser credenciadas:31/12/2020

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3034

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:A8620E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
Pregão Presencial nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 009/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa especializada em ornamentação de espaços onde serão realizados eventos. em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e demais secretarias do município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 06/02/2020 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. (31) 3258-2808 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 14 de janeiro de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:29F0371F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 06/2020. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, em forma de locação, incluindo execução, organização, montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, necessários à realização do Carnaval 2020. Entrega dos envelopes até às 10h:00min. do dia 28/01/2020. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:3EAE33DF

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-04/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E SOM DE PEIXE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME. OBJETO: Apresentação de show da BANDA "ALEXANDRE PEIXE" no dia 22 de FEVEREIRO/2020 durante as festividades do Carnaval/2020. VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações, ART.25, III, c/c ART 26. Processo de Inexigibilidade nº 01/2020.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F69C2520

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO Nº LICI-05/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E B&D PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA. **OBJETO:** APRESENTAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA "BRUNINHO E DAVI", NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020, DURANTE AS FESTIVIDADES DO "CARNAVAL/2020. **VALOR TOTAL:** R$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES, ART.25, III, C/C ART 26. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020.

HIDERALDO HENRIQUE DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:005F946C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 03 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES – MG, através do seu representante, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, o decreto n° 03 de 06 de janeiro de 2020 "Suplementa Dotações Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020".

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:8BBE5212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 133/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 107/2019

Aos dezenove dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (19/12/2019), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), o Pregoeiro **Osvaldo Emerson Machado Campos** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores (as) **Maria José Ribeiro, secretária, José Wagner Felipe Santiago e Lorena Cristine Ferreira Siqueira**, membros designados pelas **Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019, 1.680 de 19 de fevereiro de 2019 e 1.783 de 31 de maio de 2019 e 2002 de 19 de novembro de 2019,** reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços remanescente para aquisição de equipamentos para os Centros Municipais de Fisioterapia do Serviço Público de Reabilitação - SRP,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde** originário do pedido realizado pela **Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. O Pregoeiro declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, o Sr. Pregoeiro informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Pregoeiro declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande-MG, 19 de dezembro de 2019.

OSVALDO EMERSON M. CAMPOS
Pregoeiro

MARIA JOSÉ RIBEIRO
Secretária da Equipe de Apoio

JOSÉ WAGNER FELIPE SANTIAGO
Membro da Equipe de Apoio

LORENA CRISTINE F. SIQUEIRA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:7E319999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 REALIZADO NOS DIAS 03/11/2019 E 15/12/2019.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 REALIZADO NOS DIAS 03/11/2019 E 15/12/2019.

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, à vista do Resultado apresentado pela empresa Cabral e Oliveira, cuja relação acompanha o presente Edital, HOMOLOGA o Concurso Público n.º 001/2019, para preenchimento dos cargos: Agente Administrativo, *Auxiliar de Serviços, Auxiliar Operacional, Enfermeiro, Mecânico, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Obstetra, Motorista, Pedreiro, Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Serralheiro Soldador, Técnico em Enfermagem e Fiscal Sanitário,* **realizados nos dias 03/11/2019 (prova escrita) e 15/12/2019 (prova prática). A convocação se dará de acordo com as necessidades da administração através de publicação de edital nos locais de costume e na imprensa oficial do Município.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo Verde – MG, 06 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:D212D8A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O SENHOR VALDINEI DE OLIVEIRA COMO LEILOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PORTARIA nº 009/2020

Nomeia o senhor Valdinei de Oliveira como Leiloeiro da Prefeitura Municipal.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o senhor **VALDINEI DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 562.494.546-91, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Frei Martinho nº 109, centro, para ocupar a função de Leiloeiro oficial da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, para fins de alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao Erário.

Art. 2º O mandato do senhor Valdinei de Oliveira será até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:9DAB704B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.

PORTARIA nº 010/2020

Nomeia Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir desta data, com mandato até 31 de dezembro de 2020, para avaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal que venham a ser alienados, comprados ou permutados pela Administração, a seguinte Comissão:

Presidente: Márcia Aparecida Evangelista Madeira.
Secretária: Maria Fernanda da Silva Reis.
Membro : Adilson Cesar de Paula

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de janeiro de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:2782A263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo nº **008/2020**, Leilão nº **001/2020**, cuja sessão será realizada no dia **10/02/2020,** às **10:00** hs**,** no pátio do Almoxarifado Municipal, situado na rua Pedra Lisa, s/nº, Cabo Verde-MG, onde os interessados poderão oferecer lances.

O objeto da presente licitação é a alienação dos seguintes veículos automotores: 01 Fiat Fiorino Ambulância, 01 Captiva Sport 2.4, 01 Fia Uno Mile, 01 Fiat Fiorino, 01 Fiat Siena ELX, 01 Iveco Daily 45S16 Minibus, 01 Fiat Ducato, 01 Kombi Escolar e 01 Fiat Dobblo.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura, link, link https:// www.caboverde.mg.gov.br/licitacoes/andamento/leilao.

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 24 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 15 de janeiro de 2020.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretário Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:2E34930F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020
O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 001/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para manutenção dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde e uso domiciliar. A data da realização do certame será no dia 27 de Janeiro de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 15 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:77C7EFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 217/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 217/19 – Pregão Presencial n.º 070/19*** para a *contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais*. Diante da reprovação dos itens citados acima, ficam, portanto, *CONVOCADAS* as *licitantes classificadas* posteriormente nestes *itens* para a fase de negociação, a ser realizada no dia 16 (Dezesseis) de Janeiro de 2020 (Dois Mil e Vinte), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. A licitante ***RODINEY JULIAN GOMES*** no ***ITEM 004***; A licitante ***MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA*** nos ***ITENS 008, 021 e 045***; A licitante ***COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA*** no ***ITEM 039***; E a licitante ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO*** no ***ITEM 040***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 15 de Janeiro de 2020.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA PAIVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:185AEB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 197/19 – Pregão Presencial n.º 073/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de materiais permanentes necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R$ 8.638,00 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Oito Reais); ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ n.º 01.255.291/0001-21, no valor total de R$ 6.549,00 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Nove Reais); ***FAM LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.393.891/0001-47, no valor total de R$ 18.809,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Nove Reais); ***MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP.LTDA ME***, inscrita no CNPJ n.º 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 12.517,00 (Doze Mil, Quinhentos e Dezessete Reais) e ***K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 09.251.627/0001-90, no valor total de R$ 2.760,00 (Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais), perfazendo o valor total do processo em R$ 49.273,00 (Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais).

Cachoeira de Minas, 15 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:65A1466B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/19

Presencial n.º 071/19. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *a contratação de veículo destinado ao transporte de alunos, dentro do município.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogitam as empresas: ***TRANSPORTES COLETIVOS VILAS BOAS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.283.403/0001-46, no valor total de R$ 95.812,50 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos); ***SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 01.583.800/0001-45, no valor total de R$ 19.310,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Dez Reais); ***ARNOLDO DE OLIVEIRA ROCHA***, pessoa física, no valor total de R$ 62.974,80 (Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); ***TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 10.769.468/0001-07, no valor total de R$ 101.358,60 (Cento e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta Centavos); ***LEANDRI APARECIDO CAMPOS***, pessoa física, no valor total de R$ 50.568,00 (Cinquenta Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais); ***LUIZ DONIZETTI BARBOSA***, pessoa física, no valor total de R$ 70.308,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Oito Reais); ***MONICA CASSIA DE FARIA***, pessoa física, no valor total de R$ 43.680,00 (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta Reais); ***TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 07.537.011/0001-54, no valor total de R$ 74.592,00 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Dois Reais); e ***CARLOS ROBERTO MOREIRA***, pessoa física, no valor total de R$ 67.704,00 (Sessenta e Sete Mil, Setenta e Quatro Reais); perfazendo o valor total em processo de R$ 758.307,90 (Setecentos e Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Sete Reais e Noventa Centavos).

Cachoeira de Minas, 15 de Janeiro de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:24247974

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 0001/2020 - EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública PROCESSO LICITATÓRIO nº 00003/2020 – Modalidade: INEXIGIBILIDADE N° 0001/2020 – Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO (TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO, MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA), TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS** - *Dotações:*
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050;
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050;
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.050;
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.053;
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.053;
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.054
02.06.02-3390.39.00-10.301.1317-4.054- Valor Estimado: **R$ 30.598,80** (Trinta mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos). - Data para Credenciamento: **20/01/2020 a 24/01/2020 – Sorteio dia 27/01/2020 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:869DD911

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 0001/2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 0003/2020 – Inexigibilidade Nº 0001/2020, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO (TESTE DE ESFORÇO/TESTE ERGOMÉTRICO, MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS, MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL, ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA), TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES CONSTANTES NA TABELA SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS**, de acordo com os procedimentos a serem realizados, totalizando um total estimado de **R$ 30.598,80** (Trinta mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) anual.

Campanha, 02 de janeiro 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3A0B3EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0198/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 0198/2019 –**Contratada**: **Dedetizadora Ribeiro e Souza Eirelli - ME** CNPJ nº. 13.201.350/0001-68. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIOS, A SEREM EXECUTADOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS IMOVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG.** Altera a quantidade conforme:

Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	4.300,00	R$ 0,36	R$ 1.548,00

Campanha/MG, 10/01/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:AFAF6185

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0059

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– Torna pública a **NOVA DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório nº 00098/2019 – Modalidade:PREGÃO Nº 00059/2019 – REGISTRO DE PREÇOS – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO (COM CESSÃO DE DUAS CAÇAMBAS DO TIPO ROLLON – ROMEU E JULIETA) E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA E EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE, provenientes do município de Campanha/MG–**DATA DE ABERTURA: 31/01/2020 às 14:00. - Informações licitacampanha@gmail.com ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059. Plataforma:www.bbmnet.com.br

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:8402A8D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 04/2020, Processo n.º 06/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 500 (QUINHENTOS) ATENDIMENTOS NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIACLÍNICA E OU PSICOPEDAGOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 30/01/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 15/01/2020

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F4CBC50E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 05/2020, Processo n.º 07/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 30/01/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 15/01/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:9DBF4040

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAPITÃO ENÉAS - MG PROC. 002/2020 TP. 001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra remanescente da UBS Morada do Parque na cidade de Capitão Enéas, MG, em atendimento ao Termo de Convênio nº 1135023500011302/Capitão Enéas/Ministério da Saúde.
Onde se lê:
PRAZO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
6.1 - Os envelopes de **"HABILITAÇÃO**" e de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" de empresa (s) interessada (s) em participar (em) da presente licitação deverão ser protocolados diretamente por seu representante ou preposto, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações, até as **09:00 (Nove horas) do dia 08 de Janeiro de 2020,** prazo preclusivo do direito de participação. A abertura dos envelopes protocolados e o início de julgamento dar-se-ão no mesmo dia 08/01/2020 em horário explicitado no edital.
Leia-se:
PRAZO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
6.1 - Os envelopes de **"HABILITAÇÃO**" e de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" de empresa (s) interessada (s) em participar (em) da presente licitação deverão ser protocolados diretamente por seu representante ou preposto, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações, até as **09:00 (Nove horas) do dia 29 de Janeiro de 2020,** prazo preclusivo do direito de participação. A abertura dos envelopes protocolados e o início de julgamento dar-se-ão no mesmo dia 29/01/2020 em horário explicitado no edital.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:6311F8D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAPITÃO ENÉAS - MG PROCESSO 003/2020 TP. 002/2020

RETIFICAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para reforma do Depósito de Medicamentos – SESP, da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Enéas, MG.
Onde se lê:
PRAZO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
6.1 - Os envelopes de **"HABILITAÇÃO**" e de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" de empresa (s) interessada (s) em participar (em) da presente licitação deverão ser protocolados diretamente por seu representante ou preposto, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações, até as **09:00 (Nove horas) do dia 08 de Janeiro de 2020,** prazo preclusivo do direito de participação. A abertura dos envelopes protocolados e o início de julgamento dar-se-ão no mesmo dia 08/01/2020 em horário explicitado no edital,
Leia-se:
PRAZO DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
6.1 - Os envelopes de **"HABILITAÇÃO**" e de "**PROPOSTA DE PREÇOS**" de empresa (s) interessada (s) em participar (em) da presente licitação deverão ser protocolados diretamente por seu representante ou preposto, na sede da Prefeitura, Setor de Licitações, até as **09:00 (Nove horas) do dia 31 de Janeiro de 2020,** prazo preclusivo do direito de participação. A abertura dos envelopes protocolados e o início de julgamento dar-se-ão no mesmo dia 31/01/2020 em horário explicitado no edital.

Capitão Enéas, 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:87AEF4C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **29 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ANO LETIVO/CALENDÁRIO 2020 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:DFD5462C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **29 DE JANEIRO DE 2020, ÀS 14H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2020**. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃODE OBRA E SOFTWARE DE DIGITALIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIODE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:14358811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUICIPAL N° 662/2020

"Define o valor da Unidade Fiscal do Município de Carbonita para o exercício de 2020 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais; e

Considerando o disposto no art. 347, da Lei nº 34/2013 que "Institui a Unidade Fiscal do Município de Carbonita e dá outras providências";

Considerando que o índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulou o percentual de 4,31% (quatros inteiros e trinta e um décimos por cento), conforme apuração realizada pelo IBGE nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado em 4,31 % (quatro inteiros e trinta e um décimos por cento) o percentual aplicado à Unidade Padrão Fiscal do Município de Carbonita, a partir de 2 de janeiro de 2020.
Art. 2º O valor da Unidade Fiscal do Município de Carbonita-UFMC, a vigorar no exercício de 2020, será de R$ 1, 3943 (um real, três mil e novecentos e quarenta e três décimos de milésimos de real).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carbonita - MG, 15 de janeiro de 2020.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:FBD3C961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019 – PROCESSO Nº 074/2019. O Município de Carmo da Mata/MG torna público que em decorrência da licitação ter sido deserta fica alterada a data da realização do Pregão Presencial nº 057/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas diversas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 05/02/2020, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:AB7367E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.
OBJETO: Aquisição de produtos de panificação, com fornecimento parcelado, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Foi vencedora a empresa: **SILVANA MARIA RABELO-ME,** CNPJ nº 05.847.859/0001-54 localizada na Rua Tiradentes, nº395, Centro, Carmo do Cajuru -MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). Data da homologação dia 15/01/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4B2FD397

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 16/20 - PP Nº. 09/20. Objeto: Aquisição de máquina de demarcação viária horizontal para pinturas de faixas, guias de sarjetas, zebrados e faixas de pedestres para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia **29/01/20 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F1CC5950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
REFERENTE AO FORNECIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL, COMPOSTO POR LIVROS DIDÁTICOS INTEGRADOS, PLATAFORMA VIRTUAL DE APRENDIZAGEM COM CONTEÚDOS EDUCACIONAIS PARA O ANO LETIVO DE 2020

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - Processo Administrativo nº 019/2020 - Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato com a empresa Editora Positivo Ltda, de CNPJ/MF sob o nº 79.719.613/0001-33, Referente ao fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil, composto por Livros Didáticos Integrados, Plataforma Virtual de Aprendizagem com conteúdos Educacionais para o ano Letivo de 2020", pelo Processo Administrativo nº 019/2020 por Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020 pelo valor de R$ 628.208,00 (seiscentos e vinte oito mil duzentos e oito reais).

Cássia/MG, 15 de Janeiro de 2020

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Andrade da Cruz
Código Identificador:60B3ED37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - 2ª ATA (FASE DE CLASSIFICAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019

Tomada de Preços nº 009/2019 – PRC 374/2019. 2ª Ata – Fase de Classificação. Data da sessão: 15/01/2020. Após decurso de prazos para a interposição de recursos e contrarrazões a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura das propostas comerciais e após análise das mesmas, classificou as licitantes na seguinte ordem: Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 1º lugar, com o valor de R$318.820,80; P. M. A. Construtora Eireli-EPP, em 2º lugar, com R$347.658,21; Huai Engenharia, Comércio e Indústria Ltda.-EPP, em 3º lugar, com R$352.581,66; Nilson Gonçalves Filgueiras Eireli-EPP, em 4º lugar, com R$365.437,50; Construtora Souza e Cia Ltda.-ME, em 5º lugar, com R$369.044,09; e, American Star Construtora e Terraplanagem Ltda.-EPP, em 6º lugar, com R$390.265,73. A proponente SMP Serviços Eireli-ME teve sua proposta comercial desclassificada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias uteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A presente Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3D03A832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO - 2ª ATA (FASE DE CLASSIFICAÇÃO) - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Tomada de Preços nº 010/2019 – PRC 382/2019. 2ª Ata – Fase de Classificação. Data da sessão: 15/01/2020. Após decurso de prazos para a interposição de recursos e contrarrazões a CPL convocou as proponentes para sessão de abertura das propostas comerciais e após análise das mesmas, classificou a licitante Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 1º lugar, com a proposta comercial no valor de R$531.941,91 e desclassificou a proposta da proponente SMP Serviços Eireli-ME. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A presente Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:EC858D95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 1ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

Tomada de Preços nº 014/2019 – PRC 398/2019. 1ª Ata – Fases de Habilitação e Classificação. Data da sessão: 14/01/2020. Após análise da documentação para habilitação jurídica das licitantes a CPL declarou habilitadas: Construtora Freire e Freire Ltda.-ME, Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME e Master Construção Civil Ltda.-ME. Diante da renúncia do prazo de recurso pelas proponentes, a CPL procedeu a abertura dos envelopes com as propostas comerciais, analisou as mesmas e classificou as licitantes da seguinte forma: **LOTE 01:** Master Construção Civil Ltda.-ME, em 1º lugar, com R$38.310,00 e Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 2º lugar, com R$41.949,94; **LOTE 02:** Master Construção Civil Ltda.-ME, em 1º lugar, com R$27.800,00 e Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 2º lugar, com R$29.702,44; **LOTE 03**: Master Construção Civil Ltda.-ME, em 1º lugar, com R$25.700,00 e Fort Ello Arquitetura e Construção Ltda.-ME, em 2º lugar, com R$28.876,64. A proposta comercial da Construtora Freire e Freire Ltda.-ME, foi desclassificada. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos e o processo está com vista franqueada aos interessados. A presente Ata, na íntegra, encontra-se disponível no site:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacoes@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:F7E2A960

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

Inex. n° 027/2019, PRCnº 422/2019, Edital de Credenciamento n° 005/2019. Objeto: credenciamento para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta de lixo e transporte de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor estimado: R$160.170,00 rateado entre todos os credenciados. Fund. Legal:artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da ratificação: 09/01/2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:37009963

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
LISTA DE CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO Nº 05/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019

Credenciamenton° 005/2019 -Inexigibilidaden° 027/2019 - PRC422/2019.

Objeto:prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão carroceria, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro efetivamente rodado para a coleta de lixo e transporte de materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Prestadores Credenciados:
- Manuel Carneiro de Magalhães e
- Wesley Aparecido Figueiredo.

Catas Altas, 15 de janeiro de 2020.

JAQUELINE CECÍLIA DIAS
Secretária
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C8DCECB9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 08/2020

Instaura Processo Administrativo e designa Comissão Especial para apurar a inadimplência contratual, referente ao Processo de Licitação n.º 311/18, Tomada de Preço n.º 011/2018 – Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken..

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo para apurar inadimplência contratual da empresa AGOSTINHO F. PEREIRA - EIRELI, CNPJ n.º 30.365.655/0001-24, vencedora da Tomada de Preço n.º 011/2018, processo autuado sob o n.º 311/2018, contratada para as obras do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão Especial do Processo Administrativo mencionado no art. 1º, sob a presidência do primeiro:

- Gustavo Assis de Souza
- Leandro F. Antônio Arcanjo
- Marcus Vinícius Pinto Santoro

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta Portaria, admitindo sua prorrogação por mais 30 (trinta) dias por força de motivo maior.

Art. 4º - O presente processo aproveitará todos os atos praticados pela Administração Pública e pela contratada, como notificações, pareceres, recursos, conteúdo de e-mails, dentre outros.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:30289328

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 07/2020

Dispõe sobre a atualização da Unidade Fiscal do Município (UFM).

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial de acordo com o que dispõe o art. 121 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 186/2005, DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada a Unidade Fiscal do Município (UFM), com base na variação do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) publicado pela Fundação Getúlio Vargas, passando a corresponder a R$ 2,27577.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:3104A516

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 08/2020

Dispõe sobre exoneração de Advogada Auxiliar do Município de Catas Altas/MG.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. CAMILA STHEFANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrita na OAB/MG 144.734, do cargo de ADVOGADA AUXILIAR do Município de Catas Altas/MG, cargo demissível*Ad Nutum*, Grupo de Assessoramento, Código AS-03, símbolo de vencimento CPC - 02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Librielle Rodrigues dos Apóstolos
Código Identificador:2C8BA503

PROCURADORIA JURÍDICA
ERRATA PORTARIA Nº 02/2020

Nomeia pregoeiro e respectiva equipe de apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e observando o que dispõe o inciso IV, art. 3º da lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica nomeado como **PREGOEIRO MUNICIPAL** o seguinte servidor:

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
Evlen Silva Gomes	046.618.606-16	MG - 7.049.885	Rua Outra Banda, nº 77, Vista Alegre

Parágrafo único - Em caso de ausência justificada e/ou impossibilidade de atuação do **PREGOEIRO OFICIAL**, a função será exercida, no respectivo período de ausência, pelo servidor público municipal Luiz Carlos Lopes, CPF 483.180.866-00, com endereço à Rua Joaquim José Loureiro, n.º 69, Centro, deste Município.
Art. 2º - Ficam designados como membros **TITULARES** da Equipe de Apoio dos Pregões Municipais os seguintes servidores:

NOME	CPF	RG	ENDEREÇO
Dândara Cristina Barbosa	077.320.056-86	MG – 15.042.717	Rua Maquiné, 196, Vista Alegre, Catas Altas/MG.
Evanildes de Lourdes Perdigão	046.265.706-07	M – 7.583.240	Sítio Paraíso, s/n, Zona Rural, Catas Altas/MG
Tiago Pereira Bernardino	065.367.826-66	M-13.176.995	Rua Nossa Senhora do Carmo, nº331, bairro Santa Quitéria - Catas Altas - MG.

Parágrafo único - O Pregoeiro e a equipe de apoio exercerão suas atribuições pelo período de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Portaria, vedada a recondução da totalidade dos membros da equipe de apoio.

Art. 3º - O pregoeiro e os membros titulares da equipe de apoio exercerão funções gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 450/2014.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 06/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 06 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:57330B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 062-2017-CARTA CONVITE Nº. 004-2017-EXTRATO-TERMO-ADITIVO-CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Segundo Termo de Prorrogação ao Contrato Nº. 057/2017 – Processo Nº. 062/2017 – Carta Convite Nº. 004/2017 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa SOLUÇÕES ASSESSORIA CONTÁBIL DE LIMA DUARTE LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Contínuos de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Planejamento, Fiscalização e Execução de Propostas de Convênios, Contratos de Repasse e Congêneres, bem como a Prestação de Contas respectiva – Valor Mensal: R$ 3.950,00 – Vigência: 01/10/19 a 01/10/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:B89D0B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 004/2020-ERRATA ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA I– Processo Licitatório nº 004/2020, autuado em 08/01/2020, pregão presencial 003/2019. Que tem como objeto o o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escola e material de expediente, para suprir as em atendimento as necessidades das Escolas

da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações contidas no anexo II do edital,RETIFICA-SE a data de realização do certame e abertura dos envelopes sendo dia 28/01/2020 às 9h .

Cláudio-MG, 15 deJaneiro de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:3851CCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - TRANSPORTE ESCOLAR

O município de Conceição do Mato Dentro/MG,**CONVOCA**os vencedores do Processo Nº 142/2019, Pregão Presencial 044/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de Transporte Escolar, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para conduzir os estudantes da Rede Estadual e Municipal residentes em áreas Rurais do Município de Conceição do Mato Dentro, de acordo com Calendário Escolar e as necessidades do Município,com quilometragens e itinerários pré-estabelecidos, conforme Termo de Referênciaanexo ao Processo Nº 142/2019, para no prazo de 05 (cinco) dias, comparecem à Secretaria Municipal de Educação, munidos dos documentos elencados na Cláusula 12(Condições Contratuais) do Edital Nº 142/2019. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:2A2376B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2020 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de INEXIBILIDADE de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS CÔNEGO MARINHO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.891.891/0001-01 sediada na Avenida Januária - s/n, Bairro - Centro CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, para fornecimento de combustível, cujo valor total é de **R$ 77.270,00 (setenta e sete mil e duzentos e setenta reais),** conforme proposta anexos aos autos, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 15 de janeiro de 2020

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:02F4A494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA Nº 2015 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Designa Servidor para atuar como FISCAL DE POSTURA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE.
Art. 1º Designa o Servidor Municipal, BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS portador do CPF 105.163.536-59 para atuar como FISCAL DE POSTURA, desempenhando funções correlatas a esta atividade, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2020, em consonância com os trabalhos efetuados pela Polícia Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal(MG), 10 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:0BBFC41A

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2016 DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

"Designa membros da Diretoria do CODEMA-Conselho de defesa do Meio Ambiente do Município de Congonhal/MG e dá outras providências "

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Diretoria executiva do **CODEMA** – Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Congonhal/MG, composta pelos seguintes membros:
Presidente: JÉSSICA EMILIANA DA SILVA LIRA
Vice-Presidente: DENILSON CANAVAN BASSO
Secretário: ANDRÉ VITOR SILVA DE FARIA
Suplentes: KARLA DE OLIVEIRA BUENO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 10 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:44C97920

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2017 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Nomeia funcionária que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomeia ***VIVIENE CRISTINA DIAS,*** inscrita no CPF 045.454.146.-56, no cargo de Diretora de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:FCFF47D0

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede Gratificação ao Servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedida a **MARIZA PEREIRA MIGUEL,** Inscrita no CPF nº 010.030.667-55, a Gratificação de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 15 de janeiro de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:E22C3036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRANSFERENCIA DE RECURSOS EM SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONQUISTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Secretaria Municipal de Saúde de Conquista – MG recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

Data	Origem	Ag.	Conta	Valor
02/01/20	Saúde Bucal	1686	624.020-0	R$ 4.460,00
02/01/20	PSF	1686	624.020-0	R$ 14.260,00
02/01/20	PMAQ - AB	1686	624.020-0	R$ 7.845,32
02/01/20	ACS	1686	624.020-0	R$ 20.000,00
14/01/20	Politica ACE	1686	624.020-0	R$ 250,00
14/01/20	AFC - ACE	1686	624.020-0	R$ 4.750,00

Conquista – MG, 15 de Janeiro de 2020

SILVIO ARTUR DAIOLA
Gestor Financeiro de Saúde

Publicado por:
Silvio Artur Daiola
Código Identificador:D1D693CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 1/2019 – MODALIDADE: DISPENSA 1/2019
OBJETO: Locação de imóvel rural, com área de 2,00 hectares, denominado Sítio "Coqueiros Debaixo" localizado segundo coordenadas 21° 9'1.46S; 45°24'47.87"O, destinado exclusivamente para disposição final de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta domiciliar do município de Coqueiral-MG - Aterro Controlado.
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.36.00-15.452.0504-2.053 RED: 508 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO BOTELHO FONSECA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:58114552

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 13/2019 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 6/2019
OBJETO: O Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal (Guia emitida pelo Município), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Coqueiral/MG.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-04.122.0052-2.015 RED: 56 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:9C61592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 46/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 12/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico (incineração) e destinação final dos resíduos classe A, B e E, oriundos dos serviços de saúde da rede pública, no Município de Coqueiral-MG.

DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-15.452.0504-2.053 RED: 509 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO BOTELHO FONSECA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:A847409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 50/2017 – MODALIDADE: PREGÃO 19/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo de controle, informações e gerenciamento em telecomunicações para atender diversos departamentos da administração municipal.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-04.122.0052-2.015 RED: 56 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:BC26D9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 70/2018 – MODALIDADE: PREGÃO 36/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva de 1230 (mil duzentos e trinta) pontos de iluminação pública, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e deslocamento em praças, jardins, bairros e sede para atender à demanda do Município de Coqueiral.
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-15.452.0506-2.055 RED: 528 FONTE 117

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO BOTELHO FONSECA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:338B3656

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 71/2017 – MODALIDADE: CONVITE 1/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atividades de contabilidade, treinamento dos servidores públicos.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.35.00-04.122.0052-2.015 RED: 54 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:05131236

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 76/2017 – MODALIDADE: PREGÃO 38/2017
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da prefeitura municipal de coqueiral, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.92.00-10.302.0016-4.005 RED: 437 FONTE 102
02.06.00-3390.40.00-10.122.0013-4.008 RED: 364 FONTE 102

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:40E8ABE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 76/2017 – MODALIDADE: PREGÃO 38/2017
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da prefeitura municipal de coqueiral, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.92.00-04.122.0052-2.015 RED: 58 FONTE 100
02.02.00-3390.40.00-04.122.0052-2.015 RED: 57 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:80DCB879

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 76/2017 – MODALIDADE: PREGÃO 38/2017
OBJETO: Implantação de registro de preços para possível aquisição de serviço de telefonia móvel, SMP (serviço móvel pessoal), com ligações de longa distância nacional, para uso dos servidores da prefeitura municipal de coqueiral, com o fornecimento de aparelhos novos, de acesso móvel pós-pagos, em regime de comodato pelo

período de 12 (doze) meses conforme especificações nos anexos do edital.
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.40.00-12.122.0052-2.035 RED: 131 FONTE 101

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:20659D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 91/2018 – MODALIDADE: PREGÃO 48/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com o fornecimento de software de coleta de contadores online e bilhetagem, locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos originais da marca dos fabricantes dos equipamentos, para atendimento a diversos departamentos da administração municipal, conforme especificações contidas no anexo i, que será parte integrante do edital.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.39.00-04.122.0052-2.015 RED: 56 FONTE 100
02.02.00-3390.92.00-04.122.0052-2.015 RED: 58 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:CD07D77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 91/2018 – MODALIDADE: PREGÃO 48/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão com o fornecimento de software de coleta de contadores online e bilhetagem, locação de impressoras multifuncionais, com franquia mensal de cópias, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de suprimentos originais da marca dos fabricantes dos equipamentos, para atendimento a diversos departamentos da administração municipal, conforme especificações contidas no anexo i, que será parte integrante do edital.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0013-4.008 RED: 363 FONTE 102
02.06.00-3390.92.00-10.302.0016-4.005 RED: 437 FONTE 102

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:693CDD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO: 108/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 37/2019
OBJETO: Contratação de empresa capacitada, devidamente regularizada e licenciada pelas autoridades ambientais do estado de minas gerais para a prestação de serviços de operação de transbordo, transporte, tratamento e disposição final, em aterro sanitário classe II,de resíduos sólidos urbanos – rsu, classes ii-a (não perigosos e não inertes) e ii-b (não perigosos e inertes), segundo abnt nbr 10.004/2004, oriundos da coleta domiciliar, comercial e de limpeza urbana do município de coqueiral-mg.
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.39.00-15.452.0504-2.053 RED: 509 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO BOTELHO FONSECA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:480A740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 1/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
DOTAÇÃO: 02.07.00-3390.30.00-15.452.0014-2.052 RED: 499 FONTE 100
02.07.00-3390.30.00-15.452.0504-2.053 RED: 507 FONTE 100
02.07.00-3390.30.00-26.782.0710-2.024 RED: 592 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

SEBASTIÃO BOTELHO FONSECA
Secretaria Municipal de Obras

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:861131B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 1/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 RED: 52 FONTE 100

02.02.00-3390.30.00-06.181.0102-2.018 RED: 62 FONTE 100

02.02.00-3390.30.00-06.182.0101-2.019 RED: 68 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:17D70BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 1/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.302.0005-2.090 RED: 415 FONTE 102
02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 RED: 432 FONTE 102
02.06.00-3390.30.00-10.122.0013-4.008 RED: 360 FONTE 102
02.06.00-3390.30.00-10.304.0007-4.003 RED: 465 FONTE 102
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 RED: 386 FONTE 148

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:23BDDFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 1/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.30.00-12.122.0052-2.035 RED: 125 FONTE 101

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:62A4B87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 2/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 1/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
DOTAÇÃO: 02.01.00-3390.30.00-04.122.0052-2.003 DOTAÇÃO: 23 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Gabinete e Assessorias

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:872AE2C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 48/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 13/2019
OBJETO: Constitui objeto do presente processo a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de precos; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis: gasolina comum; óleo diesel s10 e arla 32, objetivando o abastecimento da frota municipal da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG.
DOTAÇÃO: 02.02.00-3390.30.00-04.122.0052-2.015 RED: 52 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:486352B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2017 – MODALIDADE: PREGÃO 58/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de conexão de internet com banda larga garantida (IP dedicado), incluindo instalações, suportes técnicos e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, inclusive na zona rural e do convênio com policial MG.
DOTAÇÃO: 02.05.00-3390.92.00-08.122.0052-2.033 RED: 293 FONTE 100

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

LILIAN REIS PELOSO LARSEN
Secretaria Municipal de Ação Social

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:A03135CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2017 – MODALIDADE: PREGÃO 58/2017
OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de conexão de internet com banda larga garantida (IP dedicado), incluindo instalações, suportes técnicos e manutenção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, inclusive na zona rural e do convênio com policial MG.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.92.00-10.302.0016-4.005 RED: 437 FONTE 102

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:CFACA523

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 – MODALIDADE: PREGÃO 43/2018
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;
DOTAÇÃO:
02.06.00-3390.39.00-10.122.0013-4.008 RED: 363 FONTE 102
02.06.00-3390.39.00-10.304.0007-4.003 RED: 469 FONTE 102

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:DA6B5447

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 – MODALIDADE: PREGÃO 43/2018

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.39.00-10.122.0013-4.008 RED: 363 FONTE 102

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:27CFBA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 86/2018 – MODALIDADE: PREGÃO 43/2018
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço hora trabalhada por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços elétricos contínuos de manutenção preventiva e corretiva, para frota do município de Coqueiral/MG;
DOTAÇÃO: 02.04.00-3390.39.00-12.361.1208-2.076 RED: 187 FONTE 145

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

DELMA DOS ANJOS VILELA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:5492B9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 10/2019
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento medicamentos genéricos; similares e éticos de a-z de maneira parcelada constantes da tabela CEMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.
DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 RED: 386 FONTE 159

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:A92ED318

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2019 – MODALIDADE: PREGÃO 10/2019
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa tipo maior desconto percentual tabela por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresas especializadas de fornecimento medicamentos genéricos; similares e éticos de a-z de maneira parcelada constantes da tabela CEMED em vigor, objetivando o abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral, da Farmácia de Minas, Unidade Básica de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, as pessoas assistidas pela Assistência Social e outras demandas.

DOTAÇÃO: 02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 RED: 386 FONTE 159

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:17D6B604

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, SRP Nº 0002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, SRP Nº 0002/2020. A PMC através da CPL fará realizar licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Dieta Enteral Especial, para atendimento das prescrições médicas dos pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela atenção básica, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa: Justifica-se a necessidade da aquisição de dieta para nutrição enteral para atender mandados judiciais e auxiliar pacientes em tratamentos de saúde que necessitam de dietas nutricionais especiais e para pacientes assistidos pela equipe de nutrição e pela Atenção Básica dentro do protocolo Municipal. O processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **29/01/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 15 de janeiro de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:84348AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2019 – MODALIDADE: DISPENSA 56/2019
OBJETO: Constitui o presente objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município.
DOTAÇÃO:

02.06.00-3390.30.00-10.302.0016-4.005 RED: 432 FONTE 102
02.06.00-3390.30.00-10.301.0005-4.023 RED: 386 FONTE 159

COQUEIRAL, 15 JANEIRO DE 2020.

RAFAELA GAMA REIS MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paloma Dias Vilas Bôas
Código Identificador:333BEAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0072/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0120/2019
Nº da Modalidade: 072/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA
Item: 09.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Neurologia
Preço Total: R$699.720,00 (Seiscentos e noventa e nove mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: CONSULTORIO MEDICO RICARDO GUSMAO LTDA
Item: 13.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Urologia
Preço Total: R$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Fornecedor: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA
Item: 04.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Cardiologia
Preço Total: R$333.320,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: ISABELA ROCHA MATTOS
Item: 05.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Dermatologia
Preço Total: R$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fornecedor: ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA
Item: 03.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Cardiologia
Preço Total: R$333.320,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: L L SERVICOS MEDICOS LTDA
Item: 10.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Oftalmologia
Preço Total: R$93.330,00 (Noventa e três mil trezentos e trinta reais).

Fornecedor: POLICLINICA HOME MED LTDA
Item: 06.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Endocrinologia
Preço Total: R$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:66F352D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 0072/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0120/2019
Nº da Modalidade: 0072/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: INSTITUTO DE NEUROLOGIA DE MONTES CLAROS LTDA
Item: 09.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Neurologia
Preço Total: R$699.720,00 (Seiscentos e noventa e nove mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: CONSULTORIO MEDICO RICARDO GUSMAO LTDA
Item: 13.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Urologia
Preço Total: R$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais).

Fornecedor: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA
Item: 04.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Cardiologia
Preço Total: R$333.320,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: ISABELA ROCHA MATTOS
Item: 05.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Dermatologia
Preço Total: R$80.000,00 (Oitenta mil reais).

Fornecedor: ENDOCARDIO CLINICA MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE LTDA
Item: 03.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Cardiologia
Preço Total: R$333.320,00 (Trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte reais).

Fornecedor: L L SERVICOS MEDICOS LTDA
Item: 10.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Oftalmologia
Preço Total: R$93.330,00 (Noventa e três mil trezentos e trinta reais).

Fornecedor: POLICLINICA HOME MED LTDA
Item: 06.
Unidade: Consulta
Material/Serviço: Consulta especializada em Endocrinologia
Preço Total: R$510.000,00 (Quinhentos e dez mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 13 de Janeiro de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:6742C235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO ESPAÇO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 03/2020, Leilão – 01/2020, do tipo MAIOR OFERTA. Objeto: *LOCAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA PRAÇA CENTRAL E PÁTIO DA PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES*.** Credenciamento e abertura: **31/01/2020 ás 08h00min.** O edital esta disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 15 de janeiro de 2018.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:E53E1D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 13/01/2020, com código Identificador: 8E662842, da edição 2671 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**
Onde se lê: Proc. Licitatório nº 001/2020, Tomada de Preços nº 001/2020.

Leia-se: Proc. Licitatório nº 002/2020, Tomada de Preços nº 001/2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5FFA0053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 09/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 09/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZA VICENCIA DE REZENDE.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1CDDC467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 24/2015, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 24/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **VANDO NATALINO GONZAGA.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:678AE781

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 08/2017, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 08/2017 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUIZA VICENCIA DE REZENDE.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3F90A689

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 33/2015, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 5º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 33/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OTIMIZAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:28515441

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 68/2015, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 6º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 68/2015 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ALAN VIEIRA ALVES.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B7DA2864

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 01/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 01/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KATIÚSCIA CRISTINA FERNANDES.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3D619E0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 03/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 03/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA REZENDE.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:55C661F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 02/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 02/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ROSELI ANTÔNIA DO NASCIMENTO SANTANA.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E1ED4C88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 04/2019, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 04/2019 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **SANDRO JOSÉ NATANAEL.** Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 27/12/2019.

Cristiano Otoni, 27/12/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9CA35C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.948, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com locomoção, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.09.02.10.301.1003.2164, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Rec. SUS - Custeio;
II - 02.09.02.10.302.1005.2118, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Rec. SUS - Custeio;
III - 02.09.02.10.302.1005.2122, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Rec. SUS - Custeio;
IV - 02.09.02.10.304.1006.2124, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Rec. SUS - Custeio;
V - 02.09.02.10.305.1001.2126, fonte de recursos 1.59.00 - Transf. Rec. SUS - Custeio;
VI - 02.05.01.26.452.2602.2085, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários;
VII - 02.06.01.04.125.0410.2042, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários;
VIII - 02.06.01.04.125.0410.2043, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários;
IX - 02.11.02.15.451.2601.2154, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários;
X - 02.11.02.15.452.1801.2155, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários;
XI - 02.11.02.17.512.1801.2159, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários; e
XII - 02.11.02.26.782.2601.2162, fonte de recursos 1.00.00 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.33.00 1036 Passagens e Despesas com Locomoção 2.635,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 2.635,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.33.00 1037 Passagens e Despesas com Locomoção 9.500,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 9.500,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.33.00 1038 Passagens e Despesas com Locomoção 980,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 980,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.33.00 1039 Passagens e Despesas com Locomoção 1.450,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.450,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.33.00 1040 Passagens e Despesas com Locomoção 6.450,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 6.450,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito Transporte
3.3.90.33.00 1041 Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.33.00 1042 Passagens e Despesas com Locomoção 1.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.300,00
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.33.00 1043 Passagens e Despesas com Locomoção 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação de Vias
3.3.90.33.00 1044 Passagens e Despesas com Locomoção 15.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários 15.400,00
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.33.00 1045 Passagens e Despesas com Locomoção 5.300,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.300,00
17 Saneamento

17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.33.00 1046 Passagens e Despesas com Locomoção 7.200,00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.200,00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.33.00 1047 Passagens e Despesas com Locomoção 5.050,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.050,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 57.765,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1016 Implantação Coleta Seletiva Lixo
3.3.90.30.00 169 Material de Consumo 2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Dívida por Contrato
4.6.90.71.00 518 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.800,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.800,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Amb. Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 21.015,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 21.015,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.36.00 1020 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 32.950,00
1.00.00 Recursos Ordinários 32.950,00
TOTAL: R$ 57.765,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 14 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E3F4994E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.949, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

CANCELA CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017,

Considerando o Memorando nº 009/2020, do Departamento de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, por remissão, anistia ou prescrição, os créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa até 31 de dezembro de 2014, exceto:
I - os que tenham sido objeto de execução fiscal;
II - os que tenham sido objeto de parcelamento e confissão de dívida;
III - os créditos tributários cujos contribuintes tenham ingressado com procedimento administrativo ou judicial vinculado aos respectivos créditos.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cancelamento dos créditos referidos no artigo anterior, com consignação expressa do presente Decreto no sistema de dívida ativa e geração do competente relatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FE5EFBB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.950, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.40.00 - Serviço de TI e Comunicação - PJ na dotação orçamentária 02.10.01.12.122.0405.2133, fonte de recursos 1.01.00 - Recursos próprios - Educação mínimo 25%.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.40.00 1048 Serv. de TI e Comunicação - PJ 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escola
4.4.90.51.00 828 Obras e Instalações 5.000,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9E06367F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 05/2019

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ORIUNDA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO SIGTV – SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 07 de agosto de 2019, registrada em Ata nº. 341, do ano 2019.
Considerando o recurso previsto para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R$70.000,00 informado no ofício nº 147/2019/SPSDS.
Considerando a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na reunião ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar as indicações de entidades sócio-assistenciais da Rede de Proteção Social Básica e Especial do SUAS realizadas em pleito de emenda parlamentar para repasse de recurso financeiro do Governo Federal – Sistema Fundo a Fundo no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) junto ao Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV para as seguintes organizações:
· Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo – Lar dos Idosos: R$10.000,00 (dez mil reais);
· Centro Social Sopro de Vida: R$10.000,00 (dez mil reais);
· Obra de Assistência Social São Geraldo: R$10.000,00 (dez mil reais);
· Centro Social Achilles Diniz Couto (Projeto Irmã Mônica): R$10.000,00 (dez mil reais);

· Vila São Vicente de Paulo: R$10.000,00 (dez mil reais);
· Centro Educacional e Cultural Viva Voz: R$10.000,00 (dez mil reais);

· Projeto Amigo da Criança: R$10.000,00 (dez mil reais);
Valor total: R$70.000,00 (setenta mil reais)
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de agosto de 2019

NÚBIA APARECIDA PEREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3BC6773B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA CRIAÇÃO DE PERÍMETRO URBANO NA ÁREA DO ABATEDOURO MUNICIPAL DE CURVELO

O Prefeito de Curvelo, em conformidade com o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor Municipal, torna público que realizará Audiência Pública para apresentação e debate do Projeto de Lei para criação de perímetro urbano na área do Abatedouro Municipal de Curvelo, no dia 30 de janeiro de 2020, às 18:00 horas, à rua Desembargador Fleury n. 30, centro, Curvelo/MG.
A referida audiência será pública e aberta à participação de qualquer munícipe. As manifestações favoráveis e contrárias aos conteúdos em debate serão devidamente registradas em ata para oportuno encaminhamento à Câmara Municipal.
Todos os documentos relativos ao objeto da audiência estão disponíveis em via impressa para consulta dos interessados na sede da Prefeitura, à av. Dom Pedro II, n. 487, no horário de 12 às 17h, Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, ou no site www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo-MG, 15 de janeiro de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito de Curvelo

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B886A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 065/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de coberturas para tratamento de lesões no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas unidades básicas de saúde – com itens com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, nos itens 03 e 03a, no valor total de R$ 118.680,00, LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., no item 01, no valor total de R$ 23.962,50; MAT MED HOSPITALAR LTDA, nos itens 01ª, no valor total de R$ 9.675,00; e SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, nos itens 02 e 02a, no valor total de R$ 409.680,00. Em 15/1/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E7BCA7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática – exclusivo para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 29/1/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 15/1/20

VALQUÍRIA M D
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:67DF2B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 299/2019, Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 010/2019. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0755/2018, através do Pregão Eletrônico nº 096/2018 – Prefeitura Municipal de Salvador/Bahia – Aquisição de coletor de registro de ponto eletrônico. Homologo o presente processo em favor da empresa: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA com valor global de R$ 159.100,00.

Diamantina 15 de janeiro de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:EA99514A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO CONTRATO 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 001/2020 – Contratada: QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA. Pregão: 035/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Apoio Administrativo aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Dionísio. Valor total do Contrato: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência do contrato: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Dionísio, 15 de janeiro de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:EE503B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 001/2020 AO CONVÊNIO 005/18/UFSJ.

Estagiário (a): LUANA CAROLAINE CAMPOS DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 21/01/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D801068

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 002/2020 AO CONVÊNIO 005/18/UFSJ.

Estagiário (a): MARCELLA OLIVEIRA MONTEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 21/01/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B39A9738

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 003/2020 AO CONVÊNIO 005/18/UFSJ.

Estagiário (a): CAMILA BASTOS ALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Prazo: 21/01/2020. **ASS:** 06/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3B4E7772

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 002/2020 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): LUCAS DE SOUZA GONÇALVES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 07/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10A1BF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 003/2020 AO CONVÊNIO 58/19/SOCIESC.

Estagiário (a): CAIO MONTEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 07/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:02DE8B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 004/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIA LUIZA DA COSTA GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 08/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47CC52CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 005/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): TATIANA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 07/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7580DD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 007/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): NATALIA ARAUJO SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 07/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D199E13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 009/2020 AO CONVÊNIO 57/19/UNOPAR.

Estagiário (a): THIAGO FELISBINO GONTIJO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 10/01/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:73DB413E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 65/2019, DE AÇÃO CONJUNTA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE DOENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE DIVINÓPOLIS E REGIÃO CENTRO OESTE - ADORTRANS E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG.

OBJETO: Apoio no transporte de pacientes renais em tratamento de hemodiálise, no veiculo utilizado para este fim. **PRAZO:** 12 meses. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.10.01.04.122.0008.2372.3.3.90.30.00 – Ficha 760. **ASS:** 27/12/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:42BC7F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 1º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, REALIZADA EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020 (dois mil e vinte), às 14:00 (quatorze) horas, em primeira convocação, reuniram-se na sala 108, do Centro Administrativo Municipal, localizada à Avenida Paraná, n° 2777, Bairro Bela Vista, nesta cidade, os membros indicados para composição do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, através do decreto 13.602/2019 de 20 de Dezembro de 2019, a seguir: Délcio Marques do Carmo Júnior, SEPLAM; Gilberto Prado Barbosa, SEPLAM; Cleiton José de Sousa, SETTRANS; Lucas Lopes Estevam, SETTRANS; Leonardo José Gomes Neto, SEMFOP; Rodrigo Álvares de Assis, SEMSUR; Marina Cândida Gomes Silva, SEMSUR. Também estava presente a coordenadora Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana. Assim, após a verificação do quorum, a reunião foi aberta pela Coordenadora Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, dando prosseguimento ao previsto em pauta. 1– Avaliação da proposta de pavimentação e recomposição de pavimento de vias do município em conformidade com a Lei Municipal 8.643/2019 (Plano de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis), visando garantir a melhoria da mobilidade universal dos munícipes: 1.1– Proposta de pavimentação asfáltica sobre terra na Rua Dom Orione, localizada no Bairro Chácaras Beira Rio: foi elucidado pelo membro Leonardo José Gomes Neto que a proposta de pavimentação do trecho em questão é na verdade do tipo poliédrica sobre terra, e que para a análise, esta informação deveria ser levada em consideração. Para tal, os membros deram parecer favorável para a pavimentação poliédrica do trecho proposto, sob a condição de correção das medidas apresentadas no croqui de pavimentação, pois conforme planta do parcelamento de solo aprovada, se trata de uma via com 15,00 (quinze) metros de largura, ou seja, com efetivos 11,00 (onze) metros da pista, e não 14,00 (quatorze) metros, conforme apresentado no croqui, e também sob a condição de se estender a pavimentação da via até a Rua Messias Garcia de Araújo (antiga "Rua F"). Foi elucidado também neste primeiro tópico e aprovado pelos membros presentes, que o critério avaliado para a pavimentação das vias é de que a "área de limpa rodas" nas esquinas das vias pavimentadas teriam comprimento de 15,00 (quinze) metros, e também que como forma de se garantir mobilidade universal no local, os proprietários dos imóveis lindeiros às ruas pavimentadas seriam notificados de imediato a executarem as obras de calçadas, conforme exposto no parágrafo 2°, do Art. 66, Seção II, da Lei 6.907 de 22 de Dezembro de 2008 (Código de Posturas do Município de Divinópolis); 1.2– Proposta de pavimentação asfáltica sobre terra na Avenida das Embaúbas, trecho da Avenida das Palmeiras, trecho da Rua Ana Maria e trecho da Rua 10 de Julho, localizadas no Bairro Padre Herculano: os membros deram parecer favorável para a pavimentação do trecho conforme indicado, sob a condição de retificar o croqui apresentado ajustando-o aos limites da área parcelada, conforme planta aprovada junto à Prefeitura de Divinópolis. Também foi elucidado aos presentes pelo membro Délcio Marques do Carmo Júnior, que há neste parcelamento de solo, lotes caucionados para o município, pois o empreendedor responsável por este, não executou as obras de infraestrutura de meio-fio e sarjeta conforme termo de compromisso firmado na aprovação do parcelamento. Assim, tais obram seriam executadas pela prefeitura para a pavimentação das referidas vias. Para tal, foi aprovado pelos membros presentes que as obras executadas seriam catalogadas inclusive com o quantitativo de despesas para a execução das obras de meio-fio e sarjeta e incluídas no DPI (Departamento de Patrimônio Imobiliário) do parcelamento para análise jurídica futura sobre as obrigações do empreendedor para com o município no que se refere ao descaucionamento dos lotes; 1.3 – Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico da Rua Rinaldo Passos, localizada no Bairro Parque Jardim Capitão Silva: os membros deram parecer desfavorável para a execução deste tipo de pavimentação nesta via, pois se trata de uma via local que já possui pavimentação poliédrica, se trata também de uma via que não compõe agora e também não possui característica de se tornar no futuro um eixo viário, sendo por este motivo, infundada tecnicamente a solicitação de pavimentação asfáltica neste local, haja vista ainda que tal obra não acrescenta relevância em mobilidade urbana para o município; 1.4– Proposta de pavimentação poliédrica sobre terra na Rua Professor Francisco Dias, localizada no Bairro Nações: os membros deram parecer favorável às obras de pavimentação da via, sob a ressalva de que seja feito estudo posterior sobre o cruzamento das vias Rua Professor Francisco Dias e Rua Dr. João Ferreira de Morais, próximo à passagem da linha férrea, pois com o aumento do fluxo de veículos na Rua Professor Francisco Dias, o cruzamento tende a se tornar conflituoso para os veículos. Para aprovação foram considerados os aspectos atuais da via, visto que esta obra fará a interligação entre dois trechos já pavimentados com poliédrico, possibilitando que esta se torne uma rota alternativa de acesso aos bairros da região; 1.5– Proposta de pavimentação em poliédrico sobre terra na Rua Iraque, localizada no Bairro Paraíso: os membros deram parecer favorável para a proposta de pavimentação poliédrica por se tratar de uma via local, sob a condição de que seja feito estudo posterior para a abertura e melhoria das vias que compõe os eixos viários "G" e "J", descritos no Anexo IV – Mapa 03, da Lei Municipal 8.643/19; 1.6– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico na Avenida Marechal Castelo Branco, localizada no Bairro São Miguel: os membros deram parecer desfavorável para a execução de tal obra, haja vista que se trata de uma via local já pavimentada com poliédrico, o que não acrescentaria significativamente em mobilidade para os munícipes. Foi levado em consideração também que a pavimentação proporcionaria um aumento na velocidade dos veículos que trafegam no local, podendo comprometer a integridade física dos transeuntes em ocasião de acidentes; 1.7– Proposta de pavimentação poliédrica sobre terra na Rua Professor João Panfilo, localizada no Distrito de Santo Antônio dos Campos (Ermida): os membros deram parecer desfavorável para a execução de tais obras, haja vista que se trata de um terreno particular, e que este ainda se encontra em processo de aprovação de parcelamento de solo junto à Prefeitura de Divinópolis, onde foi previsto em projeto a pavimentação asfáltica desta via sob custos do empreendedor; 1.8– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico da Rua Ibirité, localizada no Bairro Alvorada: os membros deram parecer favorável para a execução de tal obra, pois se trata de um eixo viário previsto no Anexo VI – Mapa 03, da Lei Municipal 8.643/19, que fará importante ligação com a Rodovia MG-050, sob a condição de não se permitir rota de transporte coletivo para a referida rua, haja vista que no cruzamento com a Rua Ibiraci há uma praça que impossibilita fluidez adequada para este tipo de veículo. Para a alocação de itinerário de

transporte coletivo nesta via, um estudo posterior para reformulação da praça será necessário; 1.9– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico da Alameda Rio Perdido e Alameda Rio Claro, localizadas no Bairro Tietê: os membros deram parecer favorável pela obra de pavimentação da Alameda Rio Perdido, pois esta faz ligação entre trechos que já possuem pavimentação asfáltica, possibilitando melhoria na mobilidade do local. Para a Alameda Rio Claro, os membros deram parecer desfavorável e sugeriram a mudança para a Alameda Rio Caiapó, pois esta segunda faz a interligação do Bairro Tietê com o Bairro São Roque, o que proporcionaria significativa melhora em mobilidade para os munícipes. Para tal, ficou elucidado também pelos membros, que seja feito estudo posterior sobre a pavimentação asfáltica completa da Alameda Rio Caiapó de forma a interligar o Bairro São Roque; 1.10– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico na Rua Maria das Dores, localizada no Bairro Nossa Senhora das Graças: os membros deram parecer desfavorável para a execução destas obras, pois se trata de uma via local, com largura de 12,00 (doze) metros. Foi levado em consideração também que a pavimentação proporcionaria um aumento na velocidade dos veículos que trafegam no local, podendo comprometer a integridade física dos transeuntes em ocasião de acidentes. Ainda foi elucidado e aprovado pelos membros que tal obra deveria ser executada na Rua Francisco Machado Filho, a fim de se consolidar uma via com características geométricas de coletora principal, ressaltando ainda, que esta pode ser interligada com a Rua do Aço após estudo posterior, visto que entre estas duas vias existe um parcelamento de solo aprovado e ainda não executado, o que proporcionaria melhora significativa para a mobilidade urbana da região; 1.11– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico de trecho da Rua Rosa Viterbo Gontijo, trecho da Rua Antônio Pires de Moraes, Trecho da Rua Frei Leão Rodrigues e trecho da Rua Olímpio Gomes Branquinhos, localizadas no Bairro Nossa Senhora das Graças: os membros deram parecer desfavorável para esta obra, pelos mesmos motivos do item 1.10, e estes sugerem a pavimentação asfáltica da Rua Bom Sucesso, a fim de consolidar e melhorar um eixo viário já existente, de forma a complementar a consolidação da Rua Francisco Machado Filho podendo a se tornar um futuro binário. Também como opção sugere-se a recomposição de pavimento da Avenida Brigadeiro Cabral, via principal de acesso ao aeroporto da cidade, que se trata de um eixo viário já consolidado, contribuindo assim, com uma melhora significativa em mobilidade para a região. 1.12– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico da Rua Guaraci Carlos de Freitas, localizada no Bairro Afonso Pena: os membros deram parecer desfavorável para esta obra, pois se trata de uma via local de 12,00 (doze) metros de largura. Verifica-se também que há conflito para a conversão à esquerda no cruzamento com a Rua São Sebastião, o que implica em dizer que tal obra não acrescentará significativamente em mobilidade urbana para o município. Os membros sugerem que os recursos desta obra sejam alocados nas obras de abertura e pavimentação da Avenida 21 de Abril no cruzamento com a Rua São Sebastião, obra esta que proporcionará significativa melhora em mobilidade para o local; 1.13– Proposta de recomposição de pavimento asfáltico na Rua Mendes Mourão e Rua Cambuquira: os membros deram parecer favorável pela execução das obras, haja vista a elucidação do membro Rodrigo Álvares de Assis, de que a pavimentação do local se encontra muito degradada e que a "Operação Tapa Buracos" já não é mais eficiente para correção das imperfeições do pavimento, o que demanda muito investimento financeiro do município para soluções provisórias. Contudo, por se tratar de uma via com características geométricas restritivas e com calçadas não conformes, deverá ser realizado estudo de sinalização pela SETTRANS, de forma a trabalhar com o conceito de "traffic calming" para o local, proporcionando melhoria na mobilidade de pedestres e veículos para a via; 1.14– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para a Rua Tiradentes e Avenida Amazonas, localizadas no Bairro Santa Clara: os membros deram parecer favorável pela execução das obras, por se tratar de vias com grande demanda de veículos e posicionadas de forma estratégica a proporcionar novo sentido de tráfego e melhoria de mobilidade para o local. Contudo, é necessária uma revisão no croqui apresentado para análise, pois este não remete à realidade das vias no local; 1.15– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrica na Rua Guapé, Rua Padre Marinho, Rua Medina e Rua Antônio Alípio, localizadas no Bairro Bela Vista: os membros deram parecer favorável para esta obra, pois este trajeto é uma rota alternativa muito utilizada pelos moradores locais para o deslocamento de acesso aos equipamentos públicos e de prestação de serviço existentes na Avenida Paraná, e tal obra proporcionaria melhora significativa para a mobilidade local. Contudo, há neste trecho uma passagem em nível da linha férrea. Tal Trecho deverá ser tratado corretamente e deverá ser realizado estudo para implantação de sinalização adequada ao local; 1.16– Proposta de recomposição de pavimento e pavimentação asfáltica sobre poliédrico na Rua Itararé e Rua Iguaçú, localizadas no Bairro Icaraí: os membros deram parecer favorável à execução das obras e salientam a importância de um estudo posterior para a pavimentação asfáltica das ruas por completo, a fim de possibilitar a mobilidade adequada de acesso aos equipamentos públicos existente no bairro. Ainda é exposto pelo membro Décio Marques do Carmo Júnior, que encontra-se em estudo um eixo viário próximo às ruas descritas, e que tal obra proporcionará uma consolidação do mesmo; 1.17– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico na Rua do Bronze, em trecho da Rua do Chumbo e em trecho da Avenida 23 de Novembro, bem como proposta de recomposição de pavimento asfáltico na Rua do Cobre e em trecho da Avenida 23 de Novembro, todas as vias localizadas no Bairro São João de Deus: os membros deram parecer favorável para as obras, haja vista a significância em mobilidade dada ao local com mais uma opção de acesso ao Hospital São João de Deus e ao Hospital do Câncer. Foi levado em consideração também, que a pavimentação asfáltica da Rua do Cobre e do trecho da Avenida 23 de Novembro se encontram deterioradas e com necessidade de recomposição, o que torna a obra significativa. Contudo, foi avaliado que para um projeto mais efetivo, deverá ocorrer em conjunto com as demais obras, a pavimentação asfáltica sobre poliédrico do trecho da Rua do Ouro, entre Rua do Cobre e Rua do Chumbo, e o trecho da Rua do Chumbo, entre Avenida 23 de Novembro e Rua do Ouro; 1.18– Proposta de pavimentação asfáltica sobre poliédrico de trecho da Avenida 21 de Abril e trecho da Avenida do Contorno, localizadas no Bairro Catalão: os membros deram parecer favorável à proposta, pois acrescentaria significativamente em mobilidade para a região, bem como proporcionaria rotas alternativas de acesso ao centro do município; 1.19– Proposta de recomposição de pavimento asfáltico na Rua Vicente Ferreira Valério, Rua Treze de Novembro e Rua 15 de Novembro, localizadas no Centro: os membros deram parecer favorável pela execução das obras, haja vista a grande deterioração existente nas vias atualmente, que já não são solucionadas de forma efetiva pela "Operação Tapa Buracos". Contudo, será necessário posteriormente realizar estudo para a pavimentação asfáltica sobre poliédrico para as ruas de acesso à Rua Antônio Florentino de forma a realizar melhoria no retorno para o Bairro Niterói; 2– Avaliação de intervenção no quarteirão fechado da Rua São Paulo, quanto à abertura de via para circulação de veículos no trecho compreendido entre a Rua 1° de Junho e a Avenida Getúlio Vargas (espaço anteriormente ocupado pelo "Camelódromo") – Solicitação via Ofício 030/2020 – SETTRANS: os membros iniciaram a discussão baseados na Lei 8.643/19, e o descrito na tabela do item 5.4.1 desta, onde consta o conceito de via completa para o trecho da Rua São Paulo. Conforme nota genérica 1 desta tabela, o conceito de via completa se dá: *"**Ruas Completas** são desenhadas para dar segurança e conforto a todas as pessoas, de todas as idades, usuários de todos os modos de transporte. O conceito tem como base distribuir o espaço de maneira mais democrática, beneficiando a todos. Não existe uma solução única de Rua Completa. Todas as melhores alternativas de desenho urbano podem ser incorporadas desde que respondam ao contexto local da área onde se localizam, reflitam a identidade da rua e as prioridades daquela".* Ancorados nestes termos, os membros caracterizaram a identidade da referida rua como uma área fechada de circulação de pedestres, que assim tem sido por diversos anos. Portanto, os membros dão parecer para a manutenção do espaço como uma praça, sem aceso de veículos automotores, de forma a manter a sua identidade e corroborar com os anseios municipais de áreas de convívio e conforto para os munícipes; 3– Considerações finais. 3.1– Apresentação de uma nova tecnologia para recomposição de pavimentos asfálticos denominada "micropavimento": à pedido do membro Rodrigo Álvares de Assis, a palavra lhe foi dada pela coordenadora Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro acerca da apresentação de uma nova tecnologia que vem sendo implantada em diversas cidades da região denominada de "micropavimento", tecnologia esta que poderia ser utilizada para recomposição dos

pavimentos asfálticos do município solucionando diversos problemas de mobilidade hoje enfrentados para as obras de manutenção de vias. Conforme elucidação do membro Rodrigo Álvares de Assis, trata-se de uma tecnologia que vem sendo amplamente utilizada pelos municípios, e que possui custo de implantação inferior ao CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) material utilizado hoje no município para a "Operação Tapa Buracos". Ainda foi solicitado pelo membro, que os demais pesquisem mais afundo sobre a tecnologia para que se possa ter uma discussão mais profícua acerca do assunto nas próximas reuniões do conselho e também para que seja deliberado sobre a sua utilização para recomposição de pavimento nos principais eixos viários do município, que se encontram hoje degradados pelas ações das intempéries e de sua ampla utilização. 3.2– Demais assuntos sobre a pavimentação das vias: ainda foi analisado pelos membros do conselho demais assuntos referentes às obras de pavimentação discutidas nesta reunião. Os membros ressaltaram a importância de que sejam revisados todos os croquis de pavimentação das vias, para conferência e levantamento de onde existem ou não calçadas já construídas, para que possa ser analisada a melhor forma de pavimentação, garantindo também a mobilidade de pedestres de forma segura. Os membros registram também que é de extrema importância que as próximas análises de pavimentação de vias sejam feitas primeiramente pelo conselho, de forma a desburocratizar e economizar etapas de análise, para que sejam estudadas as melhores formas de investimento em mobilidade, conforme o descrito na Lei Municipal 8.643/19. Foi levantado por último, que para as obras de pavimentação, um estudo viário deverá ser realizado pela SETTRANS com a sinalização adequada para cada trecho e que este projeto seja executado de forma obrigatória, a fim de se evitar acidentes de trânsito e favorecer a plena segurança dos munícipes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pela coordenadora Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro, às 17:00 (dezessete) horas, e eu Gilberto Prado Barbosa, membro do Conselho de Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, lavrei a presente ata constituída de 4 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros desta comissão, e após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis 14 (quatorze) de janeiro de 2020 (dois mil e vinte). ASSINATURAS: Gilberto Prado Barbosa (membro), Flávia Mateus Gontijo D'Alessandro (coordenadora).//////////

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:28CFE3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 050/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00802/2020, datado de 10/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **TELMA DE CARVALHO COTA MOREIRA**, matriculada sob o nº 9701346-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, **com efeitos a contar de 12/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:84928236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 20/12/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **JULIANA ROSARIA MARIA DA SILVA BATISTA**, matriculada sob o nº. 9902261-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.E.I Maria da Conceição Fernandes , na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 20/12/2019 a 19/04/2020.***

• Funções com movimentos repetitivos que impliquem esforço moderado ou cargas superiores a 03 (três) kg;
• Varrição;
• Cozinhar em panelas grandes;
• Carregar objetos superiores a 05 (cinco) kg.

Revogam - se todas as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo de Restrição de Atividades nº. 845 de 18 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23 de setembro de 2019. Edição 2594.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D0CE387

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 02/01/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **TERESINHA GONCALVES**, matriculada sob o nº. 9901518-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria de Programas de Transferências de Renda e Benefícios, na Secretaria Municipal de Assistência Social, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 02/01/2020 a 01/01/2021.***

• Cargas superiores a 03 (três) kg;
• Caminhar distâncias superiores a 400 metros;
• Subir e descer mais que 02 (dois) lances de escada, mais de 02 (duas) vezes ao dia;

• Trabalhar em ambiente com alta temperatura de fontes artificiais (cozinha, caldeiras, etc).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:86FE3B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 08/01/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA DA CONCEICAO EGIDIO**, matriculada sob o nº. 9901521-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Gerência de Projetos de Trânsito, na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, das atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

• Contato / Atendimento ao público;

• Contato com arquivo (poeira, ácaro).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8290E527

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2020

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/01/2020, resolve **RESTRINGIR** à servidora **KENIA VILELA DE FARIA**, matriculada sob o nº. 9902151-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no C.M.E.I José Clementino Filho, na Secretaria Municipal de Educação, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/01/2020 a 12/03/2020.***

• Contato com umidade;

• Produtos químicos de limpeza ou com odor forte.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 15 de Janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F70B897

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2020

CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE REFERÊNCIA DE GESTÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sra. Raquel de Oliveira Freitas e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019 de 14 de Outubro de 2019, e considerando o Ofício SEMSUR/RH nº. 92/2019, resolve **CONCEDER** função gratificada de **Referência de Gestão da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos - SEMSUR (Distribuição e Fiscalização das Atividades)**, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), ao servidor **MARCELINO BASTOS SOUSA**, matriculado sob o nº. 9901693-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, lotado na Coordenadoria de Praças, Parques, Jardins e Arborização, ***com efeitos retroativos a 01/01/2020.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de Janeiro de 2020.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7EC53B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 051/2020

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 00799/2020, datado de 10/01/2020, concede o Adicional de Permanência à servidora **LUCIANIA PONTES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 0201401-0, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, **com efeitos a contar de 13/01/2020**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE1609E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 018/2017/CPAD
Servidor: M.H.R.N.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade diante da patologia apresentada e comprovada pela servidora indiciada. A servidora deve obter o tratamento devido e não ser-lhe aplicada penalidade pela patologia sofrida, assim é que esta Comissão **opina pela absolvição da servidora e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BADCC3F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 015/2017/CPAD
Servidor: M.H.R.N.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade diante da patologia apresentada e comprovada pela servidora indiciada. A servidora deve obter o tratamento devido e não ser-lhe aplicada penalidade pela patologia sofrida, assim é que esta Comissão **opina pela absolvição da servidora e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:18DF1384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 018/2019/CPAD
Servidor: T.F.L.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade, assim é que esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FEEB0E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 017/2019/CPAD
Servidor: H.M.S.J.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade, assim é que esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E52B67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº. 019/2019/CPAD
Servidor: C.C.O.

3. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a aplicação de qualquer penalidade, assim é que esta Comissão **opina pela absolvição do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº. 009/1992.

Divinópolis, 15 de janeiro de 2020

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35AEB39D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

Aviso de Licitação– Pregão Presencial nº 001 /2020 - P.A.L. nº 001 /2020 - O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – MG - através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pelo Decreto nº 001/2017 de 03-03-2017, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de filmes para Câmara Laser - Mamografia, conforme especificações que se seguem no edital, no dia 30 (trinta) de janeiro de 2.020 às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões do CISVI (Rua José Gabriel Medef, 230, bairro Padre Libério, na cidade de Divinópolis/MG). O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Não enviamos edital via fax, correio, e-mail e outros. Informações complementares poderão ser obtidas através do fone fax. (037) 3214-1770.

Divinópolis, 15 de setembro de 2.020

Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A604788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 04 de Fevereiro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 001/2020 – TP. nº 001/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde de Dom Bosco, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência e no projeto básico, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 15 de Janeiro de 2020.

(A) GLEICE REGINA MOREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:D8D779AF

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 002/2020 – Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para aquisição de produtos de panificação e salgados em geral para compor a merenda dos alunos das escolas municipais e centro de educação infantil; para a realização de encontros com grupo da melhor Idade, para reuniões e festividades que ocorrer em outras secretarias, de acordo com a demanda do Município, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 11h00m e das 13h00m às 17h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 15 de Janeiro de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:579D7D86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2018, NA MODALIDADE CARTA CONVITE N° 09/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 175/2018, na modalidade Carta Convite n° 09/2018. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ELETROCAMP – CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.743.741/0001-40. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de modificação e extensão de rede de distribuição elétrica aérea (RDA) com instalação de iluminação pública, em vários logradouros, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, bem como a elaboração do projeto executivo, conforme especificações contidas no anexo I. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º146/2018 pelo período de 26/12/2019 a 31/03/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:DBFEDF0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PROGRAMA N° 005/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE CONTRATO – Contrato de programa N° 005/2020 que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Consórcio de Municípios do Alto São Francisco - COMASF. Constitui objeto deste contrato a gestão associada do seguinte exercício de 2020: manutenção pelo contratado de infraestrutura, de equipamentos, máquinas e pessoal para atender o contratante nos incisos, I, III, IV, V e VI seguintes do artigo 7º do Contrato de Consórcio, nos limites estabelecidos neste contrato de programa. O objeto deste Contrato tem valor total anual estimado em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:66AD5DB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 71/2019, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 71/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ALAIR ROBERTO LIBANIO, CNPJ Nº 15.752.564/0001-58. Objeto: Contratação de empresa ou profissional habilitado para prestar assistência técnica junto às torres de retransmissão de sinais de TV via satélite e rádio FM, retransmissores localizados na região do "Alto da Capelinha" entre os bairros São Sebastião e São José no perímetro urbano, com objetivo de manter as condições operacionais da infraestrutura instalada, em sintonia com o interesse público e administrativo do Município de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º44/2019 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:AA6C7E42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2018, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 14/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 002/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ Nº 03.361.851/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de remessa de publicações de atos processuais ("INFORMATIVO JURÍDICO") referentes ao Município de Dores do Indaiá – MG, bem como do Procurador Municipal e Assessores Jurídicos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º13/2018 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:167DA50D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 58/2018, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 58/2018, na modalidade Dispensa de Licitação n° 014/2018. SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: FREDERICO DE SOUZA MONTEIRO MOREIRA - MEI, CNPJ Nº 13.791.657/0001-66. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado, de forma mensal e contínua para manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º61/2018 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:2D480006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PRIMEIRO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 73/2019, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2019. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: CHISTIAN ANTÔNIO MENDES FARIA – ME, CNPJ Nº 26.870.621/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do Terminal Rodoviário e reforma e revitalização da Praça Joaquim Jorge de Carvalho, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade ao contrato de repasse nº 854404/2017/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Dores do Indaiá - MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º52/2019 pelo período de 31/12/2019 a 28/02/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:FAE8762B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2015, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2015

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 101/2015, na modalidade Dispensa de Licitação n° 019/2015. QUINTO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: EDUARDO LÚCIO RIBEIRO, CPF Nº 995.843.366-49. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Jair Barbosa Lopes, nº 44, Bairro Osvaldo Soares, para instalação e funcionamento do Laboratório Municipal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do indaiá – MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º74/2015 pelo período de 31/12/2019 a 30/06/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D8DA1EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS NONO TERMO ADITIVO - , PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2013, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2013

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 067/2013, na modalidade Dispensa de Licitação n° 022/2013. NONO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE, CNPJ Nº 17.507.708/0001-36. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Coronel Alexandre, nº 177, Bairro Centro, para instalação e funcionamento da Escola Municipal "Benjamim Guimarães", bem como as instalações e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º132/2013 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:220920DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2017, NA MODALIDADE PREGÃO N° 012/2017

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 015/2017, na modalidade Pregão n° 012/2017. TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARCELO RIBEIRO MACHADO, CNPJ Nº 17.263.448/0001-09. Objeto: Contratação de serviço de assessoria especializada de assessoria e consultoria jurídica com 3 visitas semanais a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, através Sociedade de Advogados, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme condições e especificações contidas no termo de referência anexo II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º15/2017 pelo período de 31/12/2019 a 31/12/2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5C26F22B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 151/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 012/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 151/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 012/2019. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra referente à terceira etapa de restauração e revitalização do prédio da antiga Estação Ferroviária de Dores do Indaiá – MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 002/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I´GNEA LTDA – ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80. No valor total de R$ 110.222,42 (cento dez mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:1A70A106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -,
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 165/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 014/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 165/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 014/2019. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre base poliédrica, em trechos das Ruas Marajós e Xavantes, no Bairro São José, nos termos do convênio nº 1491000774/2019, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 19.268.374/0001-10. No valor total de R$ 138.888,61 (cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:41224E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -PROCESSO LICITATÓRIO N°: 166/2019, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N°: 015/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 166/2019, na modalidade Tomada de Preços n°: 015/2019. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para reforma das instalações do Campo do Clube Atlético Vilanovense, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade ao convênio nº 1522/2017, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes, e o Município de Dores do Indaiá – MG, nas qualidades e condições de execução descritas neste edital e anexos. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 004/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CONSTRUTORA I´GNEA LTDA – ME, CNPJ: 21.338.295/0001-80. No valor total de R$ 57.282,92 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

MÁRCIA FONSECA GALVANI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:D19488E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2020, PREGÃO PRESENCIAL 02/2020, RP 02/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL** referente o Processo Licitatório 04/2020, Pregão Presencial 02/2020 – RP 02/2020, cujo objeto é a **contratação de empresa para registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para pavimentação asfáltica.** Na clausula 7 – HABILITAÇÃO não foi exigida os seguintes documentos: Autorização da Agência Nacional de Petróleo ANP e Cadastro Técnico Federal, emitido pelo IBAMA, fundamento legal da exigência: Resolução ANP nº 02 de 14/01/2005, art. 3º e Lei 10.165/00, art. 8º, 17, inciso I e II. Desta feita, **retifica-se o edital passando a ser obrigatória a apresentação destes documentos citados como requisito de habilitação**. A abertura do processo fica mantida na data publicada inicialmente, qual seja **22/01/2020** às **09h30min,** haja vista que a retificação não altera a proposta de preço em conformidade com o Art. 21 § 4° da lei 8.666/93. Sede da Prefeitura, Rua Menino Deus, nº 86 – Centro e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br, fone (38) 3753 1311, ramal 209. Fundamento legal Art. 21 § 4° da lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:62EC7911

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 09/2020, PREGÃO PRESENCIAL 05/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 05/2020 – Processo Licitatório 09/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **contratação de empresa para fornecer aparelhos de ar condicionado para atender às necessidades dos Departamentos Municipais no exercício de 2020**, que será realizada na data 30/01//2020 às 09h30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. Licitação Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311,

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:86525470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

SETOR DE LICITAÇÕES - SAAE DE FORMIGA
RATIFICAÇÃO
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020, Processo autuado sob o nº 001/2020, para a contratação da empresa **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** *inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21, referente* contratação de empresa para publicações na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, *o valor estimado do contrato é de R$10.010,67 (dez mil e dez reis e sessenta e sete centavos). Ratifico e autorizo a contratação da Empresa* **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, *com fundamento legal nos termos do artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 04.122.0001.6.003.3390 39 F/18 - Manutenção dos serviços administrativos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.*

Formiga/MG, 13 de janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5BD04DE6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 002/2020

(Processo Licitatório nº: 182/2019 – Inexigibilidade nº: 017/2019 – Credenciamento 004/2019).**Contratante:**Município de Formiga-MG.**Contratada**: Fundação Educacional de Formiga – MG – FUOM.**Objeto:**Credenciamento de empresa especializada para a prestação de serviços de saúde de fisioterapia e serviços ambulatoriais.**Valor mensal**: R$2.796,67 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).**Valor total estimado:**R$33.560,04 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos).**Vigência**: 12 meses.**Dotação Orçamentária:***09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39 – Manutenção do Programa de atendimento especializado – BLMAC.***Data:**14/01/2020.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C1E8EA64

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 153/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/19 – PREGÃO Nº. 122/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 153/19, Processo Licitatório nº. 190/19 – Pregão nº. 122/19 – Contratada: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA =>** R$6.272,00**.** Vigência: 13/01/2020 a 13/01/2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 190/19 – Pregão nº. 122/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:13E3E00F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CONCURSO PÚBLICO DE FORMIGA - RETIFICAÇÃO VI

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação ao Edital nº 01, de 11 de setembro de 2019, nos seguintes termos:

1. No quadro de vagas para a Prefeitura Municipal de Formiga, no item 1.3, para os cargos de Advogado Social e Advogado Público, passa a vigorar o vencimento básico de R$ 3.334,84.

2. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

3. Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Registra-se, publique-se e cumpra-se,

Formiga/MG, 15 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral do Serviço Autônomo de água e Esgoto –SAAE

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:009FE9BC

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2764 DE 13/01/2020

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **WELLINGTON JORGE LASMAR**, Supervisor de Almoxarifado, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a Publicações na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 13 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CF52A814

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2765 DE 14/01/2020

Concede Licença-Prêmio para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 41, de 24 de Fevereiro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga e suas alterações posteriores.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELPINO DONIZETTI PINTO**, Calceteiro, matrícula nº 1044, **02 (dois) meses de Licença-Prêmio**, referente ao período **2010/2015**, do dia **14/01/2020 a 13/03/2020**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga, 14 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A079195C

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2766 DE 14/01/2020

Concede Redução de Jornada de Trabalho para servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº: 4.948, de 21 de julho de 2014 e suas alterações posteriores,
Resolve:

Art. 1º - Conceder ao servidor **KÉLCIO DE CASTRO FONSECA**, **Mensageiro**, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de **09/01/2020 a 08/01/2021**, conforme laudo médico e requerimento, protocolados nesta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 14 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4167786A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5301/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EDVALDO FLORENTINO DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:65B048EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5303/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE APARECIDA ALMEIDA TEIXEIRA, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C500DF93

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5305/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:38C62B70

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5307/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE CRISTINA ESTEVÃO ARAÚJO, PROFESSOR DE**

EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU C, passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B308A563

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5309/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE DE OLIVEIRA ALVES, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7B7441A4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5311/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE MARIA COSTA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F45B6D69

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5313/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELAINE TALITA DA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1F3355DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5315/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELENE MARIA DA CUNHA, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D628ADB5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5317/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELESSANDRA MARIA ARANTES DE FARIA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:58051519

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5319/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:53DF610D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5321/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA MARIA DA SILVA, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:82CC6B20

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5323/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA MARIA FERREIRA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:99DEE3E5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5325/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANA RIBEIRO, SERVENTE, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:182C99EF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5327/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANE DE FATIMA PIMENTA DE FARIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:51B4E2E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5329/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIANE NASCIMENTO DOS SANTOS COSTA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A5450A05

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5331/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:
Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIAS CUNHA DE FARIA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:73EC43E8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5333/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIMAR APARECIDA FERREIRA ROCHA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:37656465

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5335/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELISANIA DA SILVA CASTRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:089515C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5337/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIZANE ANA DA CUNHA BARBOSA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D9361988

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5339/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELIZÂNGELA ALVES DO COUTO PATRÍCIO, MÃE SOCIAL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7A5915FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5341/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELLEN CRISTINE SANTOS AZEVEDO DE MENEZES, RECEPCIONISTA, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4F98C71C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5343/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELSON DA SILVA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F7C55D2D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5345/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ELZA APARECIDA LOURENÇO, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:3838184F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3.992, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei

Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 003/20;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *futuras e eventuais aquisições de extintores novos e cargas de combate a incêndios*, que serão utilizados na proteção, segurança e socorro de pessoas e bens públicos, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico: Fabiane Lourdes de Castro;
Secretaria Municipal de Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Controladoria Municipal: Kélia Aparecida Aguiar Silva;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Lindamar Azarias;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Anízio José Pinto;
Secretaria Municipal de Fazenda: Cecília Campos Paiva;
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Weida Moura Caetano Silva;
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Renato Rodrigues da Silva;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Victor Emanuel dos Santos Pinto;
Procuradoria Municipal: Priscilla Mara da Silva;
Secretaria Municipal de Saúde: Ana Carolina de Castro Oliveira, Andreza Cristiane de Sousa Fernandes, Renata de Oliveira Nativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

I – a Portaria nº 3.528, de 19 de abril de 2018;
II – a Portaria nº 3.662, de 14 de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos Municípios Mineiros
Edição nº: 2672
Página(s): 88
Data: 14/1/2020

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:18279F89

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3.993, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação da Diretora de Compras Públicas, através da Comunicação Interna nº DC-SC 005/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto *futuras e eventuais aquisições de óleo diesel S-10 para a frota municipal*, sem qualquer ônus adicional ao erário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano: Nayara Aparecida Silva Souza;
Secretaria Municipal de Educação e Esportes: Djalma Fernandes Ramos;
Gabinete do Prefeito: Fábio Junio da Silva;
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: Petrônio Bernardes de Castro;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Ivo Brito Borges;
Secretaria Municipal de Saúde: Cirlene da Consolação Valadão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 15 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1920CD87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5400/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GABRIEL NOGUEIRA FERREIRA, PSICÓLOGO, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AC299FC4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5402/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GENIVALDO LUIZ DA COSTA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CAF6C8C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5404/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GEOVANIA MARIA BORGES, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:853D467A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5347/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EMERSON DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CB825BC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5349/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ENI AZEVEDO DE BRITO, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E4896590

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5351/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ENIO MICHEL BATISTA DA SILVA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B45C5545

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5353/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ERICA GRAZIELLE DE FREITAS LAGE, NUTRICIONISTA, CLASSE X, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B88F6F07

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5406/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GERALDO HENRIQUE SOARES, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DA49222F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5355/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ERIVELTON ARMANDO DA SILVA, AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EC1282FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5408/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GERALDO MAGELA DE PAULA, PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6B20869D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5357/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ESMERALDINA JOSE RAMOS, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A344EF92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5410/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GEREMIAS MARIANO DIONISIO NAVES, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:31449CFE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5359/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EVALDO JOSÉ ALVES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B0DB3221

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5412/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GERSIANE APARECIDA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:13DF1DDD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5414/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D4ABF858

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5416/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILBERTO LOPES DA SILVA, SERVENTE DE OBRAS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B0007139

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5361/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EVANILDO ALVES PACHECO, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E556BDCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5418/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILMAR MODESTO DE SOUZA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:332333D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5363/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **EXPEDITO CLODOALDO ROSA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:137D2CCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5420/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GILSON JOSE ARANTES, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:476DB801

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5365/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANA FRANCISCA DINIZ, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A2EE7F6B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5422/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GIOVANI PINHEIRO VIEIRA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4C5AFA3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5367/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANE APARECIDA CARDOSO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:40A31F90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5424/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GISANIA FRANCISCA DE FARIA ALVES, SUPERVISOR PEDAGOGICO, CLASSE IV, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 28% para 42%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2D2BB1BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5369/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANE MAGELA RIBEIRO MORAES, ENFERMEIRO, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8EA6972E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5371/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABIANO VIEIRA RAMOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9B40DF2E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5426/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GISELE ANGELA DOS SANTOS COSTA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:40AF19E9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5373/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FABRICIO ALVES DA SILVA, CUIDADOR SOCIAL, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:617668F4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5428/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GISLAINE BORGES FERRAZ, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A88A691D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5375/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FANTINE PEDROSO, ZELADOR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D89C5BED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5430/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GLAUCIA REZENDE NASCIMENTO, AUXILIAR DE SAÚDE, CLASSE IV, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9398ED0C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5377/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDA CRISTINA ARANTES, AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:CA02F5E2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5432/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GLEISIELE RODRIGUES LEAL GUIMARAES, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:44512904

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5379/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDA MARIZA BUENO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FEC111FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5434/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GRAZIANE DE MOURA LIMA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FA2A1080

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5436/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **GUSTAVO ALOÍSIO MENESES TORRES, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:344DF570

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5438/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **HAIANDA MARIA DE CASTRO RIBEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:799B2551

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5440/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **HAROLDO PEREIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9A6E2397

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5442/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **HELENA MARIA VIEIRA TEIXEIRA, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:54DCED76

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5444/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **HELIANA MARIA DA SILVEIRA, PROFESSORA, CLASSE III, GRAU H,** passando o percentual de Enquadramento de 28% para 42%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:13D42823

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5446/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **HELOISA SILVA DE SOUSA PINHEIRO, BIBLIOTECÁRIO, CLASSE IX, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:05C7B5C9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5448/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **HIGINA KELLY MONTEIRO SANTOS, FISIOTERAPEUTA, CLASSE VII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BB5CFA72

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5450/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IAGO DIAS LOPES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4C2E1109

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5381/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDA PINHEIRO LIMA, MÉDICO VETERINÁRIO, CLASSE XII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2C9CF6DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5452/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IDAIR NILSON PINTO, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:84AE27F0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5383/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDO FONSECA DE PAULA, FISCAL DE OBRAS, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:860A8AA8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5385/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FERNANDO SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6EA33A04

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5454/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ILDA JULIA LORENA SOUSA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:027E41A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5456/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ILZA MARIA DE RESENDE PALHARES, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:378B6F1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5458/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **INES SORAIA FRADE, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, CLASSE II, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1D5CF522

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5460/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IRACELMA CRISTINA DE FARIA RODRIGUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0BE8AD93

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5462/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IRAMIL ALMADA JÚNIOR, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9BA4F5B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5464/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IRIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, PEDAGOGO, CLASSE V, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:355E7CFF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5466/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ISABEL VASCONCELOS MOTA LONGO, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, CLASSE II, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1EFB613B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5468/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ISAIAS LUIZ CUNHA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2BD126B0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5470/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ISMAEL FRANCISCO PEREIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7D613882

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5472/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:45788DA3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5474/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IVALDA DIAS DA SILVA ABENICIO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0212CBB6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5476/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IVO BRITO BORGES, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:86DE1586

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5478/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **IVO DONIZETTI DE SOUSA, MAGAREFE, CLASSE I, GRAU F,** passando o percentual de Enquadramento de 20% para 30%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F58E70AA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5480/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JACIARA PATRICIA GONÇALVES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4F69F7ED

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5482/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JAILSON JOSÉ DA SILVEIRA, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EF169640

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5484/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JAIME DA SILVA LIMA FILHO, FISCAL DE OBRAS, CLASSE VI, GRAU G,** passando o percentual de Enquadramento de 24% para 36%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E1183345

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5486/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JAIR FRANCISCO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU E,** passando o percentual de Enquadramento de 16% para 24%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F8A666F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5488/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JAMIL FRANCES CAMARGO, ZELADOR, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5B5AFA15

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5490/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JANETE APARECIDA DA SILVA, PROFESSOR II - PORTUGUÊS, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B4104E40

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5492/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JAQUELINE CRAVO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B2DE7FA1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5494/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JESSICA MARA DE SOUZA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:24405DE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5496/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JESUS DE FARIA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2F438436

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5498/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOANA D'ARC ALVES, GARI, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D55D137E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5229/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANILA BLASZUYK DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
SEcretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2920CB92

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5211/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DALILA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AC909010

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5213/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DALVA MARIA LEANDRO MARTINS MENDONÇA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9140A15C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5211/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DALILA DE OLIVEIRA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:05984911

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5387/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLAVIA APARECIDA SILVA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:888D53A6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5213/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DALVA MARIA LEANDRO MARTINS MENDONÇA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1F0895B1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5389/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDONCA, SERVENTE ESCOLAR, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DF8D6947

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5215/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANIANE CORDEIRO COSTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D9C1574E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5219/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANIELA APARECIDA DE PAULA CRAVO, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4198FD66

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5221/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANIELA CRISTINA SANTOS VALADÃO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:5D04FD62

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5223/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANIELA GERALDA PEDROSO, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BEACFFDC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5225/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANIELA LUCIA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C5BACD84

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5227/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANIELLE RAIME ANTONIOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C5B54FF5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5229/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **DANILA BLASZUYK DA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B43404C1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5500/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOANÍCIA VIEIRA DOS SANTOS MACIEL, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6BF08623

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5502/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOAO CARLOS PINTO BARRA, FISIOTERAPEUTA, CLASSE VII, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:92AD5038

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5504/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOÃO HENRIQUE MESQUITA FOSCHETTI, CIRURGIÃO DENTISTA, CLASSE XI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:84272056

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5506/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOAO VIANA DA SILVA, PEDREIRO, CLASSE VI, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:4327836C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5508/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOAQUIM ANTONIO DA SILVA, GARI, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:295C2F25

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5510/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II,

alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOEL DE OLIVEIRA PEREIRA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A045A5E7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5512/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOEL SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E388057C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5514/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOICY LUIZA XAVIER ALEXANDRE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:50D8D546

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5516/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JORGIA APARECIDA PEREIRA TAVARES, PROFESSOR I, CLASSE III, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:808ED7C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5518/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOSE ANDRE ARANTES, MOTORISTA, CLASSE VI, GRAU C,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0914A15C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5520/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, CLASSE XII, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:F318B1D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5522/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOSE BARBOSA DA SILVA, COLETOR DE LIXO, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:B0A9BFA0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5524/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **JOSE DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:666DA0B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5391/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLAVIA MENDONCA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, CLASSE III, GRAU B,** passando o percentual de Progressão Horizontal de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:01EDBC88

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5393/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLAVIO DINIZ DA SILVA, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8CBA3B76

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5395/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FLAVIO MESSIAS CARVALHO, JARDINEIRO, CLASSE I, GRAU B,** passando o percentual de Enquadramento de 4% para 6%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2EC899A3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5397/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FRANCISCO DE DEUS CALIXTO, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE I, GRAU D,** passando o percentual de Enquadramento de 12% para 18%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:404E7E7A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 5399/2020

Reenquadra servidor, conforme Lei Complementar específica.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei

Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, em especial a Lei Complementar nº. 156, de 31/03/2016.

Resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir de **01/01/2020**, o(a) servidor(a), **FRANCISCO SERGIO DA CUNHA, SERVENTE DE OBRAS, CLASSE I, GRAU C,** passando o percentual de Enquadramento de 8% para 12%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de janeiro de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:100F5306

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019.
TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ – MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANTONIO FRANCISCO CAMPOS EIRELI.
O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.014, Centro, Francisco Sá - MG, devidamente inscrito no C.N.P.J., sob o nº. 22.681.423/0001-57, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o **Sr. Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta**, que doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019,** firmado com a empresa **ANTONIO FRANCISCO CAMPOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.492.048/0001-60, com sede na Rua Rio Pardo, nº 70, Distrito de Machado Mineiro, Município e Águas Vermelhas/MG, CEP: 39.990-000, representada pelo Sr. Antônio Francisco Campos, inscrito no CPF sob nº 007.294.408-00, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
- A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, II, III, IV, V e VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:
2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:
3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao descumprimento da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, do Contrato Administrativo Originário, que previa o prazo de 60 (sessenta) dias para execução das obras e, já tendo transcorrido o prazo, a Empresa concluiu apenas 3% (três por cento) da obra. Para além disto, importa apontar o grande atraso no início das obras; a lentidão da execução bem como a não comunicação à Administração de qualquer fato ou justificativa para a situação, mesmo após regularmente notificada por três vezes.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Sá/MG, 13 de janeiro de 2020.

Município de Francisco Sá /MG.
MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito do Município de Francisco Sá/MG

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:7C14C0C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2019, Tomada de Preços nº. 002/2019 – Processo nº. 011/2019,** Contratado:**EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05G, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 056/2019, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 184,20 (cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitaç

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:40BA8D8D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 056/2019, Tomada de Preços nº. 002/2019 – Processo nº. 011/2019,** Contratado:**EFONSO PEREIRA DE AZEVEDO-ME,** com endereço na Av. Antônio Benquerer, nº. 31 – Centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 04.359.985/0001-05G, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação, conforme descrito abaixo:
Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato nº. 056/2019, conforme discriminação a seguir:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 285,45 (duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**
O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Abril de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:858F6314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2017

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2017

Conveniente: Município de Guarani
Conveniado: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUARANI - GUARANIPREVI - CNPJ sob o n°: 73.960.056/0001-61
Objeto O Convenente coloca à disposição da Conveniada, para fins do atendimento ao objeto do presente convênio, o Setor de Licitações e Contratos Administrativos, bem como a Comissão Permanente de Licitações com fins específicos de operacionalizar os procedimentos licitatórios até sua fase final para as aquisições de produtos e serviços de necessidade operacional do Conveniado.
Vigência: Considerando a manifestação por escrito da Conveniada, fica prorrogado o presente convênio pelo período de 12 (doze) meses, vigorando pelo período de 01/01/2020 a 01/01/2021.
Data da assinatura: 1º/1/2020
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ARY JUNIOR LODRON LIZIERO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6367836B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2016, CARTA CONVITE N° 001/2016 – PROCESSO Nº 036/2016

Extrato Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2016, Carta Convite n° 001/2016 – Processo nº 036/2016 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADO a empresa **SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME**. Prorrogação de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2019, com vigência até 30/12/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 29 de dezembro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6BB0ED91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR. EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarda-Mor.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços – PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
Empresa Vencedora: ECOOESTE – INDÚSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.994/0001-04. **VALOR GLOBAL:**R$ 38.858,33 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) conforme tabela de Preços:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor total
01	MULTBRINQUEDO - MINI PLAYGROUND, PARQUE INFANTIL EM MADEIRA, COM PINTURA ELETROESTATICA, CONTENDO: 01 PLATAFORMAS COM COBERTURA, 01 ESCORREGADOR, 01 RAMPA DE CORDAS, 01 ESCADA DE DEGRAUS, 01 BALANCO DE 2 LUGARES E DEMAIS PROTETORES	**01**	**UND**	R$ 38.858,33	R$ 38.858,33
TOTAL .....>				**R$ 38.858,33**	

Dotações Orçamentarias:
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.01.00;
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.22.00.;
02.06.01.12.365.1201.1064.4.4.90.52.00 – Ficha – 283 – Fonte 1.46.00.
Vigência: 09/01/2020 até 25/10/2020.

Guarda Mor MG, 09 de janeiro de 2020

EDGAR JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:C3B7A9DD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 02/2020 - MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF - 11.450.144/0001-66.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF - 11.450.144/0001-66 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação ou substituição de conjunto de extensão de iluminação pública tais como: braços de 3M, luminária de led de 165W, fluxo luminoso mínimo de 115 lumens/watt (fornecimento de todo o material por parte da contratada) luminária em conformidade com a portaria nº 020 de 15/02/2017 - INMETRO. VALOR GLOBAL R$ 335.085,00 (trezentos e trinta e cinco mil e oitenta e cinco reais). Dotações: 02.07.01.25.752.1502.2106.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Ficha 401 - VIGÊNCIA 13/01/2020 a 13/08/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019 – ÓRGÃO GERENCIADOR - CONVALLES

** Guarda - Mor MG, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:1A22557D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – Nº 03/2020 - MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF - 11.450.144/0001-66.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020 - Contratante: Município de Guarda-Mor – Contratado (a): MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ/MF - 11.450.144/0001-66 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação ou substituição de conjunto de extensão de iluminação pública tais como: braços de 3M, luminária de led de 100W, fluxo luminoso mínimo de 115 lumens/watt (fornecimento de todo o material por parte da contratada) luminária em conformidade com a portaria nº 020 de 15/02/2017 - INMETRO. VALOR GLOBAL R$ 80.070,00 (oitenta mil e setenta reais). Dotações: 02.07.01.25.752.1502.2106.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Ficha 401 -

VIGÊNCIA 13/01/2020 a 13/08/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – ÓRGÃOGERENCIADOR - CONVALLES

** Guarda - Mor MG, 13 DE JANEIRO DE 2020

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:7731D8EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR-MG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 03/2020 – Pregão Eletrônico nº 02/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 10h00min horas do dia 29 de Janeiro de 2020 as 13h, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO E OUTRO, PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE GUARDA MOR MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações) e/ou no Departamento de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3673-1166 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 15 de Janeiro de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:2D8E2BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2017, originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa **Alexandre Marchelli Ribeiro ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 29.275,20

Guaxupé, 30/12/2019

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B5B4B14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2017, originado do Pregão Presencial nº 045/2017, firmado com a empresa **Rafael Jose Godoi Eireli ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 06(seis) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 56.473,20.

Guaxupé, 30/12/2019

SANDRA APARECIDA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:9286855E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 17/2020

PORTARIA Nº 17/2020

NOMEIA Arnaldo Aparecido da Silva para o cargo de Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 2531/17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 10.01.2019**, Arnaldo Aparecido da Silva**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Resíduos Sólidos e Rejeitos,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art.2º O cargo e a remuneração são definidos nas Leis Municipais nº 1396/98 e 2531/17, sendo que o servidor perceberá gratificação de 60% (sessenta por cento), sobre o salário base, com fundamento no art. 55 da Lei 1396/98.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 10.01.2020.

Guaxupé, 13 de janeiro de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2E08A9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 026/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º026/2017

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

CONTRATADA: J.B. MACEDO-ME -CNPJ: 26.859127/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NAREALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃODO PRAZO DE VIGÊNCIA DOCONTRATO 026/2017, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NOARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIAPERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO,RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:EAE2A960

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 067/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 067/2017

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

CONTRATADA:GPS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-ME.
CNPJ:02.504.295/0001-69

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMA DE GESTÃO DE RESULTADOS.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 067/2017, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:7D680A63

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 001/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 001/2018

LICITAÇÃO:INEXIBILIDADE 001/2018

CONTRATADA:LADIR & FRANCO ADVOGADOS.
CNPJ:09.084.879/0001-71

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS E TECNICOS-ESPECIALIZADOS NA AREA DO DIREITO PUBLICO MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 001/2018, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:1A3627F2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 055/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 055/2019

LICITAÇÃO:PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

CONTRATADA:CONTROLLER GESTÃO E CONTABILIDADE PUBLICA LTDA.
CNPJ:13.454.060/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA E FINANÇAS, EXECUÇÃO E ANALISE DE BALANÇOS E BALANCETES, RACIOANLIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DO PLANO CONTABIL, EMISSÃO DE PARECERES E RELATORIOS SOBRE AS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURIDICA.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 055/2019, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:CC4D3B8D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 060/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. º 060/2019

LICITAÇÃO:PREGÃO 023/2019

CONTRATADA:SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ:14.599.453/0001-90

OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNOS NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS.

OBJETO DO ADITIVO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 060/2019, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FUNDAMENTO:O PRESENTE ADITIVO ENCONTRA EMBASAMENTO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL N. º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DA RATIFICAÇÃO:AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS.

GURINHATÃ, 02 DE JANEIRO DE 2020.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:10BB6428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - DISPENSA 006/2018

ORIGEM: Dispensa 006/2018.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADOS/LOCADORES, na data de 26 de novembro de 2018, para a locação de imóvel situado na Rua Antônio Batista Duarte (antiga 26), nº 831, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, para funcionamento dos órgãos da Assistência Judiciária, do Procon, da Junta de Serviço Militar e do Ministério do Trabalho. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 31/12/2019, com término previsto para 31/12/2020. O valor mensal passará de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) para R$1.819,75 (um mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) mensais. O reajuste terá um acréscimo de 3,98558%, correspondente ao IGPM acumulado para o período.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: Marco Tulio de Paiva Reis Ribeiro Silva
Regina Stella de Paiva Reis Ribeiro Silva
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 21.837,00 (vinte e um mil oitocentos e trinta e sete reais).
DATA DO ADITIVO: 20 de dezembro de 2019.

Ibiá(MG), 20 de dezembro de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:322094CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 004/2020

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 004/2020. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 004/2020 para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de toners, cartuchos e afins, que será realizado no dia 29/01/2020 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:6EEEF47E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO 048/2019 - P.A.L 068/2019

Designamos a data de 21 de janeiro de 2020, às 08:30hs, para divulgação do resultado do julgamento da apresentação dos sistemas da licitante **PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06**. Após a divulgação do resultado, será aberto em sessão oportunidade para manifestação da intenção de interpor recursos, sob pena de preclusão. Os licitantes estão intimados para comparecer a sessão designada.

Ibiá/MG, 15 de janeiro de 2020.

WANDERLEY OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Pregoeiro

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Equipe de Apoio

MARILUCE CRISTINA SOARES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:6637A85B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2020

ORIGEM: Dispensa 001/2020.
OBJETO: Prestação de serviços de publicações de atos exigidos por Lei no Diário Oficial "Minas Gerais" num total de 85 cm.
CONTRATANTE: Município de Ibiá/MG.
CONTRATADO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ: 05.475.103/0001-21
VALOR CONTRATADO: R$ 7.530,15 (Sete mil quinhentos e trinta reais e quinze centavos)
TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 de janeiro de 2021.
DATA DO CONTRATO: 13 de janeiro de 2020

Ibiá(MG), 13 de janeiro de 2020

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:BD0E3C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 001/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 28/01/2020 ÀS 08:00HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, EQUIPE DE APOIO E BRIGADISTAS, PARA REALIZAÇÃO DO "CARNAVAL 2020", NOS DIAS 19, 20, 21,22, 23, 24 E 25 DE FEVEREIRO DE 2020, EM IGUATAMA/MG. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D1B390B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 003/2019. PROCESSO 090/2017, PREGÃO PRESENCIAL 041/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X SIDIM SISTEMAS LTDA – ME, CNPJ: 10.852.690/0001-60, CONTRATO Nº 098/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 30/06/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:14B67735

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. PROCESSO 006/2019, PREGÃO PRESENCIAL 003/2019.. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MESSIAS GOULART 44424191672, CNPJ:27.778.052/0001-40, CONTRATO Nº 008/2019; X EDVANIA LUCIA CARDOSO 08377582627, CNPJ:27.768.488/0001-58, CONTRATO Nº 009/2019; X LOURENÇO AUGUSTO VIEIRA 10397497636, CNPJ: 27.772.440/0001-13, CONTRATO Nº 010/2019; X JUSCELINO CANDIDO DA SILVA 12514391601, CNPJ: 27.778.718/0001-60, CONTRATO Nº 013/2019; MARCONDES DORVAL DA SILVA 08716383630, CNPJ: 29.630.401/0001-07, CONTRATO Nº 012/2019; X RONALDO RODRIGUES DA SILVA 70509476600, CNPJ: 27.782.601/0001-50, CONTRATO Nº 011/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 31/10/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6FBB9CA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. PROCESSO 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL 007/2019.. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X HELDER GARCIA SIQUEIRA 10674307682, CNPJ: 27.761.874/0001-18, CONTRATO Nº 021/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 30/09/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:434049BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO REF.: ADITIVO CONTRATUAL: 001/2019. PROCESSO 014/2019, PREGÃO PRESENCIAL 010/2019.. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X MESSIAS GOULART 44424191672, CNPJ:27.778.052/0001-40, CONTRATO Nº 025/2019. OBJETO: PRORROGAÇÃO NA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ATÉ 31/08/2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:83933873

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 039/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DO IMÓVEL EM TODA A SUA TOTALIDADE, LOCALIZADO NA RUA JOÃO ROBERTO DA SILVA, N.º 31 NA CIDADE DE IPUIUNA, DE PROPRIEDADE DA LOCADORA, COMPOSTA DE 08 (OITO) CÔMODOS E UMA GARAGEM. Com a Sra. MARIA HELENA DORIA DO COUTO, CPF nº 158.563.056-04. Valor Mensal do Contrato R$ 819,42 (Oitocentos e Dezenove reais e Quarenta e Dois Centavos).**Data da assinatura: 02.01.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.01.04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.**

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:C82737FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – **3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 065/2017**– Decorrência: **Inexigibilidade Nº01/2017- Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com o Professor de Educação Física Sr. Rodolfo dos Santos**, **Valor mensal do contrato: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais),**Data da assinatura: 31.12.2019. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária nº 02.03.02.27.812.0013.2.232.3.3.90.36.00 – Ficha nº 128.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:9756BEC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 3º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 045/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017- OBJETO: a locação do imóvel GALPÃO, em sua totalidade, localizado na Rua Papa João XXIII, na cidade de Ipuiuna. Com a Sra. MARIA LUCIA DE MATOS, CPF nº 466.960.086-91. Valor Mensal do Contrato R$ 1.073,20 (Um mil Setenta e Três reais e Vinte Centavos). Data da assinatura: 02.01.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 041.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6BAEE3E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 016/2019– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019- OBJETO: a locação do imóvel GALPÃO, em sua totalidade, localizado na Rua Peru nº 02 – Jardim Primavera na cidade de Ipuiuna. Com a Sr. FLAVIO

GARCIA DOS REIS, CPF nº 055.007.626-30. Valor Mensal do Contrato R$ 3.700,96 (Três Mil e Setecentos reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura: 02.01.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 04.122.0001.2.2016.339036– Ficha nº 060.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:AB4D7DAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 034/2017– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017- OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA Nº481.com a Sra. Edivina da Silveira e Silva CPFnº103.696.236-23. Valor Mensal do Contrato R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta reais). Data da assinatura: 01.01.2020. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.122.0026.2.257.339036-FICHA-711.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:8F04C5C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 09/2020 INEXIGIBILIDADE 02/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 09/2020 Inexigibilidade 02/2020 Aviso de ratificação da Inexigibilidade, Art. 25, caput– OBJETO: Contratação da instituição financeira Banco Bradesco S.A. para prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas Municipais (GUIA DAM - Documento de Arrecadação Municipal) de Itaguara, por intermédio de seus pontos de atendimento, inclusive de terceiros contratados, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico dos valores arrecadados, contendo extrato com o detalhamento diário constando neste o número de guias processadas e canais de recebimento. Empresa Contratada: Banco Bradeco S.A.; Valor total R$24.569,00. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 15/01/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3A8371AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 03/2020 RESTAURO DE LIVROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 03/2020 Pregão Presencial 03/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para restauração de livros antigos para a Biblioteca Pública Municipal em atendimento ao convênio n° 0095/03/20169 com o FEC - Fundo Estadual de Cultura. Entrega dos envelopes até dia 31/01/2020 às 09:00 Hs. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:245F89E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 002/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 002/2020 – PRC Nº 004/2020. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa para prestação de Serviço de Retifica geral e montagem de Motor Iveco Daily 2008, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, da empresa RETIFICA UNIÃO LEOPOLDINENSE LTDA – EPP, CNPJ: 02.356.809/0001-86, localizada à BR 116, Km 773 S/N, Bairro Popular, no Município de Leopoldina - MG, cujo valor total do serviço será de R$14.532,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 08 de janeiro de 2020.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:B3A4D058

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 001/2020

Espécie: Contrato nº 013/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JUSTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ: 00.427.675/0001-11
Objeto: Contratação de uma empresa para fornecimento de combustíveis automotivos para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio e Setor Administrativo deste Município.
VALOR TOTAL: R$17.596,24 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
Vigência: O prazo de validade do contrato será de 01 (Um) mês, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 09/01/2020
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **JUSTA COMÉRCIO, SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** – Leonardo Costa Cruz Bittencourt.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:194E0585

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1
ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 053/2019
PROCESSO.....: PRC 00018 19 LICITAÇÃO: PREG001319
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARIA RAQUEL ESTEVES BERNARDES 72659963649

VALOR.....: R$2.632,00
ASSINATURA...: 18/12/2019
OBJETO.....: AUMENTO NA CARGA HORARIA DE TRABALHO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:80BE05F0

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 60
PROCESSO.....: PRC 00033 18 LICITAÇÃO: PREG002118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MARLON DE ASSIS MARINHO 56912137687
VALOR.....: R$2.240,00
ASSINATURA...: 18/12/2019
OBJETO.....: AUMENTO NA CARGA HORARIA DE TRABALHO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CECC4C27

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 58
PROCESSO.....: PRC 00033 18 LICITAÇÃO: PREG002118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: IAN CAMPELO ROMANHOL TAVARES
VALOR.....: R$3.500,00
ASSINATURA...: 18/12/2019
OBJETO.....: AUMENTO NA CARGA HORARIA DE TRABALHO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BE7AC425

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 62
PROCESSO.....: PRC 00033 18 LICITAÇÃO: PREG002118
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: ISABELA SILVA ROCHA 11423075650
VALOR.....: R$2.380,00
ASSINATURA...: 18/12/2019
OBJETO.....: AUMENTO NA CARGA HORARIA DE TRABALHO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:97FAC698

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2
ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 96
PROCESSO.....: PRC 00050 18 LICITAÇÃO: PREG002918
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: WANDERLENE FERREIRA DE OLIVEIRA 09599724631
VALOR.....: R$2.660,00
ASSINATURA...: 18/12/2019
OBJETO.....: AUMENTO NA CARGA HORARIA DE TRABALHO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:4D13F554

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 29/01/2020, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 001/2020 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 29/01/2020. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o transporte de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 28/01/2020, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 13/01/2020.

JOSELITO VIEIRA NEVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:DC76CDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº 047/2016
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2016

Extrato do 6º termo aditivo ao Contrato nº 179/2016. Proc. Licitatório nº 163/2016. Dispensa nº 047/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sônia Maria Silva, Fernanda Mittie Fujita, Ricardo Hidemi Fujita, Lúcio Hideoshi Fujita e Juliana Saiuri Silva Fujita. Fund. Legal: Art. 40, XI da Lei 8.666/93. Valor acrescido R$ 629,00. Itatiaiuçu/MG.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FEF1CC2F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

Processo licitatório nº 328/2019 - torna público que às 08h30min do dia 30/01/2020, fará realizar o pregão presencial nº 47/2019, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de papelaria para atender o Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS**, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3CC83673

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 204/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

Processo Licitatório 204/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 204/2019, pregão presencial nº 19/2019, fica a licitante Reflexo Gráfica e Editora Ltda - ME, com relação ao item 05 do certame, intimada a apresentar amostras. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 27/01/2020 às 15:00h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:111074AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 200/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

Processo Licitatório 200/2019. Em atendimento ao comando o item 22, subitem 22.1 da seção X do instrumento convocatório e a alínea "k" das condições da proposta de preços do instrumento convocatório referente ao processo licitatório nº 200/2019, pregão presencial nº 15/2019, fica a licitante Belclips Distribuidora Ltda EPP intimada a apresentar amostras dos item 02 do pregão. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 27/01/2020 às 16:00h.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:534FA7AD

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº11/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2019

Extrato do Contrato nº 387/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Gidê Engenharia e construções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.948.730/0001-87. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinada a Quente (CBUQ) em diversas vias públicas da localidade denominada Retiro Colonial, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$ 1.283.019,66. Vigência: 09/12/2019 à 09/05/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FE978904

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº11/2019

ERRATA - Processo licitatório nº 169/2019 – Concorrência nº11/2019 - Onde se lê:
Processo licitatório nº 170/2019 leia-se: Processo licitatório nº 169/2019. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9E79AAC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 12/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2019

Extrato do Contrato nº 384/2019 – Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e **Transcanto – Transportes, Construções e Serviços Ltda.-ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.645.889/0001-39. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem da estrada pública municipal IAT 030 da localidade denominada Morro do Serrinha, Zona Rural do Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013).Valor do contrato: R$ 93.933,15. Vigência: 09/12/2019 à 09/04/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6CDFCB01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2019
Considerando decisão do recurso anexo, designo a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, para as 09:30 h do dia 17/01/2020.

Intimem-se as partes.

Iturama/MG, 13 de janeiro de 2020.

JOICE JOSÉ SEVERINO FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:1E75993C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 010/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020

ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 010/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2020 - Nos termos do o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviço de confecção de placas para a manutenção das atividades dos diversos departamentos do município, sendo a empresa Resende Gráfica Comunicação Visual LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.170.054/0001-38, com sede na Rua Major Francisco Anacleto, nº: 811, Bairro Centro, na Cidade de Nova Resende/MG, que apresentou a proposta mais vantajosa e a qual será pago o valor de R$ 1.847,00 (Um mil oitocentos e quarenta e sete reais).

Jacuí, 14 de janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:70661AC7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020

ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 012/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2020 - Nos termos do o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos, exceto o lixo domiciliar, gerados no município, sendo a empresa Serquip – Tratamento de Resíduos MG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.266.324/0003-51, com sede na Av. Lincoln Alves, nº: 740, Bairro Distrito Industrial, na Cidade de Montes Claros/MG, que apresentou a proposta mais vantajosa e a qual será pago o valor de R$ 7.710,00 (Sete mil setecentos e dez reais).

Jacuí, 15 de janeiro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:240D10A1

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº.: 01/2020

O município de Jacuí/MG torna público edital de chamada pública nº.: 01/2020. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao PNAE. A Documentação será entregue entre os dias 05/02/2020 e 12/02/2020, das 08:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas. Edital completo e demais informações *www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito.

ANGELITA AP. MENDONÇA
Secretaria da Educação.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:F869BA3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº345/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 CREDENCIAMENTO Nº006/2019

Às dezesseis horas do dia 14 de janeiro de dois mil e vinte na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar início a Licitação, cujo objeto é o **"O presente chamamento tem como objetivo o credenciamento, visando à contratação de pessoas jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA e realização de procedimento de implantação de DIU, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do município de Japaraíba – MG, conforme especificações contidas no anexo II do edital.".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois invólucro contendo: 01 (um) contendo a documentação para habilitação e o segundo contendo a Proposta/Termo de Credenciamento devidamente protocolado da empresa: **CLÍNICA VAZ E FREITAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 22.041.063/0001-29. Aberto o primeiro envelope, e analisados os documentos, verificou-se que as proponente **APRESENTOU** o Alvará de licença e localização e a CND-FGTS vencidas em 13/01/2020. A proponente também não apresentou o Atestado de Capacidade técnica ou Diploma que comprove a especialidade praticada, conforme exigido no Item 4.1.4.3 do edital. Diante disto a Comissão abre o prazo de 8 (oito) dias uteis, baseado no artigo 48 § 3º, para que o profissional possa sanar as irregularidades apontadas. Esta ata será publicada no diário oficial do Município de Japaraíba para conhecimento de todos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:60B796B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 59/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 149/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o CONTATO ADMINISTRATIVO Nº: 149/2019, da licitante abaixo descrita, oriundo do Processo Licitatório nº 94/2019 – Pregão Presencial nº: 59/2019 – cujo objeto é o saldo remanescente do Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalar. Data de assinatura: 01/11/2019, vigência: 12 (doze) meses, valor total: R$ 370.625,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e vinte e cinco reais). Licitante contratada: 4Tech Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar LTDA-EPP. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:60DAFE7D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 50/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 112/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 50/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual Locação de aparelhos concentradores de oxigênio, nos termos da requisição formulada.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da

*legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, como vencedora do certame e a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 11 de Novembro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:70D7CE19

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 032/2020

PORTARIA Nº 032/2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADO DE DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar nº 395/2019, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeado para o Cargo de Natureza Comissionada de **DIRETOR MUNICIPAL DE GESTÃO DE FROTA, Gabriel Carvalho Batista.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

Jequitibá, 03 de janeiro de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2786C855

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 016/2017– EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ n° 30428316001509 – Objeto: Prorrogação da vigência de 28/03/2020 a 27/03/2021. Valor Aditivado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Justificativa: Contrato aditivado nos termos do art 57. Inc II da LF 8666/93. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 15 de janeiro de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:3CC7CA95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 72/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000011 **Dotação** 02002001.0412204012.002.31901100000

Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 3.695,00

Ficha 0000012 **Dotação** 02002001.0412204012.002.31901300000

Órgão 02002 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Unidade 001 - ASSESSORIA DE GOVERNO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.002 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000017 **Dotação** 02003001.0209204012.006.33903900000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 02 - JUDICIÁRIA

Subfunção 092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.006 - PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000054 **Dotação** 02004001.0412404012.009.44905200000

Órgão 02004 - CONTROLADORIA INTERNA

Unidade 001 - CONTROLADORIA INTERNA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 124 - CONTROLE INTERNO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.009 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 985,00

Ficha 0000062 **Dotação** 02005001.0412104012.010.33903600000

Órgão 02005 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Unidade 001 - SEC. MUNIC. PLANEJ. E DESENV. ECONOMICO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.010 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.500,00

Ficha 0000120 **Dotação** 02007001.0412204022.016.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000150 **Dotação** 02008001.0412304012.021.33903600000

Órgão 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.021 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.100,00

Ficha 0000170 **Dotação** 02009001.1236112012.069.31900400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.642,00

Ficha 0000199 **Dotação** 02009001.1236112022.077.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.077 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 600.000,00

Ficha 0000204 **Dotação** 02009001.1236412062.084.31901600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

Projeto 2.084 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 782,00

Ficha 0000212 **Dotação** 02009001.1236512032.075.31909400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 774,00

Ficha 0000214 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.220,00

Ficha 0000243 **Dotação** 02009001.1339213042.087.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto 2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 799,00

Ficha 0000244 **Dotação** 02009001.1339213042.087.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto 2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 271,00

Ficha 0000250 **Dotação** 02009002.1236112022.074.31909400000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 1.010,00

Ficha 0000283 **Dotação** 02011002.0812208012.031.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 500,00

Ficha 0000297 **Dotação** 02011002.0824408022.039.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 13.417,00

Ficha 0000308 **Dotação** 02011002.0824408022.040.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 3.226,00

Ficha 0000316 **Dotação** 02011002.0824408022.040.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 490,00

Ficha 0000343 **Dotação** 02011003.0824308052.028.31901100000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.028 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 6.582,00

Ficha 0000359 **Dotação** 02011003.0824308052.038.33903000000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 003 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA/ADOLESCENTE

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

Projeto 2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.368,00

Ficha 0000372 **Dotação** 02012001.1512204012.023.31900400000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 17.171,00

Ficha 0000379 **Dotação** 02012001.1512204012.023.33903600000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000398 **Dotação** 02012001.1545115012.091.33903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 273.780,00

Ficha 0000399 **Dotação** 02012001.1545115012.091.33903900000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 2.091 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 223.866,00

Ficha 0000412 **Dotação** 02013001.1512204012.024.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.461,00

Ficha 0000417 **Dotação** 02013001.1512204012.024.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.024 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 3.000,00

Ficha 0000419 **Dotação** 02013001.1545126011.021.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 16.328,00

Ficha 0000426 **Dotação** 02013001.1545126012.094.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.214,00

Ficha 0000431 **Dotação** 02013001.1545126012.094.33903900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 6.958,00

Ficha 0000451 **Dotação** 02013001.1545215022.096.31901600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.096 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 1.161,00

Ficha 0000672 **Dotação** 02013001.1545215022.098.33504300000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 65.000,00

Ficha 0000465 **Dotação** 02013001.1545215022.098.33913900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.098 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.000,00

Ficha 0000473 **Dotação** 02014001.1812204012.025.31901300000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.000,00

Ficha 0000490 **Dotação** 02014002.1854118022.109.33903000000

Órgão 02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

Projeto 2.109 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 890,00

Ficha 0000503 **Dotação** 02015001.1012210012.047.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.000,00

Ficha 0000530 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)
Valor 60.000,00

Ficha 0000538 **Dotação** 02015001.1030110022.198.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.394,00

Ficha 0000539 **Dotação** 02015001.1030110022.198.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 155.620,00

Ficha 0000544 **Dotação** 02015001.1030110022.198.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 10.000,00

Ficha 0000545 **Dotação** 02015001.1030110022.198.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 1.909,00

Ficha 0000555 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31909400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.530,00

Ficha 0000572 **Dotação** 02015001.1030210032.054.31909400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.891,00

Ficha 0000578 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33913900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 4.000,00

Ficha 0000585 **Dotação** 02015001.1030210032.057.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 200,00

Ficha 0000592 **Dotação** 02015001.1030210032.057.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.057 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 6.256,00

Ficha 0000593 **Dotação** 02015001.1030210032.058.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.058 - MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 35.500,00

Ficha 0000596 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000612 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.666,00

Ficha 0000613 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.000,00

Ficha 0000614 **Dotação** 02015001.1030210032.106.31901600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.106 - PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.740,00

Ficha 0000641 **Dotação** 02015001.1030510052.065.31909400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 932,00

Art. 2º Para atender ao disposto no (s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Suplementação: ..... R$1.630.828,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil oitocentos e vinte e oito reais)

Ficha 0000005 **Dotação** 02001001.0412204012.001.33504100000

Órgão 02001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Unidade 001 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 3.695,00

Ficha 0000026 **Dotação** 02003001.0412204012.007.33903500000

Órgão 02003 - PROCURADORIA JURIDICA

Unidade 001 - PROCURADORIA JURIDICA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.007 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA

Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000098 **Dotação** 02006001.0412204042.011.33903000000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.011 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.600,00

Ficha 0000100 **Dotação** 02006001.0412204042.011.33903600000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.011 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 4.000,00

Ficha 0000104 **Dotação** 02006001.0413104042.014.33903900000

Órgão 02006 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Unidade 001 - ASS.COMUNICAÇAO/RELAÇOES PÚBLICAS

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL

Programa 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

Projeto 2.014 - PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 65.000,00

Ficha 0000114 **Dotação** 02007001.0412204012.015.33909300000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.015 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.000,00

Ficha 0000115 **Dotação** 02007001.0412204012.017.33904600000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.017 - GARANTIA DOS AUXILIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 2.000,00

Ficha 0000118 **Dotação** 02007001.0412204022.016.33903000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.016 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 8.600,00

Ficha 0000124 **Dotação** 02007001.0412204022.032.33903900000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)
Valor 30.000,00

Ficha 0000130 **Dotação** 02007001.0412604022.020.33904000000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 173.180,00

Ficha 0000131 **Dotação** 02007001.0412604022.020.44905200000

Órgão 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.020 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.000,00

Ficha 0000162 **Dotação** 02009001.1224312052.083.33903000000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Programa 1205 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto 2.083 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 250.000,00

Ficha 0000179 **Dotação** 02009001.1236112012.069.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

Projeto 2.069 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.642,00

Ficha 0000184 **Dotação** 02009001.1236112021.012.44905100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 1.012 - INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS ESCOLARES

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 150.000,00

Ficha 0000193 **Dotação** 02009001.1236112022.070.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.070 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 50.000,00

Ficha 0000205 **Dotação** 02009001.1236412062.084.33903900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 364 - ENSINO SUPERIOR

Programa 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO:DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

Projeto 2.084 - APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 782,00

Ficha 0000209 **Dotação** 02009001.1236512032.075.31901100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 444,00

Ficha 0000215 **Dotação** 02009001.1236512032.075.33904600000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 330,00

Ficha 0000218 **Dotação** 02009001.1236512032.075.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.075 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 50.000,00

Ficha 0000221 **Dotação** 02009001.1236512032.076.44905100000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

Projeto 2.076 - CONSERVAÇÃO DOS CEMEI´S

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 147 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Valor 100.000,00

Ficha 0000235 **Dotação** 02009001.1236712022.082.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.082 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO
Valor 3.220,00

Ficha 0000245 **Dotação** 02009001.1339213042.087.44905200000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto 2.087 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 121,00

Ficha 0000251 **Dotação** 02009002.1236112022.074.33904900000

Órgão 02009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Unidade 002 - FUNDEB

Função 12 - EDUCAÇÃO

Subfunção 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

Projeto 2.074 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Elemento 33904900000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE
Fonte 119 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Valor 1.010,00

Ficha 0000260 **Dotação** 02010001.2712204012.022.44905200000

Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 150,00

Ficha 0000267 **Dotação** 02010002.2781227011.020.33903000000

Órgão 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Função 27 - DESPORTO E LAZER

Subfunção 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO

Projeto 1.020 - INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 13.417,00

Ficha 0000285 **Dotação** 02011002.0812208012.031.44905200000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto 2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 500,00

Ficha 0000293 **Dotação** 02011002.0824408022.029.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.029 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CENTROS DE ALIMENTAÇÃO POPULAR

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 5.000,00

Ficha 0000299 **Dotação** 02011002.0824408022.039.31901600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.039 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV

Elemento 31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 500,00

Ficha 0000313 **Dotação** 02011002.0824408022.040.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.040 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 490,00

Ficha 0000320 **Dotação** 02011002.0824408022.042.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Projeto 2.042 - ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 2.226,00

Ficha 0000327 **Dotação** 02011002.0824408032.043.33903600000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.043 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 129 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)
Valor 500,00

Ficha 0000334 **Dotação** 02011002.0824408032.044.33903900000

Órgão 02011 - SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

Projeto 2.044 - MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 10.152,00

Ficha 0000366 **Dotação** 02012001.0618206012.103.33903000000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 40.000,00

Ficha 0000369 **Dotação** 02012001.0618206012.103.33903900000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.000,00

Ficha 0000370 **Dotação** 02012001.0618206012.103.44903900000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento 44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.589,00

Ficha 0000371 **Dotação** 02012001.0618206012.103.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção 182 - DEFESA CIVIL

Programa 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

Projeto 2.103 - ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 25.000,00

Ficha 0000382 **Dotação** 02012001.1512204012.023.44905200000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto 2.023 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 40.000,00

Ficha 0000392 **Dotação** 02012001.1545115011.003.44905100000

Órgão 02012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

Projeto 1.003 - INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 108.866,00

Ficha 0000421 **Dotação** 02013001.1545126011.021.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 65.000,00

Ficha 0000421 **Dotação** 02013001.1545126011.021.44905100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 174,00

Ficha 0000422 **Dotação** 02013001.1545126011.021.44905200000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 1.021 - INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 4.250,00

Ficha 0000428 **Dotação** 02013001.1545126012.094.33504100000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 33504100000 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 8.270,00

Ficha 0000429 **Dotação** 02013001.1545126012.094.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 4.592,00

Ficha 0000430 **Dotação** 02013001.1545126012.094.33903600000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 1.000,00

Ficha 0000433 **Dotação** 02013001.1545126012.094.44905200000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 451 - INFRA_ESTRUTURA URBANA

Programa 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

Projeto 2.094 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 157 - MULTAS DE TRÂNSITO
Valor 5.000,00

Ficha 0000434 **Dotação** 02013001.1545204022.099.33903000000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

Projeto 2.099 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA TORRE DE TV/ INTERNET

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 890,00

Ficha 0000443 **Dotação** 02013001.1545215021.008.44905200000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 1.008 - CONSTRUÇÃO DE NOVO CANIL MUNICIPAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 20.000,00

Ficha 0000447 **Dotação** 02013001.1545215022.095.33933900000

Órgão 02013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Função 15 - URBANISMO

Subfunção 452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

Projeto 2.095 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Elemento 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 117 - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)
Valor 30.000,00

Ficha 0000502 **Dotação** 02015001.1012210012.047.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 2.047 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

Valor 3.000,00
Ficha 0000514 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 8.000,00

Ficha 0000515 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.000,00

Ficha 0000516 **Dotação** 02015001.1030110021.017.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 19.000,00

Ficha 0000517 **Dotação** 02015001.1030110021.017.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.017 - IMPLANTAÇÃO DO ÔNIBUS DA SAÚDE

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.000,00

Ficha 0000519 **Dotação** 02015001.1030110021.036.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.036 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000520 **Dotação** 02015001.1030110021.036.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.036 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000527 **Dotação** 02015001.1030110022.049.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.049 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 10.000,00

Ficha 0000544 **Dotação** 02015001.1030110022.198.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000547 **Dotação** 02015001.1030110022.198.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.198 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 148 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
Valor 1.909,00

Ficha 0000550 **Dotação** 02015001.1030110031.018.44905200000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 1.018 - INFRAESTRUTURA DA UNIDADE DE ATENDIMENTO EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 10.000,00

Ficha 0000551 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31900400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.228,00

Ficha 0000552 **Dotação** 02015001.1030210032.051.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.051 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 1.302,00

Ficha 0000566 **Dotação** 02015001.1030210032.053.33504300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.053 - APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO

Elemento 33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 60.000,00

Ficha 0000569 **Dotação** 02015001.1030210032.054.31901100000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 3.891,00

Ficha 0000574 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 2.620,00

Ficha 0000576 **Dotação** 02015001.1030210032.054.33904600000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II

Elemento 33904600000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 4.000,00

Ficha 0000581 **Dotação** 02015001.1030210032.055.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 149 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL
Valor 35.500,00

Ficha 0000595 **Dotação** 02015001.1030210032.059.33903000000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.059 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 32.256,00

Ficha 0000600 **Dotação** 02015001.1030210032.060.31901300000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

Projeto 2.060 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO

Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 5.000,00

Ficha 0000618 **Dotação** 02015001.1030310042.062.33903900000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto 2.062 - ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMICÍLIO

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE
Valor 8.000,00

Ficha 0000642 **Dotação** 02015001.1030510052.065.33901400000

Órgão 02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função 10 - SAÚDE

Subfunção 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto 2.065 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Elemento 33901400000 - DIÁRIAS -PESSOAL CIVIL
Fonte 150 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 932,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 01 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DD991A4B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 73/2019 DE 01 DE AGOSTO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 201, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 0000007 **Dotação** 03003001.1312213012.110.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 001 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Função 13 - CULTURA

Subfunção 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Projeto 2.110 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 15.000,00

Ficha 0000021 **Dotação** 03003003.1339113022.112.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 003 - FUNDO MUNIC.PRESERV. PATRIMONIO CULTURAL

Função 13 - CULTURA

Subfunção 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO

Programa 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

Projeto 2.112 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 30.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64. **Suplementação..... R$45.000,00 (quarenta cinco mil reais).**

Ficha 0000013 **Dotação** 03003002.1339213021.023.33903900000

Órgão 03003 - FUNDAÇAO CASA DE CULTURA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Função 13 - CULTURA

Subfunção 392 - DIFUSÃO CULTURAL

Programa 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

Projeto 1.023 - APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS

Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte 100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor 45.000,00

João Monlevade, em 01 de agosto de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de agosto de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:A852CAF4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 78/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de **R$142.839,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta nove reais)** nas seguintes dotações:
Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 839,00

Ficha 0000076 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 64.000,00

Ficha 0000077 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 32.000,00

Ficha 0000083 **Dotação** 03001004.1712217012.114.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 25.000,00

Ficha 0000084 **Dotação** 03001004.1712217012.114.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 8.000,00

Ficha 0000092 **Dotação** 03001005.1712217012.115.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.000,00

Ficha 0000093 **Dotação** 03001005.1712217012.115.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 005 - DIVISAO DE CONTROLE INTERNO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.115 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.000,00
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:
Suplementação:
..... R$142.839,00
(cento e quarenta e dois mil oitocentos e trinta nove reais)

Ficha 0000001 **Dotação** 03001001.1712217012.116.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.300,00

Ficha 0000002 **Dotação** 03001001.1712217012.116.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.700,00

Ficha 0000011 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.000,00

Ficha 0000012 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.800,00

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 839,00

Ficha 0000063 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 76.000,00

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 22.000,00

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 21.200,00

Ficha 0000076 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de setembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:EDC75561

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 79/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de **R$333.598,03 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e noventa oito reais e três centavos)** nas seguintes dotações:

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.495,64

Ficha 0000019 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 475,72

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.018,00

Ficha 0000021 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904600000 - Auxílio-alimentação
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 20.758,86

Ficha 0000022 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904700000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 21.664,25

Ficha 0000023 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE
Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904900000 - Auxílio-Transporte
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 10.900,20

Ficha 0000026 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 101.176,17

Ficha 0000028 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33933900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33933900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 816,00

Ficha 0000033 **Dotação** 03001002.1712217012.118.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.118 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.700,00

Ficha 0000034 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 200,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.113,44

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 13.155,00

Ficha 0000042 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.695,00

Ficha 0000044 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 885,00

Ficha 0000055 **Dotação** 03001003.1751217021.027.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.027 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 85,96

Ficha 0000065 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 244,04

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 115.224,85

Ficha 0000067 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 499,00

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 26.296,50

Ficha 0000077 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31901300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31901300000 - Obrigações Patronais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.000,00

Ficha 0000081 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 95,00

Ficha 0000082 **Dotação** 03001003.1751217022.122.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.800,00

Ficha 0000089 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 299,40

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: ..... R$333.598,03 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e noventa oito reais e três centavos)

Ficha 0000009 **Dotação** 03001001.1712217012.116.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.322,00

Ficha 0000015 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00

Ficha 0000024 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909100000 - Sentenças Judiciais
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 120,55

Ficha 0000025 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 0,10

Ficha 0000032 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.401,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.200,52

Ficha 0000036 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 35.774,35

Ficha 0000057 **Dotação** 03001003.1751217021.028.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.028 - EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000060 **Dotação** 03001003.1751217021.029.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.029 - EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000063 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 344,04

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 34.247,62

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 194.223,99

Ficha 0000071 **Dotação** 03001003.1751217022.121.33903500000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Elemento 33903500000 - Serviços de Consultoria
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 22.000,00

Ficha 0000072 **Dotação** 03001003.1751217022.121.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.121 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.000,00

Ficha 0000078 **Dotação** 03001003.1751217022.122.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000079 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 17.828,33

Ficha 0000081 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 17.965,53

Ficha 0000082 **Dotação** 03001003.1751217022.122.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.670,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 02 de setembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de setembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:D35FADF9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 87/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal**,** nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000024		**Dotação**	03002001.0824308072.124.33903300000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.				
Unidade	001	- FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.			
Função	08 - Assistência Social				
Subfunção	243	- Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0807 - PROGRAMA HUMANIZAR				
Projeto	2.124 - MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA				
Elemento	33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção				
Fonte	100	- Recursos Ordinários		**Valor**	800,00

Art. 2º Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito , nos termos do artigo 43 , parágrafo 1º da Lei 4320/64 :

Suplementação/Anulação Dotação: R$ 800,00 (oitocentos reais)

Ficha	0000017		**Dotação**	03002001.0824308061.033.44905100000	
Órgão	03002 - FUNDAÇAO MUNICIPAL CRE SER.				
Unidade	001	- FUNDACAO MUNICIPAL CRESER.			
Função	08 - Assistência Social				
Subfunção	243	- Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa	0806 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO FCC				
Projeto	1.033 - INFRAESTRUTURA DAS INSTALAÇÕES DA FUNDAÇÃO CRÊ-SER				
Elemento	44905100000 - Obras e Instalações				
Fonte	100	- Recursos Ordinários		**Valor**	800,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de outubro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4303C57C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 88/2019 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de **R$148.505,38 (cento e quarenta oito mil quinhentos e cinco reais e trinta e oito centavos)** nas seguintes dotações:

Ficha 0000005 **Dotação** 03001001.1712217012.116.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 001 - DIRETORIA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.420,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.928,70

Ficha 0000032 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 1.910,00

Ficha 0000033 **Dotação** 03001002.1712217012.118.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.118 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 500,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 11.562,50

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.497,30
Ficha 0000044 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 21.519,00

Ficha 0000046 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.280,00

Ficha 0000065 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31909400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31909400000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.178,86

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.845,25

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 91.380,80
Ficha 0000079 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000
Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 300,00

Ficha 0000089 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 182,97

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: ..... R$148.505,38
(cento e quarenta e oito mil quinhentos e cinco reais e trinta oito centavos).

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 4.457,15

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 6.855,25

Ficha 0000022 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33904700000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 500,00

Ficha 0000032 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 400,00

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 60.079,00

Ficha 0000041 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO
Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000048 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 55.800,00

Ficha 0000049 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Elemento 44903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000050 **Dotação** 03001003.1751217021.025.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.025 - CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000063 **Dotação** 03001003.1751217022.120.31901100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 2.178,86

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 5.572,50

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 8.258,70

Ficha 0000081 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários

Valor 3.920,95
Ficha 0000086 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 182,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de outubro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de outubro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B7C6F541

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 91/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS - DAE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de **R$153.441,76 (cento e cinquenta três mil quatrocentos e quarenta um reais e setenta seis centavos)** nas seguintes dotações:

$ 153.441,76
Ficha 0000015 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 50,00

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 650,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 930,00

Ficha 0000026 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33909300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33909300000 - Indenizações e Restituições
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 33.974,76

Ficha 0000034 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 50,00

Ficha 0000035 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 26.024,50

Ficha 0000039 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 200,00

Ficha 0000055 **Dotação** 03001003.1751217021.027.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.027 - CONSTRUÇÃO DE ETE'S

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 41.778,57

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 8.617,00

Ficha 0000067 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 445,57

Ficha 0000068 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 18.192,00

Ficha 0000079 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 21.218,00

Ficha 0000081 **Dotação** 03001003.1751217022.122.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.122 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETORA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 330,00

Ficha 0000089 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 981,36

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

Suplementação: ..... R$153.441,76 (cento e cinquenta três mil quatrocentos e quarenta um reais e setenta seis centavos).

Ficha 0000010 **Dotação** 03001002.1712217012.117.31900400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 31900400000 - Contratação por Tempo Determinado
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 81.040,01

Ficha 0000015 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 487,03

Ficha 0000016 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 337,00

Ficha 0000020 **Dotação** 03001002.1712217012.117.33903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 25.480,60

Ficha 0000030 **Dotação** 03001002.1712217012.117.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 002 - DIVISAO ADMINIATRATIVA

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.117 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 63,00

Ficha 0000040 **Dotação** 03001003.1712217012.119.33913300000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Elemento 33913300000 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 160,00
Ficha 0000043 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905100000 - Obras e Instalações
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 100,00

Ficha 0000044 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44905200000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 41.778,57

Ficha 0000045 **Dotação** 03001003.1712217012.119.44906100000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO

Elemento 44906100000 - Aquisição de Imóveis
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 50,00

Ficha 0000047 **Dotação** 03001003.1751217021.024.44903900000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 1.024 - EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Elemento 44903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 66,33

Ficha 0000066 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903000000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903000000 - Material de Consumo
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 3.753,75

Ficha 0000067 **Dotação** 03001003.1751217022.120.33903600000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 003 - DIVISAO DE OPERAÇAO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

Projeto 2.120 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA

Elemento 33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 48,00

Ficha 0000086 **Dotação** 03001004.1712217012.114.33901400000

Órgão 03001 - DEPTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS

Unidade 004 - DIVISAO DE PLANEJAMENTO

Função 17 - Saneamento

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

Projeto 2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Elemento 33901400000 - Diárias -Pessoal Civil
Fonte 100 - Recursos Ordinários
Valor 77,47

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de outubro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de outubro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:606CE8C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 103/2019 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

REGULAMENTA FUNDO ESPECIAL DE GESTÃO AMBIENTAL DE JOÃO MONLEVADE (FEGA-JM)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o previsto na Lei Municipal nº 1.808, de 14 de julho de 2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Especial para a Gestão Ambiental de João Monlevade (FEGA-JM), vinculado orçamentariamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com o objetivo de concentrar recursos para projetos de interesse ambiental.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE GESTÃO DO FEGA

SUBSEÇÃO I.I - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º - O Conselho do Fundo Especial para a Gestão Ambiental será composto por mais 04 (quatro) membros, a saber:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Administração;
II - Um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;
III - Um representante da Secretaria Municipal de Educação; e
IV - Um representante do CODEMA, oriundo da sociedade civil.

§1° - Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos membros do Conselho do Fundo Especial de Gestão Ambiental - CONFEGA.

§2º - A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§3º - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, quando exceder ao mandato do nomeante.

§4º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, com a presença de, no mínimo, 03 (três) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

SUBSEÇÃO I.II - DAS FUNÇÕES DOS MEMBROS

Art.3º - São atribuições do Secretário Municipal do Meio Ambiente:

I - Estabelecer a política de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental, ouvidos o Conselho Municipal de Defesa e proteção do Meio Ambiente (CODEMA) e Conselho do Fundo Especial de Gestão Ambiental (CONFEGA);

II – Gerir o Fundo Municipal de Defesa Ambiental, submetendo ao Conselho Municipal de defesa e conservação do Meio Ambiente (CODEMA) e Conselho do Fundo Especial de Gestão Ambiental (CONFEGA) os demonstrativos mensais de receita e despesa;

III – Firmar convênios e contratos, ouvido o Conselho Municipal de defesa e conservação do Meio Ambiente (CODEMA) e Conselho do Fundo Especial de Gestão Ambiental (CONFEGA) e mediante delegação do Prefeito Municipal;

IV – Subdelegar competências;

V – Ordenar despesas e assinar cheques.

Art.4º - São atribuições do Coordenador do Fundo:

I – Preparar projetos financeiros, conforme os planos e programas aprovados pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente;

II – Preparar os demonstrativos mensais de receita e despesa a serem encaminhados ao Presidente do Fundo e ao Conselho Municipal do Meio Ambiente;

III – Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e recebimento das receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente;

IV – Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

a - Mensalmente, as demonstrações de receita e despesa;
b - Anualmente, o inventário de bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;

V – Gerenciar convênios e contratos firmados com o Fundo.

VI - O Coordenador do Fundo Municipal de Defesa Ambiental ficará responsável pelas alterações deste Regimento Interno, cuja validade é condicionada à prévia aprovação pelo Presidente do Fundo e pelo CODEMA e CONFEGA.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS DO FEGA-JM

Art. 5º - Os recursos do Fundo Especial criado serão prioritariamente utilizados para apoiar e implementar os comandos emanados da Lei Orgânica Municipal;

Art. 6º - No cumprimento dos programas, dos projetos e das atividades do FEGA-JM, o orçamento evidenciará as políticas e programas de trabalho governamentais e serão observadas as normas de controle interno relativo à elaboração, à execução, ao acompanhamento e à avaliação do orçamento anual, assim como aos Planos Plurianuais e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

SUBSEÇÃO II.I - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º- Constituem receitas do FEGA-JM:

I - Recursos provenientes de dotação específica inserida na Lei Orçamentária Anual do Município e os recursos provenientes de créditos adicionais;

II – A arrecadação de multas por infração à legislação ambiental, bem como seus acréscimos legais;

III - Doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências e participações em instrumentos jurídicos firmados entre ou com entidades municipais, estaduais, federais e internacionais;

IV - Recursos provenientes da cobrança de tarifas e taxas sob a esfera de competência da Divisão de Meio Ambiente;

V - Contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas ou de organismos públicos e privados, nacionais ou internacionais;

VI - Rendimentos de qualquer natureza que venham auferir como remuneração decorrente de aplicação do seu patrimônio;

VII - Saldo de exercícios anteriores;

VIII - ICMS ecológico destinado ao Município;

IX - 1% (um por cento) da Receita Bruta resultante das atividades e serviços prestados diretamente pelo Município ou através de concessões/permissões, que explorem diretamente os Recursos

naturais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes, de qualquer forma, de causar degradação ambiental;

X - Outros rendimentos que, por sua natureza, possam ser destinados ao FEGA -JM.

Art. 8º - Deverá ser instituída conta bancária específica para o Fundo Especial de Gestão Ambiental de João Monlevade (FEGA-JM), sob o título "Fundo Especial para a Gestão Ambiental - FEGA".

§ 1º - Os recursos financeiros a que se refere o art.7., deste regimento, serão depositados, na conta específica do FEGA-JM, e serão movimentados de acordo com o este regulamento, que estipula procedimentos e normas da gestão dos mesmos.

§ 2º - Os recursos financeiros do FEGA-JM devem ser aplicados em consonância com um plano de aplicação dos recursos, previamente elaborado e aprovado pelo CODEMA.

Art. 9º - Toda movimentação financeira realizada pelo FEGA-JM, será de responsabilidade do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º - Toda movimentação financeira realizada pelo FEGA-JM, por meio de transferência e/ou cheque, deve constar assinatura da Tesoureira Municipal e do Secretário Municipal de Meio Ambiente.

SUBSEÇÃO II.II - DOS ATIVOS DO FUNDO

Art. 10º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Defesa Ambiental as disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial, oriundas das receitas especificadas.

SUBSEÇÃO II.III - DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 11º - O Fundo Municipal de Defesa Ambiental contemplará linhas de aplicação de recursos a serem definidas e aprovadas pelo CODEMA e/ou CONFEGA;

SUBSEÇÃO II.IV - DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

Art. 12º - A contabilidade do Fundo será integrada ao setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda do Município, sujeitando-se as mesmas às recomendações e tipos de controle vierem a solicitar.

Art. 13º - Todas as informações contábeis decorrentes do FEGA-JM deverão ser encaminhadas à Contabilidade da Secretaria de Fazenda Municipal, até o dia 10 de todo mês.

SEÇÃO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - O planejamento dos programas, projetos e atividades, bem como o plano de aplicação do FEGA-JM, será realizado pelo CODEMA.

Art. 15º - O plano de aplicação do FEGA-JM será aprovado por Decreto, especificando-se receitas e despesas para o exercício financeiro.

Art. 16º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 17º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 18 de novembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:345A4D48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 121/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL PADRÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – UFPMJM PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG** no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e disposições da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010.

D E C R E T A:

Art. 1º O valor da Unidade Fiscal Padrão da Prefeitura Municipal de João Monlevade – UFPMJM é fixado em R$187,86 (cento e oitenta e sete reais e oitenta seis centavos).

Art. 2º O valor, fixado neste Decreto, vigorará a partir de 1º de janeiro de 2020, em cumprimento à disciplina estabelecida no artigo 228, da Lei Complementar nº 04, de 20 de dezembro de 2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 3º A Unidade Fiscal Padrão servirá de base para o cálculo de todos os tributos e multas arrecadados pelo Município.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:B4C8C48A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.337/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "AUXÍLIO-ALUGUEL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1ºO Município de João Monlevade poderá conceder, como medida extraordinária e em caráter temporário, mediante requerimento da Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação, estudo social da família e laudo da Defesa Civil, o auxílio-aluguel à família em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com renda per capta bruta de até ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente e, cumulativamente:

I – esteja ocupando imóvel em área de risco por situações de emergência e/ou calamidade pública, em decorrência de desastres naturais, em iminente risco á integridade física e/ou vulnerabilidade social temporária;
II – não seja locatário do imóvel;
III – não possua outro imóvel próprio ou de familiar em que possam permanecer temporariamente;

IV – não seja possível o abrigamento em prédios públicos como quadras, abrigos e outros.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se caráter temporário o período não excedente a 06 (seis) meses.

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação providenciará cadastro socioeconômico que centralizará as informações sociais dos beneficiários desta Lei.

§ 3º Na composição da renda familiar deverá ser considerada a totalidade da renda bruta oriunda de trabalho formal e informal daqueles que ocupam o imóvel.

Art.2ºO requerimento do auxílio-aluguel a ser apresentado pela Secretaria Municipal de Obras – Setor de Habitação deverá ser acompanhado de justificativa e de estudo social da entidade familiar a ser beneficiada, devidamente assinado pelo Assistente Social e acompanhado de laudo da Defesa Civil.

Art. 3º O valor do auxílio-aluguel fica fixado até o valor máximo equivalente a 03 (três) unidades fiscais – UFPMJM mensais, por cada entidade familiar a ser beneficiada, que será repassado na ocasião de assinatura do contrato de locação e, nos meses subsequentes, até a data do vencimento do aluguel.

§ 1º Para o repasse do primeiro benefício deverá ser apresentado o contrato de locação assinado entre as partes e para o repasse dos benefícios seguintes deverá ser apresentado o recibo de pagamento do aluguel referente ao mês anterior.

§ 2º Em caso de aluguel de imóvel, cujo valor exceda ao valor de auxílio-aluguel, a diferença do valor a ser pago será de responsabilidade da entidade familiar.

Art.4ºO contrato de locação será firmado entre a família beneficiada por esta Lei e o proprietário do imóvel ou seu representante legal, sendo que o Município não constituirá parte na negociação nem na contratação e, portanto, não se responsabilizará pelos compromissos assumidos ou pelas obrigações decorrentes do contrato.

Art.5ºA entidade familiar que receber o auxílio-aluguel deverá:

I – apresentar à Secretaria Municipal de Obras- Setor de Habitação o contrato de locação e, mensalmente, os recibos de quitação do valor do aluguel;
II – prestar informações à Secretaria Municipal de Obras- Setor de Habitação sempre que necessário ou solicitado;
III – cumprir as obrigações assumidas no contrato de locação do imóvel e arcar com as despesas de água, luz e quaisquer outras decorrentes da contratação;
IV – pagar o aluguel em dia;
V – usar o imóvel para fins exclusivamente residenciais.

Art.6º O Município se responsabilizará única e exclusivamente pelo repasse do valor do auxílio-aluguel, pelo período de até 06 (seis) meses, improrrogáveis, nos termos do art. 1º desta Lei, excluindo-se qualquer responsabilidade contratual de locação e/ou obrigações dela decorrentes.

Parágrafo único. Os casos excepcionais nos quais se faça extremamente necessário prorrogar o tempo autorizado no caput deste artigo deverão ser justificados pelo Coordenador da Defesa Civil e pelo Secretário Municipal de Assistência Social e autorizados pelo Prefeito.

Art.7º Cessará a concessão do benefício:

I – por alteração das condições estabelecidas no artigo 1º desta Lei;
II - por descumprimento das obrigações estabelecidas ao beneficiário por esta Lei.

Art.8º Os contratos já assumidos para os fins de abrigo ás famílias que se encontram nas situações previstas nesta Lei serão cumpridos pela Administração Municipal, vedada sua prorrogação.

Parágrafo único. Os casos excepcionais, nos quais se faça extremamente necessário prorrogar o tempo autorizado deverão ser justificados pelo Coordenador da Defesa Civil e pelo Secretário Municipal de Assistência Social e autorizados pelo Prefeito.

Art.9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimo dia do mês de dezembro de2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8D449250

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2.338/2019 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020".

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Título I
Da disposição Inicial

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2020, no montante de R$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Título II
Do Orçamento

Capítulo I
Da Estimativa da Receita

Art.2ºA receita orçamentária, a preços correntes e conforme legislação tributária vigente é estimada em R$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, com observância do art. 5º, incisos I e III,§§1º, 4º e 5º, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos.

Art.4ºA receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

Capítulo II
Da Fixação da Despesa
Art.5ºA despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 233.000.000,00 (duzentos e trinta e três milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei, compreendendo, nos termos do art. 165, §5º,inciso I, da Constituição Federal, o orçamento fiscal da Administração direta, indireta e seus fundos, mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. Do montante fixado para o orçamento fiscal, conforme inciso I, R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

Capítulo III
Da Autorização para Abertura de Crédito

Art.6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

I -superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

Art.8º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados nos artigos 6º e 7º, poderá o Executivo Municipal incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Título III
Das Disposições Finais

Art.9º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Parágrafo único. Os repasses poderão sofrer diferenciação de valores quando previamente acertado entre os chefes dos dois Poderes.

Art.10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
II – Anexo da Renúncia da Receita;
III – Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento.

Art.11. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2020.

João Monlevade, em 27 de dezembro de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo sétimodia do mês de dezembro de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:65793576

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2020**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade para a **"Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE"**, através dos seguintes interessados: Edilene Soares Cabral, Maria Aparecida Soares Cabral, Tomaz Pinto Coelho Franco, Jéferson Pereira Freitas de Souza, Maria Aparecida Ferreira Barros, Maria Nunes Andrade Silva, José do Carmo Augusto, Carlos Roberto Pinto Coelho, Santiago Elias de Souza e Mirtes Maria da Fonseca, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

João Monlevade, 14 de janeiro de 2020

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:834BA7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 239/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 239/2019
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Biohosp Produtos Hospitalares S/A
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato é a aquisição de medicamento ALTEPLASE 50 MG (PÓ) IV, ampola, de uso exclusivo hospitalar a ser utilizado no tratamento de casos graves como infarto agudo do miocárdio, embolia pulmonar e acidente vascular cerebral, para o hospital municipal de João Pinheiro – MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 152/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 28.321,86 (vinte e oito mil trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)

Dotações Orçamentárias:
Ficha 332.
Vigência: 20/12/2019 À 31/12/2020

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3F7B8DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 83/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 83/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medcare Assistência Médica Ltda – ME**, sediada na Rua Lindolfo Carneiro, nº 1.166, Bairro Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.870/0001-30, neste ato representada(o) pelo(a) **Sr. Rander Crisostomo Souto**, brasileiro, médico, inscrito no CPF sob o nº 610.503.696-53, CRM nº 34.848 CRM/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 05 de Abril de 2019 o Instrumento de Contrato 83/2019 no qual ajustaram o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município; com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde "SMS-JP/MG"**.**

2.Atendendo a uma solicitação da secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 16 de Dezembro de 2019 e

os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em **25% o quantitativo** inicial contatado e prorrogada a validade do contrato para **31 de Maio de 2020.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 16 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Medcare Assistência Médica LTDA – ME
SR. RANDER CRISOSTOMO SOUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AC969D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 216/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 216/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Método Projetos e Construções Elétricas Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato, a execução sob o regime de empreitada sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc...,para prestação de serviços de engenharia, compreendendo implantação e retirada de postes e rede, recomposição de calçadas, lançamento de rede e instalação de luminárias em diversos bairros da sede e distritos do Município de João Pinheiro, conforme especificado no Projeto Básico integrante deste procedimento administrativo, anexos deste edital. Esta licitação rege-se pelas Leis Federais nos 8.666/1993 e suas alterações, 123/2006 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº **022/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 1.667.965,00 (um milhão seiscentos e sessenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais)

Dotações Orçamentárias: Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária no 02.06.06.15.451.1501.2030.3.3.90.30 – Ficha 217.
Vigência: 270 dias a contar da data do dia 27/11/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A30153E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO POSTO DIAMANTINENSE

3º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços 003/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **POSTO DIAMANTINENSE LTDA**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 436, Bairro Retiro, Paraopeba/MG, CEP 35.774-000, CNPJ 17.611.690/0001-18, neste ato representada por **Mario Kilson Neto,** brasileiro, casado, CPF 333.354.106-97 e RG M 519.574, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 18 de fevereiro de 2019 a Ata de registro de Preços 003/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Dezembro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 4,09	R$ 4,17

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 18 de Dezembro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

POSTO DIAMANTINENSE LTDA.
CNPJ 17.611.690/0001-18

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6A35CF7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

Cujo objeto é o credenciamento de profissionais liberais de odontologia para execução dos seguintes procedimentos: Cirurgia Oral Menor, Periodontia, procedimentos odontológicos em Portadores de Necessidades Especiais-PNE e Endodontia, junto ao CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da Cláusula Segunda e da Cláusula Quinta do Edital de Credenciamento de n.º 001/19 pelo período de sua vigência. Tal aditivo se faz para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/CEO, através do Ofício nº 011/2020.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada a Cláusula Segunda do Edital e do Anexo I – Termo de Referência; a Cláusula Quinta, item 5.1 com a alteração das alíneas "f e j", e inclusão da alínea"k" , do edital de credenciamento n.º 001/2019, que passará a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIALIDADE
Pelo Credenciamento serão contratados profissionais odontólogos devidamente habilitados e registrados no conselho de classe, como também habilitação específica, de acordo com o procedimento ofertado, sendo eles:

CIRURGIA ORAL MENOR: Especialidade registrada na área de Cirurgia Geral ou Implantodontia ou Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Estomatologia; ***ou*** experiência comprovada através de Contratos de Prestação de Serviços ou Registro de atividade na Carteira de Trabalho na referida área de no mínimo 02 (dois) anos.
PERIODONTIA: Especialidade registrada na área de Periodontia ou Implantodontia ou Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial; ***ou*** experiência comprovada através de Contratos de Prestação de Serviços ou Registro de atividade na Carteira de Trabalho na referida área de no mínimo 02 (dois) anos.
ENDODONTIA: Especialidade registrada na área de Endodontia; ***ou*** experiência comprovada através de Contratos de Prestação de Serviços ou Registro de atividade na Carteira de Trabalho na referida área de no mínimo 02 (dois) anos.

PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS EM PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE: Especialidade registrada na área de Pacientes com Necessidades Especiais ou Odontogeriatria ou Odontologia em Saúde Coletiva ou Periodontia ou Odontopediatria ou Endodontia ou Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial ou Prótese Dentária ou Estomatologia ou Dentística*; **ou***
Cirurgião Dentista Clínico Geral *com experiência* comprovada através de Contratos de Prestação de Serviços ou Registro de atividade na Carteira de Trabalho de no mínimo 02 (dois) anos.

Data da assinatura: 13 de janeiro de 2020.

Lagoa da Prata, 15 de janeiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Alves de Carvalho
Código Identificador:FC791F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
LEILÃO Nº001/2020 DE BENS INSERVÍVEIS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICO O LEILÃO Nº001/2020 DE BENS INSERVÍVEIS. O LEILÃO SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 10:00 HORAS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIMPEZA URBANA, ATRAVÉS DO LEILOEIRO OFICIAL, SR. BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIA _ MATRICULA JUSCEMG Nº1126. O EDITAL ENCONTRA-SE NO SITE DO MUNICÍPIO _ www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3DC7CD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

49 º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2015

ONDE SE LÊ

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS DANIEL DE JESUS NOBRE	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 7)	2º(LUGAR)
MARCOS GONCALVES PEREIRA	Guarda/Vigia	13º(LUGAR)
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	Guarda/Vigia	14º(LUGAR)

LEIA SE
RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS GONCALVES PEREIRA	Guarda/Vigia	13º(LUGAR)
ANTONIO MARCOS DE SOUZA	Guarda/Vigia	14º(LUGAR)

Lagoa dos Patos, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:EB697CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL Nº 001/2016, de 30 de Junho de 2016, Retificado em 22/8/2016 e 22/11/2016, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vista à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, localizada na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, LAGOA DOS PATOS, CEP 39.360-000, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste**, **de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas**, para apresentação dos documentos exigidos no edital do concurso público, **o original e xerox (legível e sem rasuras)**, abaixo especificados, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:
A) Carteira de Identidade. **B)** Certidão de Nascimento ou Casamento. **C)** Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais. **D)** Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino. **E)** Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. **F)** Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito**. G)** Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médico será realizado por médico da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG ou por médico credenciado pelo Município, que poderá, se julgar necessário, solicitar ao candidato exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo. **H)** Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente. **I)** Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso. **J)** Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse. **K)** Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio**. L)** Outros documentos referidos no Estatuto ou no Plano de Carreira, Cargos e Salários, se for necessário e informado pelo Município. Certidões referidas na Lei Municipal n.º 721/2015, art. 7.º, se forem exigidas pelo Município. **M)** 2 fotos 3x4, recentes. **N)** Comprovante de residência atual; e, **O)** Comprovante de residência, para os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na micro área em que foi aprovado, desde a data da publicação do edital 01/2016.
1.1.1. As secretarias de Assistência Social e de Saúde, quanto ao preenchimento do pressuposto de residência previsto na alínea "o" acima, poderão ser acionadas para realizarem diligências e certificação nos endereços declarados, cuja necessidade será aferida exclusivamente pelo setor de Recursos Humanos.
1.2.O candidato convocado fica ciente de que: **a)o não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda automática da vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior, nos mesmos termos**; **b)** a não apresentação de quaisquer dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato ao direito a

nomeação; **c)** a data, horário e local de realização do exame médico, serão designados pelo setor de Recursos Humanos na data de protocolo dos demais documentos e este será realizado exclusivamente por médico da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS-MG ou seu credenciado, sendo que o médico, se julgar necessário, poderá solicitar ao candidato exames complementares para aferir, de forma definitiva, se o candidato está apto para o exercício do cargo que será empossado), sendo este de caráter eliminatório; **d)** não serão recebidos, após escoado o prazo acima, nenhum documento e, também, não serão recebidos documentos em cópias que não estejam acompanhados de seus originais ou autenticados por cartório público; e, **e)** o candidato, querendo, não interessando por tomar posse, poderá, antes do prazo, manifestar neste sentido por escrito.

2. DO COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

2.1 Nos casos dos cargos em que for exigida a Experiência Profissional, esta deverá ser comprovada no momento da posse mediante apresentação de quaisquer dos documentos abaixo (com cópia acompanhada do original ou em cópia autenticada): **a)** Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço e assinada pela autoridade competente. **b)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias legíveis das páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco, e páginas em que constam ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas e o candidato poderá ser desclassificado; **c)** Contrato de Prestação de Serviços (CPS), desde que tenha sido formalizado nos termos da lei, e expedido pelo órgão ou pela pessoa física para quem o candidato prestou o serviço, constando o cargo, o nome completo do candidato (prestador de serviço) e a data de início e de término da prestação de serviço. Além de apresentar a cópia legível do contrato, o candidato deverá escrever numa folha à parte (e assiná-la) as seguintes informações sobre cada contrato: nome do contratante, nome do contratado, cargo objeto do contrato, período de vigência do contrato e se a prestação de serviços foi encerrada antes do término de vigência do contrato.

2.2. Somente serão considerados para comprovação de experiência profissional os documentos citados nos itens “a”, “b” e “c” em que constarem a prestação de serviços em ocupação idêntica ou análoga a exigida no cargo em que o candidato obteve aprovação. Não serão considerados outros documentos, tais como declaração e atestados.

2.3. Se a certidão ou a cópia da CTPS e do CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada e o candidato poderá ser desclassificado.

2.4. Para fins de especificação da natureza do trabalho prestado ou esclarecimento sobre algum dado ou informação que constar da Certidão de Tempo de Serviço, na Carteira de Trabalho ou no contrato de Prestação de Serviço, o candidato poderá anexar declaração. Esse documento, contudo, não substituirá os citados nas letras “a”, “b” e “c”, pois será aceito apenas como documento complementar e deverá ser emitido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, assinado pela autoridade competente.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

3.1. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

3.2. O médico, além dos exames básicos, se entender necessários a realização de exames complementares, poderá requisitar do candidato a sua realização, que correrá a expensas do candidato.

3.3.O exame médico é eliminatório, sendo excluído do concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.4. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para a realização do exame pré-admissional.

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

4.1. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação, conforme estabelecido acima, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS PATOS, os candidatos serão nomeados e a eficácia da nomeação somente se dará após a posse do candidato no cargo em que foi aprovado e nomeado, o que se dará mediante lavratura de termo de posse assinado pelo candidato nomeado e pela autoridade municipal, diretamente na sede da Prefeitura.

5.DA PUBLICAÇÃO

5.1.O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado na internet, no endereço eletrônico http://HYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/"lagoadospatosHYPERLINK "http://ibiai.mg.gov.br/portal/".mg.gov.br/portal/, bem como no quadro de avisos da Prefeitura.

5.2. Nos termos do edital 001/2016, item 10.2, os candidatos aprovados também deverão ser convocados através de correspondência pessoal, com aviso de recebimento.

OBS.: A presente convocação faz-se necessária, em razão da exoneração a pedido do candidato aprovado em 1º lugar e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 8 – Zona Rural) e da desistência do 2º classificado, formalizada junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Lagoa dos Patos/MG, 15 de Janeiro de 2020.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa dos Patos

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – EDITAL 001/2016

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CARGOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

CANDIDATO CONVOCADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PAULO BARBOSA NOBRE	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 4)	2º(LUGAR)
LUCAS DANIEL DE JESUS NOBRE	Agente Comunitário de Saúde – PSF (Micro Área 7)	2º(LUGAR)

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:CA6A5C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
7ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO 004/2019

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO

Data de comparecimento: 20/01/2020 a 21/01/2020
Horário : 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

Documentos a serem entregues (originais e cópias simples):
- 01 foto 3x4;
- Carteira de identidade;

- CPF;
- Título de eleitor e o comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Cartão PIS/PASEP;
- Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certificado de conclusão de curso (conforme exigência do cargo);
- Registro profissional em conselho de classe (conforme exigência do cargo);
- Carteira nacional de habilitação - CNH (conforme exigência do cargo);
- Carteira de trabalho (qualificação civil - frente e verso);
- Certidão de nascimento;
- Declaração de órgão competente que comprove a condição de cidadão naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros (no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado; o candidato possuindo outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA				
Inscrição	**Classificação**	**Candidato**	**Função**	**Data da Convocação**
2019/004-IDV.QDV	3	Patrícia dos Santos	Agente Administrativo	15-01-2020
2019/004-EYT.WTB	2	Bruno Henrique Ferreira Pimenta	Técnico em Segurança do Trabalho	15-01-2020

Coordenação De Recursos Humanos

Secretaria Municipal De Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0C4C515A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 104/2019

Homologação e Adjudicação do Pregão Presencial 104/2019, à seguinte empresa: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA , CNPJ: 05.340.639/0001-30, Valor R$ 1.317.000,00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota de veículos leves, pesados e máquinas, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa em 09/01/2020

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:92790D6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 110/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 110/2019, à seguinte empresa: AIR Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0031-34. Valor R$ 114.672,00. Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos CPAP (ventilador para suporte ventilatório não invasivo), equipamentobilevel (dispositivo com dois níveis de presão, IPAP e EPAP),aspirador de secreção e oximetro de pulso portatil ,com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 15/01/2020

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:18496C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019

Homologação do Chamamento Público 002/2019 aos seguintes fornecedores: **Agricultor Individual:** Maurício Ferreira, CPF: 792.477.506-44 - Valor R$ 19.998,96. **Agricultor Individual:** Leonardo Gustavo Ferreira, CPF: 049.862.416-13 - Valor: R$ 19.998,96. **Agricultor Individual:** Ari Reis dos Santos, CPF: 646.522.206-00 - Valor: R$ 19.997,12. **Grupo Informal Lindolpho Viana Alcântara**: Lindolpho Viana Alcântara, CPF: 031.585.456-16 - Valor: 52.582,00. **Grupo Informal Lapinha:** Anselmo Moreira de Oliveira, CPF: 109.589.196-07- Valor: R$ 80.958,24. **Grupo Formal:** Associação Projeto Assentamento Pastorinhas, CNPJ: 10.207.591/0001-26 - Valor: 713.943,72. **Grupo Formal:** Cooperativa Metropolitana de Agricultores Familiares - CNPJ: 17.987.100/0001-56. Valor R$: 159.420,00. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, DE 16/06/2009, Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015 e resolução nº 26 do FNDE, DE 17/06/2013.

Lagoa Santa em 15/01/2020

NILA ALVES DE RESENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E2A40AF2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.947, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 1.938,00 m² (um mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados) situado à Rua da Bahia, nº 845 – Bairro Joá, Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 06480/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.938,00 m² (dois mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados), situado à Rua da Bahia, nº 845 – Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Geraldo Haroldo Furtado, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

Área a ser Remembrada	Área Resultante do Remembramento
Quadra 38 - Lote nº 05, com área de 991,50 m² (novecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centímetros); Quadra 38 - Lote nº 06, com área de 991,50 m² (novecentos e noventa e um metros quadrados e cinquenta centímetros).	Quadra 38 - Lote nº 5/6 - 1.938,00 m² (um mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados).

Art. 2º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.938,00 m² (um mil, novecentos e trinta e oito metros quadrados), situado à Rua da Bahia, nº 845 - Bairro Joá, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Geraldo Haroldo Furtado, registrados sob matrícula nº 20.806 - Livro 2-CW e 20.805 - Livro 2-CW, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 04 (quatro) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área (m²)**
38	5A	500,00
	5B	491,50
	6A	500,00
	6B	491,50

Art. 3º Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 06480/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 4º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário: Geraldo Haroldo Furtado.

Art. 5º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:FB214686

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada – LAS:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	73.357.469/0001-56	Estrada Capim Puba, S/N, Palmital, Lagoa Santa/MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada	F-05-18-1 Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos	8549/2019

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C7B2E866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00124/2018
Modalidade: Pregão nº 00091/2018
CONTRATO Nº 00084/2018
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇODE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃOFINAL DOS RESÍDUOSDOS SERVIÇOSDE SAÚDEDA REDE PUBLICA MUNICIPAL.
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja 21/12/2019 a 20/12/2020.
Valor do Termo: R$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais)
Data da assinatura: 19/12/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ sob o nº 08.774.904/0001-86
Dotação orçamentária:
02.08.01.10.122.0026.2.075.3390.39.00 - 309 (Manutenção das Atividades do Serviço de Saúde)
02.08.01.10.304.0026.2.073.3390.39.00 – 400 (Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária)

FABIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5CBBE8FE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº: 00118/2018
Modalidade: Tomada de Preço nº 00002/2018
CONTRATO Nº 00005/2019
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA CONTINUAÇÃO DA RUA JOSÉ HORTON DE MORAIS, BAIRRO CERÂMICA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 837803/2016/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA - PROCESSO Nº 2691.1035.025-08/2016.
4º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, execução prorrogada até 28/02/2020 e vigência prorrogada até 30/04/2020.
Data da assinatura: 30/12/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 01.744.153/0001-06

SERGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:2D7D9D13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.039, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.063, de 06 de novembro de 2019 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

Art. 1º Este Decreto regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente à criação do componente municipal do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde - PMAQ - AB/Municipal.

Art. 2º O prêmio variável previsto no PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ) será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Lambari-MG, caso o mesmo atinja as metas e resultados previstos na legislação pertinente.

Art. 3º Fazendo o Município *jus* ao recebimento dos valores fixados no PMAQ/AB em decorrência do preenchimento das metas previstas na legislação 30% (trinta por cento) dos recursos recebidos deverão

ser aplicados exclusivamente em ações de investimento e custeio da Atenção Básica do Município de Lambari e 70% (setenta por cento) serão pagos, conforme disposto no Anexo I do presente Decreto Municipal, aos servidores municipais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, com atividade comprovada por comissão especifica a contribuição para a melhoria e adequação dos serviços às normas e metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ/AB, bem como elaboração e coordenação de projetos que visem melhorar a saúde da população Lambariense.

§ 1º Os valores correspondentes aos percentuais dispostos no *caput* do artigo serão repassados aos servidores do Município de forma mensal.

§ 2º A comprovação da contribuição às metas e adequação as normas serão realizadas por meio de relatório que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês de pagamento do PMAQ, dirigido à Comissão de Avaliação que determinará se o pagamento deverá ser realizado ou não.

Art. 4º O pagamento do incentivo de desempenho do PMAQ-AB/Municipal está condicionado ao repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde para o Município de Lambari, ficando a existência e manutenção do PMAQ-AB/Municipal condicionada à continuidade do repasse financeiro federal.
Art. 5º O servidor perderá o direito de receber o incentivo financeiro de desempenho quando:

I - For constatada insuficiência no cumprimento de metas das respectivas funções, mesmo após a Avaliação externa do Ministério da Saúde. As metas serão publicadas em memorando circular interno e afixadas nos murais das Unidades e da Secretaria de Saúde;

II - Na hipótese de falta injustificada ao trabalho;

III - Licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias;

IV - Licença maternidade;

V - Licença sem vencimentos;

VI - Tenha ocorrido o desligamento no decorrer do período de referência;

VII - Tenha recebido advertência escrita ou suspensão;

IX - Tenha faltado a mais de duas reuniões de educação continuada convocadas pela gestão.

§ 1º Nas hipóteses do "*caput*" deste artigo, o valor que caberia ao servidor passa imediatamente a integrar a parcela de custeio e investimento das ações da atenção básica.

§ 2º A avaliação do Item I será realizada pela mesma Comissão que avaliará o desempenho das equipes.

§ 3º Os funcionários que se enquadrarem entre os itens II a VII deverão ser apontados à Comissão pela Coordenação de Atenção Básica até o dia 10 do mês de pagamento.

Art. 6º O incentivo financeiro PMAQ não se incorpora aos vencimentos, à remuneração e não servirá de base de cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem, incidindo, porém, os encargos tributários como INSS e Imposto de Renda.

Art. 7º O valor do incentivo referido neste Decreto será repassado aos servidores em atividade na Secretaria de Saúde vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I .
§ 1º Os servidores cuja categoria fazem parte da equipe mínima da atenção básica deverão comprovar o cumprimento das metas propostas para estarem aptos.

§ 2º Os demais servidores vinculados ao Fundo Municipal de Saúde deverão apresentar requerimento solicitando participação no rateio do incentivo com justificativa de acordo com suas atividades na melhoria do PMAQ no Município.

§ 3º A Secretaria de Saúde deverá repassar ao Setor de RH, até o dia 15 do mês de pagamento do incentivo, a relação nominal dos servidores que terão direito ao recebimento, em conformidade com o art.6º.

Art. 8º A concessão do incentivo financeiro de desempenho pela participação no PMAQ-AB fica condicionada ao repasse dos recursos correspondentes pelo MS/DAB ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 9º. O incentivo financeiro de desempenho está desvinculado do reajuste remuneratório dos servidores e será revisto de acordo com os reajustes repassados pelo Ministério da Saúde.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 14 de janeiro de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2020.

_____
Chefe de Gabinete.

ANEXO I

Profissionais	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Secretário Municipal de Saúde	01	R$2.000,00	R$2.000,00
Coordenador da Atenção Básica	01	R$2.000,00	R$2.000,00
Enfermeiros do ESFs	07	R$600,00	R$4.200,00
Dentista	02	R$100,00	R$200,00
Técnicos de enfermagens do ESFs	07	R$200,00	R$1.400,00
Auxiliar de consultório dentário	02	R$100,00	R$200,00
TOTAL			**R$10.000,00**

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:935F2610

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2018
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: SITCON – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.ME.
CNPJ n.º 10.308.170/0001-91
Objeto: DO REAJUSTE - Fica reajustado o valor do contrato, no percentual de 4,31%, com base no IPCA dos últimos 12 meses, ficando o valor mensal do contrato em R$1.991,33 (hum mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
Data da assinatura: 15/01/2020
Presencial n.º 008/2017, Processo Licitatório n.º 045/2017
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Jorge José Ramalho Júnior

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8A312A2E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – PRC Nº 002/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de consultas médicas pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 20/01/2020, findando em 19/01/2021, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou no site www.cisum.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 15 de janeiro de 2020.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C5E968B6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019

AVISO DE PRORROGAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 – PRC Nº 001/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA EMISSÃO DE LAUDOS DE ELETROENCEFALOGRAMA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

A PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA - CISUM, CNPJ nº 00.877.406/0001-57, com sede na Avenida dos Expedicionários, s/n, bairro Bela Vista, Leopoldina - MG, considerando a necessidade da demanda dos Municípios Consorciados, torna pública a seguinte alteração ao edital:

Considerando a existência de saldo quantitativo e financeiro dos itens constantes do termo de referência do credenciamento e com base no princípio da economicidade e eficiência, conforme previsto na clausula 4.3 do edital, fica prorrogado o edital de credenciamento de emissão de laudos de eletroencefalograma pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 15/01/2020, findando em 14/01/2021, podendo ser novamente renovado, caso ao final seja verificado sobra de saldo no referido processo.

Ficam os interessados cientes de que o edital continua em aberto até o término de sua vigência para novos credenciamentos e está disponível na sede do Consórcio ou no site www.cisum.mg.gov.br/licitacoes. Outras informações (32) 3441-5417 no horário de 08:00 às 17:00 horas.

Leopoldina, MG, 15 de janeiro de 2020.

TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7E9466A1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MINAS GERAIS

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2020, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, designados pela Portaria nº 001/2020 de 03 de janeiro de 2020 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 08 a 10 de janeiro de 2020 para o Cargo PEB III – Ensino Religioso. Após a verificação dos envelopes lacrados e rubricados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme Anexo I do referido edital, resultando na seguinte ordem de classificação.

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
BERENICE DA SILVA DIAS	003	PEB III	1º lugar	033 pontos
NEUMA NETO SIQUEIRA	001	PEB III	2º lugar	033 pontos
DILSA HELENA ROGEL DO VALE MARTINS	002	PEB III	3º lugar	031 pontos

Representantes Da Comissão De Acompanhamento E Seleção Do Processo Seletivo Simplificado 001/2020

- FERNANDO LUIZ BENEVENUTI ABRITTA

- KARLA DE OLIVEIRA DANIEL PIMENTEL

- MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES

- JOSABET DE SOUZA FURTADO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:297F4ECF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº001/20 - Inexigibilidade nº015/19
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Paraibuna Transportes Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : Pelo presente termo, em atenção à majoração dos preços das tarifas por meio da Resolução nº. 027 de 27 de Dezembro de 2019, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas de Minas Gerais, os valores das tarifas vigentes para o trajeto Leopoldina x Laranjal o valor de R$11,80 (onze reais e oitenta centavos) e Leopoldina x Cataguases o valor de

R$7,20 (sete reais e vinte centavos), em consonância com a Lei Federal nº. 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 07/01/2020.
Signatários: Jose Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
Juscelio de Bessa Mansur

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:FD6CDCC0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Adesão ao Pregão 001/2018 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Lestede Minas - CIDES LESTE.
Partes: J PDESOUZA e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorroga-se o prazo de execução e vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Memorando nº 057/2019), a contar de 02/01/2020 de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Datadeassinatura:19/12/2019.
Signatários: Juber PereiradeSouza
José RobertodeOliveira – Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:73C6E040

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N° 4.584, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei n.º 3.135, de 31 de dezembro de 1998 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Leopoldina";

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providencias".

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Anual de pagamento do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, e das taxas de Serviços cobradas junto com o referido Imposto, serão das seguintes formas:
I – Pagamento em parcela única – Cota única 1: com vencimento em 15 de Abril de 2020, será concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) desconto no valor das taxas.
II – Pagamento em parcela única – Cota única 2: com vencimento em 15 de Maio de 2020, será concedido desconto de 35% (Trinta e cinco por cento) desconto no valor das taxas.
III – Pagamento em parcela única – Cota única 3: com vencimento em 15 de junho de 2020, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) desconto no valor das taxas.
IV – Pagamento parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais, vencendo a primeira em 15 de Abril de 2020 e as demais todo dia 15 do mês subseqüente, sendo o valor mínimo de cada parcela R$20,00 (vinte reais).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de dezembro de 2019,
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C69D978C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 10 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS,

CONSIDERANDO o previsto nos art.39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO a licença da servidora Rosangela Maria Rodrigues Dugoni;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. LUDMILLA XAVIER GOMES, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Chefe Dpto. Monitoramento e Avaliação, a partir do dia 21/01/2020 até enquanto perdurar o período de licença.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:24B23E00

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 11 DE 07 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA INTEGRANTES PARA EXERCER ATIVIDADE DE APLICAÇÃO DE DIAGNÓSTICO / FICHA PARA ANÁLISE DE POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BAIRRO POPULAR - SMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores abaixo relacionados para exercer Atividade de Aplicação de Diagnóstico/Ficha para análise de possibilidade de Regularização Fundiária no Bairro Popular- SMAS.

I - Eduardo Almada Rodrigues;
II - Emerson de Paula Alves;
III - Thamyres Amaral de Carvalho Miranda;
IV - Renato Loto Rodrigues Junior;
V - Barbara Abreu Procopio;
VI - Vivian Fontanela;
VII – Isabella Netto Freitas;
VIII – Leandro de Almeida Machado.

Art.2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.3° Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2020;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:93FC8E75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 01/2020**, visando a **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS, COM ATENDIMENTO SEMANAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, COM BASE NO PREÇO DA CONSULTA CONTIDO NA 4ª EDIÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (CBHPM)**, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 24 de janeiro de 2020, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de março de 2020,** no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:803757AC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado de Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA VETERINARIA, EM ATENDIMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 240/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E O INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 29 de Janeiro 2020 às 08:30 (oito e trinta) horas**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou ainda através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 15 de Janeiro de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A0A540AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 003/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Data de Abertura: 29/01/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:C4DCB7E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA**. Data de Abertura: 30/01/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:82E15326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 002/2020,** TIPO CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE. OBJETO: "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE HONORÁRIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL**".LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 13 AS 17:00 HS. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG, 13.01.2020.

www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIA BRITO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:31EE34A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 002/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020

Processo nº. 002/2020
Dispensa de Licitação nº. 001/2020
Data: 07.01.2020

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26, "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com respaldo no **Parecer de N.º 013/2020**, de 07 de Janeiro de 2020, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INSTRUTORA DE MÚSICA E CANTO PARA REGÊNCIA DO GRUPO DE SERESTA E ALUNOS DA ESCOLA DE MÚSICA MAESTRO GERALDO TAVARES, DURANTE O ANO DE 2020".** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa, por um período de 12 (doze) meses**:**

CIBELE MARIA DE OLIVEIRA
CPF: 547.233.706-25

Fundamento Legal: Art. 24, INCISO II da Lei nº. 8.666/93.

Valor Global: **R$ 15.900,06** (Quinze mil, novecentos reais e seis centavos) **ao ano.**

Publique-se.

Luz, 07 de Janeiro de 2020 .

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CB0A593B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e Art. 189, inciso II, alínea "*b*", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.
Considerando o que dispõe o Art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;
Considerando a documentação contida no processo nº. 3246.002.0017374/2019 de 13/12/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à servidora **CLAUDIA VALERIA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 3075, ocupante do cargo efetivo de Técnico Superior de Saúde TSS 2 – Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde à prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 2 (Dois) anos á partir de 16/01/2020.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CC8D3FF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.802/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.802/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA SAUDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008, no Decreto nº 1.593/2013, de 23/7/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora efetiva **MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI**, matrícula nº 5058, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de *Técnico Médio de Saúde 2 - Psicóloga*, **Nível II Referência B** para **Nível II Referência C.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A6430000

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.803/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.803/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA
Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora **SELMA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 1831, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB**, Nível III Referência H** para **Nível III Referência I,** atendendo ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e ao Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F3134D77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.804/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.804/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
3221	GRACIELE MOREIRA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	II/F	II/G
3219	MARIA DE FÁTIMA ROCHA MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	III/F	III/G
3216	MÔNICA DENISE DUARTE VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III/F	III/G

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FB900F52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.805/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº. 2.805/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA UNIDADE FISCAL DE LUZ – UFL, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe o artigo 5º do Código Tributário Municipal - lei nº. 827/1993 e suas alterações posteriores aplicáveis;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições, especialmente, a prevista no artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. A Unidade Fiscal de Luz – UFL fica atualizada para o exercício de 2020, mediante aplicação do percentual de 4,48 (quatro vírgula quarenta e oito), que corresponde à variação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. Fica fixado o valor de R$ 137,13 (cento e trinta e sete reais e treze centavos), equivalente a 01 (uma) Unidade Fiscal de Luz – UFL para o exercício de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BF46F764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Materlândia**/Minas Gerais, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços n.º 20190249, Pregão Presencial n.º 011/2019, gerenciada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, para REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATERLÂNDIA/MG, e conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 190.460,00 (cento e noventa mil, quatrocentos e

sessenta reais). Fornecedor: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.676.271/0001-88.

Materlândia, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:FFB1F334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato Termo de Ratificação do Ato de Dispensa nº 01/2020, objeto: Aquisição de 01 (um) compressor para atendimento ao setor de Odontologia da Secretaria de Saúde do Município, a favor do empresário JAIME CARDOSO ME, CNPJ 18.953.570/0001-61. Valor R$ 3.950,00. Dotação orçamentaria – ficha 450. Data 14/01/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:0B74F37F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Mathias Lobato, torna publico o extrato de contrato n.03/2020, do Ato de Dispensa nº 01/2020, objeto: Aquisição de 01 (um) compressor para atendimento ao setor de Odontologia da Secretaria de Saúde do Município, a favor do empresário JAIME CARDOSO ME, CNPJ 18.953.570/0001-61. Valor R$ 3.950,00. Data da assinatura do contrato 15/01/2020. Vigência até 29/02/2020.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:1F5F4FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº044/2019 Processo Licitatório Nº 29/2019 – Pregão Presencial Nº 21/2019. Contratado:**C&N MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.748.914/0001-11, com sede a Rua Dr. Moacir Franco, 419, centro, Matutina-MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.09.2019, prorrogando-se o prazo até 12.09.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2FAB04D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019, PROCESSO 005/2018, PREGÃO 003/2018, CONTRATO: 019/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ÁLVARO SEBASTIÃO MACHADO NETO 06764973652, CNPJ: 26.570.171/0001-40**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA, ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS,** VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 20 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:87134409

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 003/2019, PROCESSO 002/2018, PREGÃO 001/2018, CONTRATO: 017/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUCAS MIRANDA DA SILVA- ME, CNPJ: 28.277.916/0001-02**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TÉCNICO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS, PRÉ-PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, LAUDOS, VISTORIAS DE OBRAS DIVERSAS, ALIMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS NO SOFTWARE GEO-OBRAS (DO TCE/MG) E ORIENTAÇÕES AOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E OUTROS RELACIONADOS À ENGENHARIA EM GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS,** VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 19 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:33F8606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL: 002/2019, PROCESSO 003/2018, PREGÃO 002/2018, CONTRATO: 018/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **ASSETEC INFORMATICA-ME, CNPJ: 03.652.023/0001-79**, OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLANTAÇÃO DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC/ESUS COM TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS/MG,** VIGÊNCIA: PRORROGADA DE 19 DE JANEIRO DE 2020 À 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:7264033A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020,** OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS**,**

ATRAVÉS DA EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA, CNPJ: 17.031.659/0001-08, COM O VALOR ESTIMADO EM **R$ 466.050,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL E CINQÜENTA REAIS).**

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:1A38B9B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS. PROCESSO: 01/2020, INEXIGIBILIDADE 01/2020, CONTRATO Nº 01/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE MEDEIROS.** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, CNPJ 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS LTDA**, CNPJ 17.031.659/0001-08. VALOR **R$ 466.050,00.**

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:90460E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 02/202019, PREGÃO 01/2019, COM ABERTURA DIA 29/01/2020, ÀS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:E15E5515

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - 2º Termo aditivo ao contrato nº **094/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e o Senhor José Wilson Mendes Santos, CPF: 794.364.396-87. Objeto:Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS da gerência municipal de saúde**.** Iniciando tal prorrogação em 13/01/2020 pelo período de 01 (um) mês (até 12/12/2020) Lê-se (até 12/02/2020).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9A1BA877

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– ERRATA - 3º Termo aditivo ao contrato nº **074/2017**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Olga Beatriz Braz Vieira-ME, CNPJ nº 26.794.812/0001-21. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de construção de quadra poliesportiva na comunidade de São Bento, conforme projetos que integram o presente edital, Lê-se, Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria em Gestão de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Gerência Municipal de Assistência Social deste Município de Mirabela-MG**. Iniciando tal prorrogação em 07 de janeiro de 2020 pelo período de 12 meses (até 06/01/2021).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8943291A

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 2º Termo aditivo ao contrato nº **026/2018**. Partes: Munícipio de Mirabela/MG e a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO VIA WEB, EM TEMPO REAL, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP, EM REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LOCALIZADOS EM TODO TERRITÓRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 25%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 780.554,79 (setecentos e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)** e que, corresponde a R$ 195.138,69 (cento e noventa e cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) para atender a frota das gerências Municipais de obras, Educação, Administração, transportes e Saúde, sendo que o quantitativo inicialmente contratado não foi suficiente para atender a demanda; conforme solicitação/justificativa, e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Transportes deste Município. Ratificada por Antonio Márcio Vieira Lopes - Gerente Municipal de Administração.

Mirabela, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D4728F82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, abertura dia 30/01/2020 às 13:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo, para administração, gerenciamento e fornecimento de cartões eletrônicos ou de tecnologia similar, equipados com chip de segurança, sem caráter de exclusividade, podendo participar licitantes que possuem outras medidas de segurança exigidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Edital e seus anexos - maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 15/01/2020.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ABED90F5

LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato nº 006/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de cirurgias de castração de animais, no caso cadelas abandonadas nas ruas do município, conforme orientação da Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde. *Empresa Contratada* – ASSOCIAÇÃO BONDESPACHENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, CNPJ nº 08.849.991/0001-93. Valor Total do Contrato: R$17.000,00 (dezessete mil reais), sendo o valor por cada animal castrado de R$100,00 (cem mil reais). Data da assinatura: 14/01/2020. Período de vigência: até 31/12/2020. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F528B44E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 81/2018, PROCESSO 44/2018, PREGÃO 36/2018. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:**Netvip Telecomunicações Ltda ME, CNPJ: 03.058.915/0001-46. **Objeto:**Refere-se à Registro de Preços para Futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de soluções de Telecomunicações, visando a Manutenção dos Serviços de Conectividade IP Dedicado e de Links de Comunicação Dedicados para Acesso à Rede Mundial de Internet, para Atender às Necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Cláusula Primeira**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo no lote 03 de mais um ponto na velocidade de 10Mbps.

Monte Carmelo, 06 de janeiro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:FC120B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.433, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

"Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1° – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4723/2014			
1078-001	SANDRO AREAL CARRIZO	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR11

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de Janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

*Republicado por motivo de incorreção.

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:A27C9192

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PARECER TÉCNICO - PROCESSO Nº. 011/2019 DATA: 15/01/2020

PARECER TÉCNICO
(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 35º, V)

Processo nº. 011/2019
Data: 15/01/2020
Objeto: seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil visando o estabelecimento de Termo de Colaboração, para a operacionalização, gerenciamento e execução de serviços de saúde referentes ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para os seguintes eixos já implantados: CAPS AD III, UAA (Unidade de acolhimento adulto), CAPS II, até que seja concedida a qualificação para CAPS III, implantação do CAPS i II e qualificação do CAPS III que substituirá o CAPS II.

Proponente: União Planetária Amor e Vida

• Considerando o*Art. 35º, V*da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:

a) **do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:**
Considerando o objeto proposto tratar-se da execução dos serviços de saúde referentes ao gerenciamento e execução de serviços de saúde referentes ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), para os seguintes eixos já implantados: CAPS AD III, UAA (Unidade de acolhimento adulto), CAPS II, até que seja concedida a qualificação para CAPS III, implantação do CAPS i II e qualificação do CAPS III que substituirá o CAPS II, neste caso a política pública em questão já tem parâmetros consolidados, portanto entende-se que a modalidade de parceria adotada deverá ser o**Termo de Colaboração**,*"instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam transferência de recursos financeiros (Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13204/2015, Art. 2º, VII)".*

b) **da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;**

Considerando as Leis Federais nº 13.019/99, nº 8.080/1990 e nº 8.142/90, Portaria Federal do Ministério da Saúde n° 3.089/2011, Portaria Federal nº. 130 de 26 de janeiro de 2012, Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.219, de 21 de agosto de 2012, Deliberação CIB-SUS/MG nº. 3.013, de 23 de outubro de 2019, Portaria Consolidada N. 3 de 03/10/17, Portaria Consolidada N. 6 de 03/10/17, Portaria nº. 3588 de 21 de dezembro de 2017, Portaria 615 de 15 de abril de 2013, Portaria 336 de 19 de fevereiro de 2002, Portaria 121 de 25 de janeiro de 2012 e do Decreto Municipal nº 8.110/2017, e demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS), que definem normas para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);

Considerando o Serviço do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) que tem por objetivo oferecer os seguintes serviços à população:
Eixo Temático 1 - CAPS AD III: Prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, nos diferentes níveis de abordagem: Prevenção Universal e Prevenção Seletiva, unidade em atendimento 24 horas; **Eixo temático 2 - UAA (Unidade de acolhimento adulto)**: Acolhimento/Prevenção Indicada para adultos dependentes químicos e familiares, em caráter transitório e Reinserção social e produtiva/Prevenção Quaternária de dependentes químicos e seus familiares**; Eixo temático 3 – CAPS II**: Atendimento a todas as faixas etárias, para transtornos mentais graves e persistentes, inclusive pelo uso de substâncias psicoativas; Eixo a ser implantado: **Eixo temático 4 – CAPS i II**: Serviço especializado para crianças, adolescentes e jovens (até 25 anos), ofertando acompanhamento clínico/ prevenção e a reinserção social dos usuários, ficando o pagamento do recurso condicionado a implantação do serviço; Eixo que será qualificado: **Eixo temático 5 - CAPS III**: Acolhimento/Prevenção Indicada para adultos em sofrimento mental grave e persistente e seus familiares, em caráter de Reinserção social e produtiva, unidade em atendimento 24 horas, ficando o pagamento do recurso condicionada à qualificação para este serviço, ocasião em que o serviço CAPS II (eixo temático 3) deixará de existir em substituição a este eixo.

Considerando que a entidade União Planetária Amor e Vida desempenha o seguinte serviço de promoção gratuita da saúde e educação, previsto em seu estatuto;
Compreende-se que o objeto proposto, qual seja, a parceria entre a Organização da Sociedade Civil e a administração Pública para a execução doServiço referentes ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), constituindo atividade regulamentada pelas Leis Federais nº 13.019/99, nº 8.080/1990 e nº 8.142/90, Portaria Federal do Ministério da Saúde n° 3.089/2011, Portaria Federal nº. 130 de 26 de janeiro de 2012, Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.219, de 21 de agosto de 2012, Deliberação CIB-SUS/MG nº. 3.013, de 23 de outubro de 2019, Portaria Consolidada N. 3 de 03/10/17, Portaria Consolidada N. 6 de 03/10/17, Portaria nº. 3588 de 21 de dezembro de 2017, Portaria 615 de 15 de abril de 2013, Portaria 336 de 19 de fevereiro de 2002, Portaria 121 de 25 de janeiro de 2012 e demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS), que definem normas para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), atendendo as diretrizes no Sistema Único de Saúde, caracteriza reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

c)**da viabilidade de sua execução;**
Em análise do Plano de Trabalho apensado ao Processo nº. 011/2019, chamamento público nº. 007/2019/SMS, foi observada compatibilidade do serviço proposto pela entidade União Planetária Amor e Vida com as legislações expostas acima e o objeto do edital.

Quanto ao artigo 22, caput da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015, que dispõe sobre o Plano de Trabalho, observa-se compatibilidade no que se refere:

• Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
• descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
• forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
• definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
• previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades**.**

d)**da verificação do cronograma de desembolso;**
Em análise do cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho foi observada coerência com o objeto proposto.

e)**da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;**
Em conformidade com a Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a fiscalização da execução da parceria será realizada pelo Gestor da Parceria e homologada pela Comissão de Monitoramento. Para tanto serão realizadas visitas in loco, enviados pela OSC Relatórios Mensais de Atividades e prestação de contas mensais, anuais e finais.

g)**da designação do gestor da parceria;**
Em conformidade com o Art. 2º, VI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 o gestor da parceria é o agente público responsável pela gestão de parceria, com poderes de controle e fiscalização e precisa ser designado por ato publicado em meio oficial de comunicação. Foi identificada no processo a designação do gestor da parceria conforme portaria nº. 35, de 13 de novembro de 2019.

h)**da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;**
Em conformidade com o Art. 2º, XI da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015 a Comissão e Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e deve ser constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, conforme portaria nº. 35, de 13 de novembro de 2019.

2.No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 33 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015.

• **A proponente apresentou**normas de organização interna prevendo expressamente objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social no Arts. 1º e 2º do seu Estatuto Social;
• **A proponente apresentou**normas de organização interna prevendo expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio e os bens serão transferidos a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, constando no artigo 30º, c do seu Estatuto Social;
• **A proponente apresentou**normas de organização interna prevendo expressamente, possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
• **A proponente apresentou** documento prevendo expressamente a existência de no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
• **A proponente apresentou**documento que comprova experiência prévia/capacidade técnica na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme currículos profissionais apresentados;
• **A proponente informou**que utilizará as instalações disponibilizadas pelo município, e informou condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;

3.No que se refere aos documentos que comprovam o atendimento aos requisitos para celebração do Termo de Colaboração, em conformidade com os Art. 34 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou:

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, incisos II e III);
• Cópia do estatuto registrado e eventuais alterações (art. 34, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);
• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles.(art. 34, incisos V e VI, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015);

• Comprovante de funcionamento no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 2015 e Decreto nº 32.487, de 2017, Art. 45, §2º);

4. No que se refere ao atendimento às situações de impedimento previstas no Art. 39 da Lei nº13.019/2014 alterada pela Lei nº13.204/2015, a proponente apresentou declaração firmada por seu representante legal de que não se encontra em nenhuma das situações de impedimento.

6. CONCLUSÃO

Considerando os documentos constantes no Processo n° 011/2019, e documentação apresentada pela entidade, de acordo com o protocolo nº. 000367/2020, mediante análise apresentada, conclui-se pela possibilidade de celebração da parceria entre aUnião Planetária Amor e Vida e o Município de Muriaé **SEM RESSALVAS.**

Muriaé, 15 de janeiro de 2020.

_____
BIANCA MORCERF NUNES

_____
LAURA NASCIMENTO FREITAS

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por Paulo César de Oliveira,**RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO**emitido por integrante do núcleo técnico desta secretaria na data de 15/01/2020, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela entidade União Planetária Amor e Vida concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no Decreto de n°. 8.110/2017, além dos demais requisitos previstos nas Leis Federais nº 13.019/99, nº 8.080/1990 e nº 8.142/90, Portaria Federal do Ministério da Saúde n° 3.089/2011, Portaria Federal nº. 130 de 26 de janeiro de 2012, Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.219, de 21 de agosto de 2012, Deliberação CIB-SUS/MG nº. 3.013, de 23 de outubro de 2019, Portaria Consolidada N. 3 de 03/10/17, Portaria Consolidada N. 6 de 03/10/17, Portaria nº. 3588 de 21 de dezembro de 2017, Portaria 615 de 15 de abril de 2013, Portaria 336 de 19 de fevereiro de 2002, Portaria 121 de 25 de janeiro de 2012**,** estando a Organização apta a firmar o TERMO DE COLABORAÇÃO com este município, tendo por objeto o fornecimento dos serviços do Centro de Atenção Psicossocial, conforme Plano de Trabalho constante no Processo Administrativo de n° 011/2019 que está à disposição dos interessados para consulta.

Publique-se na data.

Muriaé, 15/01/2020.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:01AACBF2

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 021/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL CONVOCA AS EMPRESAS **J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA e PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI**PARTICIPANTES DO CERTAME NA SESSÃO DO DIA 13/01/2020 REFERENTE AO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 021/2019 PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E ABERTURA DOS DO ENVELOPE "PROPOSTA" NA DATA DE 20/01/2020 ÀS 08:30 H, NA SALA DE REUNIÃO DO SETOR DE LICITAÇÕES, TENDO EM VISTA QUE NENHUMA EMPRESA APRESENTOU RECURSO REFERENTE A FASE DE HABILITAÇÃO.

MURIAÉ, 15 DE JANEIRO DE 2020

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2FBE8DF2

LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 059/2016 - DISPENSA 008/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, estabelecida na Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, CEP: 36.880-002, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, Inscrição Estadual Isenta, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente "**LOCATÁRIA**";

Grupo de Artesãos de Belisário, doravante denominado simplesmente GAB, associação civil de direito privado, com sede na Rua Cel. Luciano Alves Pereira, nº 900, distrito de Belisário, Muriaé-MG, inscrito no CNPJ nº 07.181.384/0001-35, doravante denominada simplesmente "**LOCADORA**" e, de outro lado,

Resolvem, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, **ENCERRAR** amigavelmente o Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua Cel. Luciano Alves Pereira, nº 900, distrito de Belisário, Muriaé-MG, destinado ao funcionamento do **Projeto Sócio-educacional, semanalmente, ao público infanto-juvenil de Belisário**, sem ônus para qualquer uma delas, nos termos abaixo descritos:

A **LOCATÁRIA** encerrou este Contrato com o **LOCADOR** para realização de um novo Contrato para funcionamento da Escola Municipal Maria Amélia Meireles Calais, no distrito de Belisário, município de Muriaé**.**

O **LOCADOR** declara neste ato não haver nenhum inadimplemento locativo e/ou pendência jurídica por parte da **LOCATÁRIA** perante o **LOCADOR**, eventuais terceiros e/ou ao contrato ora rescindido.

As benfeitorias, porventura realizadas no imóvel, ficam a este incorporadas, não cabendo à **LOCATÁRIA** pretender qualquer indenização pelas mesmas.

As partes dão por distratadas todas as obrigações previstas no "Contrato" outorgando-se, neste ato, mútua e total quitação de todos os direitos e obrigações dele decorrentes, em caráter irrevogável e irretratável, nada mais tendo a reclamar uma da outra, em juízo ou fora dele, de qualquer prejuízo ou benefício com base no referido Contrato.

Cada uma das partes arcará com os custos e despesas que incorrer para o presente encerramento contratual.

Estando de acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, elegendo o Foro da Comarca de Muriaé-MG para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento.

Muriaé, 02 de dezembro de 2019

CEFAS – Centro de Formação e Ascensão Social
MÁRIO LÚCIO RODRIGUES
Locador

Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos
PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ
Locatário

Testemunhas:

1) - _____
2) - _____

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:95585B34

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 008/2020 – Processo nº 010/2020 - Requisitante: Prefeitura Municipal de Muriaé - Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para impressão dos carnês de Imposto Predial Urbano (IPTU) no município de Muriaé-MG– Abertura da sessão de licitação dia 30/01/2020 às 09:00 horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:72B99D30

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019 - DISPENSA Nº 002/2019 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PAULO EMÍLIO CARLOS DIAS, Nº 145/A, BAIRRO BARRA – MURIAÉ-MG – CEP: 36.884-105, PARA A FINALIDADE DE RESIDÊNCIA DO INSTRUTOR DO TIRO DE GUERRA - CONTRATADA: ALEX FERREIRA LAVIOLA - PRAZO: 23/01/2020 A 22/01/2021 - DOTAÇÃO: 02.03.00.04.122.0010.0.007.3390.36.00

- MURIAÉ/MG, 15 DE JANEIRO DE 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AF09A947

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2014 - DISPENSA Nº8/2013 - OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO REFERENTE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA WILSON DO AMARAL, Nº 69, BAIRRO DORNELAS, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATADA: MICHELE DE ALMEIDA BARBOSA CHAVES - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8BADEBA9

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 6 / 2014 - DISPENSA Nº8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA ALAMEDAS DAS MARGARIDAS, Nº 5, BAIRRO RECANTO VERDE, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE APOIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO SÃO PEDRO - CONTRATADA: GENY SANTANA DE CARVALHO - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:B749ED4C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2014 - DISPENSA Nº 8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEDITO VALADARES, Nº 398, BAIRRO BARRA, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - CONTRATADA: ROMARIO DE ALMEIDA - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A7DA4B5B

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 - DISPENSA Nº 8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/ Nº, DISTRITO DE CAPETINGA, CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** - CONTRATADA: WILSON ROBERTO BATISTA - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:999F50B8

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2014 - DISPENSA Nº 8/2013 - OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA LINCOLN MARINHO, Nº 76, BAIRRO BARRA, CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATADA: ADELIA ALMEIDA VIEIRA – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1015498C

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014 - DISPENSA Nº 8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VEREADOR JOSÉ MESSIAS, Nº 65, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OS SETORES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA - CONTRATADA: MARCIA DE OLIVEIRA VELOSO SILVA – VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C69494A1

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2014 - DISPENSA Nº 8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, Nº 74, DISTRITO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - CONTRATADA: JOSÉ REIA DOS SANTOS - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:1D325936

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2014 - DISPENSA Nº 8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MISS DINORAH, Nº 530, BAIRRO SAFIRA, CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, TEMPO NECESSÁRIO PARA REFORMA AO IMÓVEL COM ENTREGA DAS CHAVES E DESLIGAMENTO DE ÁGUA E LUZ - CONTRATADA: JOSE DE SOUZA LIMA - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8800E0E5

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2014 - DISPENSA Nº 8/2013 - OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL, S/ Nº, DISTRITO DE CAPETINGA, CIDADE DE MURIAÉ-MG, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA** - CONTRATADA: WILSON ROBERTO BATISTA - VIGÊNCIA: 01/01/2020 A 31/12/2020

MURIAÉ/MG, 26/12/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6DB19277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - REGISTRO DE PREÇO Nº.001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – REGISTRO DE PREÇO Nº.001/2020- O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 29/01/2020 às 13h, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Lote, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 15 de janeiro de 2020.

FERNANDO COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:23189E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 30/01/2020 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço

por Item, cujo objeto é a contratação de um profissional específico, para captação de recursos, prestação de contas junto ao FNDE, auxílio na atualização dos Conselhos voltados para a Educação e controle de gastos com o QESE, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 15 de janeiro de 2020.

FERNANDO COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:0B10C9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 - Processo Administrativo Nº 004/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº 002/2020 objetivando a **Aquisição de Suplemento Alimentar Para Atender as Necessidades de Pacientes da UBS Estendida Cel. José Goulart Santiago Brum e do Setor de Saúde do Município de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até às 08:30 horas do dia 29 de janeiro de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 15 de janeiro de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:46EE14D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº004/2019

A PM NINHEIRA/MG,através da Presidente da CPL,torna pública a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: ABEL ALVES DE ANDRADE, CECÍLIA VENTURA DE SOUSA, DELFINA MARQUES DOS SANTOS, FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS, LEORDINA NEVES RIBEIRO, MANOEL COMPANHEIRO DE MATOS e OLERINDO ROCHA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA E RUA DO DISTRITO DE VEREDA DO PARAÍSO,conforme planilhas anexas ao edital.**
O certame será realizado no dia **31/01/2020 às 09h00min, na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Ninheira**. Maiores informações pelo fone (38)3832-8335, O edital pode ser adquirido via email: licitacao@ninheira.mg.gov.br ou site www.ninheira.mg.gov.br.

Ninheira, 14 de Janeiro de 2020

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8EA3EB21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS AO MUNICÍPIO DE NINHEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado **Fernando Caetano Moreira Filho,** pessoa física inscrita no CPF Nº 039.167.186-30, residente e domiciliado na rua Idalina Dornas, nº13,bairro Universitário,na cidade de Itauna, estado de Minas Gerais,decorrente do Processo Licitatório nº 021/2019 Pregão Presencial Nº 016/2019, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que o srº Fernando Caetano Moreira Filho vem prestando serviços que atendem a necessidade desta prefeitura;

Que o município de Ninheira, necessita desses serviços em virtude de alguns bens insevíveis para a administração pública que devem ser leiloados;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, prorrogado até o dia 31/12/2020.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 30 de Dezembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO***
Prefeito Municipal	Contratado

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:02BC7DF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVAÇÃO,MANUTENÇÃO CORRETIVA, TREINAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO ON-LINE/REMOTO, ILIMITADO NO PERÍODO DE 01 (UM) ANO EM SOFTWARE DE TRATAMENTO E GERENCI

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 08.419.076/0001-68, com sede à Rua Aroeira, 73, cidade nova, CEP 35.063-006 – Governador Valadares / MG, neste ato representado por **THIAGO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 085.012.076-40, decorrente do Processo Licitatório nº

072/2018 Dispensa de Licitação Nº 010/2018, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:
Que a empresa vem prestando serviços que atendem a necessidade desta prefeitura;

Que o município de Ninheira, necessita dessa assistência técnica para manter os relógios de registro de ponto funcionando em conformidade com a legislação;

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI**, prorrogado até o dia 31/12/2020.
CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 30 de Dezembro de 2019.

GILMAR MENDES FERRAZ	***THIAGO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	APSO Sistemas Integrados EIRELI

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:B3F0C32E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

A

PROCESSO N º 001/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020

AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Pregoeiro oficial do município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, foi redesignada para o dia 29 de janeiro de 2.020, às 09:00 horas, tendo em vista a alteração do edital, adotando-se o procedimento deregistro de preços – SSRP, na forma do Decreto Municipal nº 096/2018 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15, da Lei nº 8666, de 1993.Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 15 de Janeiro de 2.020.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:FCB41237

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 084/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2019

DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Adoto os fundamentos constantes na justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, para determinar a revogação da licitação supracitada, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios e suplementos nutricionais.

Nova Ponte/MG, 15 de janeiro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B5549BDA

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 01/2020**
CONTRATADA	GRANDES MARCA DISTRIBUIÇÃO - EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 007/2019, homologado em 06/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato, Contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água potável, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016 045000 17000015 0. 0302 339030 000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 171.833,20 (Cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 06 de janeiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 007/2019, autuada em 29/11/2019, processada e julgada em 02/01/2020, classificando GRANDES MARCAS DISTRIBUICAO EIRELI para os itens, 12494, 21991, 21974, 12492, 12491, com o valor total de R$ 171.833,20 (Cento e Setenta e Um mil e Oitocentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos quimicos para tratamento de água potável., conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 007/2019.

Nova Ponte – MG., 06 de Janeiro de 2020.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:757A774F

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 02/2020**
CONTRATADA	LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI ME
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2019, homologado em 10/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$422.341,66 (Quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta um reais e sessenta e seis Centavos),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de janeiro de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 03/2020**
CONTRATADA	**DEPÓSITO DE AREIA DO NENÊ LTDA**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2019, homologado em 10/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato R$74.250,00 (setenta e quatro mil e duzentos e cinquenta Reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de janeiro de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 04/2020**
CONTRATADA	RBC CAETANO SILVA CONSTRUTORA EIRELI
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2019, homologado em 10/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 135.825,20 (Cento e Trinta e Cinco mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de janeiro de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 05/2020**
CONTRATADA	BAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2019, homologado em 10/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de janeiro de 2020.

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 06/2020**
CONTRATADA	ROSANGELA DE ARAUJO RABELO
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 008/2019, homologado em 10/01/2020.
OBJETO:	Constitui objeto do presente contrato Contratação empresa do ramo para fornecimento de materiais de construção em geral, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 16- 045000 175120015 20302 0000 339030 0000, 23 - 045000 175120015 200303 0000 339030 0000
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 108.548,80 (Cento e Oito mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 10 de janeiro de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 008/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 008/2019, autuada em 10/12/2019, processada e julgada em 06/01/2020, classificando , ROSANGELA DE ARAUJO RABELO para os itens, 20403, 14702, 14716, 20371, 20407, 14745, 14747, 20381, 20382, 20620, 20439, 20447, 21337, 14776, 20448, 20617, 20516, 20375, 20507, 20523, 20510, 20505, 20500, 21338, 20504, 20518, 21269, 20423, 20530, 20416, 20410, 20413, 20415, 20621, 20539, 9620, 20431, 20557, 20559, 21352, 20467, 21369, 14856, 14850, 14866, 14868, 21294, 14884, 20471, 21310, 21318, 20357, 14912, 20473, 20490, 14918, 20564, 21346, 20571, 14930, 21353, 20494, 20495, 14940, 14942, 14948, com o valor total de R$ 108.548,80 (Cento e Oito mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta Centavos), RBC CAETANO SILVA CONSTRUCOES EIRELI para os itens, 21194, 14719, 14720, 2319, 20406, 20408, 20433, 20372, 20434, 20437, 21333, 20441, 20446, 21275, 21330, 20449, 20519, 20521, 21363, 21258, 20513, 21265, 20522, 20509, 20578, 21340, 20502, 20511, 21268, 21273, 20622, 20419, 20417, 20418, 20458, 20459, 20537, 14803, 20541, 21975, 20426, 20394, 20392, 20563, 20395, 20460, 12373, 12368, 14867, 20424, 14878, 20484, 20485, 14906, 20397, 20489, 20488, 14923, 14925, 21325, 20568, 20574, 21358, 21354, 20749, 20370, 21140, 20736, 14954, com o valor total de R$ 135.825,20 (Cento e Trinta e Cinco mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), DEPOSITO DE AREIA DO NENE LTDA para os itens, 14728, 14730, 14729, 14741, 14740, com o valor total de R$ 74.250,00 (Setenta e Quatro mil e Duzentos e Cinquenta Reais), LUZIA BATISTA CAMILO EIRELI para os itens, 21192, 12325, 14705, 14709, 12324, 14712, 14713, 14715, 20340, 21196, 14718, 14724, 14725, 14727, 21199, 14731, 14732, 14736, 14737, 21264, 20343, 21207, 21208, 21212, 21216, 14742, 12338, 14752, 14754, 14756, 14758, 21226, 21228, 14759, 20435, 20379, 20436, 20380, 14762, 20344, 14766, 14770, 21235, 14771, 14773, 9272, 21244, 21246, 21248, 21249, 20377, 21259, 21261, 14780, 21262, 14783, 14784, 14785, 20499, 21267, 14792, 21276, 14795, 14797, 14798, 21278, 20527, 20457, 20534, 14800, 14802, 9621, 9622, 9623, 21284, 20547, 20549, 14813, 20554, 14816, 14825, 14828, 14818, 14831, 14837, 20480, 14838, 14839, 14840, 14843, 14845, 14849, 14847, 14853, 14854, 21290, 14863, 14865, 21298, 21331, 14869, 21299, 21301, 21302, 21341, 14877, 21304, 20346, 21306, 20469, 14886, 14890, 14892, 14894, 21360, 21361, 21362, 14898, 14901, 14902, 14903, 20348, 20470, 21355, 21311, 21357, 20478, 14908, 20356, 14910, 21320, 20486, 14914, 21321, 21322, 21324, 21323, 20491, 20404, 21343, 14916, 14920, 14921, 14922, 14924, 12393, 12390, 14926, 20360, 14929, 14931, 14932, 14934, 21327, 14937, 20362, 14941, 21391, 14944, 14945, 20364, 14946, 14947, 20623, 21328, 20366, 20577, 21329, 21347, com o valor total de R$ 422.341,66 (Quatrocentos e Vinte e Dois mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos), BAL COMERCIO E SERVICOS LTDA para os itens, 14943, com o valor total de R$ 2.400,00 (Dois mil e Quatrocentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de materiais para construção em geral, eletricos e hidro-sanitários, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 008/2019.

Nova Ponte – MG., 10 de Janeiro de 2020.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:A9928D59

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 003/2020 - Pregão Presencial 003/2020.

O Pregoeiro do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do município, cuja abertura dar-se-á no dia 30/01/2020 às 09:00 horas, na Divisão de Licitações do DMAE, onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 15 de janeiro de 2020.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:3E66EBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua João Batista Pedrosa, nº 730, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.186 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Sônia Lúcia Ferreira**. Processo Administrativo nº 088/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Assis Cardoso, nº 495, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.713 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria José Rodrigues da Silva**. Processo Administrativo nº 117/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 13 de novembro de 2019.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:BA30DE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E ANTIDROGAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Olímpio de Góes, nº 457, Bairro Rosário, Matrícula nº 4.401 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Antônio Carlos**. Processo Administrativo nº 035/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Alameda dos Hibiscos, nº 250, Bairro Residencial Parque das Arvores, Matrícula nº 6.733 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Nilvanda da Cruz Gonçalves**. Processo Administrativo nº 120/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Manoel Messias Barbosa, nº 560, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.794 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José Lemes da Silva**. Processo Administrativo nº 131/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua José Assis Cardoso, nº 420, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula nº 10.724 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Marcilene Abadia de Sousa**. Processo Administrativo nº 135/2019. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Sebastião Inácio Terra, nº 419, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula nº 14.369 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **José dos Santos Simões**. Processo Administrativo nº 108/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Regiane de Carvalho dos Santos
Código Identificador:F4B37B43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/20, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/20

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Retificação de Edital de Licitação. Processo Licitatório nº. 004/20, modalidade Pregão Presencial nº 003/20, do tipo menor preço por item, para Prestação de serviços de transporte de alunos para rede municipal de ensino e transporte escolar intermunicipal, conforme edital. Fica retificado o edital devido a acatamento parcial de impugnação. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 28/01/2020 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório retificado em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FD229754

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 001-2020

AVISO: A Prefeitura Municipal de Palma torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 fará realizar o pregão presencial nº 001/2020, constante do processo administrativo nº 001/2020 tendo por objeto a aquisição de Motoniveladora, nova de fábrica, ano 2019, zero hora. As demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.

Palma, 15 de janeiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
Pregoeiro.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:C5E43D2A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 002-2020

AVISO: A Prefeitura Municipal de Palma torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 fará realizar o pregão presencial nº 002/2020, constante do processo administrativo nº 002/2020 tendo por objeto a Aquisição de

pneus novos para atender a frota de veículos/máquinas da Prefeitura Municipal. As demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 30 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.

Palma, 15 de janeiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
Pregoeiro.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:BA232EDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 003-2020

AVISO: A Prefeitura Municipal de Palma torna público que nos termos da Lei nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 fará realizar o pregão presencial nº 003/2020, constante do processo administrativo nº 004/2020 tendo por objeto a aquisição e 02(dois) veículos usados tipo Kombi ano não inferior a 2012, motor de no mínimo 4 cilindros, 08 válvulas, combustível (gasolina e etanol), capacidade mínima de 09 passageiros. As demais informações poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: www.palma.mg.gov.br. O certame será realizado no dia 31 de janeiro de 2020, às 09:00 horas.

Palma, 15 de janeiro de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA,
Pregoeiro.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:A078F2E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09 E 10/2020

Processo: 18.182/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº09/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Auto Posto Portal de Minas Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 18.182/2019**. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado para atender os veículos da frota municipal. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 46/2019. VENCIMENTO: 16/01/2021:** Detentora dos Itens: 01 e 03. Valor: R$ 1.494.900,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, Maria de Fátima Ulhoa Almeida e Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Auto Posto Portal de Minas Ltda e pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 18.182/2019**. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado para atender os veículos da frota municipal. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 46/2019. VENCIMENTO: 16/01/2021:** Detentora do Item: 02. Valor: R$ 1.410.500,00. Assinaturas: Ana Amélia de Melo Medeiros, Maria de Fátima Ulhoa Almeida e Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda e pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:50F7E2B9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06, 07, 08/2020

Processo:11.467/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Wanderlan Correia Guimarães ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.467/2019**. **OBJETO**: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Saúde na Escola e Oficinas Terapêuticas do CAPS. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 28/2019. VENCIMENTO: 16/01/2021:** Detentora dos Itens: 1,2,3,4,5,6,7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 50, 51, 58, 71, 72, 73, 79, 83, 105, 126, 141, 142, 143, 144, 204, 205, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 267, 268, 270, 287, 288, 293, 294, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 326, 329, 330, 331, 333, 334, 335, 336, 344, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 390, 391, 397, 398, 402, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 417, 426, 427,428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623. Valor: R$ 13.416,76. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Wanderlan Correia Guimarães ME e pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº07/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Miriam Maria Silva Barcante ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.467/2019**. **OBJETO**: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Saúde na Escola e Oficinas Terapêuticas do CAPS. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 28/2019. VENCIMENTO: 16/01/2021:** Detentora dos Itens:.14, 48, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 78, 81, 82, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 199, 200, 201, 202, 203, 209, 264, 269, 280, 309, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 327, 328, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 345, 346, 347, 392, 393, 394, 395, 396, 400, 403, 416, 418, 421, 422, 423, 424, 486, 487, 488, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614. Valor: R$ 5.484,30. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Miriam Maria Silva Barcante ME e pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº08/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coraci da Silva Neiva Batista ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 11.467/2019**. **OBJETO**: Aquisição de material de consumo para atender o Programa de Saúde na Escola e Oficinas Terapêuticas do CAPS. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 28/2019. VENCIMENTO: 16/01/2021:** Detentora dos Itens:25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 47, 49, 59, 60, 67, 68, 69, 77, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 123, 114, 127, 137, 138, 206, 207, 262, 265, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 290, 291, 292, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 332, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 370, 371, 372, 389, 401, 411, 412, 413, 414, 415, 419, 420, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575,

576, 577, 578, 579, 580, 581, 582 e 615. Valor: R$ 14.540,08. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Coraci da Silva Neiva Batista ME e pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4B919AAA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2020

Processo: 16.368/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 11/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Fresenius Medial Care Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 16.368/2019**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas de hemodiálise, para atender a necessidade do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 32/2019. VENCIMENTO: 16/01/2020:** Detentora do Item: 01. Valor: R$ 376.596,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Fresenius Medial Care Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2D4B82B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório nº 103/2019 – Pregão Presencial SRP nº 028/2019
O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu-MG torna público que o Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de gestão pública municipal**, encontra-se **SUSPENSO**, bem como a sessão pública de abertura anteriormente marcada para o dia 16/01/2020 está cancelada, para fins de análises técnica e jurídica, em resposta aos pedidos de esclarecimento e impugnação,

Paracatu-MG, 14 de Janeiro de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos.

Publique-se

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:01B256AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Pará de Minas, 16 de janeiro de 2020.

GILSON BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2274329	Adriana Maria dos Santos	Enfermeiro ESF

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:0E5F0980

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PRC Nº 1141/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PRC Nº 1141/19.** Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de exploração dos serviços funerários do município de Pará de Minas. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 31/01/2020 às 09:00 horas, a abertura será no dia 31/01/2020 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 31/01/2020 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1C4C7D82

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 4.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PRC Nº 1054/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **4.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2019 – PRC Nº 1054/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:76F5249E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 2.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019 – PRC Nº 861/19 E O ATO ORDINATÓRIO DO REFERIDO CERTAME

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2019 – PRC Nº 861/19 e o ato ordinatório do referido certame.** O Adendo e o ato ordinatório encontram-se disponíveis na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15 de janeiro de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:AE99775A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E TURISMO
Praça Afonso Pena, 30, Centro

ERRATA

A Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, vem através deste, com fulcro no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 promover a seguinte retificação:

No item 2.4.2 do referido edital, onde se lê no quadro dos Critérios de Pontuação para o cargo de **Educador Físico**:

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Experiência em Setor Público	02 anos	05	10

No mesmo item 2.4.2 do referido edital, onde se lê no quadro dos Critérios de Pontuação para o cargo de **Técnico Superior em Esporte:**

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Experiência em Setor Público	05 anos	01	5

Por fim, no mesmo item 2.4.2 do referido edital, onde se lê no quadro dos Critérios de Pontuação para o cargo de **Técnico em Esporte:**

Aspectos Avaliados	Quantidade Máxima	Pontuação	Total
Experiência em Setor Público	02 anos	2,5	5

Já no item 4.1.8 onde se lê: 4.1.8 Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, leia-se: 4.1.8 Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, exceto nos casos de acumulação de cargos permitidos pela Constituição Federal de 1988.

Ficam suprimidos os referentes itens dos quadros acima alterando, respectivamente a pontuação máxima dos quadros que passam a ser de **90 (noventa) pontos para o Cargo de Educador Físico, 75 (setenta e cinco) pontos para o cargo de Técnico Superior em Esporte e de 70 (setenta) pontos para o cargo de Técnico em Esportes.**

Já no anexo I do Edital, em específico no cargo Técnico em Esportes Ensino Superior, no item vaga, onde se lê 02 (duas) vagas, leia-se 01 (uma) vaga.

Esta errata será publicada em todos os meios de comunicação e publicitários utilizados para o Edital do PSS (Processo Seletivo Simplificado) nº 01/2019.

Pará de Minas, 13 de janeiro de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1D8EE3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
EXTRATO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO MÉDICOS 2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 02/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Segundo termo aditivo – Processo nº 002/2017
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017, TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, 006/2017, 007/2017 e 03/2018
OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência dos termos de credenciamento originais de prestação de serviços assinado entre a CONTRATANTE E CONTRATADOS, em 10 de MARÇO de 2017 e 06 de março de 2018. O prazo de vigência dos termos de credenciamento supramencionado ficam prorrogados de 31/12/2019 para 31/03/2020. CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis/MG. CONTRATADOS: CLINICA MAZZUTTI LTDA, DIEGO DE CASTRO BARBOSA ME, DIEGO DE CASTRO BARBOSA E REIS ASSESSORIA MÉDICA LTDA. Data Termos Aditivos 30/12/2019.

ZANIA ABADIA RESENDE.
Diretora Administrativa Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:91F6A399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2226/2020

DECRETO Nº 2.226, De 06 de Janeiro de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica oservidor **JOSÉ ANTÔNIO NARCISO DA FONSECA**exonerado do cargo de**Assessor I – Assessoria Geral de Arrecadação e Tributos**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se o Decreto n. 1.872/2018 e retroagindo seus efeitos a 06/01/2020.

Perdizes-MG, 06 de Janeiro de 2020.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:1FF4AB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2227/2020

DECRETO Nº 2.227, De 06 de Janeiro de 2020.

"Define ponto de táxi nos bairros Jardim Esperança, Jardim Madalena e Zezinho Coelho no Município de Perdizes/MG e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais,especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipale tendo em vista a Lei Ordinária n° 2.132/2019,
DECRETA
Art. 1º -O ponto do táxi do bairro Jardim Esperançafica situado na Avenida Sebastião Ananias de Oliveira, ao lado do ponto de ônibus

instalado em frente à área verde do bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Perdizes/MG.
Art. 2º - O ponto do táxi do bairro Jardim Madalena fica situado na Avenida Sebastião Ananias de Oliveira, ao lado do ponto de ônibus instalado em frente ao Lote 11 da Quadra 05 do bairro Jardim Madalena,nesta cidade de Perdizes/MG.
Art. 3º - O ponto do táxi do bairro Zezinho Coelho fica situado na Avenida Eduardo José da Silva, em frente ao Lote 13 da Quadra 08 (caixa d'água) do bairro Zezinho Coelho, nesta cidade de Perdizes/MG.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 06 de Janeiro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:915699C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

TERMO ADITIVO 01/2019 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO IMÓVEL - Nº 5.558/2017

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO N.º 5.558/17 – ALUGUEL DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA – JAIRO CARVALHO

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que celebramos de um lado, o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, centro e doravante denominado**MUNICÍPIO**, e de outro lado**JAIRO CARVALHO,** brasileiro, viúvo, produtor rural, portador da Carteira de Identidade MG-10.931.402 e do CPF-128.976.396-87, domiciliado na nesta cidade de Perdões - MG, na Rua Cristino Pereira dos Santos, nº 121, centro, telefone 35 3864-1488, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente instrumento segundo as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA– Da vigência:A cláusula terceira do instrumento de contrato ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA**– prazo: O presente contrato **vigorará até 31.12.2020**,podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante termo aditivo e caso haja interesse da administração, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93, sendo reajustado pelo índice do IGP-M, no índice acumulado nos últimos 12 meses de 7,30%, passando o valor para R$ 1.173,69 (um mil cento e setenta e três reais e sessenta e nove centavos)"
CLÁUSULA SEGUNDA– Da fundamentação:
Este instrumento de contrato encontra-se aditivado a luz do inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA– das demais disposições contratuaisficam mantidas as demais disposições contratuais.

Prefeitura Municipal de Perdões-MG, 27 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JAIRO CARVALHO
Locador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:72566CFB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 01/2019 - CONTRATOS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES - PRONTO ATENDIMENTO, INTERNAÇÕES E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG Nº 6.457/2019
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019 – Processo nº 05/2019
Art. 25 da Lei 8.666/93
Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue: - Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Perdões é o único prestador de serviços hospitalares existente no Município de Perdões com atendimento de Urgência e Emergência e Internações Hospitalares; - Considerando que estes serviços são realizados de forma contínua para atendimento a população em geral que ultrapassa a 20.000 habitantes além do fato do Município de Perdões ser cortado por duas rodovias Federais a BR-381 e BR-354 onde trafegam milhares de veículos diariamente; - Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação da vigência dos instrumentos contratuais.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Da prorrogação da vigência
Fica prorrogado a vigência contratual até a data de 31.12.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Jurídica
Justifica-se a presente prorrogação da contratação em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.
E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.458/19 - CONTRATADA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG - Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 06/2019 – Processo nº 06/2019 - Art. 25, da Lei 8.666/93

Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato Administrativo para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, e **Santa Casa de Misericórdia de Perdões**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal , brasileiro, casado, provedor, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, e doravante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue: - Considerando que a Santa Casa de

Misericórdia de Perdões é o único prestador de serviços hospitalares existente no Município de Perdões com atendimento de Urgência e Emergência e Internações Hospitalares; - Considerando que estes serviços são realizados de forma contínua para atendimento a população em geral que ultrapassa a 20.000 habitantes além do fato do Município de Perdões ser cortado por duas rodovias Federais a BR-381 e BR-354 onde trafegam milhares de veículos diariamente; - Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação da vigência dos instrumentos contratuais.
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação da vigência:
Fica prorrogada a vigência contratual até a data de 31.12.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação jurídica
O presente Termo Aditivo é fundamentado sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – **das demais disposições contratuais**
Ficam mantidas todas as disposições contratuais então celebradas entre as partes.
E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG Nº 6.459/2019
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019 – Processo nº 07 /2019
Art. 25 da Lei 8.666/93
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde-MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Carteira de Identidade RG M-3.699.177 e do CPF-607.556.446/20, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:
- Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Perdões é o único prestador de serviços hospitalares existente no Município de Perdões com atendimento de Urgência e Emergência e Internações Hospitalares;
- Considerando que estes serviços são realizados de forma contínua para atendimento a população em geral que ultrapassa a 20.000 habitantes além do fato do Município de Perdões ser cortado por duas rodovias Federais a BR-381 e BR-354 onde trafegam milhares de veículos diariamente;
- Considerando o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação da vigência dos instrumentos contratuais.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação da vigência:
Fica prorrogada a vigência contratual até a data de 31.12.2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação jurídica
O presente Termo Aditivo é fundamentado sua prorrogação nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – **das demais disposições contratuais**
Ficam mantidas todas as disposições contratuais então celebradas entre as partes.
E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79FFBF4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 6.457 - ACRÉSCIMO DE VALOR E METAS

TERMO ADITIVO Nº 02/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PERDÕES MG Nº 6.457/2019
Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019 – Processo nº 07 /2019
Art. 25 da Lei 8.666/93
Segundo Termo Aditivo ao Contrato de cooperação para o funcionamento do Ponto Atendimento da Santa Casa de Misericórdia de Perdões que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Cana Verde-MG, rua cedro, 200 Bairro Centro CEP: 37267-000, integrante do **MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ: 18.244.343/0001-67, representado pelo prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, e, de outro lado, a **Santa Casa de Misericórdia de Perdões,** empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.479.421/0001-42, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça Otávio Alvarenga, 48, Bairro Cruzeiro, por seu representante legal Aderlei José Freire, brasileiro, casado, empresário,residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, Bairro Centro e devorante denominada **CONTRATADA,** têm justo e contratado o que se segue:
- Considerando que a Santa Casa de Misericórdia de Perdões é o único prestador de serviços hospitalares existente no Município de Perdões com atendimento de Urgência e Emergência e Internações Hospitalares;
- Considerando que estes serviços são realizados de forma contínua para atendimento a população em geral que ultrapassa a 20.000 habitantes além do fato do Município de Perdões ser cortado por duas rodovias Federais a BR-381 e BR-354 onde trafegam milhares de veículos diariamente;
- Considerando, a necessidade de se adequar os valores contratuais celebrados entre as partes, de forma a contemplar um maior atendimento a população assistida,
- Considerando que nas festividades de final de ano ocorre naturalmente no acréscimo de atendimento dos pacientes deste hospital, o qual se torna necessário o reforço pecuniário no instrumento contratual;
- Considerando o disposto no § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93 que permite acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
Fica acrescida a importância de R$ 176.781,44 (Cento e setenta e seis, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), que equivale a 8,55% elevando-se a contratação para o valor anual de R$2.244.158,72 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, ,cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação jurídica
O presente Termo Aditivo é fundamentado sua prorrogação nos termos do § 1º do art. 65 da lei 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – **das demais disposições contratuais**
Ficam mantidas todas as disposições contratuais então celebradas entre as partes.
E, por estarem assim pactuados, firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas que este assinam.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A526E436

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7004/2019 PROCESSO 191/2019 PREGÃO 133/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7004/2019. Processo nº:191/2019 Pregão nº 133/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA, CNPJ/MF nº01.246.544/0001-09. Objeto: Registro de Preço para reforma do telhado EMOA (instalação elétrica e forro de madeira). Vigência: 12 meses a contar do dia 27/12/2019. Valor: R$ 66.385,22

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:212BC8E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 700/2019 PROCESSO 193/2019 PREGÃO 134/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7005/2019. Processo nº:193/2019 Pregão nº 134/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº25.696.352/0001-54. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ferragens. Vigência: 12 meses a contar do dia 27/12/2019. Valor: R$ 163.545,0000

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2A79A12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 807/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO.

PORTARIA Nº 7. 807/2019 de 19 de dezembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **LISIANY GOMES PEREIRA PEDROSO ,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 06/04/1995 a 05/04/2005 que serão gozadas a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 19 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D73AAFAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 7.811/2019 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DA CONTROLADORIA E CORREGEDORIA INTERINA, ROSELI SOARES ARRIEL.

PORTARIA N.º 7.811/2019 de 27 de dezembro de 2019

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DE DIVISÃO DA CONTROLADORIA E CORREGEDORIA INTERINA, ROSELI SOARES ARRIEL.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Chefe de Divisão de Controladoria e Corregedoria Interina, a **Sra. ROSELI SOARES ARRIEL.** Retornando a seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B9DF6456

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 813/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANILDA DO ROSÁRIO GAMA.

PORTARIA Nº 7. 813/2019 de 30 de dezembro de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VANILDA DO ROSÁRIO GAMA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **VANILDA DO ROSÁRIO GAMA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/01/2004 A 19/01/2014 que serão gozadas a partir de 02/01/2020 a 31/01/2020 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 de dezembro de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B61DE9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 815/2020 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

PORTARIA Nº 7. 815/2020 de 02 de janeiro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLESTON ANTÔNIO BATISTA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal **CLESTON ANTÔNIO BATISTA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 13/02/2009 a 12/02/2019, que serão gozadas a partir de 01/01/2020 a 29/02/2020, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F9D30A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.816/2020 - AFASTA POR MOTIVO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO.

PORTARIA Nº 7.816/2020 de 02 de janeiro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de saúde a Servidora Público Municipal GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO, lotada na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 02.01.2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica Convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:91D23BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.817/2020 - AFASTA POR MOTIVO DE SAÚDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO .

PORTARIA Nº 7.817/2020 de 02 de janeiro de 2020.

AFASTA POR MOTIVO DE SAÚDE O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO .

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de saúde a Servidora Público Municipal ROBERTO DOS SANTOS EUSTÁQUIO, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 02.01.2020, conforme atestado médico.

Art. 2º - Fica Convencionado que a homologação será concretizada após deferimento de perícia médica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C7E0FCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 7.818/202 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, LUCIANO CARVALHO

PORTARIA N.º 7.818/2020 de 02 de janeiro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE ENCARREGADO DE SERVIÇO, LUCIANO CARVALHO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica exonerado do cargo de confiança de **Encarregado de Serviço**, o **Sr. LUCIANO CARVALHO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5D015C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.819/2020 - EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, EDMILSON DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 7.819/2020 de 02 de janeiro de 2020.

EXONERA DO CARGO EFETIVO A PEDIDO DO SERVIDOR, EDMILSON DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, o servidor público municipal **EDMILSON DOS SANTOS,** a pedido do mesmo a partir de 02.01.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F36DEF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.820/2020 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, EDMILSON DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 7.820/2020 de 03 de janeiro de 2020.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, EDMILSON DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeado o **Sr. EDMILSON DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 03 de janeiro de 2020..

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F1F6524C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 821/2020 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

PORTARIA Nº 7. 821/2020 de 06 de janeiro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 01/07/2016(Obs.: período aquisitivo alterado devido a licença sem vencimento) que serão gozadas a partir de 08/01/2020 a 06/02/2020 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de janeiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:1F086EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.822/20 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIANA ALVARENGA BASTOS AMORIM, POR LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 7.822/20 de 08 de janeiro de 2020.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, DIANA ALVARENGA BASTOS AMORIM, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a emenda constitucional 103/2019, à servidora **DIANA ALVARENGA BASTOS AMORIM,** no período de 08/01/2020 a 06/05/2020, conforme atestado médico do Dr. Lucas Giarolla Gonçalves Matos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de janeiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F93B8369

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 823/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE.

PORTARIA Nº 7. 823/20 de 10 de janeiro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **RENICE MARIA BERNARDES DE ANDRADE,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/01/2005 a 18/01/2015 que serão gozadas a partir de 10/01/2020 a 08/02/2020 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2020

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B38ACE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.284/20 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO EMCOMISSÃO DE COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL A SERVIDORA ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

PORTARIA Nº 7.284/20 de 10 de janeiro de 2020.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO EMCOMISSÃO DE COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR FAVO DE MEL A SERVIDORA ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 176, parágrafo único, da Lei Complementar 031/10 de 19.03.2010,

RESOLVE:
Art. 1º -Fica exonerada do Cargo de Confiança de **Coordenadora do Pré Escolar Favo de Mel** a **Sra. ROSIANE FREIRE BARBOSA LIMA,** retornando ao cargo efetivo de Professor II-A**.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo deus efeitos a partir de 01.01.2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:137AE087

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 708/2019 - ONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

PORTARIA Nº 7. 708/2019 de 20 de dezembro de 2019

.CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/1994 a 19/12/2004, que serão gozadas a partir de 06/01/2020 a 04/05/2020, no total de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5DA2E873

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 866/2019 FIRMADO EM 01.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 03/2019 AO CONTRATO Nº 6. 866/2019 FIRMADO EM 01.10.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **03/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, casada, Secretária, portadora do CPF n.º 077.970.086-47, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Doutro Carlos Feldmann, n.º 113, N.S. de Lourdes – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo **;**
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 031/10 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 187,
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **01.03.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo Cleber José Pimenta , que se encontra de licença saúde**.**
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de janeiro de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:38732B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.517/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIRLENE APARECIDA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.517/2019 FIRMADO EM 04.02.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIRLENE APARECIDA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/19** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SIRLENE APARECIDA PEREIRA, brasileira, viúva, solteira Supervisora, portadora do CPF n.º 375.921.146-15, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Padre Ananias Nº 422 – Jardim bela Vista , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 201, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **13.01.2020**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de dezembro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SIRLENE APARECIDA PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F858C080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA-MG AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – PRC 069/2019- TP 03/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obra pública de pavimentação, drenagem e acessibilidade das ruas “B” e “C” do Bairro Agreste no município de Piedade de Ponte Nova, conforme memorial descritivo e planilhas anexas. Data da sessão de abertura do envelope de proposta: 22 de janeiro de 2020 às 14:00 horas. Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h**.**

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:40584701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTO ALUNO CJA 03 E MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS MA-01

A prefeitura municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da comissão permanente de licitações o pregão presencial 003/2020 – “contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto aluno CJA 03 e mesa pessoa em cadeira de rodas ma-01 a serem utilizados na escola municipal professor lazaro Rosa Muniz e Cemei maria Alves de Brito nos termos do termo de compromisso par 201403930”. A abertura dos envelopes será no dia 04 de fevereiro de 2020 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

pirajuba-mg, 14 de janeiro de 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:2F475AEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Prefeitura Municipal De Pirajuba Torna Público Nos Termos Das Leis 8666/93 E Suas Alterações Que Fará Realizar Através Da Comissão Permanente De Licitações A **Tomada De Preços 001-2020**- Contratação De Empresa Para Reforma E Modernização Das Instalações Do Centro De Referência De Assistência Social. Data De Abertura: 03 De fevereiro De 2020 As 09:00 Horas. O Edital Poderá Ser Obtido No Site Www.Pirajuba.Mg.Gov.Br/Licitacoes. Informações E Esclarecimentos poderão Ser Obtidas Pelo E-Mail Compraspirajuba2013@Hotmail.Com.

Pirajuba-Mg, 14 De janeiro De 2020

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.

CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:1EF8BF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 002/2020, Pregão Presencial nº 001/2020. Objeto: Permissão de uso de espaço público. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/01/2020, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 28/01/2020 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Vereadora Maria Anselmo, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 15 de janeiro de 2020.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:6247CFE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA PORTARIA Nº 004/2020

Portaria Nº 004/2020 de 15 de janeiro de 2020

“Designa servidor para executar atos administrativos e dá outras providencias”.

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, por meio do Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando a previsão de gozo das férias anuais do servidor Reinaldo dos Reis Heleno, no período de 17 de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020;

Considerando que o referido servidor foi designado através da portaria n° 084/2018, de 01 de novembro de 2018, para emitir e assinar: certidões, ofícios, guias de informação para cálculo de ITBI, guias e relatórios relativos à Seção de Cadastro e Fiscalização;

Considerando a importância da Seção de Cadastro e Fiscalização, diante da diversidade de serviços prestados diariamente;

Considerando a necessária continuidade dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **Rafael Martins**, inscrito no CPF sob o n° 015.875.396-83, ocupante do cargo/função de Auxiliar Administrativo, para emitir e assinar: certidões, ofícios, guias de informação para cálculo de ITBI, guias e relatórios relativos à Seção de Cadastro e Fiscalização, em caráter excepcional, exclusivamente durante o período de férias do servidor Reinaldo dos Reis Heleno.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 15 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:90B846FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 48 § 3º DA LEI Nº 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA CHAMAMENTO PARA ABERTURA DE HABILITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 48 § 3º DA LEI Nº 8.666/93
Ref.: Processo licitatório nº 095/2019
Pregão Presencial nº 047/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, pelo período de 06 meses, compreendendo os serviços descritos no termo de referência.
O Município de PIRAPETINGA, através da Comissão de Pregão, torna público que se realizará no dia 20 de janeiro de 2020, às 13h (treze horas), na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, a ABERTURA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO da empresa SIAPPA COM. LOC. MANUT. SOFTWARE EQUIP. INF. LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.206.647/0001-13, participante do processo licitatório nº Processo licitatório nº 095/2019, pregão Presencial nº 047/2019, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, pelo período de 06 meses, compreendendo os serviços descritos no termo de referência.

Publique-se

IGOR COELHO SALLES
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:E45A491E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EVENTOS EIRELI- CNPJ da Contratada: 31.281.483/0001-73. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de carnes e derivados para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Ata com Registro de Preços n°061/2019 - Processo Licitatório n°072/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços n°046/2019. Valor: R$19.907,50 (dezenove mil e novecentos e sete reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 17/12/2019 a 17/12/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ANDRÉ GONTIJO EMPREENDIMENTOS COMERCIAL E EVENTOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:CFB61F9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

JOSÉ GOMES DE SOUZA SANTOS ME - CNPJ da Contratada: 01.015.186/0001-15. Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de produtos e prestação de serviços funerários para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Pirapora. Ata com Registro de Preço n°052/2019 - Processo Licitatório nº063/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº040/2019. Valor: R$326.516,50 (trezentos e vinte e seis mil; quinhentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos).

Vigência: 30/10/2019 a 30/10/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

JOSE GOMES SOUSA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:07131699

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - CNPJ da Contratada: 20.776.241/0001-34. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de materiais de ferramentas e EPI'S para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora. Ata com Registro de Preços n°044/2019 - Processo Licitatório nº055/2019 - Pregão Presencial com Registro de Preços nº033/2019. Valor: R$27.483,81 (vinte e sete mil; quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 16/10/2019 a 16/10/2020.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:2BDE6413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE JANEIRO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL – PAL – 043/2019 – TOMADA DE PREÇO - 001/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **M.A.P TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Objeto: O presente termo de rescisão amigável de acordo com o**ART. 79 da Lei de Licitações**, segundo a qual a 'rescisão' poderá ser amigável, por acordo entre as partes, bem como a **cláusula XXI, item 12.1.2**, do **Contrato nº 143/2019**, que se diz ao mesmo, fica rescindindo, por acordo mutuo a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a implantação do teatro Municipal – **RECURSO DO MINISTÉRIODA CULTURA**, firmado pelas as partes em **23 de maio de 2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F4ECF4BB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 055/2019 – PREGÃO - 021/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MADEIREIRA ALVES EIRELI - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato nº 152/2019, efetuando o aditamento nos percentuais de **25% (vinte e cinco pontos percentuais)** nos itens **nº 01, 02 e 04 do Lote 04.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:0FED27BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0030/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000219/19 - n° 0024/19
Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: FERNANDES & FERNANDES ANALISES CLINICAS LTDA.. Valor global estimado de R$ 400.000,00. Data da assinatura: 15/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 03/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:02050210.302.2005.2059.00003.3.90.39.00 F525

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:89D9DC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/20
Decorrência: Processo Licitatório N° 000017/20 - DISPENSA n° 0014/20
Objeto: Contratação de empresa, no regime de empreitada global, para dar continuidade à obra da construção de uma quadra escolar coberta na Escola Municipal Professora Rita Conceição Sandy, conforme Termo de Compromisso PAC208279/2014, Ministério da Educação, conforme especificações técnicas previstas nos projetos, planilhas e cronograma físico financeiro, que integram o edital do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 279/18, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/18
Contratado: BL EDIFICACOES EIRELI. Valor global estimado de R$ 268.932,87. Data da assinatura: 10/01/2020. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2020. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02040312.361.2004.1002.00004.4.90.51.00 F131

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:F7F69C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 008/2020

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES,** para exercer a função de membro efetivo da Comissão Permanente de Licitações no período de 16/01/2020 a 04/02/2020, em substituição a servidora **LETICIA ROSA BORGES**, em virtude da concessão de férias regulamentares no referido período.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) sobre vencimento do cargo de carreira à servidora efetiva **PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES**, matrícula nº 06273, designada para a Função de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitações, no período de 16/01/2020 a 04/02/2020, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 011/2015.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:F24B9E86

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 017/2020

Processo Licitatório nº 261/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 016/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma e adequação da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues Costa, situada na Rua Paraná, nº 530, esquina com a Rua Rio Grande do Norte, no município de Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TECNICA LTDA-EPP.**
Valor total global de R$284.688,57 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta e otio mil cinquenta e sete centavos).
Prazo de execução: 03 (três) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços
•
Prazo de vigência: 15/01/2020 a 30/06/2020.

Data da assinatura: 15/01/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:803EB7C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°064 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2019

N°:109/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Óleos Lubrificantes,querosene,aditivo de graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 á 19/12/2020.
VALOR ESTIMADO: R$2.739,00(Dois mil e setecentos e trinta e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 104/2019, Pregão Presencial nº 064/2019, Registro de Preço nº053/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA pela CONTRATADA AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F1547ACC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°064 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2019

N°:110/2019.
PARTES MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA , CONTRATADA.
OBJETO Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Óleos Lubrificantes,querosene,aditivo de graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 á 19/12/2020.
VALOR ESTIMADO: R$6.996,00(Seis mil e novecentos e noventa e seis reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 104/2019, Pregão Presencial nº 064/2019, Registro de Preço nº053/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES pela CONTRATADA CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:84E7C7BB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°064 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2019

N°:111/2019.
PARTES MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,RECREIO AUTO PEÇAS LTDA , CONTRATADA.
OBJETO Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Óleos Lubrificantes,querosene,aditivo de graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo,para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 á 19/12/2020.
VALOR ESTIMADO: R$6.408,00(Seis mil e quatrocentos e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 104/2019, Pregão Presencial nº 064/2019, Registro de Preço nº053/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA pela CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende,como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0DF06B0F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°064 /2019 REGISTRO DE PREÇO N° 053/2019

°:112/2019.
PARTES MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE,TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME , CONTRATADA.
OBJETO Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Aquisição de Óleos Lubrificantes, querosene, aditivo de graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o MUNICIPIO de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração. **DATA DE ASSINATURA**: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 á 19/12/2020.
VALOR ESTIMADO: R$4.938,84(Quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 104/2019, Pregão Presencial nº 064/2019, Registro de Preço nº053/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ISAIAS CANDIDO DE OLIVEIRA pela CONTRATADA TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0EA46D75

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº53/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 170/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes, querosene, aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e

daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 a 19/12/2020.

VALOR: R$2.739,00(Dois mil e setecentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha: 21/46/69/110/135/144/151/156/164/180/182/190/214/271/337.
Fonte:
100/100/100/100/148/155/150/150/101/119/145/119/100/129/102/100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 104/2019 – Pregão Presencial n° 064/2019-Registro de Preço nº 053/2019-Ata de Registro nº 109/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA , pela Contratada AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F6EF0621

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº53/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 171/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes,querosene,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 a 19/12/2020.
VALOR: R$6.996,00(Seis mil e novecentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo. 3.3.90.30.00.
Ficha: 21/46/69/110/135/144/151/156/164/180/182/190/214/271/337.
Fonte:
100/100/100/100/148/155/150/150/101/119/145/119/100/129/102/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 104/2019 – Pregão Presencial n° 064/2019-Registro de Preço nº 053/219-Ata de Registro nº 110/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GLAUBER FELIPPE CANEDO ALMEIDA RODRIGUES , pela Contratada CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7E0FF192

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº53/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 172/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes,querosene,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 a 19/12/2020.
VALOR: R$6.408,00(Seis mil e quatrocentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo 3.3.90.30.00.
Ficha: 21/46/69/110/135/144/151/156/164/180/182/190/214/271/337.
Fonte:
100/100/100/100/148/155/150/150/101/119/145/119/100/129/102/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 104/2019 – Pregão Presencial n° 064/2019-Registro de Preço nº 053/219-Ata de Registro nº 111/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DE SOUZA, pela Contratada RECREIO AUTO PEÇAS LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7C4F561E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº53/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 173/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de Óleos Lubrificantes,querosene,aditivo e graxa para manutenção da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2019.
VIGÊNCIA: 19/12/2019 a 19/12/2020.
VALOR: R$4.938,84(Quatro mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Material de Consumo
3.3.90.30.00.
Ficha: 21/46/69/110/135/144/151/156/164/180/182/190/214/271/337.
Fonte:
100/100/100/100/148/155/150/150/101/119/145/119/100/129/102/100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 104/2019 – Pregão Presencial n° 064/2019-Registro de Preço nº 053/219-Ata de Registro nº 112/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ISAIAS CANDIDO DE OLIVEIRA, pela Contratada TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3BD6731C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 115/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 433 de 20 de Novembro de 2019, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de Pães e Bolos para atender a demanda das Secretarias Municipais, as seguintes empresas:

PADARIA E CONFEITARIA KIM LTDA - ME
CNPJ: 22.712.822/0001-38
VALOR: R$ 79.300,00 (setenta e nove mil e trezentos reais)

ERICA IVO DE ASSUNÇÃO LIMA - ME
CNPJ: 12.659.177/0001-83

VALOR: R$ 25.340,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 15 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:44ABDB3B

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 004/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 003/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, Contratada.
OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de Recreio – http://www.recreio.mg.gov.br/.
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020
VIGÊNCIA: 10/01/2020 á 10/01/2021
VALOR: R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00
Ficha: 44
Fonte: 100

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 004/2020 – Dispensa de Licitação nº 001/2020

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Jaime Ulisses da Silva pela CONTRATADA ENTERFACES COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.
* Esta publicação substitui aquela ocorrida na edição de 14 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1CEFA210

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL 004/2020 REGISTRO DE PREÇO 004/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 007/2020 Pregão Presencial nº 004/2020 Registro de Preço 004/2020 para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal e Locação de concentrador para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 31/01/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 15 de janeiro de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FE9D7C10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 520/2020

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Autos: 520/2020

Processados: M.M.L e E.V.A.S.

Portaria Pad Instauração nº 002/2020

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 14/01/2020

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:3E196D9F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 051/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivos posteriores fica prorrogado por 03 (três) meses, o valor do presente aditivo é de R$335.826,26 (Trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos), a ser pago mensalmente à contratada, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as horas efetivamente trabalhadas. Data da assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1D8F01D0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 052/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **COOPERUT – COOPERATIVA DE TRANSPORTES UNIÃO DE TODOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivos posteriores fica prorrogado por 03 (três) meses, o valor do presente aditivo é de R$303.468,30 (Trezentos e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), a ser pago mensalmente à contratada, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as horas efetivamente trabalhadas. Data da assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:23226E06

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 5º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 053/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **EMURB – EMPRESA MINEIRA DE URBANIZAÇÃO LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivos posteriores fica prorrogado por 03 (três) meses, o valor do presente aditivo é de R$179.856,00 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais), a ser pago mensalmente à contratada, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as horas efetivamente trabalhadas. Data da assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7505B2A3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 6º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 054/2017, Processo: N.º 125/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **JR TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivos posteriores fica prorrogado por 03 (três) meses, o valor do presente aditivo é de R$149.998,00 (Cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais), a ser pago mensalmente à contratada, pelos serviços efetivamente executados, de acordo com as horas efetivamente trabalhadas. Data da assinatura: 07 de Janeiro de 2020.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4FB5BD53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO E CONVOCAÇÃO DE REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019 DISPENSA 016/2019 CHAMADA PÚBLICA 002/2019

TERMO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO E CONVOCAÇÃO DE REBERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019
DISPENSA 016/2019
CHAMADA PÚBLICA 002/2019

O presidente da comissão de licitação, juntamente com os membros da equipe de apoio, no uso de suas atribuições, publica o **TERMO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO** referente ao Edital de Licitação supracitado, tendo em vista que o produtor rural Braz Machado, inscrito no CPF 519.948.016-20, DAP: SDW05199480162024041709 24 - Rodeiro – MG, apresentou Projeto de Vendas com valor superior ao limite anual da DAP, não estando presente na sessão e não sendo possível contato com o mesmo.
A mesma será **REABERTA** em 21/01/2020 às 09:00, conforme Ata da Sessão.

Rodeiro, 15 de Janeiro de 2020.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:4A99A939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4055/2020

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Poliana Benevenuto Barbosa Cardoso, matrícula nº 1536, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 06/01/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de janeiro de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:E237BD17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, na data de 28/01/2020, às 13h30min, Processo Licitatório nº. 005/2020, Edital nº 004/2020, Registro de Preço nº 001/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de combustíveis, descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 15/01/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A4A1139D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, na data de 28/01/2020, às 15h00min, Processo Licitatório nº. 006/2020, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar ano letivo 2020. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 15/01/2020, CPL. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:DFE0984A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2020
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Mega Construtora e Serviços Eireli
OBJETO: Execução de obra de construção de quadra poliesportiva no Distrito do Amparo do Sítio, pagt° com recursos do Convênio SEGOV/PADEM/PMR n° 1491000428/2019.
VIGÊNCIA: 15/01/2020 a 15/07/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 099/2019
MODALIDADE: Tomada de Preços nº005/2019

Rubelita/MG, 15 de janeiro de 2020

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:60E144C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

PRC n.º: 318/2019
Pregão Presencial: 101/2019
Contrato n.º: 005/2020
RETIFICADO a Contratada**: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para segurar veículo Pas/Micro-ônibus Fiat Ducato Rocha Pas da frota da Prefeitura de Santa Bárbara – Secretaria Municipal de Saúde, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros e assistência 24 horas.
Prazo: 09/01/2020 a 08/01/2021
Valor: **R$ 5.100,00**
Data de assinatura: 09/01/2020

Santa Bárbara, 14/01/2020

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F49752AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS 09/2019

A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados na licitação Tomada de Preços n.º 09/2019, Processo nº 289/2019, cujo objeto é a Execução de obra de Pavimentação Asfáltica das ruas Piraciba, rua 4, Dr. Hélvio Moreira dos Santos, rua Dimissiana, rua José Felisberto de Oliveira, e melhoria na Infraestrutura na rua das Orquídeas – Bairro São José – Bairro São Bernardo – Bairro São Veríssimo e Residencial Santo Antônio no município de Santa Bárbara-MG, que, por solicitação do órgão técnico responsável, a proclamação para a divulgação do resultado da classificação das propostas está **suspensa** temporariamente.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:8880066C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020 - PRC N.º 09/2020 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros destinados ao preparo da alimentação escolar e ao Centro de Segurança Alimentar, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **29/01/2020 às 08 horas**, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D6BF6ED8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - PRC N.º 07/2020 - Menor preço por item. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **29/01/2020** às 14 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:D48D9405

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 059/2019.

Às 09 horas do dia 10 de janeiro de 2020, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para divulgar o resultado de Habilitação da licitação Tomada de Preços 011/19, Processo n° 320/2019, cujo objeto é a Execução de obra de drenagem pluvial e recomposição asfáltica, calçamento de pedra poliédrica, bloquete sextavado nos bairros são Bernardo, são José, Recanto Verde, Praia, Tenente Carlos e no distrito de Brumal município de Santa Bárbara - MG, conforme edital e demais anexos. Conforme informado na ata do dia 07/01/2020, fora aberta diligência para verificar a autenticidade da Análise Contábil-Financeira da empresa Construlife Construções Eireli. A empresa apresentou o documento original e a Comissão confirmou a autenticidade do documento. Durante a análise da qualificação econômica-financeira da empresa EDS Construções e Serviços Ltda fora verificada que a empresa possuía somente Balanço de Abertura, sendo que a empresa fora constituída em maio de 2019, consequentemente a empresa também não seria capaz de apresentar DRE e muito menos atingir o índice de ≥1,0 de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. Com

fulcro no Acórdão 1999/2014 do TCU, *"O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior."* Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação, com base na análise da Contadora da Secretaria Municipal de Administração Pública, a servidora Laiane Carine Silvério, decidiu:

I – Declarar habilitada:

1	Construlife Construções Eireli	19.887.570/0001-73
2	EDS Construções e Serviços Ltda	33.601.665/0001-00

Dessa forma, conforme disposto no art. 109 da Lei 8666/93, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, fora encerrada a reunião e lavrada a presente ata.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2020.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:47289146

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - PRC N.º 328/19 - Menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em jornal de grande circulação no Estado, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **31/01/2020 às 08 horas**, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2020.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.mun.administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:38F7FC70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4231/2020

Reajusta a Unidade Fiscal do Município de Santa Bárbara - UFISBA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1197/2001, **DECRETA:**

Art. 1º. A unidade fiscal do município de Santa Bárbara fica reajustada em 7,3179% (sete inteiros e três mil e cento e setenta e nove milésimos), que corresponde a variação do IGP-M/FGV, acumulada no exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 1197/2001, de 31 de dezembro de 2001.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:D3FB2525

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4239/2020

Altera o art. 9º, I, do Decreto Municipal de n.º 2433/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1197/2001, **DECRETA:**

Art. 1º. O inciso I, do art. 9º, do Decreto Municipal de n.º 2433/2013, passará ter a seguinte redação:

Art. 9º. (…)
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso no Diário Oficial do Município e na internet, através do sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 15 de janeiro de 2020

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:4410EBB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4229/2020

"Designa servidor para os fins que menciona"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 20 da Lei Municipal n.º 1703/2013 e considerando a necessidade de designação de agente público para responder pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, tendo em vista o gozo de férias do seu respectivo titular, DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora Samara Lins Ramos, Chefe de Gabinete, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública, praticando todos os atos administrativos de competência do Secretário Municipal necessários e de interesse da respectiva pasta, inclusive os previstos nos arts. 14 e 17 da Lei Municipal n.º 1703/2013, no período de 13 de janeiro de 2020 até o término das férias do respectivo titular.
Parágrafo único: A presente designação se dá sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado pelo servidor designado e não importa em acréscimo remuneratório ou vantagem pecuniária de qualquer espécie.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:36F383EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4230/2020

"Altera o Decreto Municipal 4028/2019 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no exercício de suas atribuições legais, considerando a necessidade de aprimorar

procedimentos administrativos e tornar mais eficiente a prestação de serviços públicos e tendo em vista o Memorando n.º 06/2020 da Secretaria Municipal de Administração Pública, DECRETA:

Art. 1º. O Art. 7º do Decreto Municipal n.º 4028/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º*. A isenção do IPTU prevista no art. 65 da Lei Municipal 1029/1997 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar Municipal n.º 1873/2018, será reconhecida conforme o seguinte procedimento:*
I – O contribuinte interessado no benefício da isenção deverá requerer sua concessão à Secretaria Municipal de Administração Pública no período de 01 de março até o último dia útil do mês de maio de cada ano, em relação ao IPTU do respectivo exercício, apresentando os documentos previstos no Anexo I deste Decreto;
II – O Diretor de Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública decidirá em 05 (cinco) dias;
IV – O contribuinte que discordar da decisão proferida pelo Diretor de Planejamento, Gestão Fazendária e Integridade Pública poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, caso em que, não havendo retratação, será o procedimento encaminhado ao Secretário Municipal de Administração Pública para decisão em 05 (cinco) dias.
V – Reconhecida a adoção de medidas de proteção, preservação e de recuperação do meio ambiente, o benefício do "IPTU Verde" será concedido no percentual previsto neste Decreto.
§1º. A isenção valerá somente para o exercício fiscal em que for deferida. O contribuinte deverá requerer a renovação da isenção anualmente, na forma deste artigo.
§2º. A Secretaria Municipal de Administração Pública poderá adotar formas alternativas para a solicitação da isenção, inclusive por meio eletrônico e/ou através de aplicativos móveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:E0D0CD76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4232/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 02 de janeiro de 2020, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **GERALDO BERNARDINHO LOPES,** com atribuições junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:688F3EEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4233/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 06 de janeiro de 2020, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr. (a) **GABRIEL MAGALHAES MENEZES CAMILO,** com atribuições junto ao Secretaria Municipal de Administração Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:06212295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4234/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 06 de janeiro de 2020, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a) **GIULIANO AUGUSTO DA GAMA E SILVA** com atribuições junto ao Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:6B4F870A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4235/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de GERENTE DE DIVISÃO, o (a) Sr. (a**). MIRELLE REZENDE DE SOUZA,** matrícula 101025, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:39A7E8EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4236/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prover cargos

em comissão com fundamento no art. 37, II E V da Constituição Federal de 1988 e art. 39, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), a partir do dia 10 de janeiro de 2020, para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de SECRETÁRIO ADJUNTO, o (a) Sr. (a) **MIRELLE REZENDE DE SOUZA** com atribuições junto ao Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:6922DE8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4237/2020

DECRETO N.º 4237/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a) do cargo em comissão demissível "ad nutum" de DIRETOR o (a) Sr. (a) **SIMONE DO ROSARIO GERMANO,** e, nomeia para o cargo CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO com atribuições junto ao Gabinete.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 13 de janeiro de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:F1CB9B8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 001/2020

"Designa o Gestor e os Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração firmado com a APAE Santa Bárbara."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 17, III, da Lei Municipal N.º 1703/2013, e tendo em vista o disposto na Lei Federal N.º 13019/2014 e no Decreto Municipal N.º 3239/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem como Gestor e Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Art. 35 e do Art. 36 do Decreto Municipal N.º 3239/2017, para acompanhamento da execução do Termo de Colaboração firmado com a APAE Santa Bárbara:

I – A gestão do Termo de Colaboração é de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

Fernanda Moreira Bicalho – Titular;
Anderson Luiz Nascimento Azevedo – Titular;
Maria Lucia Campos de Almeida – Titular;
Cláudia Aparecida Mota – Suplente;
Eva Cleicy de Jesus Reis – Suplente;
Maria Francisca Soares – Suplente.

Art. 2º Os membros da comissão não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3ºO gestor e a comissão terão as atribuições previstas no Decreto Municipal N.º 3239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 15 de janeiro de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:BB48DE44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO COMPROMISSO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

O Município de Santa Barbara do Leste torna público extrato do Compromisso nº. 039/2019 – Processo Administrativo nº. 211/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 048/2019 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de diversos Pneumáticos e Correlatos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos. Compromissários: Mais Máquinas Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – Valor total R$ 222.908,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e oito reais) – Pneus Lider Peças e Serviços Eireli - ME – CNPJ – 29.315.340/0001-93 – Valor total R$ 312.056,00 (trezentos e doze mil e cinquenta e seis reais) – Auto Peças Ligeiro & Pires Eireli - ME – CNPJ – 08.758.884/0001-50 – Valor total R$ 28.171,64 (vinte e oito mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) – Prazo: 12(doze) meses.

Santa Bárbara do Leste/MG. 15/01/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:61F0198A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBLIDADE Nº 008/2019 CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O Município de Santa Barbara do Leste- torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 210/2019 – Inexigibilidade nº. 008/2019 – Credenciamento nº 001/2019. Objeto: Contratação de pessoas jurídicas, com profissionais capacitados para prestação de serviços Técnicos em Prótese Dentária a preço do SUS - Serviço Único de Saúde. Empresa Habilitada (Credenciada) – Zopelar Serviços de Prótese Ltda - ME - CNPJ 07.312.702/0001-50.

Santa Barbara do Leste. 13/01/2020

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BC970D9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 101/2019 DE: 22/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019
CONTRATADO: RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.170.072/0001-45, situada na Rua Semeão Pereira Campos n° 175 Centro, Santa Margarida -MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretárias Administrativas do Município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 349.605,15 (Trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinco reais e quinze centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.001.04.122.0003.2007.339030-FICHA-26	02.007.001.10.301.0072.2443.339030-FICHA-778
02.002.003.04.122.0003.2421.339030-FICHA-109	02.007.001.10.302.0075.2047.339030-FICHA-818
02.002.003.06.181.0008.2026.339030-FICHA-134	02.007.001.10.302.0075.2447.339030-FICHA-846
02.002.003.06.183.0008.2027.339030-FICHA-145	02.007.001.10.305.0074.2054.339030-FICHA-899
02.004.002.12.361.0019.2024.339030-FICHA-385	02.007.002.10.301.0072.2061.339030-FICHA-938
02.004.002.12.365.0017.2029.339030-FICHA-483	02.007.002.10.302.0075.2060.339030-FICHA-1019
02.004.002.12.365.0017.2030.339030-FICHA-526	02.008.008.122.0029.2099.339030-FICHA-1203
02.006.27.812.0011.2045.339030-FICHA-711	02.009.15.122.0042.2084.339030-FICHA-1454
02.007.001.10.122.0078.2071.339030-FICHA-733	02.10.04.122.0028.2441.339030-FICHA-1569

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:85D606BF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 101/2019
DE: 22/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2019
CONTRATADO: MG CALINÇANI TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ, inscrita no CNPJ sob nº 23.970.489/0001-20, situada no Córrego Bom Jardim Zona Rural, Município de Santa Margarida - MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretárias Administrativas do Município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 16.985,04 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.001.04.122.0003.2007.339030-FICHA-26	02.007.001.10.301.0072.2443.339030-FICHA-778
02.002.003.04.122.0003.2421.339030-FICHA-109	02.007.001.10.302.0075.2047.339030-FICHA-818
02.002.003.06.181.0008.2026.339030-FICHA-134	02.007.001.10.302.0075.2447.339030-FICHA-846
02.002.003.06.183.0008.2027.339030-FICHA-145	02.007.001.10.305.0074.2054.339030-FICHA-899
02.004.002.12.361.0019.2024.339030-FICHA-385	02.007.002.10.301.0072.2061.339030-FICHA-938
02.004.002.12.365.0017.2029.339030-FICHA-483	02.007.002.10.302.0075.2060.339030-FICHA-1019
02.004.002.12.365.0017.2030.339030-FICHA-526	02.008.008.122.0029.2099.339030-FICHA-1203
02.006.27.812.0011.2045.339030-FICHA-711	02.009.15.122.0042.2084.339030-FICHA-1454
02.007.001.10.122.0078.2071.339030-FICHA-733	02.10.04.122.0028.2441.339030-FICHA-1569

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C7EA532C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 094/2019
DE: 21/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019
CONTRATADO: AVELINO MENDES CAMPOS, inscrita no CNPJ sob nº 24.867.499/0001-05, situada na Rua José João Ferreira, n° 22, Ribeirão de São Domingos, Santa Margarida -MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de pães, visando atender à demanda de todas Secretárias do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 4.543,15 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.001.04.122.0003.2007.339030-FICHA-26	02.007.001.10.301.0072.2443.339030-FICHA-778
02.002.003.04.122.0003.2421.339030-FICHA-109	02.007.001.10.302.0075.2047.339030-FICHA-818
02.002.003.06.181.0008.2026.339030-FICHA-134	02.007.001.10.302.0075.2447.339030-FICHA-846
02.002.003.06.183.0008.2027.339030-FICHA-145	02.007.001.10.305.0074.2054.339030-FICHA-899
02.004.002.12.361.0019.2024.339030-FICHA-385	02.007.002.10.301.0072.2061.339030-FICHA-938
02.004.002.12.365.0017.2029.339030-FICHA-483	02.007.002.10.302.0075.2060.339030-FICHA-1019
02.004.002.12.365.0017.2030.339030-FICHA-526	02.008.008.122.0029.2099.339030-FICHA-1203
02.006.27.812.0011.2045.339030-FICHA-711	02.009.15.122.0042.2084.339030-FICHA-1454
02.007.001.10.122.0078.2071.339030-FICHA-733	02.10.04.122.0028.2441.339030-FICHA-1569

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:75F4B83A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 094/2019
DE: 21/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2019
CONTRATADO: SIRLENE VIEIRA DORNELAS, inscrita no CNPJ sob nº 03.400.243/0001-05, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário, n° 31, Centro, Santa Margarida -MG, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado de pães, visando atender à demanda de todas Secretárias do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 26.949,60 (Vinte e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 03/01/2020 a 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇ:

02.001.04.122.0003.2007.339030-FICHA-26	02.007.001.10.301.0072.2443.339030-FICHA-778
02.002.003.04.122.0003.2421.339030-FICHA-109	02.007.001.10.302.0075.2047.339030-FICHA-818

02.002.003.06.181.0008.2026.339030-FICHA-134	02.007.001.10.302.0075.2447.339030-FICHA-846
02.002.003.06.183.0008.2027.339030-FICHA-145	02.007.001.10.305.0074.2054.339030-FICHA-899
02.004.002.12.361.0019.2024.339030-FICHA-385	02.007.002.10.301.0072.2061.339030-FICHA-938
02.004.002.12.365.0017.2029.339030-FICHA-483	02.007.002.10.302.0075.2060.339030-FICHA-1019
02.004.002.12.365.0017.2030.339030-FICHA-526	02.008.008.122.0029.2099.339030-FICHA-1203
02.006.27.812.0011.2045.339030-FICHA-711	02.009.15.122.0042.2084.339030-FICHA-1454
02.007.001.10.122.0078.2071.339030-FICHA-733	02.10.04.122.0028.2441.339030-FICHA-1569

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AC52AFAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 125/2018; PR 080/2018. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória e Comercial Agrícola Ribeiro Ltda. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original; Vigência: 23/12/2019 a 31/12/2019; Valor acrescido: R$8.830,82; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:5480ECB2

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 003/2020, Tomada de Preços Nº 001/2020. Tipo: menor preço global. Abertura: 31 de janeiro de 2020 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para complementação da construção da Quadra Poliesportiva na Escola Municipal N. S. das Graças, assentamento Paulo Freire no município de Santa Vitória. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 16 dias do mês de janeiro de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:3090460E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 052/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 026/2019.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem destinados à Atenção Especializada em Saúde com Recurso Oriundo do Ministério da Saúde/FNS – Proposta nº 13512.168000/1170-05. LICITANTES VENCEDORES: **Bruna Maria Fernandes Rabelo/ME** pelos itens: 001, 002, 006, 008 e 010; **Infolab Distribuidora Ltda/EPP** pelos itens: 003, 004 e 009; **Rocha Comércio Ltda/EPP** pelos itens: 005 e 007 e **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME** pelos itens: 011 e 012.

São Francisco/MG, 13 de Janeiro de 2020.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:BBC09309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 053/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2019.** Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem destinados à Atenção Primária em Saúde com Recurso Oriundo do Ministério da Saúde/FNS – Propostas nºs: 13512.168000/1170-03, 13512.168000/1170-04 e 13512.168000/1180-04. LICITANTES VENCEDORES: **BHDENTAL Comercial Eireli/EPP** pelos itens: 059, 061, 064, 066, 072 e 075; **Bruna Maria Fernandes Rabelo/ME** pelos itens: 001, 003, 004, 007, 011, 021, 032, 039, 041, 044, 045, 065 e 067; **Danilo Bertoldo Libório/ME** pelo item 047; **Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico-Hospitalar Eireli** pelos itens: 022 e 063; **Distribuidora Lopes Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda/ME** pelos itens: 008, 019, 025, 028, 046, 052, 054, 055, 060, 062, 073 e 074; **Francisco A. Filho/ME** pelos itens: 005, 006, 014 e 034; **Infolab Distribuidora Ltda/EPP** pelos itens: 012, 020, 024, 031, 037, 038, 068, 069 e 076; **K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli** pelos itens: 033 e 057; **Lifetec Hospitalar Ltda** pelos itens: 002, 017, 018, 023, 027, 029, 043, 056, 058, 070 e 071; **Procir Produtos para Saúde Ltda** pelos itens: 030, 036, 040 e 053 e **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME** pelos itens: 009, 010, 013, 015, 016, 035, 049 e 051. Os itens 026, 042, 048 e 050 foram considerados frustrados.

São Francisco/MG, 13 de Janeiro de 2020.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:ABBBC43D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme Lei Municipal nº 3145 de 19 de fevereiro de 2018, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 029/2019. OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Laboratório, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** LICITANTES VENCEDORES: **Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda/EPP** pelos itens: 005, 007, 008, 009, 011, 012, 014, 017, 018, 019, 022, 025, 026, 027, 028, 032, 033, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 053, 054, 064, 067, 071, 072, 078, 086, 087, 088, 093, 094, 095, 098, 100, 102, 104 e 105; **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** pelos itens: 089 e 106; **GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 006, 010, 013, 015, 016, 020, 021, 023, 024, 029, 030, 031, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 044, 045, 052, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 066, 068, 069, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 090, 091, 092, 096, 097, 099, 101 e 107. Os itens 040 e 103 não houve proposta, sendo os mesmos considerados desertos. O licitante Dimalab Eletronics do Brasil Ltda/EPP não foi vencedor de nenhum item. Após verificação da documentação dos vencedores verificou-se que as empresas **GC Lab Diagnósticos Ltda/EPP, Distribuidora Paranhos Artigos para Laboratórios Ltda/EPP e**

Equipar Médico e Hospitalar Ltda apresentaram a documentação completa, sendo consideradas habilitadas.

São Francisco/MG, 15 de Janeiro de 2020.

CHARLEY SOUZA MOTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0749AE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de número 064/2019 da Inexigibilidade nº 001/2019: OBJETO: **Credenciamento de Profissionais Médicos interessados em prestar serviços na realização de plantões, visitas médicas, consultas médicas por especialidades e exames,** a ser destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada em 24,99**%**, para aumento do quantitativo que corresponde a R$ 93.160,00 (noventa e três mil, cento e sessenta e reais), **CONTRATADA: CENTRO DIAGNOSE LTDA - ME CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura 30 de Dezembro de 2019 Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal,

São Francisco 15 de Janeiro de 2020.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:27037E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, EDITAL 01/2020. O município de São Francisco- MG, através do seu prefeito Municipal, torna publico que estão abertas as inscrições para o processo seletivo. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Técnica de Concursos da Unimontes – Cotec – e realizado em conformidade com legislação pertinente e com as normas do Edital. **INSCRIÇÕES:** pela internet, no sitio eletrônico **www.cotec.unimontes.br**, O Edital, na íntegra, e os resultados do processo serão divulgados no sitio eletrônico da cotec e na sede da Prefeitura Municipal.

São Francisco, 15 de Janeiro de 2020.

Ass.: EVANILSO APARECIDO CARNEIRO – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:ABE5308B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato 03/2020. Tomada de Preço nº 004/2019 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a complementação de construção de creche/pré escola projeto convencional tipo 1, localizada na rua nova, povoado de retiro, conforme termo de compromisso PAC2 4077/2013 CONTRATADA: **V E TECH ENGENHARIA LTDA** pelo valor global de R$1.807.948,77 (um milhão, oitocentos e sete mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 10(dez) meses, contada da emissão da Ordem de Serviços. Data da Assinatura do Contrato: 13/01/2020.

São Francisco/MG, 15 de Janeiro de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:D90B9550

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

DECRETO Nº 002/2020.

"EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO *DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada Senhora**ROSANA BORGES MIRANDA PEDROSA,**CPF 050.310.126-50, do Cargo de Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:92A6F209

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

DECRETO Nº 003/2020.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **HEBER RORIZ MENDES,** CPF: 030.814.346-96, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 13 de janeiro de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do Cargo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 08 de janeiro de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:227FDFE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 055/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, objeto do BDMG MAQ 2019 (EDITAL DE HABILITAÇÃO 2019/01, LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG MAQ), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. Foram declarados vencedores os licitantes: DEVA VEÍCULOS LTDA (R$ 276.500,00) e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (R$ 221.500,00), por ofertar o menor preço. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:30A24DD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 052/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de máquinas, equipamentos e veículos, objeto do BDMG MAQ 2019 (EDITAL DE HABILITAÇÃO 2019/01, LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG MAQ), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: DEVA VEÍCULOS LTDA e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:467BD4F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NA FORMA DA LEI, HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 104/2019, PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2019, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, OBJETO DO BDMG MAQ 2019 (EDITAL DE HABILITAÇÃO 2019/01, LINHA DE FINANCIAMENTO BDMG MAQ), CONFORME DESCRIÇÃO, CARACTERÍSTICAS, PRAZOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, COM A ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO AOS LICITANTES: DEVA VEÍCULOS LTDA (R$ 276.500,00) e VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (R$ 221.500,00). FICAM CONVOCADAS AS REFERIDAS LICITANTES PARA ACEITAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, NOS TERMOS DO ARTIGO 64, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. (A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT - PREFEITO MUNICIPAL. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/01/2020. DATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2020.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:F88802AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2404, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

ESTABELECE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, ESTIMANDO A RECEITA E FIXANDO A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica aprovado o Orçamento do Município de São Gotardo para o exercício de 2020, que estima a receita em R$112.537.000,00 (cento e doze milhões, quinhentos e trinta e sete mil reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2o. A estimativa da receita está fundamentada na previsão de arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

EXECUTIVO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**106.551.168,00**
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	11.169.148,00
1.2 - Receita de Contribuições	4.000.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	660.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	7.000,00
1.5 - Receita Industrial	0,00
1.6 - Receita de Serviços	52.000,00
1.7 - Transferências Correntes	88.327.775,68
1.9 - Outras Receitas Correntes	2.335.244,32
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**16.992.000,00**
2.1 - Operações de Crédito	0,00
2.2 - Alienação de Bens	2.251.000,00
2.4 - Transferências de Capital	14.202.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	539.000,00
CONTA REDUTORA DO FUNDEB	**-11.006.168,00**
SOMA RECEITA EXECUTIVO MUNICIPAL	**112.537.000,00**

Art. 3°. As despesas serão realizadas de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídas por órgãos da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	4.232.000,00
Judiciária	188.000,00
Administração	16.476.000,00
Segurança Pública	1.348.000,00
Assistência Social	5.498.000,00
Previdência Social	1.293.000,00
Saúde	30.117.680,00
Educação	29.067.455,68
Cultura	1.700.000,00
Urbanismo	9.906.864,32
Habitação	3.451.000,00
Saneamento	219.000,00
Gestão Ambiental	290.000,00
Agricultura	2.249.000,00
Comércio e Serviços	197.000,00
Comunicações	87.000,00
Energia	0,00
Transporte	3.484.000,00
Desporto e Lazer	1.276.000,00
Encargos Especiais	1.327.000,00
Reserva de Contingência	130.000,00
SOMA	**112.537.000,00**

b) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	**86.952.060,00**
3.1 – Pessoal e Encargos Sociais	47.452.580,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	233.000,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	39.266.480,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	**25.454.940,00**
4.1 – Investimentos	24.629.940,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	825.000,00
Reserva de Contingência	130.000,00
SOMA	**112.537.000,00**

Art. 4o. A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3o, far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as unidades orçamentárias, aprovadas nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5º. Durante a execução orçamentária, fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizados a abrir, mediante decretos, créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
a) anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
b) utilizar o excesso de arrecadação na forma do §3º do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64;
c) utilizar o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, na forma do §2º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64;
§ 1º. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
§ 2º. Não oneram o limite expresso no *caput* deste artigo, até o limite de mesmo percentual do *caput* deste artigo, os créditos adicionais destinados a suprir insuficiências das dotações inerentes às seguintes despesas:
I - com pagamento da dívida pública, de precatórios e de sentenças judiciais, bem como os créditos à conta da dotação Reserva de Contingência e aqueles destinados à contrapartida a convênios, acordos e ajustes;
II - com pessoal e encargos;
III - que exigem adequações de fontes e destinação de recursos para fins de atendimento às alterações na legislação, inclusive os saldos financeiros remanescentes do exercício anterior, redefinindo o grupo da fonte e destinação de recursos ou inclusão, transferência ou movimentação de fontes e destinação de recursos;
IV - a serem pagas com recursos vinculados, quando utilizarem como fonte e destinação de recursos o saldo financeiro desses recursos;
V - que exigem alterações da modalidade da despesa e do identificador de procedência e uso.
§ 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentação de Fontes e Destinação de Recursos nas dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias.
§ 4º. Não será aprovado projeto de lei que implique no aumento das despesas orçamentárias, sem a indicação das fontes e destinação de recursos.
§ 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover durante a execução orçamentária de 2020, a movimentação das fontes de recursos constantes desta Lei, previstas na arrecadação de receitas e fixação das despesas, da seguinte forma:
I – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2020;
II – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na estimativa da receita para 2020;
III – Inclusão de novas Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2020;
IV – Transferência ou alteração entre Fontes e Destinação de Recursos não previstas na fixação das despesas para o exercício de 2020.
§ 6º. As Fontes e Destinação de Recursos utilizadas na inclusão, transferência ou alteração deverão obedecer a codificação definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 6o. Fica o poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8o. da Constituição da República a:
I - realizar operações de crédito por antecipação de receita até o valor das despesas de capital;
II - realizar operações de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 7o. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III do §2º do Artigo 29A da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada mês.

Art. 8o. Esta lei entrará em vigor no exercício de 2020, a partir de 1o de janeiro.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de dezembro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:048EDA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 001/2020, PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ESTÁGIO – MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".

O Prefeito do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo art.69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Instituir Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de acordo com as necessidades do Município, visando o preenchimento de vagas existentes.

Art. 2º. Designar os servidores Shaieny Fabiane da Silva, Lilian Kelly Cândido, Maycon Igor dos Santos Inácio, Carla Garcia, Lucas de Paulo Silva, Mariana Veloso Bueno e Thiago Braga Pinheiro para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, Edital 001/2020, sob a presidência da primeira.

Art.3º. À Comissão compete a organização e a divulgação de atividades e eventos do Processo Seletivo, cabendo ainda:
I- Cooperar na elaboração e aplicação das provas;
II- Julgar os casos omissos do processo seletivo;
III- Acompanhar e supervisionar o processo seletivo;
III- Receber e julgar os recursos.

Art. 4º. Os membros da comissão serão dispensados de suas atividades pelo dobro de dias de serviços prestados no processo seletivo simplificado.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 003 de 06 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E09430FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

NOMEIA SERVIDORES PARA ATUAR COMO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e o artigo 6º do Decreto nº. 022, de 1º de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora Paula Ribeiro Vieira para exercer a função de Pregoeiro, nas licitações realizadas na modalidade Pregão**,** na Prefeitura Municipal de São Gotardo.

Art.2º. Nomear os servidores Dayane Cristina de Freitas, Efigênia Maria Batista e Leonardo Junio Machado Ferreira como membros integrantes da Equipe de Apoio.
Art.3º. Os servidores designados no artigo anterior ficam liberados de suas atribuições quando do exercício das atividades inerentes à licitação.
Art.4º. O prazo do mandato dos membros da Comissão de Apoio se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2020.
Art.5º. A Comissão poderá requisitar orientação de outros servidores do Município, conforme objeto e complexidade da licitação.
Art.6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Portaria 004 de 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:63124E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA 008 DE 10 DE JANEIRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, as que são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, nos respectivos cargos, para compor a Comissão Permanente de Licitação:
Presidente: Cristiani Araújo Santos
Vice-Presidente: Efigênia Maria Batista
1ª Secretário: Leonardo Junio Machado Ferreira
2º Secretária: Célia Marta Ribeiro Pereira
Vogal: Ana Lígia Barbosa Oliveira
Art.2º. O prazo do mandato dos membros da CPL se dará até 31(trinta e um) de dezembro de 2020.
Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, em especial, a Portaria 005 de 09 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6B7FC0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 011, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARCIA APARECIDA DE LIMA PESSOA GALVÃO**, do cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR II,** a partir de 13 (treze) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:0A14DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 013, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear a servidora **MARCIA APARECIDA DE LIMA PESSOA GALVÃO**, brasileira, portadora do RG: MG-12.942.630SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.017.466-30, para exercer o cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR I,** a partir de 14 (quatorze) de janeiro de 2020, de acordo com as disposições contidas nas Leis Complementares Municipais nº.92/009 e demais alterações.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 14 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:87911DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LEI

O MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG Torna público o aviso de Retificação da publicação da Lei **2.148 de 24 de dezembro de 2019**, publicada no dia 31 de dezembro de 2019; onde lê-se **2.148 de 24 de dezembro de 2019** passa a lê-se **2.148 de 30 de dezembro de 2019.** As demais permanecem inalteradas.

São João da Ponte – MG, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8706A926

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"EXONERA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial no disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais atinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **CLEMENTE FERREIRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 089.081.446-50, do cargo **GERENTE VI**, no Município de São João da Ponte – MG; nomeado conforme Portaria nº 52 de 07 de maio de 2019;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 15 de janeiro de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:BD94C1BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 047/2019

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Pacuí, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do Cargo de **VIGIA**, cargo efetivo, o Sr. HELBER LUIZ DE JESUS NOBRE GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí, 12 de setembro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Batista Alves
Código Identificador:1736E122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria nº. 06/2020, que abaixo subscreve, nos autos do processo administrativo nº 70/2019 - Convite n.º 01/2019, vem se manifestar sobre o recurso impetrado pela empresa L&C Assessoria e Consultoria Ltda, conforme segue:
Com base nos argumentos já apresentados pela Comissão de Licitação na decisão de fls. 225/227, acolhemos o parecer da Assessoria Jurídica em face do recurso impetrado e mantemos a decisão que considerou a empresa **Gerencial Consultoria Ltda** vencedora do certame. Ressalta-se que segue em anexo cópia dos e-mails enviados à empresa L&C Assessoria e Consultoria Ltda comprovando que toda a documentação foi devidamente fornecida pela Comissão de Licitação, contestando o alegado pela empresa em sede de recurso hierárquico.
Assim, publique-se a decisão e intimem-se as licitantes.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A8AB6E19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01

RESULTADO
A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, nomeada pela Portaria nº. 06/2020, que abaixo subscreve, nos autos do processo administrativo nº 70/2019 - Convite n.º 01/2019, declara como vencedora do certame a empresa Gerencial Consultoria Ltda.

Publique-se a decisão e intimem-se as licitantes.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:BC3710C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO: 070/2019
CONVITE: 001/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL COM TREINAMENTO DA TEORIA DA CONTABILIDADE APICADA DO SETOR PÚBLICO.

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório, em epígrafe, HOMOLOGO o procedimento licitatório com fundamento na Lei 8.666/93.
ADJUDICO o Convite Nº 001/2019, pelo critério de menor preço global, a empresa classificada GERENCIAL CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA, portadora do CNPJ 06.067.005/0001-18, pelo valor global de R$ 33.240,00 (trinta e três mil duzentos e quarenta reais).

São Lourenço, 15 de janeiro de 2020.

RICARDO DE MATTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:BE9B798C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0322/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ariadine Vaz Germano Ribeiro - CNPJ: 34.376.722/0001-67 - R$ 7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais), e a empresa Magalhães Industria e Comércio Eirelli – ME – CNPJ: 17.403.267/0001-22 – R$ 1.415,75 (hum mil, quatrocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos) licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0322/2019, Pregão Eletrônico nº 0171/2019.

São Lourenço, 13 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0322/2019, Pregão Eletrônico nº 0171/2019, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos para oficina pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

São Lourenço, 13 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B035D8FA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0334/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Comercial Floriano & Costa Ltda - CNPJ: 10.768.487/0001-00 - R$ 37.499,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0334/2019, Pregão Eletrônico nº 0178/2019.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0334/2019, Pregão Eletrônico nº 0178/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de legumes e frutas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social durante o exercício de 2020.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:49DB4E37

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0354/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas RR Locações Ltda - CNPJ: 12.979.533/0001-46 - R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) e Tiger Produções e Eventos Eireli – CNPJ: 34.030.297/0001-50 – R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0354/2019, Pregão Eletrônico nº 0186/2019.

São Lourenço, 13 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0354/2019, Pregão Eletrônico nº 0186/2019, que tem como objeto: Contratações de empresas especializadas nas prestações de serviços para locação de tendas, gerador, palco e banheiros químicos, para o evento denominado "Carnaval de São Lourenço 2020", que se realizará de 20 a 25 de Fevereiro de 2020 na cidade.

São Lourenço, 13 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:0EB64A8A

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0329/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ana Flávia Garcia Chagas - CNPJ: 25.052.801/0001-21 - R$ 46.767,50 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0329/2019, Pregão Eletrônico nº 0175/2019.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0329/2019, Pregão Eletrônico nº 0175/2019, que tem como objeto: Aquisição de pó de café e açúcar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 15 de janeiro de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9F3D8B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
JULGAMENTO FINAL CHAMAMENTO 004/2019

JULGAMENTO FINAL

Torna-se público que após a comissão de seleção das propostas oriundas do **Chamamento Público 004/2019**, nomeada através da Portaria nº 2412 de 22/07/19 realizar os trabalhos sobre o referido instrumento e, passado o período legal para pedidos de impugnação e recursos, segue abaixo o resultado final do julgamento conforme as áreas de interesse apresentadas :

1º Segmento:

Área de interesse	Descrição do Projeto Apoiado	Número de iniciativas	Prazo de referência	Valor de Referência
Participação de crianças e adolescentes com deficiência em políticas públicas	Atendimento e a socialização de **crianças e adolescentes com deficiência**, combatendo o preconceito e a exclusão social.	Até 3 iniciativas	12 meses para execução do projeto	Até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por projeto

Resultado Final dos Contemplados (Participação de crianças e adolescentes com deficiência em políticas públicas):
1º Lugar - Associação de Amigos do Autista e Psicótico de São Sebastião do Paraíso – MG – AMAPP - 10 pontos. (nota máxima em todos quesitos)
2º Lugar – Associação. do Centro de Reabilitação Neurológica e Equoterapia AMOREQUO – 10 pontos. (nota máxima em todos quesitos)
3º Lugar - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – 8 pontos. (nota máxima no quesito (A); nota 2 no quesito (B) devido não incluir a família no projeto; nota 1 no quesito (C) devido não especificar se serão novos usuários ou os que já são assistidos; e nota máxima no quesito (D).
2º Segmento:

Área de interesse	Descrição do Projeto Apoiado	Número de iniciativas	Prazo de referência	Valor de Referência
Desenvolvimento de Programas ou Projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	Execução de programas e/ou projetos complementares ou inovadores, visando medidas de proteção, defesa e atendimento à criança em situação de risco.	Até 5 iniciativas	12 meses para execução do projeto	Até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto

Resultado Final dos Contemplados (Desenvolvimento de Programas ou Projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente):
1º Lugar – Obras Sociais Bezerra de Menezes – 10 pontos.(nota máxima em todos os quesitos)
2º Lugar – Serviço de Obras Sociais – SOS – 7 pontos. nota 2 no quesito (A) devido não esclarecer plenamente as metas a serem atingidas; nota 2 no quesito (B) devido ao não atendimento pleno das diretrizes propostas no edital conforme exposto no anexo V; nota 1,5 no quesito (C) devido não esclarecer plenamente o vínculo entre a realidade e a atividade proposta; nota 1,5 no quesito (D) devido não atingir o grau pleno da capacidade técnico-operacional.
3º Lugar – Associação de Combate ao Câncer – ACCA – 6 pontos. Nota 2 no quesito (A) devido não esclarecer plenamente as metas a serem atingidas; nota 2 no quesito (B) devido ao não atendimento pleno das diretrizes propostas no edital conforme exposto no anexo V; nota 1 no quesito (C) devido não descrever plenamente o vínculo entre a realidade e a atividade proposta; nota 1 no quesito (D)devido não atingir o grau pleno da capacidade técnico-operacional.
Diante do exposto, ficam convocados as **OSC's** contempladas a apresentarem a documentação necessária conforme disposto nos itens 5 e 8 e suas alíneas, constantes no **Edital de Chamamento Público nº 004/2019**, para que, após os pareceres técnico e legal, sejam celebrados os referidos Termos de Fomento.

Respeitosamente,

JOÃO BUGANÇA JUNIOR
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:BBF062EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2° CONTRATO PREGÃO 003/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 003/2019. Objeto: Contratação para seleção de proposta para registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição, de peças originais e genuínas, para veículos automóveis, caminhões, máquinas pesadas, ônibus, motocicletas. Contratados:
AGRO MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 04.087.116/0001-60, com sede na Av Presidente Juscelino Kubitschek, n° 7300, Califórnia, Belo Horizonte/MG, com desconto de 10% (dez por cento); Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2019.
PNEUTEX LTDA, CNPJ 16.873.226/0001-37, com sede na Av. Abdala Felicio, n° 246, Centro, Ponte Nova/MG, com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no lote 02, 42% (quarenta e dois por cento) no lote 03, 29% (vinte e nove por cento) no lote 06, 80% (oitenta por cento) no lote 07, 39% (trinta e nove por cento) no lote 09 e 70% (setenta por cento) no lote 13; Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2019.
CAICARA PECAS DIESEL EIRELI, CNPJ 26.579.601/0001-94, com sede na Rua Antonio Peixoto Guimaraes, n° 620, Caicara Adelaide, Belo Horizonte/MG, com desconto de 27% (vinte e sete por cento) no lote 05 e 26% (vinte e seis por cento) no lote 11; Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2019.
LUCIANO DA PAIXAO XAVIER EIRELI, CNPJ 07.240.791/0001-76, com sede na Av. Abdalla Felicio, n° 369, Centro, Ponte Nova/MG, com desconto de 29% (vinte e nove por cento);

Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2926F311

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2° CONTRATO PREGÃO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 009/2019. Objeto: Aquisição de material de construção. Contratados:
GERALDO ACÁCIO TEIXEIRA LEMOS - ME, CNPJ 07.002.668/0001-17, com sede na Rua Afonsina Repolês, n.º 26, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total estimado de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).

Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2019.

LUZ DIVINA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ 05.130.831/0001-00, com sede na Av. Antônio Carlos, nº 336, Bairro Centro, Alvinópolis/MG, pelo valor total estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2E82740C

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE 2° COMTRATO PREÇÃO 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 008/2019. Objeto: Aquisição de entrega imediata e de caráter emergencial, de medicamentos éticos e/ou genéricos. Contratado: DROGATEO LTDA, CNPJ 10.686.719/0001-81, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, Nº 49, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor global estimado é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) no item: 01 (éticos) e R$ 10.000,00 (dez mil reais) no item 02 (genéricos) com descontos de 21% (vinte e um por cento) no item 01 (éticos) e 51% (cinquenta e um por cento)no item 02 (genéricos).

Sem Peixe, em 20 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:BE42FC14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 011/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 011/2020, Pregão Presencial nº 004/2020. Tipo menor preço por item (Rota), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** O Credenciamento, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, será no dia **30/01/2020, às 14:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Major Salgado, s/nº (antiga creche), Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

MANOEL BENTO CEZÁRIO.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:5B1F862A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 009/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 003/2020

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (RECARGA) DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL.

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu modificações conforme especificado abaixo:

1) Onde se lê: O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **29/02/2020, às 09:00hs.**

Leia-se: O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **31/01/2020, às 11:00hs**

Senador Cortes, 15 de janeiro de 2020.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:24AE9D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 014/2019 PP 008/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 DATA DE ASSINATURA: 16 DE ABRIL DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL: 16 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.

CONTRATADO: ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.602.376/0001-95, DO VALOR:**R$ 47.985,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e cinco reais)**,N° da Ata de registro de preços: 20/2019.

CONTRATADO: COMERCIAL OLA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.147.559/0001-65, DO VALOR:**R$ 12.870,00 (doze mil e oitocentos e setenta reais)**,N° da Ata de registro de preços: 21/2019

CONTRATADO: ESCOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MEDICOS E EDUCACIONAIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.158.216/0001-21, DO VALOR:**R$ 62.458,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e oito reais)**,N° da Ata de registro de preços: 22/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede provisória na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:6F283491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 044/2019 PP 031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019 DATA DE ASSINATURA: 14 DE OUTUBRO DE 2019. DATA DE VENCIMENTO TRIMESTRAL:14 DE JANEIRO DE 2020.
OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS CARACTERIZADOS COMO PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.**

CONTRATADO:**FROES & FELIX LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**06.297.734/0001-60**, DO VALOR:**R$ 284.093,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e noventa e três reais)**,N° Ata: 44/2019
CONTRATADO:**VILLAGE AUTO CENTER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**08.389.184/0001-35**, DO VALOR:**R$ 194.096,00 (cento e noventa e quatro mil e noventa e seis reais)**,N° Ata: 45/2019
CONTRATADO:**TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº**23.117.658/0001-83**, DO VALOR:**R$ 332.064,43 (trezentos e trinta e dois mil e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**,N° Ata: 46/2019
CONTRATADO:**CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº**26.579.601/0001-94**, DO VALOR:**R$ 149.983,70 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e setenta centavos)**,N° Ata: 47/2019

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:726AF142

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 73/2019. Processo n.º 226/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Empresa Vencedora: a) Lucas Figueiredo Do Lago, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70, valor R$ 36.000,00.

Serrania, 15 de janeiro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3AFBE1BA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 73/2019. Processo n.º 226/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresas vencedoras: a) Lucas Figueiredo Do Lago, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70, valor R$ 36.000,00.

Serrania, 15 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B71392F4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de ata de registro de preços nº. 02/2020. Pregão nº 73/2019. Processo nº. 226/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria. Detentora: a) Lucas Figueiredo Do Lago, portadora do CNPJ/MF sob o nº 19.703.700/0001-70, valor R$ 36.000,00. Serrania, 15 de janeiro de 2019. Vigência: 16/01/2020 a 15/01/2021.

Serrania, 15 de janeiro de 2020.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1106F4DA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 03/2020. Processo Licitatório nº 03/2020. OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos da farmácia básica. Abertura dia 06/02/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de janeiro de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5A4C6819

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado recurso Pregão nº 71/2019. Processo nº 210/2019. **OBJETO:** aquisição de um veículo/caminhonete pick up 0 km objetivando atender o departamento de saúde. A decisão do CPL, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Via Mondo Automóveis e Peças Ltda, CNPJ n.º 00.836.942/0001-04 e no mérito resolve negar provimento, mantendo a empresa Smart MG Comercio e Representação Ltda, CNPJ n.º 31.022.161/0001-00 habilitada e vencedora de certame.

Serrania, 15 de janeiro de 2020.

FREDERICO H. CSIZMAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:49F37A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 001/2020, na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2020, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão a Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para a colocação e ou substituição de diversos tipos de vidros, ficando a cargo da Contratada a mão de obra, os equipamentos e todo o material necessária para a execução dos serviços, tais como vidros, massas, baquetes, borrachas vedantes e outras, no atendimento as demandas das diversas secretarias municipais visando a conservação e a segurança dos prédios públicos de Simão Pereira e Distritos, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

D3JF EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10.921.809/0001-00
Valor Total de R$ 478.650,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 15 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:A6CF24E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020, POR INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Credenciamento nº 001/2020, por Inexigibilidade nº 001/2020** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, DEVIDAMENTE CADASTRADOS JUNTO AO PROGRAMA "RURAL TAP", PREVISTO NA LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA Nº 1.219/2017, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 175/2019 – PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.** Data de início para recebimento dos Envelopes: a partir do dia **16/01/2020, permanecendo aberto para novos interessados pelo período de 12 meses**, entre os períodos de **08:00h e 12:00h e das 13:00h às 17:00 h**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 15 de janeiro de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:89E3E292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni-MG. **Fornecedores**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - COOPERTUR**, *totalizando* R$ 1.955.400,00 **Data**: 20/12/2019. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão (Presencial) nº 085/2019. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte com fornecimento de veículos sem condutor, sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e seguro.

Teófilo Otoni, 15/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E9184682

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana e multitarefa, para atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI**,** CNPJ nº. 18.769.287/0001-84. **Referência**: Pregão Presencial nº 068/2019. **Da Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade 02/13 – Programa de Trabalho 15.452.0015.2101 – Natureza 3.3.90.39.00 – Ficha 779 – Fonte 100. **Do Valor:** R$ 2.868.000,00. **Da Vigência**: 12 (doze) meses a contar da assinatura. **Data da Assinatura**: 13/01/2020. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDE6909C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019 - NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a **NOVA DATA** para a realização do Pregão Presencial nº 087/2019, que se dará no dia 30/01/2020, às 8:30h. Objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 20/01/2020 na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 7:30h às 13:30h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 15/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D91C39D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 084/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 084/2019 – Data da Sessão: 13/01/2020, 09:30h. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PERMANENTE ELETRO/ELETRONICOS, INFORMÁTICA, MOBILIA E CORRELATOS**. Empresas Vencedoras: **COMÉRCIO DE ELETRÔNICO ITAOBIM LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$100.200,00; **DELTA ELETROMÓVEIS EIRELI** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 110.420,00; **DIGIFLEX LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$11.900,00; **DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 22.700,00; **FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 26.125,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 71.350,00; **MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 26.470,00; **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$5.895,00 e **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS** *foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando* R$ 18.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 15/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3238BDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 086/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 086/2019 – Data da Sessão: 14/01/2020, 09:00h. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO ÀS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO. Empresa Vencedora: HETIKOS ASSESSORIA LTDA – ME, CNPJ 17.747.822/0001-33 *foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo*, totalizando R$5.400,00.

Teófilo Otoni/MG, 15/01/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7640A39A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.008, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

DECRETO Nº 8.008, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Fixa Valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Teófilo Otoni-MG para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 82, inciso IX da Lei Orgânica e Lei Complementar n° 32 de 19 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado em R$ 2,66 (dois reais e sessenta e seis centavos), o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Teófilo Otoni – UPFTO.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir de 01 de janeiro de 2020.

Teófilo Otoni, 13 de Janeiro de 2020.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:81517E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2ª/2019
TERMO ADITIVO. CONTRATO: 000168/2017 – DISPENSA Nº 00096/2017

Prefeitura municipal de três corações. 2ª/2019 termo aditivo. Contrato: 000168/2017 – dispensa nº 00096/2017. Objeto: locação do imóvel situado à rua benedito luciano, 262, vila sueli, utilizado para as instalações do centro de convivência renascer. Locador: luiz paulo luciano. Cpf: 450.044.556-00. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00096/2017. Início vigência: 26/12/2019 até 25/12/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/12/2019.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B9557D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3ª/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00012/2017 – DISPENSA Nº 00006/2017

Prefeitura municipal de três corações. 3ª/2020 termo aditivo. Contrato: 00012/2017 – dispensa nº 00006/2017. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Deputado renato azeredo – 222 - bairro nossa senhora aparecida, para a instalação do centro de referência do professor. Locadora: marcus vinícius da costa. Cpf: 948.031.616-15. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 01 (um) mês. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00006/2017. Início vigência: 01/01/2020 até 31/01/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:DA1FA9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3ª/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00013/2017 – DISPENSA Nº 00006/2017

Prefeitura municipal de três corações. 3ª/2020 termo aditivo. Contrato: 00013/2017 – dispensa nº 00006/2017. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Deputado renato azeredo – 222 - bairro nossa senhora aparecida, para a instalação do centro de referência do professor. Locadora: valéria aparecida farão costa. Cpf: 028.034.476-73. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 01 (um) mês. Autorização: cláusula 7.2 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00006/2017. Início vigência: 01/01/2020 até 31/01/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 01/01/2020.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B78181A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4ª/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00018/2016 – DISPENSA Nº 00004/2016.

Prefeitura municipal de três corações. 4ª/2020 termo aditivo. Contrato: 00018/2016 – dispensa nº 00004/2016. Objeto: locação de imovel localizado na rua darcy brasil, n° 39 - centro, nesta cidade, para o juizado especial. Locadora: ioli gomes cupolillo figueiredo de almeida. Cpf: 029.169.766-63. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. O valor do contrato original sofre alteração em função do reajuste de aproximadamente 15,61%(quinze vírgula sessenta e um por cento). Autorização: cláusula 4.2 e 7ª do contrato original, oriundo da dispensa nº 00004/2016. Início vigência: 01/01/2020 até 31/12/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2020.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:AFEE147B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
CONVÊNIO Nº 005/2019

Prefeitura municpal de três corações. Convênio nº 005/2019. De concessão de repasse de recurso do fundo nacional de saúde, referente ao inlemento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade - mac - para a associação de pais e amigos dos excepcionais – apae, no exercício de 2019. Convenente: município de três corações, na pessoa do prefeito municipal, senhor claudio cosme pereira de souza. Associação de pais e amigos dos excepcionais – apae. Cnpj - 18.917.351/0001-27. Secretaria municipal de saúde – sems. *Objeto*: constitui objeto do presente termo de convênio concessão de repasse de recurso do fundo nacional de saúde, referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade – mac, à associação de pais e amigos dos excepcionais de três corações – apae. Valor: o valor total deste convênio é de r$23.200,00(vinte e três mil e duzentos reais). Repasse: o valor do repasse se dará em 01 (uma) parcela de r$23.200,00(vinte e três mil e duzentos reais). Lei autorizativa: lei nº 4.453/2019. Prazo: o prazo deste convênio corresponde ao exercício financeiro de 2019. Data do convênio: 19/12/2019.

Três corações, 19/12/2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora – SEMS

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:22682077

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 00068/2019.
CONTRATO: Nº 00207/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da dispensa nº 00068/2019. Contrato: nº 00207/2019 –objeto: contratação em caráter emergencial de empresa especializada para a prestação de serviço de sucção, remoção e descarte de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto das escolas municipais rio do peixe ii, orlando rezende andrade e nelson rezende fonseca através de caminhão alto vácuo com capacidade para 7m3, bem como limpeza das mesmas. Partes: prefeitura municipal de três corações x d & d ambiental ltda. Valor: r$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)). O prazo deste contrato será de 03 (três) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 20/12/2019.

Três corações, 20 de dezembro de 2019.

LISA PAULA DE ANDREDE VILELA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:82843825

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 00136/2019. TERMO: Nº 00185/2019

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão nº 00136/2019. Termo: nº 00185/2019 –objeto: aquisição de materiais especificos nos cuidados e contensao para os animais alojados no centro de zoonoses alimentação/ração para os animais do canil municipal que é de responsabilidade da secretaria municipal de agricultura e pecuaria. Partes: prefeitura municipal de três corações x bibi licita ltda - me. Valor: r$148.740,00(cento e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais). O prazo deste termo será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 11/12/2019.

Três corações, 11 de dezembro de 2019.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:475E1E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 9º/2018
TERMO ADITIVO. CONTRATO N° 000144/2016 –
INEXIGIBILIDADE N° 00011/2016

Prefeitura municipal de três corações. 9º/2018 termo aditivo. Contrato n° 000144/2016 – inexigibilidade n° 00011/2016. Objeto: contratação de serviços postais, tais como carta comercial em âmbito nacional, utilizando os serviços adicionais de registros, aviso de recebimento – ar, mão própria, carta resposta, remessa econômica, serviço de sedex, serviços telemáticos. Fornecedor: empresa brasileira de correios e telégrafos. Cnpj: 34.028.316/0015-09. Tipo: aleração de subitens do anexo do serviço adicional. Início vigência: 17/12/2019 até 01/05/2020. Publicado no quadro de aviso da prefeitura em 17 de dezembro de 2019.

Três corações, 02 de maio de 2019.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretário de Governo

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:0B4EEFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 4ª/2020
TERMO ADITIVO. CONTRATO: 00069/2016 – DISPENSA Nº 00035/2016

Prefeitura municipal de três corações. 4ª/2020 termo aditivo. Contrato: 00069/2016 – dispensa nº 00035/2016. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Costa rica, nº 111, bairro jardim umuarama, para a instalação do depósito de materiais da secretaria municipal de educação. Locadora: josé pereira da cunha. Cpf: 308.650.266-53. Tipo: o valor do contrato original é r$ 59.745,60(cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Autorização: cláusula 7ª.1 do contrato original, oriundo da dispensa nº 0035/2016. Início vigência: 01/01/2020 até 29/02/2020. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 02/01/2020.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:37D84BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO 057/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº. 179/2019
Dispensa de Licitação nº. 030/2019

OBJETO: contratação de engenheiro para a prestação de serviços de elaboração de Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico (PTS - Projeto Técnico Simplificado) para a Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Rosa Pedroso de Almeida, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS,** no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, e, em conformidade com a Súmula nº. 473 do STF, que prevê que a Administração pode anular seus próprios atos, quando

eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 49 da Lei nº. 8.666/93, que dispõe que a autoridade competente pode anular, de ofício ou por provocação de terceiros, o procedimento licitatório e consequentemente, o contrato firmado, em razão de ilegalidade demonstrada, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO a constatação de que a contratação foi feita com o Módulo do Projeto de Segurança contra Incêndio e Pânico incorreto, em desconformidade com as exigências técnicas do Corpo de Bombeiros para o tipo de projeto, de acordo com as razões presentes no Ofício 036/SEMOBS/2019, cópia anexa ao presente instrumento;

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pelo contratado, porém, como não atende as especificações técnicas exigidas pelo Corpo de Bombeiros para aprovação do mesmo, constatado posteriormente a formalização da contratação, e, tendo em vista que não houve a execução de nenhuma prestação de serviço por parte do contratado, há de se afastar o dever de indenizar,

RESOLVE:

Anular Contrato nº. 057/2019 de Prestação de Serviços e consequentemente o Processo licitatório nº. 179/2019 - Dispensa de Licitação nº. 030/2019 celebrado com o Sr. Vitor Ferreira Matos, pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de dezembro de 2019.

ALDO NASSER BORGES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:504A0B4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO OBJETO DO CONVÊNIO/SUBVENÇÃO – GESTÃO COMPARTILHADA 001/2019

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **DA PRORROGAÇÃO**: fica prorrogado quanto à execução de seu objeto até o dia 15 de janeiro de 2020, sendo vedado o uso de recursos do convênio anteriormente epigrafado no pagamento de despesas do ano exercício de 2020 por mais necessárias ou urgentes que sejam. **VIGÊNCIA:** até 15 de janeiro de 2020, ficam mantidas as demais cláusulas contratuais

Três Pontas, 30 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1D7A8D5A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS AVISO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020 – PROCESSO N.º 001/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG**, com sede administrativa na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.167/0001-88, por ordem do Exmo. Prefeito do Município, Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, por meio da Comissão de Seleção devidamente designada por Portaria 4.045, de 21 de fevereiro de 2019, considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO,**para a seleção de organização da sociedade civil – OSC, cujo objeto trata da Seleção de organização da sociedade civil sem fins lucrativos, atuantes no Município de Três Pontas, com sede neste município, para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica de animais domésticos (cães e gatos), em situação de risco e abandono,até 31 de dezembro de 2020, podendo tal quantitativo ser majorado de comum acordo entre as partes por meio de aditamento ao termo firmado.**VALOR: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto aos membros da Comissão, podendo ser adquirido mediante requerimento através de cópia xerográfica, às suas custas, ou poderá ser retirado gratuitamente pelo sítio: www.trespontas,mg.gov.br. Os interessados poderão apresentar PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS até às 09 (nove) horas do dia 17 (dezessete) de fevereirode 2020.

Três Pontas, 15 de janeiro de 2020

TERESA CRISTINA RABELO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0A475890

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 068/2018 – PREGÃO N.º 055/2017 – PROCESSO N.º 481/2017.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Printec Tecnologia da Impressão Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.609/0001-33. Ficam acrescidas 05 (cinco) impressoras Multifuncional Laser Mono Duplex, a serem disponibilizadas nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 15/01/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7464F077

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 002/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 144/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.956.510/0001-29, sendo o valor de R$ 51.740,13 (cinquenta e um mil e setecentos e quarenta reais e treze centavos). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análise de Água. Vigência da Ata: 14/01/2020 a 14/01/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB31D4AF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 003/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 144/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Multi Serviços Técnicos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.487.570/0001-86, sendo o valor de R$ 1.612,00 (um mil e seiscentos e doze reais). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de

Reagentes e Vidrarias para Análise de Água. Vigência da Ata: 14/01/2020 a 14/01/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2B700E01

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019 – PROCESSO Nº 144/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Quimaflex Produtos Químicos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.224.500/0001-59, sendo o valor de R$ 10.694,00 (dez mil e seiscentos e noventa e quatro reais). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Reagentes e Vidrarias para Análise de Água. Vigência da Ata: 14/01/2020 a 14/01/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:92C722B2

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 003/2020, tipo Menor Preço Global, para **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Aplicação de Massa Corrida e Pintura da Edificação dos Escritórios, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG.** Descrição detalhada no edital. A abertura da sessão será dia **28 de Janeiro de 2020, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de Janeiro de 2020.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:395A2099

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PROCESSO Nº 145/2019.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão 048/2019 – Processo 044/2019, realizado no dia 10 de janeiro de 2020, referente à **Aquisição de Equipamentos para Laboratório**, em favor das empresas: **FAM LTDA. EPP**, inscrita sob o **CNPJ n.º 10.393.891/0001-47**, **o item 05**; sendo o valor de **R$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais)** e **JPA LABOR COMERCIAL ME**, inscrita sob o **CNPJ n.º 29.054.890/0001-04**, **o item 02**; sendo o valor de **R$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais)**.

Três Pontas – MG, 15 de janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D504774D

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADAS: FAM LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.393.891/0001-47, sendo o valor total de R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais) e JPA LABOR COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.054.890/0001-04, sendo o valor total de R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais). OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório.

Três Pontas – MG, 15 de Janeiro de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A68DAB73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Chamada Pública nº 001/2020,** destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural ou suas Organizações para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche, pré-escola), Ensino Fundamental, Médio, EJA e Programa Mais Educação, da Rede Pública do Município de Turmalina/MG**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 11 de fevereiro de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 026/2013. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 16 de janeiro de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:36FBEEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG – torna público o Procedimento Licitatório nº 004/2020, modalidade Pregão Presencial nº 001/2020 – Registro de Preços, abertura no dia 29/01/2020 as 14:30has, cujo objeto é a prestação de serviços em publicações diversas em jornais para divulgação dos atos administrativos da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo. Fone 038 9 9958-0306 –

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 15 de janeiro de 2020

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:E3385223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Pref. torna público a retificação do extrato do 4º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 177/2017, Ref ao Proc. Lic. Nº. 017/2017 – Adesão Nº. 001/2017 publicado no diário oficial dos Municípios página 202 dia 14/01/2020, Celebrado com o Sr. **LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA- EPP** Justifica-se o termo aditivo em razão de alteração de prazo Contratual: Prorrogação por mais 12 meses. Onde se lê Processo 017/2019 leia-se 017/2017

Varzelândia/MG, 24 de dezembro de 2019.

ALAN RODRIGUES CAMELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Alan Rodrigues Camelo
Código Identificador:86ACD4F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 02-2019

Prefeitura Municipal de Verissimo MG, Extrato de Ratificação de Dispensa, Processo Nº 025/2019– Dispensa de Licitação N° 002/2019, Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a prestação de serviços na realização de Evento Cultural "Revellion 2020", que acontecerá nos dias 31 de dezembro de 2019 no Município de Veríssimo MG., consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo N.º 025/2019 – Dispensa Nº 002/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG, Contratado: Locações Multicoisas – Luiz Omar Pacheco e Cia Ltda, O preço proposto pelo referido proponente, conforme proposta anexada aos autos justifica a contratação pretendida, conforme demonstrado a seguir: - Valor global de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais), Vigência: da assinatura do contrato até dia 31 de janeiro de 2020.

Veríssimo/MG, 20 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FEB1F07D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EXTRATO CONTRATO 44-2019

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato de Contrato 44/2019.Origem: Processo Nº 025/2019 – Dispensa Nº 002/2019. Objeto: A Contratação de empresas para prestação de serviços na realização de Evento Cultural "Revellion 2020", que acontecerá nos dias 31 de dezembro de 2019 no Município de Veríssimo MG.Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado:Locações Multicoisas– Luiz Omar Pacheco E Cia Ltda.Período do Contrato: Da assinatura a 31 de janeiro de 2020. Valor: O preço proposto pelo referido proponente, conforme proposta anexada aos autos justifica a contratação pretendida, conforme demonstrado a seguir: - Valor global de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Veríssimo - MG, 20 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:C926C963

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 219/2019 – PE Nº 023/2019

Declaro vencedoras e habilitadas às empresas: **META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME** para os LOTES 01, 03; **VITOR SILVESTRE FELICIO ME** para os LOTES 02, 04, 05 E 07, **H.G.C**. **TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS EIRE**L PARA O LOTE 06 e **DISTRIBUIDORA GCR EIRELI** PARA O LOTE 08**.** **Acolhimento do Recurso** até às 11h01min do dia 16/01/2020 no www.licitacoes-e.com.br**.**

VANDERSON MARTINS GOMES.
Pregoeir0 Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F650D2D4

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 206/2019 – CP 06/2019

A CPL convoca os interessados para participarem da abertura do envelope nº 2 (Proposta Comercial) da licitante habilitada a realizar-se às 15h do dia 17/01/2020 no Auditório da Prefeitura de Vespasiano.

LÉCIA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F786BF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 0001/2020 - processo administrativo nº 4252/2019. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo técnica e preço, destinado àOutorga de permissões para exploração dos serviços funerários no Município de Viçosa, pelo prazo de 10 (dez) anos.A data e hora de entrega dos envelopes: nº 01 – documentação, nº 02 – proposta técnica e n° 03 – proposta financeira, será até as 09h00min do dia 04 de março de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 15 de janeiro de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:16834509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Chamada Pública, com base no que dispõe a Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17/06/2013, que regulamenta a Lei Federal nº.11.947/2009, devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período do dia 30/01/2020 até o dia 06/02/2020. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 07/02/2020 às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra, para aquisição sem licitação de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 06/01/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:AD4987E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 003/2020, Pregão Presencial n° 003/2020, tipo menor preço por lote, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de uniformes esportivos. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 28/01/2020, às 13h. Reunião Inaugural: 28/01/2020, às 13h30m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:0BB24E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 006/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA PONTO DE PARADA DE ONIBUS, COM INSTALAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA E ANEXO II (DESCRITIVO E PROJETO) DESSE EDITAL E EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Abertura: 28/01/2020 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 15/01/2020.

HELEN G. A. A. ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:BBF56D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 007/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BANCO DE RESERVA QUE SERÃO INSTALADOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL E EM OUTROS CAMPOS DE FUTEBOL DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA DESSE EDITAL E EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE ESPORTE**. Abertura: 28/01/2020 às 14:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 15/01/2020.

HELEN G. A. A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:34EF3405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO - REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 09/2020 PEGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 009/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIO (FIOS, SENSOR, FOTOELÉTRICOE LUMINÁRIAS), BEM COMO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (INSTALAÇÃO), VISANDO SUBSTITUIÇÃO DE 1.000 PONTOS DE LAMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIOPOR LAMPADAS LED DE 120W E DE 100 LUMINÁRIAS INSTALADAS NAS PRAÇAS E TREVOS DO MUNICÍPIO, POR LUMINÁRIAS ORNAMENTAIS DE 100W, BEM COMO EXECUÇÃO DE PROJETO NO PADRÃO CEMIG E APROVAÇÃO DE TODA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA JUNTO A CONCESSIONÁRIA CEMIG**. Abertura: 29/01/2020 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35)3641-1373

Brazópolis, 15/01/2020.

HELEN G. A. A. ALVES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:F090533E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES- EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 002/2020 - PL 08/2020 DISPENSA 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de Ratificação e Contrato nº 002/2020, referente ao Processo Licitatório nº 008/2020 – Dispensa nº 002/2020, para **CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE CASA LAR TIA OLGUINHA PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME INDICAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E MINISTÉRIO PUBLICO,** entre o Município de Brazópolis e a **CASA LAR TIA OLGUINHA - CLOL - CNPJ: 03.526.042/0001-59**, estabelecida à Avenida Dr. Carlos Piolli Filho, nº 965, Bairro Alto da Glória, no Município de Brazópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37530-000. No valor anual estimado de R$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), referente ao valor mensal de R$1.400,00 por criança/adolescente acolhido. Com a vigência de 17/01/2020 a 16/01/2021.

Brazópolis, 15/01/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:ED47DD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato 042/2019, referente ao Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019 entre o Município de Brazópolis e a **SÔNIA CRISTINA GONZAGA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado**,** inscrita no **CNPJ: 05.121.651/0001-53,** com sede à Praça Dr. Ataliba de Morais, nº 194-A, Bairro Estação, Brazópolis/MG, Estado de Minas Gerais, cujo objeto é "**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS FREI ORESTES E ALEGRE DE CIMA**", em atendimento ao Ofício nº 004/2020 proveniente da Divisão de Transporte Escolar. Altera-se a vigência do contrato, sendo o termo inicial em **31/12/2019** e final em **30/06/2020.** Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições.

Brazópolis, 30/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:1200BEBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato 041/2019, referente ao Processo Licitatório nº 060/2019 – Pregão Presencial nº 041/2019 entre o Município de Brazópolis e a **JANDIR FERNANDES DE CASTRO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.121.651/0001-53, com sede na Avenida Jarbas Guimarães Neto, nº. 510, Bairro Vargem Grande, Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 37530-000, cujo objeto é " **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, PARA AS LINHAS FREI ORESTES E ALEGRE DE CIMA**", em atendimento ao Ofício nº 004/2020 proveniente da Divisão de Transporte Escolar. Altera-se a vigência do contrato, sendo o termo inicial em **31/12/2019** e final em **30/06/2020.** Ficam inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições.

Brazópolis, 30/12/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:B8991D6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 208/2017 – Processo nº 021/2017– Dispensa nº 006/2017. **Objeto:** Locação de Imóvel Urbano para fins de funcionamento da Unidade de Atendimento ao CRAS. **Contratada:** Tereza Cristina Peralta de Angelis. **Valor:** R$ 1.366,17 (um mil trezentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos) reajustados de acordo com INPC/IBGE vigente. **Vigência:** 02/01/2020 a 31/12/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A13EFA95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 002/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **MENOR PREÇO por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico, calçamento, água e esgoto, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas conforme as especificações descritas no Anexo I, que fazem parte integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 28/01/2020
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D37EBE89

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.836, DE 10 DE JANEIRO DE 2020

Declara situação caracterizada como "Situação de Emergência" a área Denominada como Buracão, situada na Vila São Francisco, Bairro Canudos, Zona Urbana deste Município, em decorrência de risco iminente de deslizamento de barranco e desabamento das moradias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,
Considerando a grave situação das moradias localizadas na área urbana deste Município, denominada "Buracão", na Vila São Francisco, no Bairro Canudos, zona urbana de Maria da Fé, em decorrência de risco iminente de deslizamento de barranco e desabamento das moradias.

Considerando o período de chuvas nesses meses que agravam a situação daquelas moradias, localizada em área de risco colocando as pessoas que lá residem em risco de vida;

Considerando que as chuvas das últimas semanas agravou a situação do local, colocando os moradores de 03 (três) residências em risco iminente, tornando-se necessária a retirada dos mesmo de suas casas e recoloca-los com a máxima urgência para seja preservada suas integridades físicas.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a existência de situação caracterizada como "Situação de Emergência" a área Denominada como Buracão, situada na Vila São Francisco, Zona Urbana deste Município, em decorrência de risco iminente de deslizamento de barranco e desabamento das moradias.

Parágrafo único: Esta situação de emergência é válida para a área deste Município, acima citada, comprovadamente afetada e caracterizada conforme Laudo do COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, e Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Art. 2° Confirma-se a mobilização do Sistema Regional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria da Defesa Civil, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de intervenção do Município nesta localidade.

Art. 3º Autoriza-se a convocação do Serviço Social deste Município para dar suporte às famílias dessas moradias bem como a relocação em casas com segurança.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Defesa Civil e Departamento de Engenharia desta Prefeitura Municipal.

Art. 4º De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta a situação de emergência, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das pessoas das moradias em risco potencial;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei de Licitações, Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal , ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um período máximo de 180 dias ou considerado nulo quando comprovado o fim do período de situação de anormalidade.

Prefeitura de Maria da Fé, MG, 10 de Janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:0EEB6504

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.839, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a exoneração de ERIC BATISTA FERNANDES do cargo em comissão de Coordenador de Setor.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado ERIC BATISTA FERNANDES, Mat. C-1837, do cargo de Coordenador de Setor, Anexo I – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, consolidada em 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:030E8EDB

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.840, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Nomeia Eric Batista Fernandes para o cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRICIA SANTOS DE AMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ERIC BATISTA FERNANDES para exercer as funções e atribuições do cargo de ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS, de que trata o Anexo I – Cargos de Provimento em

Comissão, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, atualizada até 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:E30875AC

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.838 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Declara vacância de Classe no Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria e dá providência.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal, art. 97, V e 112, I, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e considerando documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada vacância de uma vaga no Cargo de Operador de Máquinas, do Anexo IV – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295/2006, consolidada em 2017, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor **GERALDO RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula nº E-0188, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas.

Art. 2º - O funcionário passa a receber seus proventos através do Benefício nº 1785613518, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108/99.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita de Maria da Fé

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:1EB433EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 02/20 PREGÃO PRESENCIAL:02/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 02/20 PREGÃO PRESENCIAL:02/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetro ano/modelo 2020 para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 28/12/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h30min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:195176AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 01/20 PREGÃO PRESENCIAL: 01/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 01/20 PREGÃO PRESENCIAL: 01/20

OBJETO: O presente processo tem como objeto a aquisição de 01 (uma) caminhonete tipo pick-up, cabine estendida, ano/modelo não inferior a 2013, para uso no departamento de estradas de rodagem nas manutenções das estradas vicinais do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 27/12/2019, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:EBFFAE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE FATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 001/2020 – Dispensa 001/2020
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa **BEETEL TELECOM LTDA, CNPJ: 07.197.249/0001-88**- Representante Beethoven Geraldo de Oliveira- CPF: 428.928.806-53 Valor R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais). Para contratação de empresa, para prestação de serviço, reparo na rede telefônica nesta prefeitura, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 14/01/2020 a 31/12/2020.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:D7DB88D3

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº01/2020, Dispensa nº001/2020, para Contratação de empresa para prestação de serviços, reparo na rede desta prefeitura, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93,com a licitante **BEETEL TELECOM LTDA, CNPJ: 07.197.249/0001-88**, Valor R$ 7.500,00(Sete mil e quinhentos reais).Para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Oratórios.**Despesas**: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 14/01/2020
Vigência: 31/12/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:DEE13485

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 002/2020 – Dispensa 002/2020
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01**- Representante Julvan Rezende Araújo Lacerda- CPF: 043.481.356-73 Valor R$ 4.080,00(Quatro mil e Oitenta reais). Para contratação de empresa, para prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do município no diário online da AMM, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.
Vigência 14/01/2020 a 14/01/2021.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:290C7527

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº02/2020, Dispensa nº002/2020, para Contratação de empresa prestação de serviço de publicação dos atos oficiais do município no diário online da AMM, a situação de contratação, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93,com a licitante **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01**, Valor R$ 4.080,00(Quatro mil e oitenta reais).Para atender às necessidades da Prefeitura municipal de Oratórios.
Despesas: Recurso Próprio.

Data do Contrato: 14/01/2020
Vigência: 14/01/2021

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:95058178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2014 PROCESSO Nº: 24/2014
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 21/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 28 de janeiro de 2014
Processo nº: 24/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 21/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel localizado à Av. João Alves do Nascimento, nº 1.228, para instalação do arquivo morto municipal.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: ADAILTON NUNES GUIMARÃES, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF sob o n° 240.465.906-53, residente à Rua Presidente Vargas, nº 2.142 / APTO-302, bairro São Francisco, CEP: 38.740-000, nesta cidade, abaixo assinado:
Cláusula Primeira - Dos Fundamentos
1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.
Cláusula Segunda - Do prazo de vigência
2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 44.563,32 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.713,61 (três mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.
"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.
As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6888FB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 131/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 33/2014

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 131/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 33/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial, situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 9 (nove) salas comerciais, **1º andar,** para instalação da faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - andar superior.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: JÚLIO CÉSAR MOISÉS, brasileiro, inscrito no CPF sob o n˚ 847.575.666-20, portador da cédula de identidade M-6.236.111 SSPMG, registrador civil, casado com **YONARA LACERDA MOISÉS,** brasileira, fisioterapeuta, inscrita no CPF n˚

007.044.946-55, portadora da cédula de identidade M-7.333.884 SSP/MG, residentes e domiciliados à Rua Rio Branco, nº 374, Centro, Patrocínio/MG, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 62.316,60 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.193,05 (cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09EEDA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO 2016 PROCESSO Nº: 153/2016 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 25/2016

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO 2016
Processo nº: 153/2016
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 25/2016
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Aluguel de imóvel urbano na Avenida Tupinambás, nº 1616, de propriedade do Sr. Marcelo Oliveira Nunes, para funcionamento de Galpão de Coleta Seletiva - Lixo Seco, solicitado pela S. M. Meio Ambiente.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: MARCELO OLIVEIRA NUNES, pessoa física, devidamente inscrito no CPF sob o n° 700.530.576-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Major Tobias, nº 105, bairro Centro, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 27.696,24 (vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.308,02 (dois mil, trezentos e oito reais e dois centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC991058

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 DE JUNHO DE 2014 PROCESSO Nº: 132/2014 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 34/2014

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 2 de junho de 2014
Processo nº: 132/2014
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 34/2014
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Locação de imóvel residencial situado à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, bairro Cidade Jardim, composto de 9 (nove) salas comerciais situadas no **andar térreo,** para instalação da Faculdade UAITEC, solicitado pela Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - andar térreo.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCINIO-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiro Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: LUZIA ROSA MOISÉS, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF n° 753.862.756-15, portadora da cédula de identidade MG-7.232.893 SSP/MG, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Major Alvim, nº 1.560, APTO - 112, Centro, CEP: 38.740-000, abaixo assinado:

Cláusula Primeira - Dos Fundamentos

1 - O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57 inc. II e art. 65 inc. I, sendo que esta alteração se dá por acordo entre as partes em atendimento à necessidade da Administração Pública em função do interesse público, considerando que a locação deve ser executada de forma contínua, devendo ser prorrogada.

Cláusula Segunda - Do prazo de vigência

2 - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a redação das cláusulas quarta – do valor e sétima- do prazo de vigência do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Quarta" – fica acrescido ao valor global da presente contratação R$ 62.316,60 (sessenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 5.193,05 (cinco mil, cento e noventa e três reais e cinco centavos), a título de prorrogação do presente contrato, reajustando o valor anteriormente pactuado conforme índice legal estabelecido no contrato original.

"Cláusula Sétima" – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo estabelecido no contrato originário, tendo início em 01 de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas.

Patrocínio-MG, 27 de dezembro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E051CB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020

ERRATA

PROCESSO Nº 003/2020
CREDENCIAMENTO Nº 001/2020

OBJETO: Este procedimento tem por objetivo credenciar estabelecimentos prestadores de serviços de exames laboratoriais, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo coleta e exame de material com recursos em que o paciente necessitar, conforme solicitação médica.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG,** através da Secreatria Municpal de Saúde , vem retificar o edital publicado no seu site Processo nº 003/2020, Credenciamento nº 001/2020, para dele constar:

Onde se lê:
"n) Alvará da Vigilância Sanitária - VISA ESTADUAL, em situação de validade;
o) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal, em situação de validade, expedido pelo Município Contratante, onde será executado o objeto;"

Passa-se a ler:
"Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade competente, em situação de validade."

Por tratar-se de uma alteração meramente **"técnica",** o presente edital fica republicado pelo mesmo prazo e pelos mesmos meios inicialmente estipulados para publicação, ficando o início do credenciamento determinado para o dia 22 de janeiro de 2020.

Prados, 15 de janeiro de 2020.

RILDO COSTA
Secretaria Municpal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F18E2E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0064/2018.
DISPENSA: 0016/2018.
OBJETO: Serviços de despachante para emplacamento do veículo Ônibus/Iveco/Way Class 70C17 HDE Chassi: 93ZL72C01K8481032.
Empresa vencedora: CIRO FREIRE MELO, CPF: 014.114.906-06, sediada na Praça João Alves Duca, nº 79, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 480,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:639E0802

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0059/2019.
DISPENSA: 0040/2019.
OBJETO: Aquisição de laminas e parafusos em concessionaria autorizada para a motoniveladora new holland.
Empresa vencedora: BAMAQ S/A – BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 18.209.965/0004-05, sediada na Rua Joaquim Paraguai, nº 100, bairro Vila Isabel, Varginha – MG. CEP: 37.026-100. Valor R$ 2.644,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B888D5FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0047/2019.
DISPENSA: 0034/2019.
OBJETO: Aquisição de camisetas para Escola Municipal João Alves Duca e Centro Municipal de Ensino Dona Mariana Ribeiro de Avelar.
Empresa vencedora: DROPS DE ANIS CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 64.268.972/0001-44, sediada na Rua Inconfidentes, nº 40A, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 8.100,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C1B8833C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0044/2019.
DISPENSA: 0031/2019.
OBJETO: Serviços com acrílico branco para fechamento de pia e demais.
Empresa vencedora: SERVIDROS LTDA - ME, CNPJ: 25.810.847/0001-62, sediada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 530, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 30.270-000. Valor R$ 4.999,88.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:27F9DA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0039/2019.
DISPENSA: 0029/2019.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de serralheria para diversos setores da administração municipal.
Empresa vencedora: LUCIANO JOSÉ CAMILO 03792483602, CNPJ: 18.469.143/0001-02, sediada na R PC Rua Augusto Teixeira, nº 200, bairro Alto da Colina, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 3.000,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:225E14A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0071/2019.
DISPENSA: 0046/2019.
OBJETO: Contratação de mão de obra especializada para realização de pavimentação de vias públicas com paralelepípedo e assentamento de meio fio.
Empresa vencedora: ANTONIO CARLOS RODRIGUES, CNPJ: 24.403.174/0001-63, sediada na Rua Maestro Sebastião de Melo, nº 270, bairro Alto da Colina, Santana do Jacaré – MG. CEP: 30.278-000. Valor R$ 3.300,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:E8AA58CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0013/2019.
DISPENSA: 0009/2019.
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante em concessionaria autorizada para Patrol Caterpillar RG 120K.
Empresa vencedora: SOTREQ S/A, CNPJ: 34.151.100/0017-06, sediada na Via Gastão Camargos, nº 850, bairro Perobas, Contagem – MG. CEP: 32.371-630. Valor R$ 1.408,82.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B5A213B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0014/2019.
DISPENSA: 0010/2019.
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para o micro ônibus iveco 19342 – ônibus rural, placa PYP - 9668.
Empresa vencedora: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, sediada na Rua Teonilio Niquini, nº 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim – MG. CEP: 32.669-700. Valor R$ 6.368,72.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:C741AA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0022/2019.
DISPENSA: 0015/2019.
OBJETO: Locação de maquinas e equipamentos.
Empresa vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ: 00.331.788/0030-53, sediada na Rua João Urbano de Figueiredo, nº 201, bairro Parque Boa Vista, Varginha – MG. CEP: 37.014-510. Valor R$ 7.700,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B3188DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0038/2019.
DISPENSA: 0028/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para publicação de avisos de erratas de pregão 04 e 06 de 2019 e avisos de licitação PP 08/2019 no Minas Gerais e Extrato de Contrato 01/2019 no Diário Oficial da União.
Empresa vencedora: DM PUBLICAÇÕES E MARKETING LTDA, CNPJ: 08.947.904/0001-30, sediada na Rua dos Corretores, nº 172, bairro Alípio de Melo, Belo Horizonte – MG. CEP: 30.840-060. Valor R$ 880,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:FE0F6869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0005/2019.
DISPENSA: 0004/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aduelas a serem utilizadas na recuperação da ponte de acesso na Rua Antônio de Alípio de Carvalho, (ponte do buracão).
Empresa vencedora: LUIS CARLOS CRABI - EPP, CNPJ: 05.556.039/0001-03, sediada na Rodovia BR-491 KM 221, nº 576, bairro Distrito Industrial, Elói Mendes – MG. CEP: 37.110-000. Valor R$ 13.800,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B067AC0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0024/2019.
DISPENSA: 0017/2019.
OBJETO: Aquisição de placas nominais de rua com identificação dos bens tombados divulgando o patrimônio cultural de Santana do Jacaré – difusão do patrimônio cultural.
Empresa vencedora: JANAINA BARBOSA NEVES DA SILVA 05846506631, CNPJ: 18.875.936./0001-21, sediada na Rua Expedicionário Boavidir Massote, nº 320, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 840,00.

ALEIRIS SOARES VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:BB421327

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0046/2019.

DISPENSA: 0033/2019.
OBJETO: Fornecimento de refeição para o programa municipal de doação de sangue.
Empresa vencedora: ELAINE RIBEIRO, CNPJ: 18.721.291/0001-72, sediada na Rua Igaratinga, nº 400, bairro Bom Pastor, Divinópolis – MG. CEP: 35.500-184. Valor R$ 1.320,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:3978EB3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0031/2019.
DISPENSA: 0023/2019.
OBJETO: Aquisição de lanches para policiais e funcionários a serviço no carnaval nos dias 01 a 05 de março de 2019.
Empresa vencedora: CLAUDIA CLEMENTINO DA SILVA - ME, CNPJ: 07.895.276/0001-24, sediada na Avenida Magalhães Pinto, nº 184, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 1.040,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:68C8383A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0048/2019.
DISPENSA: 0035/2019.
OBJETO: Aquisição de uma roçadeira manual T270 K.
Empresa vencedora: MARCIEL DAS CHAGAS SOUSA E CIA LTDA, CNPJ: 20.947.824/0001-80, sediada na Rua José Cambraia de Abreu, nº 735, bairro Vila Matilde, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 1.480,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:B51DC08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0069/2019.
DISPENSA: 0044/2019.
OBJETO: Aquisição de TV Samsung 43 polegadas para o sistema de monitoramento de câmeras.
Empresa vencedora: MARCOS ANTÔNIO SOARES - ME, CNPJ: 71.170.039/0001-03, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 326, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 2.899,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:0DF68ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0028/2019.
DISPENSA: 0020/2019.
OBJETO: Aquisição de materiais carnavalescos para o carnaval melhor idade para os participantes ao serviço de convivência familiar e fortalecimentos de vínculos do cras.
Empresa vencedora: MARCOS ANTÔNIO SOARES - ME, CNPJ: 71.170.039/0001-03, sediada na Avenida Afonso Pena, nº 326, bairro Centro, Campo Belo – MG. CEP: 37.270-000. Valor R$ 2.100,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:D8195D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0026/2019.
DISPENSA: 0019/2019.
OBJETO: Aquisição de kits de carnaval e salgados para o grupo melhor idade, pertencentes ao serviço de convivência familiar e fortalecimento de vínculos de cras.
Empresa vencedora: MERCEARIA ADÉLIA OLHER LTDA - ME, CNPJ: 08.294.898/0001-60, sediada na Avenida João Rodrigues Teixeira, nº 20, bairro Centro,
Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 1.140,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:EDE5D58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0034/2019.
DISPENSA: 0025/2019.
OBJETO: Contratação de serviços com a brigada de incêndio e emergência, para a cavalhada 2019, nos dias 03,04 e 05 de março.
Empresa vencedora: DENER HENRIQUE DE SOUZA, CNPJ: 24.883.844/0001-96, sediada na Avenida José Alves Martins, nº 160, bairro Santos Dumont, Divinópolis – MG. CEP: 35.501-130. Valor R$ 5.300,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:0F5FA018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG - EXTRATO DE DISPENSA
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO: 0056/2019.
DISPENSA: 0038/2019.
OBJETO: Serviço de instalação de sistema de monitoramento por câmeras no perímetro urbano do município.
Empresa vencedora: COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS ACIVE LTDA, CNPJ: 08.162.028/0001-37, sediada na Avenida Padre Nagib Gibran, nº 307, bairro Centro, Santana do Jacaré – MG. CEP: 37.278-000. Valor R$ 9.900,00.

ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Freire Mendes
Código Identificador:BA155ACD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, Processo Licitatório nº 002/2020, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL"
DIA: 29/01/2020
HORA: 10h00min
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. – DO OBJETO:
2.1 ***Contratação de empresa ou pessoa física devidamente qualificada, para prestação de Serviços para realizar atividade com grupo reviver e Ministrar aulas de capoeira para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento no Centro de Referência de Desenvolvimento Social do município de Santo Antônio do Rio Abaixo***.

Retirada do Edital no Site: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de janeiro de 2020.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:465EE6DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 024/2019, realizado no dia 10/01/2020, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ARQUIVOS DESTA ADMINISTRAÇÃO**, **em** favor da seguinte empresa:
v **Digital Gov Tecnologia da Informação Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.188/0001-61, no valor de R$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 13 de Janeiro de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:630F000A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG RETIFICAÇÃO de Aviso de Licitação: Reg. de Preços nº 02/2020 Pregão Presencial 02/2020, para eventual aquisição de produtos de panificadora/padaria como Paes tipo Frances, biscoitos etc, para entrega parcelada, em manutenção as diversas Secretarias, abertura p/dia 23/01 09Hs; Credenciamento 01/2020 Inexigibilidade 01/2020 – **ONDE SE LÊ**: Contratação de empresa através de credenciamento de especialistas em cardiologia, dermatologia, ginecologia, pediatria, psiquiatria e ultrassonografista, para prestação de serviço nas unidades básicas de saúde do Município de Setubinha com todas as despesas bem como transporte, hospedagem e alimentação serão por conta do credenciado, de acordo os quantitativos e especificações contidas no memorando/anexo da Secretária de Saúde parte integrante deste Edital. **LEIA-SE**: Contratação de empresa através de credenciamento de especialistas em cardiologia, dermatologia, ginecologia, pediatria, psiquiatria, ultrassonografista e ortopedista, para prestação de serviço nas unidades básicas de saúde do Município de Setubinha com todas as despesas bem como transporte, hospedagem e alimentação serão por conta do credenciado, de acordo os quantitativos e especificações contidas no memorando/anexo da Secretária de Saúde parte integrante deste Edital. Credenciamento de 13/01 até 24/01/2020, Demais especificações encontram-se à disposição, à Inácio Esteves Lima, 163, e poderá ser obtido em horário de 08hs às 12hs; ou telefax: (33) 3514 9213 - licitacao@setubinha.mg.gov.br -

Setubinha, 13 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:AE57B2B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 010/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 010/2020.
Pregão Presencial N° 005/2020.
Registro de Preços N° 005/2020.

Objeto: Futuro e eventual fornecimento contínuo e fracionado de combustível (Óleo S10), conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG por meio do sistema de registro de preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 29/01/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:B78EAB12

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Tendo em vista a realização da sessão do **Pregão Presencial para Registro de Preço n° 048/2019**, realizada em **06 de Janeiro de 2020**, que tem por **objeto:** Futura e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança) durante o ano de 2020, incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança , banheiros químicos etc... na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 071/2019**, a Ata de julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como **HOMOLOGO** como vencedora as empresas:

- BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA E CIA LTDA-ME portadora do CNPJ 15.152.991/0001-03 homologada como vencedora dos itens 1,2,8,9,10,12,13,14 e 30 sob o valor estimado de R$ 141.880,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
- ELANILSON RESENDE SANTOS - ME portadora do CNPJ 27.884.788/0001-00 homologada como vencedora dos itens 3,4,5,15,25 e 26 sob o valor estimado de R$ 158.590,00 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa reais).
- JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME portadora do CNPJ 20.280.479/0001-74 homologada como vencedora dos itens 6,7,11,16,27 e 28 sob o valor estimado de R$ 128.740,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).
- MERCES CABRAL RIOS - ME portadora do CNPJ 17.531.554/0001-18 homologada como vencedora dos itens 17,18 e 19 sob o valor estimado de R$ 72.180,00(setenta e dois mil cento e oitenta reais)
- MEN IN BLACK VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI portadora do CNPJ 07.276.997/0001-56 homologada como vencedora dos itens 20 e 29 sob o valor estimado de R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
- EDITORA E GRAFICA CERIMONIAL LTDA portadora do CNPJ 11.917.177/0001-73 homologada como vencedora dos itens 21 e 22 sob o valor estimado de R$ 84.875,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
- MEN INBLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI portadora do CNPJ 31.459.346/0001-86 homologada como vencedora dos itens 23 e 31 sob o valor estimado de R$ 72.000,0(setenta e dois mil reais).

Tiradentes/MG, 09 de Janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0BD85FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 002/2020

A Prefeitura Municipal de Tiradentes situada na Rua Belica N° 90-Bairro Parque das Abelhas, CEP 36.325-000, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53 torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2020.
Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição do medicamento PENICILAMINA 250mg em cápsulas constante na tabela de Preços de Medicamentos, visando o cumprimento de ordens judiciais para atendimento aos munícipes.
RESULTADO: SESSÃO DESERTA.

Tiradentes, 15 de Janeiro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Supervisora do Setor de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:8E7CB226

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 011/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N°011/2020.
Pregão Presencial N°006/2020.
Registro de Preços N°006/2020.
Objeto: Futura e eventual aquisição de veículos 0km do tipo micro-ônibus com primeiro emplacamento por meio do sistema de registro de preços.
Tipo de Julgamento: Menor preço por item.
Data da abertura: 30/01/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4F699DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando a empresa FERNANDO DE RESENDE CHAVES, CNPJ sob o n° 27.292.925/0001-00 por Dispensa de Licitação nº 005/2020, fundamentada no inciso II do art.24, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações pelas Leis, 8.883, de 8 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998, para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, levantamento das prioridades do município e avaliação do desempenho dos órgãos públicos.

Tiradentes, 14 de janeiro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:0B39796F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2020.

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES - MG torna público:

Processo Administrativo n° 012/2020.
Dispensa de Licitação n° 005/2020.
Contrato n° 009/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública objetivando a avaliação da gestão pública, levantamento das prioridades do município e avaliação do desempenho dos órgãos públicos.
Contratada: FERNANDO DE RESENDE CHAVES / CNPJ: 27.292.925/0001-00.
Valor do Contrato: R$ 7.790,00 (Sete mil setecentos e noventa reais).
Vigência: De 15/01/2020 a 15/02/2020.
Fundamento: Inciso II Art. 24 da Lei Federal 8.666/93

Tiradentes, 15 de janeiro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:02203DF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PORTARIA 004/2020

PORTARIA 04/2020 - Dispõe sobre a abertura do Procedimento Administrativo 001/2020, que tratará sobre a possibilidade de se promover a desapropriação de imóvel particular por utilidade pública, para fins da construção de um Sistema de Abastecimento de Água no Município de Ubaporanga. O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAPORANGA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como demanda o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **RESOL VE:Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de processo administrativo para apurar a necessidade e a possibilidade de se promover desapropriação de imóvel particular por utilidade pública, com a finalidade de se construir um Sistema de Abastecimento de Água no Município, em benefício da população local. **Art. 2º.**ASecretária de Obras será a responsável pela abertura do presente Processo Administrativo, cabendo-lhe conduzi-lo até sua conclusão, com a urgência que o tema requer.**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ubaporanga, 14 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:0FE92FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato de Edital – Pregão Presencial SRP nº 006/2020:Contratação empresa para o fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S10 e Etanol), Para Abastecimento da Frota Municipal e Conveniada desta Municipalidade, conforme anexo I constante neste edital Pregão PresencialSRP 006/2020. ABERTURA 29/01/2020 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200. ou no siteWWW.ubaporanga.mg.gov.br.

Ubaporanga/MG 15 de janeiro de 2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:17863756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2020 - SRP.

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Processo Licitatório 14/2020 - Pregão Presencial nº. 06/2020 - SRP, critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças, destinados ao Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas e consultórios odontológicos das Unidades de Saúde. Protocolo dos Envelopes: até as 9h do dia 31/01/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 31/01/2020, às 09h, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 15/01/2020

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:5E6D0CAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2020 - SRP

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 07/2020 - SRP, critério de julgamento: menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa de locação de horas/máquinas (escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira, retroescavadeira e rolo compactador), com o respectivo operador devidamente habilitado, por um período de 12 (doze) meses. Protocolo dos Envelopes: até as 14h do dia 31/01/2020. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 31/01/2020, às 14h, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 15/01/2020 –

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira
Portaria 002/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:9FB1B3F4

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS - EDITAL DE ABERTURA 02/2020

EDITAL 02/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 02/2020 /JANEIRO DE 2020.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissionais para Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanosque se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1691/2017 e alterações posteriores.

1.2. Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo deAgente de Administração Pública I nas especialidade de: Operário de obras e Serviços Geraise de Gari **.**

1.3.O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4. A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo àSecretaria Municipal da Infraestrutura obras e serviços urbanos que se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá emtrês etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.

1.6. Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.

1.7.É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.

1.8.Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

1.9. Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.

1.10. O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a LeiMunicipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo de Agente de Administração Pública I nas especialidade de: Operário de obras e serviços geraise Gari, acontecerão em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), analise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem omínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos Pela Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, no**dia 29 de janeiro de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.

3.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA

4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.

4.2. A data prevista para a realização da entrevista**é dia 30 de janeiro de 20120** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.

4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.

4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.

4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Administraçãoe deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovados nas provas práticas quando houver.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Agente de Administração Pública I na Especialidade **Gari**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Agente de Administração Pública I na Especialidade **Operário de Obras e Serviços Gerais**	Ensino Fundamental Incompleto	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processoseletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

6.6. As inscrições estarão abertas do dia **20 a 24de janeiro de 2020de 8h às 17h** nos dias uteis.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.

6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial daPrefeitura Municipal de Vazanteaté o **dia 31de janeiro de 2020.**

6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processos seletivo até o **dia 06 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:
7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração lei 1691/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

9.2. A não apresentação do laudo médico clínico Generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretária de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanosque o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição docandidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no ProcessoSeletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da infraestrutura obras e serviços urbanos.
12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,15de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
Estado de Minas Gerais

—

Administração 2017/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição: //
NOME:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: PIS:
CERTIFICADO RESERVISTA:

R.G:

PASEP: _

_ Zona: Seção:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: SEXO: CIVIL:

ESTADO

DATA DE NASCIMENTO: _/ ENDEREÇO: RUA
BAIRRO:
TELEFONES: RESIDENCIAL: CARGO PRETENDIDO:

/_

CIDADE/UF:

_CELULAR:

_ Nº

_
O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município deVazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser

editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Assinatura do candidato:_

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1. Documentação apta – PONTOS

2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS

3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipalna respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.

4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS

5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.

6. Pontuação Prova Prática _____ PONTOS

7. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ____/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:_

CARGO PRETENDIDO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

VAZANTE, de de 2020.

__
ASSINATURA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CF2507B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 AO CONTRATO Nº 077/2017 – DISPENSA Nº 024/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 145/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CECÍLIA FRANCO IGNACCHITI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é o reajustamento de valores pagos para a locatária devido a nova vigência do Contrato e Art 24 da Lei 8.666/93**. Locação Imóvel – Valor atual: R$ 1.980,00 – Valor Reajustado: R$ 2.600,00. Data: 27/12/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:E1BADE9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019 – PREGÃO Nº 071/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TOLEDO E SEGURO LTDA – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para fornecimento de Água Mineral, a serem destinadas à manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. **VALOR REGISTRADO: 74.077,00 . DATA: 08/01/2020 – VIGÊNCIA: 07/01/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F83D6525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2019 – PREGÃO Nº 069/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ADMA APARECIDA GIROTO & CIA LTDA ME – OBJETO: seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de refeições marmitex e lanches para atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais Requisitantes. **VALOR REGISTRADO: 97.500,00 . DATA: 09/01/2020 – VIGÊNCIA: 08/01/2021.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5D07847C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-04/2020

PORTARIA SAAE/PIR – 04/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 625/2019 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 26/11/2019.

R E S O L V E:

Exonerar a partir da presente data, a Sra. **DAYANA FERREIRA DE CARVALHO PEREIRA,** Carteira de Identidade nº MG- 13420823-SSP/MG, CPF nº 063.938.946/52 do cargo em comissão de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E2688942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.
CONTRATADA: **RIO PRETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS EIRELI.**
OBJETO: **Registro de Preços destinado ao eventual fornecimento de placas de sinalização de trânsito, placas de orientação e placas restritivas, feita sob encomenda, e aquisição de materiais e produtos para sinalização de trânsito, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, por 12 (doze) meses conforme descrições constantes do Edital, que dele faz parte integrante deste contrato e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
10	800.000 CM²	PLACA INDICATIVA DE RUAS - MODELOS DIVERSOS SOB ENCOMENDAConfeccionada em chapa de aço fina a frio #18 (1,25mm), com tratamento anti-corrosivo e pintura estufa a 140ºC na cor preto fosco no verso e cor na frente a definir, com acabamento em película adesiva relfletiva, contos arrendondados, com furos para fixar em poste ou alvenaria.	Rio Preto Placas	0,039	31.200,00
11	900.000 CM²	PLACA INDICATIVA DE RUAS - MODELOS DIVERSOS - SOB ENCOMENDAConfeccionada em chapa de aço fina a frio #16 (1,50mm), com tratamento anti-corrosivo e pintura estufa a 140ºC na cor preto fosco no verso e cor na frente a definir, com acabamento em película adesiva relfletiva, contos arrendondados, com furos para fixar em poste ou alvenaria.	Rio Preto Placas	0,04	36.000,00
12	300.000 CM²	PLACA INFORMAÇÃO, PROIBIÇÃO E ORIENTAÇÃO - SOB ORIENTAÇÃOConfeccionada em chapa de aço fina a frio #18 (1,25mm), com tratamento anti-corrosivo e pintura estufa a 140ºC na cor preto fosco no verso e cor na frente a definir, com acabamento em película adesiva relfletiva, contos arrendondados, com furos para fixar em poste ou alvenaria.	Rio Preto Placas	0,04	12.000,00
13	900.000 CM²	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - MODELOS DIVERSOSPlaca de sinalização vertical de trânsito, confeccionada em chapa de aço fina a frio #18 (1,25mm), com tratamento anticorrosivo e pintura estufa a 140ºC na cor preto fosco no verso e cor padrão na frente, com acabamento em película adesiva refletiva, contos arredondados; com dois furos e parafusos, porcas e arruelas para fixação em poste de 2.1/2", conforme resoluções e manual de sinalização de transito vigente.	Rio Preto Placas	0,04	36.000,00
14	500.000 CM²	PLACA DE ADVERTÊNCIA - MODELOS DIVERSOSPlaca de sinalização vertical de trânsito confeccionada em chapa de aço fina a frio #18 (1,25mm), com tratamento anticorrosivo e pintura estufa a 140ºC na cor preto fosco no verso e cor padrão na frente, com acabamento em película adesiva refletiva, contos arredondados; com dois furos e parafusos, porcas e arruelas para fixação em poste de 2.1/2", conforme resoluções e manual de sinalização de transito vigente.	Rio Preto Placas	0,04	20.000,00
15	100 UN	Suporte poste redondo 4,50 comp. x 2.1/2" diam. x 2 mm espessura (#14), com sistema antigo, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323	Rio Preto Placas	230,00	23.000,00
16	400.000 CM²	PLACA INDICATIVAS - MODELOS DIVERSOSPlaca de sinalização vertical de trânsito, confeccionada em chapa de aço fina a frio #18 (1,25mm), com tratamento anticorrosivo e pintura estufa a 140ºC na cor preto fosco no verso e cor padrão na frente, com acabamento em película adesiva refletiva, contos arredondados; com dois furos e parafusos, porcas e arruelas para fixação em poste de 2.1/2", conforme resoluções e manual de sinalização de transito vigente.	Rio Preto Placas	0,04	16.000,00
17	295 UN	Suporte poste redondo 3,50 comp. x 2.1/2" diam. x 2 mm espessura (#14), com sistema antigo, tampão, galvanizado a fogo conforme a NBR 6323	Rio Preto Placas	185,00	54.575,00
18	400.000 CM²	PLACA PARA APLICAÇÃO DIVERSASConfeccionada em chapa de aço fina a frio #18 (1,25mm), com tratamento anticorrosivo e pintura estufa a 140ºC com cor a definir no verso e na frente, com acabamento em película adesiva refletiva, contos arredondados, com furos para fixar em poste ou alvenaria	Rio Preto Placas	0,04	16.000,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.**

CONQUISTA/MG, 08 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:A6EAC621

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **BISINOTO & BISINOTO LTDA. – ME; LM COMÉRCIO LTDA – ME; CRISTINA APARECIDA PEREIRA 05644255670; PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP; SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649; TATIANI VIEIRA FERREIRA 04390767658.**

OBJETO: **Registro de Preços destinado a eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção das Secretarias de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação, Obras e Infraestrutura, Gabinete, Cultura, Departamento de Esporte e Lazer, e atender aos convênios da Polícia Civil e Polícia Militar, para o exercício de 2020, por 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Edital, que faz parte integrante desse contrato e tabela abaixo:**

BISINOTO & BISINOTO LTDA ME:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
01	679 PC	AÇUCAR CRISTAL - 5KGOBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.	DELTA	8,90	6.043,10
02	2.180 PC	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GRCAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSO NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZA ABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS , VERDES ,ARDIDOS , CHOCHOS , MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA , FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS , NUTRIÇÃO , PRAGAS ,DOENÇAS, SECAS E GEADAS , COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM,ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO.E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO,CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A	UBÁ	6,75	14.715,00

		AMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕESEMBALAGEM DE 500 GR			
08	1.850 UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU ANTARTICA.(amostra para avaliação)	GOLÉ	4,90	9.065,00
09	1.380 UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA PEPSI E/OU COCA-COLA.(amostra para avaliação)	GOLÉ	4,90	6.762,00
10	1.250 UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU SUKITA.(amostra para avaliação)	GOLÉ	4,90	6.125,00
11	1.230 UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L -COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU GOLÉ.(amostra para avaliação)	GOLÉ	4,90	6.027,00
22	200 PC	BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G)COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR.PACOTE COM 1KG.	SONHO DE VALSA	34,50	6.900,00
23	300 UN	MARGARINA EXTRA CREMOSA- EMBALAGEM DE 1KG.COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 1KG	CLAYBOM	7,10	2.130,00
24	524 UN	MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GRCOM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINA A (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR	CLAYBOM	3,50	1.834,00
27	440 PC	BALAS MASTIGÁVEIS - 1 KGBALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 1 KG	ERLAN	4,90	2.156,00
28	650 PC	BISCOITO AMANTEIGADO - 350 GRBISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO.EMBALAGEM 350 GR	VILMA	4,70	3.055,00
30	160 PC	MILHO DE PIPOCA - 500 GRBENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).EMBALAGEM DE 500RGR	PACHÁ	1,65	264,00
35	223 UN	QUEIJO MINAS FRESCO -FABRICADO COM LEITE PASTEURIZADO COM TEOR DE GORDURA NA FAIXA DE 3,2 A 3,4%, CLORETO DE CÁLCIO SOLUÇÃO 40%: 40 ML PARA 100 LITROS DE LEITE, COALHO LÍQUIDO, NA DOSAGEM DE 25 A 30 ML PARA CADA 100 LITROS DE LEITE, SALGA EM SALMORA, FERMENTO LÁTICO MESOFÍLICO, NA DOSAGEM DE 1,5% SOBRE O VOLUME DE LEITE OU FERMENTO PARA USO DIRETO. MANIPULADAS EM CONDIÇÕES HOGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM INTEGRA DE 500G.	MINAS	25,90	5.775,70
43	120 LA	ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 GrPRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE.COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G.	TODY	10,50	1.260,00
51	200 UN	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 250ml -COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU MINEIRO.	GOLÉ	1,05	210,00
52	100 PC	TORRADA INTEGRAL - 160 GRFATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE,AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA)INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFA AMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO.PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 160 GR.	VISCONDE	2,70	270,00
54	20 KG	BANANA MAÇÃ -EM PENCA, FRESCA, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	BANANA MAÇÃ	5,65	113,00
55	255 KG	LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE-FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.	PERA	2,00	510,00
57	135 KG	ABACAXI 1ª QUALIDADE, FRESCO-TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS; BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONSIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PEROLA	2,95	398,25
58	235 KG	MAÇÃ NACIONAL -FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)	NACIONAL	4,59	1.078,65
65	115 KG	BANANA PRATA -BANANA PRATA - EM PENCA, FRESCA, COM 70% DE MATURAÇÃO, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	PRATA	3,35	385,25
66	115 KG	MELANCIA DE 1° QUALIDADE -MELANCIA - FRESCA DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SAVOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA ACONDICIONADAS, COM 70% DE MATURAÇÃO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG	SEASA	2,40	276,00
68	120 PC	PÃO DE FORMA - 500 GRPACOTES PÃO DE FORMA DE PACOTE COM 500 GRAMAS	SÃO SEBASTIÃO	4,80	576,00
69	115 PT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 G -ACHOCOLATADO EM PÓ LATA DE 800 G - PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE	TODY	5,45	626,75

		ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800 GRAMAS.			
71	320 PC	BALAS DE GOMA - 1 KGBALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO , SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.	JUJUBA	8,80	2.816,00
74	120 PC	PIRULITO PCTE C/ 100 UNID.DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 100 UND.	FLORESTA	6,60	792,00
77	20 GL	AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS -ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM BOMBONAS DE 20 (VINTE) LITROS DE POLICARBONATO TRANSPARENTE, PH DE9.2 A 25 C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) MESES E DATA DE ENVASE NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS. OBS:A ÁGUA MINERAL É APENAS PARA REPOSIÇÃO, NO MOMENTO DA ENTREGA SERÁ FEITA A TROCA DO VASILHAME. (O PREÇO ESTIMADO DIZ RESPEITO APENAS ÁGUA PARA CONSUMO). COM VASILHAME	PLENA	19,00	380,00
81	1.000 UN	AGUA DE COCO - 200 MLNATURAL EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200ML, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COCO DO VALE.	DUCOCO	1,60	1.600,00
87	4.000 PC	BISCOITO RECHEADO- 120 GRFARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QÚIMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G.	SHOWGOL	1,55	6.200,00
98	1.000 CX	CHOCOLATE WAFER -WAFER TIPO CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.	FLAMBOYAN	1,85	1.850,00
100	100 UN	CREME DE LEITE - 200 GR.UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.	MOCOCA	2,10	210,00
106	2.000 UN	IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADE	CANTO DE MINAS	4,25	8.500,00
107	50 UN	KETCHUP - 380 GRTOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.	VAL	3,40	170,00
108	100 LA	LEITE CONDENSADO - 395 GRIngredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).	TRIÂNGULO	3,30	330,00
110	50 PT	MAIONESE - 500 GRINGREDIENTES: ÁGUA,ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS.	MESA	3,60	180,00
124	150 KG	PÊSSEGO -TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVA, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO.	FORMOSA	17,80	2.670,00
125	100 PC	PIRULITO - 50 UNIDDIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA, PACOTE COM 50 UND.	FLORESTAL	7,50	750,00

LM COMÉRCIO LTDA:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
04	2.150 LT	SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES)NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARAMETRO IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARY	AXE	2,89	6.213,50
26	100 PC	BALAS - 750 GRBALA TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ARCOR BUTTES TOFFES E/OU BHERING. PACOTE 750 GR.	MY TOFFE 600GR	11,50	1.150,00
29	400 PC	BISCOITO DOCE - 400 GRTIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.	MY BIT	2,85	1.140,00
44	60 CX	CHA MATE EMBALAGEM COM 200 GR -CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO	MISSÃO	4,00	240,00
60	05 UN	CHÁ MATTE - 250 GR	MISSÃO	4,00	20,00
63	260 PC	SEQUILHINHOS - 400 GRSEQUILHINHOS SABOR NATAPACOTE 400G. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MABEL E/OU PANCO.	BARBIERE 500GR	6,50	1.690,00
72	130 PC	MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G -BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	PACHA	1,20	156,00
82	300 UN	AMENDOIM PACOTE 1KG	PACHA	11,40	3.420,00
93	100 KG	CAFE MOIDO KG	CALLEGARI	14,40	1.440,00
94	500 UN	CAIXA DE BOMBONS	BEL	4,15	2.075,00
96	100 KG	CHOCOLATE AMARGO - 1 KGC/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE	MALVALERIO	21,40	2.140,00
112	100 PC	MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR"CRU" GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM A AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR.	PACHA	2,10	210,00
131	1.000 UN	SALGADINHO DE MILHO 59 GR -FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) E SAL. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	SKINY 60GR	2,00	2.000,00
132	1.000 UN	SALGADINHO DE TRIGO 55 GR -FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÒDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. . QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.	SKINY 60GR	2,00	2.000,00

CRISTINA APARECIDA PEREIRA 05644255670:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total

07	510 KG	PÃO DE QUEIJO -FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS.	CRIS SALGADOS	10,00	5.100,00
12	13.600 UN	SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA -(CROISSANT, EMPADAS, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)	CRIS SALGADOS	0,35	4.760,00
13	14.600 UN	SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA -(COCHINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA).	CRIS SALGADOS	0,34	4.964,00
40	3.530 UN	CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 GPÃO PARA "CACHORRO QUENTE", DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCOE CASCA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVI AS, SAL E ÁGUA FEITA A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURA ANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHA ALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	CRIS SALGADOS	1,89	6.671,70

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA – EPP:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
33	520 LT	LEITE DE SOJA - EMBALAGEM 1 LITRO (diversos sabores)EMBALAGEM DE 01 LITRO, FABRICADO A BASE DE PROTEÍNAS DE SOJA COM 0% DE COLESTEROL, CONTENDO CALCIO, ZINCO E DAS VITAMINAS C, B3, B6, B2 E B12, MINERAL ZINCO, ESTABILIZANTES PECTINA E GOMA GUAR, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E EDULCORANTE SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ADES	6,98	3.629,60
45	280 PC	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GRCONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.	NAGA	2,78	778,40
53	120 PT	GELÉIA DE FRUTA - 260 GRVÁRIOS SABORES, POTE DE 260 GR	SOFRUTA	4,40	528,00
56	120 KG	MAMÃO FORMOSA, 1ºQUALIDADE-FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	CEASA	2,95	354,00
64	53 PC	SAL REFINADO - 1KGSAL REFINADO, PACOTE C/ 1 KG	MARFIM	0,75	39.75
67	165 KG	PÊRA -PERA - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FISICAS, CASCA INTEGRA, COM ODOR, SABOR E AROMA, CARACTERISTICOS DA ESPECIE, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIFOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, PESO E TAMANHO PADRÃO	CEASA	9,90	1.633,50
73	2.600 UN	AGUA MINERAL COPO 200 MLSEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	DAFLORA	0,52	1.352,00
75	540 CX	PIPOCA DOCE - 10 GR (pacotinho)PIPOQUINHA DE 10G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.	CRAC	16,50	8.910,00
83	300 PC	AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g-DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)	ZEI C/ PELE	6,65	1.995,00
101	200 PC	DOCE DE AMENDOIM - TABLETECOMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.	CREME DO RIO	14,25	2.850,00
109	100 LT	LEITE DE COCO- ÁGUA, LEITE DE COCO AROMA IDENTICO AO NATURAL DE LEITE -CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMA XANTANA, ÁCIDO CÍTRICO E SORBATO DE POTÁSSIO.	MENINA	7,80	780,00
111	500 PC	MARSHMALLOW - 500 GRTORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU DOCILE. EMBALAGEM 500 GR	FINI	11,46	5.730,00
114	50 LT	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 MLOBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.	VILA VELHA	3,88	194,00

SILVIO JOSÉ DE ALMEIDA 92836143649:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
03	430 UN	BOLO DE CHOCOLATE - 750 GRSEM RECHEIO, COM COBERTURA DE CHOCOLATE GRANULADO / LEITE CONDENSADO E COCO EM FLOCOS, FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	PADARIA BISINOTO	10,00	4.300,00
05	200 KG	MUSSARELA FATIADA -QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	SKALA	26,90	5.380,00
06	200 KG	PRESUNTO FATIADO -RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.	PERDIGÃO	23,00	4.600,00
14	1.125 UN	BOLO DE CENOURA - PEDAÇOS 150 GRSEM RECHEIO, COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150G CADA.	PADARIA BISINOTO	1,45	1.631,25
16	405 UN	BOLO DE CENOURA - 750 GRSEM RECHEIO COBERTURA DE CHOCOLATE FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	PADARIA BISINOTO	13,00	5.265,00
19	375 UN	BOLO DE MILHO - 750 GRSEM RECHEIO E SEM M COBERTURA. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	PADARIA BISINOTO	13,00	4.875,00
20	650 PT	ROSCA REDONDA - 450 GRCOM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO.PACOTE C/ 8 UNIDADES)	PADARIA BISINOTO	10,00	6.500,00
21	215 KG	BROA DE FUBÁ -PEQUENA, FEITA A PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.	PADARIA BISINOTO	23,00	4.945,00
25	36.400 UN	PÃO FRANCÊS - 50 GRMACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NO DIA DE ENTREGA	PADARIA BISINOTO	0,53	19.292,00
34	930 LT	LEITE PASTEURIZADO, TIPO C-ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: NOME DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, QUE DEVERÁ SER COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DIAS DA DATA DE ENTREGA E AINDA INFORMAÇÕES QUANTO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: ITAMBÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).	MULTMILK	4,50	4.185,00
37	4.200 UN	PÃO FRANCES 50 G C/ 10G MARGARINA VEGETALMARGARINA COM SAL ,ASPETO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJÁVEIS.	PADARIA BISINOTO	1,90	7.980,00
38	4.400 UN	PÃO FRANCES DE 50G C/ 20G DE PRESUNTO E 20G DE QUEIJO TIPO MUSSARELAESPECIALMENTE FATIADOS	PADARIA BISINOTO	1,85	8.140,00
39	1.800 UN	SANDUICHE NATURAL -FEITO COM PÃO INTEGRAL 40G, RECHEADO COM ALFACE, CENOURA, TOMATE,	PADARIA	2,25	4.050,00

		PEITO DE FRANGO OU ATUM.	BISINOTO		
41	9.000 UN	PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA -PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA' E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).	PADARIA BISINOTO	0,75	6.750,00
42	5.800 UN	PÃO FRANCÊS 50 G C/ CARNE MOIDA E MOLHO -PÃO MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G (CARNE BOVINA MOIDA, 70% CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).	PADARIA BISINOTO	1,19	6.902,00
46	4.100 UN	SALGADO ASSADO 175G -MASSA FEITA A BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.	PADARIA BISINOTO	1,80	7.380,00
48	4.700 UN	PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES:UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	KUKA FRESCA	1,90	8.930,00
49	4.700 UN	PICOLÉ DE LEITE - VÁRIOS SABORESACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	KUKA FRESCA	1,90	8.930,00
61	800 UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ 01 FATIA DE QUEIJO (MUSSARELA) E 01 FATIA DE PRESUNTO.PÃO FRANCÊS COM PRESUNTO E MUSSARELA, 50 G - MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G COM 01 FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	PADARIA BISINOTO	1,85	1.480,00
62	800 UN	PÃO FRANCÊS 50 G - C/ SALAMEPÃO FRANCÊS COM SALAME 50 G - MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G COM 01 FATIA DE SALAME TIPO MORTADELA ESPECIALMENTE FATIADO	PADARIA BISINOTO	1,80	1.440,00
70	2.750 UN	LANCHE SALGADO -LANCHE SALGADO (PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)	PADARIA BISINOTO	1,49	4.097,50
78	520 LT	LEITE UHT INTEGRAL 1L -(LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.EMBALAGEM 1L.	CEMIL	2,90	1.508,00
79	360 UN	AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS -SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5LT	INDAIÁ	2,25	810,00
80	1.000 UN	ACHOCOLATADO LÍQUIDO -ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IAGUAL OU UPERIOR À MARCA NESCAU	CHICOMIL	1,00	1.000,00
85	3.800 KG	BISCOITO CASEIRO	PADARIA BISINOTO	22,85	86.830,00
86	3.800 PC	BISCOITO POLVILHO - 200 GRCOM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO.PACOTE 200 GR	PADARIA BISINOTO	4,00	15.200,00
88	1.000 CX	BOLINHO 30 GR- CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES -COM BOLINHOS DE 30 GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/ MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.	BAUDUCO	13,75	13.750,00
89	1.000 UN	BOLINHO DE CHOCOLATE 35 GR -FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, OVO, ÓLEO DE GIRASSOL, POLPA DE CENOURA, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, FIBRA DE LARANJA, SUCO DE LARANJA, UMECTANTES, GLICERINA ESORBITOL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, FERMENTOS QUIMÍCOS: BICARBONATO DE SÓDIO,PIROSFOFATO ACIDO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁICICO, CONSERVADORES: PROPIONAO DE CÁLCIO E ACIDO SÓRBICO,ESPESSANTES: GOMA XANTANAE GOMA ACÁCIA ,ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO E AROMATIZANTE (SABORES DIVERSOS) QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.	BAUDUCO	0,95	950,00
90	300 UN	BOLO DE COCO -SEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA QUADRADA, PEDAÇOS DE 150GR CADA.	PADARIA BISINOTO	1,80	540,00
91	300 UN	BOLO DE FESTA MASSA AMANTEIGADA BRANCA OU DE CHOCOLATE -RECHEIO DE NINHO C/ BRIGADEIRO, NINHO C/ ABACAXI, NINHO C/ PESSEGO, NINHO COM CHOCOLATE,PRESTÍGIO C/ AMEIXA,PRESTÍGIO C/ DOCE DE LEITE, BRIGADEIRO C/ CEREJA, BRIGADEIRO C/ RASPAS DE CHOCOLATE, COBERTURA COM CHANTILI BRANCO/COLORIDO, PAPEL ARROZ,LETRAS EM CHOCOLATE/PASTA AMERICANA,TOPPERS, GANACHE DE CHOCOLATE BRANCO E PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,8 A 3KG.	PADARIA BISINOTO	125,00	37.500,00
92	300 UN	BOLO VULCÃO-RECHEIO DE NINHO C/ PRESTÍGIO -NINHO C/CHOCOLATE, NINHO C/ BRIGADEIRO, BRIGADEIRO COM RASPAS DE CHOCOLATE, COM PESO APROXIMADAMENTE 1 KG.	PADARIA BISINOTO	19,00	5.700,00
95	500 UN	CAIXA DE CHOCOLATE 100 GR -- AÇUCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DE CACAU, CACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGADE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITEEM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADOEXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROLO, POLIRRICINOLEATO, FERMENTE QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR QUE AS MARCAS A MARCA BIS LACTA.	LACTA	4,20	2.100,00
97	100 KG	CHOCOLATE AO LEITE - 1 KGCONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.	ARO	27,50	2.750,00
104	2.000 UN	DOCES DE FESTAS DE CORADO, SABOR BEIJINHO -DOCES ENROLADOS, PASSADO NO COCO RALADO COM CRAVO, COLOCADO EM FORMINHAS E TAPETINHOS, NÚMERO 05	PADARIA BISINOTO	0,50	1.000,00
105	2.000 UN	DOCES DE FESTAS DECORADO SABOR BRIGADEIRO -DOCES ENROLADOS, PASSADO EM GRANULADO DE CHOCOLATE OU COLORIDO, COLOCADO EM FORMIINHAS E TAPETINHOS PARA DOCE NÚMERO 05	PADARIA BISINOTO	0,45	900,00
117	4.000 UN	PAÇOCA DE AMENDOIM - 180 GRÀ BASE DE AMENDOIM, FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR. EMBALAGEM 180 GR.	GIARDINI	5,20	20.800,00
118	100 PC	PALITO FRANCÊS - 180 GRCOMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇUCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR.	PADARIA BISINOTO	8,00	800,00
119	1.500 UN	PÃO BISNAGA 60 GR C/ 1 FATIA DE PRESUNTO E 1 FATIA DE MUSSARELA	PADARIA BISINOTO	5,50	8.250,00
120	1.500 UN	PÃO BISNAGA 60 GR C/ 2 FATIA DE SALAME	PADARIA BISINOTO	3,00	4.500,00
121	200 PC	PÃO DE BATATA -PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.	PADARIA BISINOTO	9,20	1.840,00
122	3.000 UN	PÃO FRANCES 50 GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG50GR C/ 1 SALSICHA HOT DOG, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVINAS, SAL E ÁGUA, . NÃO PODE CONTER SOJA.	PADARIA BISINOTO	1,80	5.400,00
123	200 PC	PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR.MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).	PADARIA BISINOTO	8,60	1.720,00
126	100 UN	PIZZA -FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, AÇUCAR, SAL, AZEITE, MANTEIGA OU MARGARINA, FERMENTO BIOLÓGICO, RECHEIO DE CALABREZA C/ MUSARELA, TOMATE, CEBOLA E AZEITONA, FRANCO C/ CATUPIRY, CEBOLA, TOMATE E ORÉGANO, QUEIJO C/ MUSSARELA,CEBOLA, OREGANO,REQUEIJÃO, GORGONZOLA E PARMESÃO, BACON C/ PRESUNTO, MUSSARELA, ORÉGANO, PIMENTÃO E TOMATE.TAMANHO GRANDE	PADARIA BISINOTO	14,90	1.490,00
127	100 UN	PUDIM - DIVERSOS SABORES	PADARIA BISINOTO	19,00	1.900,00
128	250 KG	ROSQUINHA DE NATA	PADARIA BISINOTO	23,50	5.875,00
129	1.000 UN	SALAGADINHO 57 GR -FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR REQUEIJÃO (SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL, CONCENTRADO PROTÉICO LÁCTEO XAROPE DE GLUCOSE, SAL, MALTODEXTRINA, CASEINATO, MANTEIGA, QUEIJO, AMIDO MODIFICADO, AROMATIZANTE, REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DISSÓDICO. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.	MABEL	3,10	3.100,00
130	1.000 UN	SALGADINHO 50 GR -FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEO VEGETAL DE	MABEL	2,30	2.300,00

		SOJA, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR ES DIVERSOS (CHURRASCO,PIZZA,BACON,QUEIJO,PIMENTA, PIMENTA MEXICANA, PASTEL DE CARNE, TORRESMO) (SAL, AMIDO MODIFICADO, ÓLEOS VEGETAIS DE PALMA E COCO, GORDURAS VEGETAIS, CLORETO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE, REALÇADORES DE SABOR, GLUTAMATO MONOSSÓDICO, GUANILATO DISSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO) E SAL. CONTÉM TRAÇOS DE SOJA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TORCIDA.			
133	1.000 UN	SONHO DE PADARIA -FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR PRA CONFEITEIRO,LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.	PADARIA BISINOTO	3,30	3.300,00

TATIANA VIEIRA FERREIRA 04390767653:

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
15	355 UN	BOLO DE LARANJA - 750 GRSEM RECHEIO SABOR LARANJA FORMA REDONDA PESANDO APROXIMADAMENTE 750 GR	TATIANI VIEIRA FERREIRA	7,00	2.485,00
17	105 UN	BOLO DE COCO - 750 GRSEM RECHEIO COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO / COCO FLOCOS. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	TATIANI VIEIRA FERREIRA	7,00	735,00
18	430 UN	BOLO DE FUBÁ - 750 GRSEM RECHEIO COM COBERTURA AÇUCAR E CANELA. FORMA REDONDA, PESO APROXIMADAMENTE 750 GR.	TATIANI VIEIRA FERREIRA	7,00	3.010,00
47	690 UN	BOLO DE FESTA -MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA.PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG	TATIANI VIEIRA FERREIRA	130,00	89.700,00
76	350 UN	BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores)SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES-FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.	TATIANI VIEIRA FERREIRA	6,50	2.275,00
102	2.000 UN	DOCE DE FESTAS DECORADO SABOR CAJUZINHO -DOCES ENROLADOS, PASSADO NO AÇÚCAR CRISTAL COM AMENDOIM PARA DECORAR, COLOCADO EM FORMINHAS ETAPETINHOS, NÚMERO 05	TATIANI VIEIRA FERREIRA	0,54	1.080,00
113	3.000 UN	MINI TRUFAS -MINI TRUFAS- CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	TATIANI VIEIRA FERREIRA	0,90	2.700,00
115	1.000 UN	OVOS DE CHOCOLATE - 150 GRINGREDIENTE: AÇUCAR, GORDURA VEGETA HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ E SORO DE LEITE EM PÓ. EMULSIFICANTES: INS-322 (Lecitina de soja), INS-476 (Polirricinoleato de Poliglicerol) E AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL NÃO CONTÉM GLÚTEN. A PARTE INFERIOR DEVERÁ CONTER 02 BOMBONS AO LEITE. EMBALADADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL ILUMINIZADO, COM FITILHOS NA AMARRAÇÃO DO OVO ENVOLTORIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PESO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 45 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PESO 150 GR	TATIANI VIEIRA FERREIRA	6,00	6.000,00
116	1.000 UN	OVOS DE PÁSCOAOvos de páscoa composto de chocolate ao leite em formato de ovo de páscoa, composto de açucar, gordura vegetal fracionada, cacau em pó desnatado, soro de leite empó, emulsificante, lecitina de soja, polirricioleato de poliglicerol e aromatizante, não contém glúten. Não permitido o uso de gordura hifrogenada. Com sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel iluminizado, com fita de nylon na amarração do ovo envoltorio. A embalagem deve conter informações sobre peso e data de validade e a unidade deve pesar no mínimo 150 gramas e a parte interior com 2 bombons ao leite envolvidos inteiramente em papel metalizado colorido. validade mínima de 45 dias a partir da data de entrega	TATIANI VIEIRA FERREIRA	6,00	6.000,00
134	1.000 UN	TRUFAS -CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.	TATIANI VIEIRA FERREIRA	1,90	1.900,00

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019.**

CONQUISTA/MG, 15 DE JANEIRO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:5605F553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

Nro. AIT	Placa	Data	Cód Infração / Desdobramento
AG02080175	HCQ2985	26/10/2019	5541 / 2

AG02080274	HGZ7293	07/11/2019	7633 / 1
AG02080292	LQN8511	19/11/2019	5550 / 0
AG02080281	PEP9442	18/11/2019	7625 / 2
AG02080318	GXQ3665	29/11/2019	5185 / 1
AG02080220	OPX8958	28/11/2019	5541 / 4
AG02080308	GXS4149	25/11/2019	5550 / 0
AG02080239	PVJ8468	09/12/2019	5550 / 0
AG02080169	HPC2073	25/10/2019	5541 / 2
AG02080245	QOD1581	11/12/2019	5550 / 0
AG02080195	HIA0214	11/11/2019	7633 / 2
AG02079972	OPZ7790	26/10/2019	5541 / 2
AG02080368	JPN6750	09/12/2019	7366 / 2
AG02079971	HHS2634	26/10/2019	7366 / 2
AG02080073	HGH4160	29/10/2019	5550 / 0
AG02080190	OQR7780	09/11/2019	5550 / 0
AG02080329	HMA3032	04/12/2019	6122 / 0
AG02080621	GSB2243	12/12/2019	7625 / 1
AG02080210	QNG1017	25/11/2019	7366 / 2

AG02080342	GMP8219	06/12/2019	5380 / 0
AG02080341	GMP8219	06/12/2019	5550 / 0
AG02080288	OZU8F60	19/11/2019	5541 / 1
AG02080268	PVQ4163	06/11/2019	5541 / 2
AG02080386	HHS2595	11/12/2019	5541 / 4
AG02079985	PER3854	11/11/2019	5541 / 2
AG02080193	PWW1634	09/11/2019	5541 / 2
AG02080188	OWK1939	05/11/2019	5452 / 1
AG02079853	HKI6949	29/10/2019	7633 / 1
AG02080616	KKZ9870	11/12/2019	7625 / 1
AG02080313	GYA2822	27/11/2019	5541 / 4
AG02080611	HFI3684	11/12/2019	5738 / 0
AG02080348	HFI4611	09/12/2019	6017 / 4
AG02080272	GWZ3300	06/11/2019	5550 / 0
AG02080076	PUT7823	30/10/2019	5738 / 0
AG02080278	OOX8517	18/11/2019	5622 / 1
AG02080285	HGL9526	19/11/2019	6033 / 0
AG02080069	NYE3572	25/10/2019	5991 / 0
AG02079997	OOW0482	25/11/2019	5541 / 4
AG02079983	HID7088	07/11/2019	5550 / 0
AG02080182	NMO2693	30/10/2019	5541 / 2
AG02080359	PVG2360	05/12/2019	7366 / 2
AG02080336	EIY5241	06/12/2019	5550 / 0
AG02080319	HKN2396	03/12/2019	5738 / 0
AG02079998	GTT2847	25/11/2019	5541 / 2
AG02080189	OQU2255	06/11/2019	7633 / 2
AG02080311	DPM0523	27/11/2019	5525 / 0
AG02080310	DPM0523	27/11/2019	5541 / 4

Códigos de Infrações Constantes Desta Publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5452 / 1	Estacionar no passeio
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5622 / 1	Parar no passeio
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6017 / 4	Executar operação de retorno passando por cima de canteiro de divisor de pista
6033 / 0	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido

6122 / 0	Deixar de dar preferência a pedestre/veic ñ motorizado na faixa a ele destinada
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6FF8ABBC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 001/2020

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através da Divisão Municipal de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais

regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, nº 50, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-006 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração.

Nro. AIT	Placa	Data	Cód Infração / Desdobramento	Valor da Infração
AG02079475	QUE0869	02/10/2019	5541 / 4	195,23
AG02079704	PZF4187	07/10/2019	5550 / 0	130,16
AG02079215	PXV2285	09/09/2019	7633 / 1	293,47
AG02079592	HHS2674	01/10/2019	7633 / 1	293,47
AG02079624	LRN5786	02/10/2019	5541 / 4	195,23
AG02079425	PXB3255	16/09/2019	5185 / 1	195,23
AG02079687	HFS6876	01/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02079326	NXX4420	16/09/2019	7366 / 2	130,16
AG02079367	GZH0637	06/09/2019	6050 / 1	293,47
AG02079664	OPR3467	24/09/2019	5541 / 2	195,23
AG02079526	GXQ9082	24/09/2019	5541 / 2	195,23
AG02079243	HHS2634	20/09/2019	7633 / 1	293,47
AG02079044	MRA7710	19/09/2019	5541 / 4	195,23
AG02079615	OWT9364	27/09/2019	5541 / 2	195,23
AG02072379	HMT9747	17/09/2019	7633 / 2	293,47
AG02079314	CNV7328	10/09/2019	7366 / 2	130,16
AG02079591	OWT0163	01/10/2019	6050 / 2	293,47
AG02072384	HCW2321	08/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02079413	HAS4500	12/09/2019	7366 / 2	130,16
AG02079019	GRZ1745	12/09/2019	5380 / 0	130,16
AG02079611	OLR2495	27/09/2019	5550 / 0	130,16
AG02079026	ECH7938	13/09/2019	5541 / 3	195,23
AG02079529	QPV4534	25/09/2019	7633 / 1	293,47
AG02079621	PUM3788	02/10/2019	7633 / 1	293,47
AG02079568	PYW4911	26/09/2019	7633 / 1	293,47
AG02079663	HGZ7725	24/09/2019	5541 / 2	195,23
AG02079673	MOB1988	28/09/2019	5541 / 2	195,23
AG02079477	PUY7105	04/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02079614	PYR9167	27/09/2019	5541 / 2	195,23
AG02079232	ONW7060	13/09/2019	5991 / 0	293,47
AG02079754	HJS4241	03/10/2019	6017 / 5	293,47
AG02079605	PXU0233	23/09/2019	5541 / 2	195,23
AG02079756	GLT6200	03/10/2019	7625 / 2	293,47
AG02079674	HDZ1970	28/09/2019	7633 / 2	293,47
AG02079313	MOM6975	06/09/2019	7625 / 1	293,47
AG02079050	HML6005	20/09/2019	5541 / 4	195,23
AG02079241	PXN9393	16/09/2019	7633 / 1	293,47
AG02072400	HGL6248	21/10/2019	5541 / 2	195,23
AG02079579	QPN1996	27/09/2019	5541 / 4	195,23
AG02079691	HFA6771	02/10/2019	7366 / 2	130,16
AG02079466	HNU3610	30/09/2019	5541 / 4	195,23
AG02079552	PVZ3415	20/09/2019	7625 / 1	293,47
AG02079589	HDW2739	30/09/2019	5550 / 0	130,16
AG02079364	GWF1885	05/09/2019	7625 / 1	293,47
AG02079531	OWV5769	26/09/2019	6050 / 1	293,47

Códigos de Infrações constantes Desta publicação

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5541 / 2	Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
5991 / 0	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
6017 / 5	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo
6050 / 2	Avançar o sinal de parada obrigatória
7366 / 2	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
7625 / 2	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
7633 / 1	Dirigir veículo segurando telefone celular
7633 / 2	Dirigir veículo manuseando telefone celular

BRENNO CARLOS OLIVEIRA LIMA
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2017.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:48C47592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.948, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Altera o Anexo I do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I - Tabela de Pontuação de Produtividade - do Decreto municipal nº 3.345, de 09 de maio de 2017, que regulamenta a Lei municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017, que dispõe sobre rateio de honorários advocatícios aos advogados públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de janeiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

PONTUAÇÃO POSITIVA	PONTOS ATRIBUÍDOS
A) PROCEDIMENTOS JUDICIAIS	
A1 Petição Inicial I (Ações em Geral)	50
A2 Petição Inicial II (Execução Fiscal)	30
A3 Petição Inicial III (Execução Fiscal - Sonner)	3
A4 Petição Inicial ou Contestação (informações) de ADI, Ação de Improbidade Administrativa	50
A5 Petição de Extinção/Cumprimento de Sentença	10
A6 Defesa Judicial I (Contestação, Impugnação em embargos de devedor, Impugnação à execução contra a Fazenda Pública, Impugnação à petição de pré-Executividade e informações.	50
A7 Petições de Tutela de Urgência e de Evidência no Curso de Ação Judicial	20
A8 Intervenção em Processo (Petições de impulsionamento, Pedidos de diligências, Exibição de documentos, Habitação de crédito, Pedidos de suspensão e análogos)	5
A9 Intervenção em Processo (Análises de documentos, respostas a manifestação da outra parte que não sejam as peças específicas de defesa judicial, e análogos)	15
A10 Quesitos e Análise de Perícia	30
A11 Audiência de Conciliação	10
A12 Audiências de Instrução e Julgamento	30
A13 Diligências Forenses (por dia para a realização de apenas uma das atividades seguintes: Protocolos, Devolução e Carga de processos)	5
A14 Diligências Forenses (por dia para a realização de mais de uma diligência)	25
A15 Sustentação Oral, Sessão de Julgamento do Tribunal	30
A16 Memoriais/Razões Finais	25
A17 Recursos I - Agravo de Instrumento, Agravo de Petição, Apelação, Recurso Ordinário, Recurso Inominado, Recurso em Sentido Estrito, Revisão Criminal, Embargos de Divergência, bem como as contrarrazões a estes recursos.	40
A18 Recursos II - Agravo Interno, Agravo Regimental, Embargos de Declaração, Embargos (art. 894 CLT), Embargos Infringentes (Execução Fiscal), Carta Testemunhal, Incidentes na Execução Criminal, Protesto por novo júri e resposta a estes recursos.	30
A19 Recursos III - Recursos Extraordinário e Especial, Agravo em Recurso Especial ou Extraordinário, Recurso de Revista Trabalhista, Razões e contrarrazões.	40
A20 Reclamações e Incidentes (NCPC)	25
B) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS	
B1 Parecer Individual ou Parecer Coletivo	25
B2 Informações Jurídicas submetidas à apreciação da Chefia imediata ou mediata.	5
B3 Nota Técnica em Geral	30
B4 Exame ou Elaboração de Portarias, Notificações e Congêneres	15
B5 Exame de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	20
B6 Elaboração de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Instruções Normativas, Portarias, Termo de Compromisso, de Permissão de Uso, de Ajustamento de Conduta, de Posse ou Concessão de Uso e Congêneres.	25
B7 Defesa do Município em Processo Administrativo, Impugnações dos Apontamentos do Registro de Imóveis (Morar Legal, Demarcação Urbanística e Legitimação da Posse)	30
B8 Petições Administrativas perante Órgãos/Entidades da Administração Direta e Indireta	20
B9 Atendimento aos servidores das Secretarias/Autarquias e às partes (Procedimentos Administrativos e/ou Judiciais)	5
B10 Participações em reuniões, incluindo-se comissões, conselhos ou grupos de trabalho (por reunião)	15
B11 Parecer em Processos Administrativos (Indenizações, Sindicâncias, Inquéritos, Grupos de Trabalho e Congêneres)	25
B12 Voto/membro de Comissão (Escrito ou Verbal - por processo)	10
B13 Informações perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	20
B14 Audiências, Petições e Diligências perante o Ministério Público, Tribunais e/ou Conselhos Administrativos.	20
B15 Memoriais ou Sustentação Oral perante Tribunais e/ou Conselhos Administrativos	20
B16 Audiência de Conciliação em Processo Administrativo, inclusive Disciplinar	10
B17 Audiência de Instrução em Processo Administrativo, inclusive Disciplinar	15
B18 Decisões em Processos Administrativos e Pareceres de natureza vinculante	25
B19 Relatório de Arquivamento de Processo Administrativo ou Judicial	5
B20 Análise e Aprovação de Processos Digitais do MINAS FÁCIL (por dia)	10

B21 Intervenção em Processo Administrativo (Despachos)	5
B22 Intervenção em Processo Administrativo (Petições de Impulsionamento, Pedidos de Diligências e Análogos)	3
C) ATIVIDADES ESPECIAIS	
C1 Acompanhamento Efetivo de Diligência Judicial ou Administrativa (por processo)	15
C2 Acompanhar Secretário, Diretor ou Gestor em missão fora do Município	25
C3 Participação em reuniões com a comunidade	30
C4 Desenvolvimento de Projetos, Cursos, Seminários e outras modalidades de estudo e troca de informações (por projeto executado)	150
D) PONTUAÇÃO NEGATIVA	
PN1 Recusa, sem justificativa validada por superior imediato, de recebimento de processo judicial ou procedimento administrativo, ou do cumprimento ou observância de Regulamentos Internos, Orientações Normativas e Ordem de Serviço, emitidas no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa	40
PN2 Permanência com processo administrativo para exame por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento pelo advogado público responsável, salvo justificativa acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata.	5,0 (somados 5,0 pontos a cada novo período de 30 dias)
PN3 Análise do processo e seu ajuizamento em prazo superior a 90 dias, contados da data do recebimento pelo Procurador responsável, salvo justificativa acolhida pelo Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata	15
PN4 Qualquer ausência, sem justificativa validada por qualquer superior imediato, para o cumprimento dos itens nº 10 da Tabela B - PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, e nº 1 e 3 da Tabela C - ATIVIDADES ESPECIAIS	30
PN5 Perda de prazo judicial e não interposição de recurso, desde que sem expressa autorização do Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata, conforme competências	50
PN6 Deixar de comparecer, sem justificativa validada por superior imediato, em audiência à qual tenha sido intimado	50
PN7 Deixar de comparecer às convocações do Chefe da Assessoria Jurídica ou da chefia imediata, sem justificativa escrita	30
PN8 Deixar de comparecer nos cursos nos quais se inscreve, por intermédio da Prefeitura de Lagoa Santa, sem justificativa escrita	15
PN9 Deixar de enviar os relatórios previstos pela Legislação Municipal ou Ordem de Serviço da chefia imediata	20
PN10 Deixar de comunicar aos órgãos competentes municipais os resultados das ações judiciais	20

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:DD135309

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS – CLASSE 1

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que a empresa abaixo listada solicitou Licença Ambiental Simplificada – LAS:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
DON LUCHESI DESTILARIA E BOTÂNICOS LTDA	35.752.242/0001-16	Rua do Lírios, 35, Jardim Ipê, Lagoa Santa/ MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada - Classe 1	**D-02-06-2** Fabricação de licores e outras bebidas alcoólica **D-02-07-0** Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos **D-01-12-0** Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	9302/2019
SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	17.477.324/0001-18	Rua Paula Pinto, 265, Vila Maria, Lagoa Santa - MG	LAS - Licença Ambiental Simplificada - Classe 1	**D-01-12-0** Fabricação de vinagre, conservas e condimentos	7743/2019

Lagoa Santa, 15 de janeiro de 2020.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:400FA64F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2806 - APROVA PLANTA DE VALORES DO ITBI PARA 2020

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal
DECRETO Nº. 2.806/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

"APROVA O VALOR DE REFERÊNCIA PARA OS IMÓVEIS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE LUZ, PARA EFEITO DE BASE DE CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER- VIVOS), NO EXERCÍCIO DE 2020".

Considerando o que dispõe o artigo 97, parágrafo 2º e o artigo 148 do Código Tributário Nacional, os artigos 87 e seguintes do Código Tributário Municipal e, aplicando-se o previsto no Decreto Municipal nº. 2.805/2020 de 15 de janeiro de 2020;
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 162, IX da Lei Orgânica;
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado, o valor de referência para os imóveis urbanos e rurais do Município de Luz, para efeito de base de cálculo do ITBI (Imposto sobre Transmissão de Bens Inter-Vivos), para o exercício de 2020, constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 16 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.806/2020, DE 15/01/2020.
VALOR DE REFERÊNCIA CONSIDERADO PARA BASE DE CÁLCULO DO ITBI RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020 PERÍMETRO URBANO - DISTRITO DE ESTEIOS - DISTRITO DE CAMPINHO – DISTRITO CHICO DA GERMANA VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR METRO QUADRADO (M²)

BAIRRO/LOCALIZAÇÃO	LOGRADOURO	DESCRIÇÃO POSICIONAL	R$ P/M²
MONS. PARREIRAS	AV. BOM DESPACHO	ENTRE A RUA ABAETÉ E AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	213,20
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE AV. DR. JOSAPHAT MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	171,74
SRA. APARECIDA	AV. BOM DESPACHO	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL	148,05
MONS. PARREIRAS	AV. DORES DO INDAIÁ	TODA A VIA	171,74
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ SRA. APARECIDA/ ROSÁRIO	AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	TODA A VIA	284,27
NAÇÕES	AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA	TODA A VIA	213,20
SENHORA APARECIDA	AV. INDUSTRIAL ANTÔNIO CORGOSINHO	TODA A VIA	148,05
SOLAR CAETANO/ RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	AV. JUCA ROMANO	TODA A VIA	171,74
MONS. PARREIRAS	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA ABAETÉ E PÇA. ROTARY	266,50
SRA. APARECIDA	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE PÇA. ROTARY E RUA SANTA CATARINA	213,74
SRA. APARECIDA/ NOVO ORIENTE	AV. LAERTON PAULINELLI	ENTRE RUA SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	148,05
CENTRO	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ	TODA A VIA	213,20
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	ENTRE RUAS MATUTINA / MEDEIROS / LAGOA DA PRATA	148,05
MONS. PARREIRAS	PÇA. BAMBUÍ	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	171,74
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA TREZE DE MAIO	213,20
ROSÁRIO	PÇA. CONGADEIRO ANTÔNIO EUGÊNIO	RUA PE. JOÃO DA MATA RODARTE	148,05
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	ENTRE RUAS N. SRA FÁTIMA / PREF. DARICO CARVALHO / DOM MANOEL	307,95
CENTRO	PÇA. DA CATEDRAL	FRENTE PARA RUA OITO DE JULHO	284,27
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	FRENTE PARA A AVENIDA DR. JOSAPHAT MACEDO	307,95
CENTRO	PÇA. DANILO MACEDO	ENTORNO DA PRAÇA - EXCETO AV. DR. JOSAPHAT MACEDO	148,05
MONS. PARREIRAS	PÇA. DONA ANITA	ENTORNO DA PRAÇA	213,20
CENTRO	PÇA. DONA CAROLINA ARAÚJO FONSECA	FRENTE PARA AS RUAS DEZESSEIS DE MARÇO E DEZ DE ABRIL	171,74
SOLAR CAETANO	PÇA. DONA IGNEZ BOTINHA	ENTORNO DA PRAÇA	148,05
NOVO ORIENTE	PÇA. DONA GERALDA ALVES DE SOUZA	ENTORNO DA PRAÇA	148,05
CENTRO	PÇA. DR. TÁCITO GUIMARÃES	ENTORNO DA PRAÇA	213,20
SRA. APARECIDA	PÇA. GABRIEL DE ALMEIDA	ENTORNO DA PRAÇA	148,05
CENTRO	PÇA. JOSÉ LANES BATISTA LEITE	ENTONO DA PRAÇA	148,05
DOM BELCHIOR	PÇA. JOAQUIM ALVES MACIEL	ENTORNO DA PRAÇA	148,05
SRA. APARECIDA	PÇA. GERALDO INDUCA	ENTORNO DA PRAÇA	148,05
CENTRO	PÇA. MARCOS EVANGELISTA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	266,50
CENTRO	PÇA. PREFEITO LANIER TEIXEIRA DE RESENDE	ENTONO DA PRAÇA	171,74
MONS. PARREIRAS/SRA. APARECIDA	PÇA. ROTARY	ENTONO DA PRAÇA	349,42
CENTRO	PÇA. SALVADOR ROMANIELLO	ENTONO DA PRAÇA	148,05
NOVO ORIENTE	PÇA. SEBASTIÃO AZEVEDO DELGADO	ENTONO DA PRAÇA	148,05
SOLAR CAETANO	RUA ABAETÉ	ENTRE RUA MILTON MACEDO E AV. LAERTON PAULINELLI	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA ABAETÉ	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	171,74
CENTRO	RUA AMÂNCIO LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO	RUA ANA AMÉLIA	TODA A VIA	148,05
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	266,50
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO CAETANO DE CARVALHO	DA RUA CARACAS ATÉ O FINAL	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ANTÔNIO DE PÁDUA GIORDANI	TODA A VIA	148,05
SOLAR CAETANO	RUA ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO	TODA A VIA	171,74
NAÇÕES/CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS SÃO GOTARDO E CAMARGOS	213,20
NAÇÕES	RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	171,74
MONS. PARREIRAS	RUA ARCOS	TODA A VIA	171,74
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ARISTIDES GONÇALVES DE CASTRO FILHO	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA AUGUSTA TONACO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO	RUA BELO HORIZONTE	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE/ SRA. APARECIDA	RUA BERNARDINO BERNARDES DA SILVA	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA BOMBEIRO WALDIR MORAIS	TODA A VIA	148,05
DISTRITO CAMPINNHO	CAMPINHO	TODO DISTRITO DO CAMPINHO	47,37
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E DR. MELO VIANNA	171,74
NAÇÕES	RUA CAMARGOS	ENTRE RUAS DR MELO VIANNA ATÉ O FINAL	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA CAMPOS ALTOS	TODA A VIA	171,74
CENTRO/CONJ. MACEDÔNIA/ RES. GDES LAGOS	RUA CAPITÃO DÚ	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA CAPITÓLIO	TODA A VIA	171,74
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE AV. GUARIM CAETANO DA FONSECA E RUA CAMARGOS	213,20
NAÇÕES	RUA CARACAS	ENTRE A RUA CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA CASTRO MENDES DE MACEDO	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA CHIQUITO COUTO	TODA A VIA	148,05
CENTRO/ MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA CLAUDOMIRO DA COSTA PINTO	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO	RUA CONGADEIRO JOSÉ TOSTA DE CARVALHO	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA CONGADEIRO VILMAR MORAIS	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DEZ DE ABRIL	266,50
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DEZ DE ABRIL E ANTÔNIO GOMES DE MACEDO	349,42
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E DR. MELO VIANNA	420,49
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	562,62
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE RUAS NELSON GOMES DE MACEDO FILHO E TREZE DE MAIO	213,20
CENTRO	RUA CORONEL JOSÉ THOMÁZ	ENTRE AS RUAS TREZE DE MAIO E ATÉ O FINAL	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA CÓRREGO DANTA	TODA A VIA	148,05
DISTRITO CHICO DA GERMANA	CHICO DA GERMANA	TODO DISTRITO CHICO DA GERMANA	47,37
CENTRO	RUA DAISE OLIVEIRA CHAVES XAVIER	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA DÁRIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA DAS ACÁCIAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS AROEIRAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS HORTÊNCIAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS MAGNÓLIAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS MANGUEIRAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS ORQUÍDEAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS PALMEIRAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS PEROBAS ROSAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS SIBIPIRUNAS	TODA A VIA	88,83
NOVO ORIENTE	RUA DAS SUCUPIRAS	TODA A VIA	88,83

NAÇÕES	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS CAMARGOS E VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	171,74
NAÇÕES /CENTRO	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUAS VER. JOSÉ CAMARGOS DO COUTO E VIGÁRIO PARREIRAS	213,20
CENTRO/ MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE RUA VIGÁRIO PARREIRAS E AV. LAERTON PAULINELLI	171,74
MONS. PARREIRAS	RUA DEZ DE ABRIL	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL	148,05
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	DO INÍCIO DA VIA ATÉ A RUA CAPITÃO DÚ	148,05
CENTRO	RUA DEZESSEIS DE MARÇO	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E PÇA MARCOS EVANGELISTA RESENDE	213,20
CENTRO	RUA DOM BELCHIOR	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA /CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	148,05
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CEL. JOSÉ THOMÁZ	213,20
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA. DE FÁTIMA	307,95
CENTRO	RUA DOM MANOEL	ENTRE RUA NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL	266,50
ROSÁRIO	RUA DONA GERMANA DUARTE	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA DONA OLÍMPIA CLARA DE CARVALHO	TODA A VIA	148,05
DOM BELCHIOR	RUA DORINHA BOTINHA	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA DOS CEDROS	TODA A VIA	88,83
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA DOS COCAIS	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA DOS COQUEIROS	TODA A VIA	100,68
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	100,68
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	100,68
CENTRO	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E CAPITÃO DÚ	171,74
CENTRO/ RES. GRANDES LAGOS	RUA DR. ARDUÍNO CÉSAR	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ ATÉ O FINAL	148,05
NOVO ORIENTE	RUA DOS IPÊS AMARELOS	TODA A VIA	100,68
NOVO ORIENTE	RUA DOS JACARANDÁS	TODA A VIA	100,68
CENTRO	RUA DOZE DE OUTUBRO	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA DR. JOSÉ BATISTA ARAÚJO	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA DR. MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS/ CENTRO	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E VIGÁRIO PARREIRAS	148,05
CENTRO/ NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E CAMARGOS	266,50
NAÇÕES	RUA DR. MELO VIANA	ENTRE RUAS CAMARGOS ATÉ O FINAL DA VIA	148,05
CENTRO	RUA DR. PERI	TODA A VIA	148,05
DISTRITO DE ESTEIOS	ESTEIOS	TODO DISTRITO DE ESTEIOS	47,37
SRA. APARECIDA	RUA ELIZEU JOSÉ AFONSO	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA ESTRELA DO INDAIÁ	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ELVIRA DOMINGOS DE JESUS	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA ESTHER RODRIGUES ANDRADE	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO	RUA EVILÁSIO BAHIA	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA FAUSTINO DE OLIVEIRA	TODA A VIA	148,05
MONSENHOR PARREIRAS	RUA FORMIGA	TODA A VIA	171,74
CENTRO	RUA GERALDO CARVALHO	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GERALDO CIPRIANO DA SILVA	TODA A VIA	100,68
SOLAR CAETANO	RUA GERALDO TERTO	TODA A VIA	171,74
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA GERALDO VARGAS	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA GOIÁS	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	213,20
CENTRO	RUA GOVERNADOR VALADARES	ENTRE RUAS NOSSA SRA. DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA GUARIM DA SILVA DUARTE	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA HEITOR TAVARES	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA IGUATAMA	TODA A VIA	171,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA INÁCIO GARCIA E GARCIA	TODA A VIA	148,05
DOM BELCHIOR E MONS. PARREIRAS	RUA JACOB JOSÉ DE ANDRADE	TODA A VIA	148,05
D. BELCHIOR	RUA JACY CLÁUDIO MACIEL	TODA A VIA	171,74
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JEFERSON BOTINHA	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA JOÃO GARCIA DE LIMA	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA JOSÉ DOMINGOS DE CAMARGOS	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA JOSÉ RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	171,74
SOLAR CAETANO	RUA JOSÉ RODRIGUES GONDIM	TODA A VIA	171,74
CENTRO	RUA JOSÉ TARCÍSIO DA SILVA	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO	RUA JOSÉ TIAGO	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA JOSÉ VITOR FILHO	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA JOSEFINO FIRMINO	TODA A VIA	148,05
SOLAR CAETANO/ MONS. PARREIRAS	RUA LAGOA DA PRATA	TODA A VIA	148,05
DOM BELCHIOR/ MONS. PARREIRAS	RUA LÁZARA DORJÓ DE ANDRADE	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA LÁZARO DE OLIVEIRA DUARTE	TODA A VIA	100,68
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO CONDOMÍNIO PARIS – PRC: 38.718	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	148,05
MONSENHOR PARREIRAS	LOTEAMENTO RESIDENCIAL FASF – PRC: 43.616	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	171,74
SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO GABRIEL DE ALMEIDA – PRC: 40.300	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	148,05
NOVO ORIENTE / SENHORA APARECIDA	LOTEAMENTO WAGNER DE ALMEIDA – PRC: 42.598	TODAS AS VIAS NO LOTEAMENTO	148,05
NOVO ORIENTE	RUA LOURIVAL FIRMINO MARTINS	TODA A VIA	100,68
CENTRO	RUA LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA MANOEL DELGADO	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA MANOEL LINO	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA MARIA VICENTINA DE FREITAS	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO	RUA MATUTINA	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MAURO LINO ARAÚJO	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA MAURO SEBASTIÃO BRAGA	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA MEDEIROS	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS CHIQUITO COUTO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	148,05
SOLAR CAETANO	RUA MILTON MACEDO	ENTRE RUAS ANTÔNIO FORTUNATO DE ARAÚJO E JOSÉ RODRIGUES GONDIM	171,74
MONS. PARREIRAS	RUA MOEMA	TODA A VIA	171,74
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR GERALDO MENDES VASCONCELOS	TODA A VIA	148,05
DOM BELCHIOR	RUA MONSENHOR OMAR NUNES COELHO	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA MONSENHOR VICENTE	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA MORADA NOVA DE MINAS	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDO FILHO	ENTRE RUAS CEL JOSÉ THOMAZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	266,50
CENTRO	RUA NELSON GOMES DE MACEDOFILHO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA ATÉ O FINAL DA VIA	148,05

NOVO ORIENTE	RUA NILTON DE ALMEIDA	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS PROF. JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO E CAPITÃO DÚ	148,05
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS CAPITÃO DÚ E OITO DE JULHO	213,20
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS OITO DE JULHO E DOM MANOEL	307,95
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUAS DOM MANOEL E TIRADENTES	266,50
CENTRO	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ENTRE RUA TIRADENTES ATÉ O FINAL	148,05
NOVO ORIENTE	RUA OFICIAL FRANCISCO RODRIGUES DORJÓ	TODA A VIA	100,68
CONJ. MACEDÔNIA	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS GOIÁS E VIGÁRIO PARREIRAS	148,05
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS VIGÁRIO PARREIRAS E DEZESSEIS DE MARÇO	213,20
CENTRO	RUA OITO DE JULHO	ENTRE RUAS DEZESSEIS DE MARÇO ATÉ O FINAL	266,50
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	148,05
NOVO ORIENTE	RUA OLHOS D` ÁGUA	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	100,68
SRA. APARECIDA	RUA OTÁVIO VELOSO DO CARMO	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS/ ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA PAINEIRAS	TODA A VIA	171,74
MONS. PARREIRAS	RUA PAINS	TODA A VIA	171,74
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO E SETE DE SETEMBRO	148,05
NOVO ORIENTE	RUA PARANÁ	ENTRE RUAS SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	100,68
MONS. PARREIRAS	RUA PIMENTA	TODA A VIA	171,74
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE RUA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE E AV. LAERTON PAULINELLI	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA PIUMHI	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI ATÉ O FINAL DA VIA	171,74
CENTRO	RUA PREFEITO DARICO CARVALHO	TODA A VIA	307,95
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PREFEITO JOSÉ BARBOSA LEÃO	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO E PÇA DANILO MACEDO	171,74
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE PÇA DANILO MACEDO E RUA TREZE DE MAIO	148,05
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE	RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	100,68
CENTRO	RUA PRIMEIRO DE ABRIL	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA PROFESSOR BOTINHA	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSOR FRANCISCO COUTO	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA PROFESSOR JOÃO CALIXTO DE ASSUNÇÃO	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA PROFESSOR TÍNDARO	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS MACEDO	TODA A VIA	100,68
NAÇÕES	RUA PROFESSORA IRINÉIA LAMOUNIER DE CAMARGOS	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA PROFESSORA LEILA MARIA OLIVEIRA LAMOUNIER	TODA A VIA	100,68
SRA. APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA AMÉLIA DA SILVA	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA RAFAEL BAHIA	TODA A VIA	148,05
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DEZ DEABRIL E DR. MELO VIANNA	213,20
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS DR. MELO VIANNA E CARACAS	266,50
NAÇÕES	RUA RAMIRO BOTINHA	ENTRE RUAS CARACAS ATÉ O FINAL	148,05
CENTRO	RUA RIO GRANDE DO NORTE	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS NILTON DE ALMEIDA E PRES GETÚLIO VARGAS	148,05
NOVO ORIENTE	RUA RIO GRANDE DO SUL	ENTRE RUAS PRES. GETÚLIO VARGAS ATÉ O FINAL DA VIA	100,68
NOVO ORIENTE	RUA ROSEIRAL	TODA A VIA	100,68
CONJ. MACEDÔNIA / MONS. PARREIRAS	RUA ROSINA BATISTA VIEIRA	TODA A VIA	148,05
SENHORA APARECIDA	RUA SANDOVAL DE OLIVEIRA LINO	TODA A VIA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE AV. LAERTON PAULINELLI E RUA SETE DE SETEMBRO	148,05
NOVO ORIENTE	RUA SANTA CATARINA	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO ATÉ O FINAL DA VIA	100,68
DOM BELCHIOR	RUA SANTA CLARA	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA SANTO ANTÔNIO DO MONTE	TODA A VIA	171,74
DOM BELCHIOR	RUA SÃO FRANCISCO	TODA A VIA	171,74
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO GOTARDO	TODA A VIA	171,74
ROSÁRIO/ NOVO ORIENTE/SRA APARECIDA	RUA SÃO PAULO	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	RUA SÃO ROQUE DE MINAS	TODA A VIA	171,74
CENTRO	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS PROFESSOR TÍNDARO E SANTA CATARINA	148,05
NOVO ORIENTE	RUA SETE DE SETEMBRO	ENTRE RUAS SANTA CATARINA ATÉ O FINAL DA VIA	100,68
CENTRO	RUA SILVÉRIO LINO DE ARAÚJO	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA SINHÁ DO GUARIM	TODA A VIA	148,05
CONJ. MACEDÔNIA	RUA TABELIÃO JOSÉ GUIMARÃES COSTA	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA TEOTÔNIO PAULINELLI	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO/CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS DOS COCAIS E CEL. JOSÉ THOMAZ	148,05
CENTRO	RUA TIRADENTES	ENTRE RUAS CEL. JOSÉ THOMÁZ E NOSSA SRA DE FÁTIMA	213,20
MONS. PARREIRAS	RUA TIROS	TODA A VIA	171,74
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA TONICO GONTIJO	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA TOTE GARCIA	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS GOV VALADARES E NOSSA SRA DEFÁTIMA	148,05
CENTRO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS NOSSA SRA DE FÁTIMA E DOZE DEOUTUBRO	171,74
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS DOZE DE OUTUBRO E BELO HORIZONTE	100,68
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUAS BELO HORIZONTE E SETE DE SETEMBRO	148,05
ROSÁRIO	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE RUA SETE DE SETEMBRO E AV. LAERTON PAULINELLI	213,20
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. LAERTONPAULINELLI E AV. BOM DESPACHO	171,74
SRA. APARECIDA	RUA TREZE DE MAIO	ENTRE AV. BOM DESPACHO ATÉ O FINAL DA VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA TUNICO PAULINELLI	TODA A VIA	148,05
DOM BELCHIOR	RUA VEREADOR DÁCIO PAULINELLI RIBEIRO	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO/SRA APARECIDA	RUA VEREADOR DJALMA LUIZ DA SILVA	TODA A VIA	148,05
SOLAR CAETANO	RUA VEREADOR FRANCISCO MOREIRA DE AZEVEDO	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR EFIGÊNIO ROBERTO SOARES	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR GERALDO BASÍLIO VIEIRA	TODA A VIA	148,05
NAÇÕES	RUA VEREADOR JOSÉ CAMARGOS DO COUTO	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO	RUA VEREADOR JOSÉ DO COUTO FILHO	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES DA COSTA	TODA A VIA	148,05
RESIDENCIAL GRANDES LAGOS	RUA VEREADOR NICOMEDES CHAVES DE OLIVEIRA	TODA A VIA	148,05
CENTRO	RUA VEREADOR ZICO MARIANO	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA VEREADOR ZINHO COUTO	TODA A VIA	148,05
SRA. APARECIDA	RUA VICENTE VIRIATO DA SILVA	TODA A VIA	148,05
CENTRO/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUAS RIO GRANDE DO NORTE E TREZE DE MAIO	148,05

NOVO ORIENTE/ ROSÁRIO	RUA VIGÁRIO PARREIRAS	ENTRE RUA TREZE DE MAIO ATÉ O FINAL DA VIA	100,68
NOVO ORIENTE	RUA WILSON GONTIJO DE CARVALHO	TODA A VIA	148,05
ROSÁRIO	RUA ZULMIRO DE MORAIS	TODA A VIA	148,05
MONS. PARREIRAS	TRECHO FRENTE PARA RODOVIA BR 262	DO TREVO BR 262 ATÉ O FINAL (SENTIDO TRIÂNGULO MINEIRO)	148,05
EDIFICAÇÕES/ CONSTRUÇÕES (URBANAS E RURAIS)			
VALOR DE REFERÊNCIA PARA CONSTRUÇÕES POR METRO QUADRADO (M²)			
LOCALIZAÇÃO	**CLASSIFICAÇÃO**	**TIPO DE CONSTRUÇÃO / CONSERVAÇÃO**	**R$ P/M²**
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 1	LUXO	1.776,71
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 2	1ª QUALIDADE	1.480,59
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 3	2ª QUALIDADE	1.184,49
ÁREA URBANA/RURAL	MORAIDA TIPO 4	CASA ANTIGA EM BOM ESTADO	888,36
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 5	CASA ANTIGA	769,91
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 6	CASA POPULAR OU MAIS SIMPLES	710,69
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA TIPO 7	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	438,25
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE ESTEIOS	CASA	236,90
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO DE CAMPINHO	CASA	236,90
ÁREA URBANA/RURAL	MORADIA DISTRITO CHICO DA GERMANA	CASA	236,90
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 1	LOJA/SALA/GALERIA	1.480,59
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 2	LOJA/SALA/GALERIA - 2ª QUALIDADE	888,36
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 3	GALPÃO OU SIMILARES	1.184,49
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 4	GALPÃO OU SIMILARES - 2º QUALIDADE	793,60
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 5	OUTRAS EDIFICAÇÕES MAIS SIMPLES	710,69
ÁREA URBANA/RURAL	COMERCIAL/OUTROS TIPO 6	CONDIÇÕES PRECÁRIAS	438,25
ÁREA URBANA	EDIFICAÇÃO SEM CONDIÇÕES DE USO	COM ALVARÁ DE DEMOLIÇÃO	1 UFL
ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO			
VALOR DE REFERÊNCIA PARA TERRENOS POR HECTARE (HA)			
MUNICÍPIO	**CLASSIFICAÇÃO**	**DESCRIÇÃO DO TIPO DE TERRENO/LOCALIZAÇÃO**	**R$ P/HA**
LUZ	TIPO 1	CULTURA (1ª)	10.660,22
LUZ	TIPO 2	CULTURA (2ª)	9.926,75
LUZ	TIPO 3	CULTURA (3ª)	9.375,27
LUZ	TIPO 4	CERRADO FORMADO	8.054,47
LUZ	TIPO 5	CERRADO SEM FORMAÇÃO	7.225,32
LUZ	TIPO 6	CULTIVADOS OU DE PLANTIO	8.054,47
LUZ	TIPO 7	CAMPO FORMAÇÃO	7.720,80
LUZ	TIPO 8	CAMPO SEM FORMAÇÃO	7.225,32
LUZ	TIPO 9	REGIÃO DE SERRA (SOPÉ)	3.553,45
LUZ	TIPO 10	REGIÃO DE SERRA (ÁREA MEDIANA)	2.961,20
LUZ	TIPO 11	REGIÃO DE SERRA (CUME)	2.132,06
LUZ	TIPO 12	GROTAS E VALES	2.132,06
LUZ	TIPO 13	BREJOS, PÂNTANOS, REGIÕES ALAGADIÇAS, VÁRZEA	2.132,06
LUZ	TIPO 14	RESERVA LEGAL OU DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	2.132,06
LUZ	TIPO 15	CHÁCARA EM M²	6,61
LUZ	TIPO 16	COMUNIDADES RURAIS: PREÇO POR M² , DESDE QUE, A DESCRIÇÃO NA MATRÍCULA CONSTE IMÓVEL LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO. ESTANDO DESCRITO COMO IMÓVEL RURAL, CONSIDERAR A CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS ANTES DESCRITOS EM HECTARE.	47,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, 15 de janeiro de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D944DDC2

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2020

O Serviço Municipal de Cadastro e Tributação da Prefeitura do Município de Luz, Estado de Minas Gerais torna público que, foram analisados os requerimentos de revisão de área construída detectada no levantamento por foto aérea para fins de georreferenciamento, dos imóveis abaixo identificados, sendo as conclusões finalizadas conforme descritas.

Protocolo	Imóvel	Requerente	Conclusão laudo vistoria
47.338/2019	909	Ângela Maria Oliveira Barbosa	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.344/2019	4733	Paula Célia e Lourena Costa Teixeira	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.348/2019	5455	Maria Inez Silva Miranda	Três tentativas de visita. Impossibilidade de realização de medição *in loco* por parte de ausência do requerente.
47.291/2019	1090	Maria Inês de Souza Braga e Maria Vicentina Braga	Área construída de 253,67 M².
47.292/2019	1702	Gomides Freitas Silva	Área construída de 55,51 M².
47.292/2019	1701	Gomides Freitas Silva	Área construída de 63,58 M².
47.295/2019	2002	Tarcísio Resende Pereira	Área construída de 68,91 M².
47.297/2019	2730	José Lucas Andrade Mendes	Área construída de 149,695 M².
47.299/2019	1694	Zacarias Tonaco da Silva	Área construída de 164,59 M².
47.299/2019	1695	Zacarias Tonaco da Silva	Área construída de 88,56 M².
47.299/2019	8443	Zacarias Tonaco da Silva	Área construída de 100,89 M².
47.300/2019	2403	Sinara Ribeiro Correia	Área construída de 96,28 M².
47.300/2019	2404	Sinara Ribeiro Correia	Área construída de 30,90 M².
47.300/2019	2405	Sinara Ribeiro Correia	Área construída de 45,43 M².

Edital elaborado em 15 de janeiro de 2020, para publicação de forma ampla e irrestrita, para dar conhecimento público e aos requerentes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:970334DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.418, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

"Institui a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Muriaé".

.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a exigência legal de se implantar o Processo de Convergência das Normas de Contabilidade Pública aos Padrões Internacionais, com vistas à padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, da Portaria nº. 406 de 20 de junho de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional, que trata da Parte II do MCASP – Procedimentos Contábeis e Patrimoniais;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Muriaé, os seguintes membros:

CARGO	MEMBROS	SECRETARIA - SETOR	FUNÇÃO
Presidente	**JOÃO JOSÉ DA COSTA**	PLANEJAMENTO E CONTROLE	Controle e Gerenciamento
Suplente do Presidente	**RODRIGO DO CARMO CASTRO**	FAZENDA	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens móveis e imóveis
Membro	**ANTÔNIO ADILSON DUARTE**	ADMINISTRAÇÃO	Controle e Gerenciamento
Membro	**ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA**	EDUCAÇÃO	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens imóveis
Membro	**CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA**	SOCIAL	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens móveis
Membro	**ELLUAR CARVALHO DE LIMA**	OBRAS	Controle e Gerenciamento
Membro	**FREDERICO DE MELO MACHADO**	URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Controle, Gerenciamento e Avaliação de bens móveis e imóveis
Membro	**ISABELE CARDOSO DE MORAIS**	FAZENDA	Controle e Gerenciamento
Membro	**ARLAN DO CARMO MENDONÇA**	OBRAS	Controle e Gerenciamento
Membro	**SÉRGIO ANTÔNIO MONTEIRO DE CASTRO**	SOCIAL	Controle e Gerenciamento
Membro	**MARCOS SEBASTIÃO MARTINS**	SAÚDE	Controle e Gerenciamento
Membro	**REGINALDO CARVALHO LEITE**	SAÚDE	Controle e Gerenciamento
Membro	**RONER RICARDO BARROSO MAYRINK**	URBANISMO E MEIO AMBIENTE	Controle e Gerenciamento
Membro	**SUELANE SILVA ROCHA**	EDUCAÇÃO	Controle e Gerenciamento
Membro	**PEDRO PAULO VEGGI**	DESENV. ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	Controle e Gerenciamento

Parágrafo Único: Fica nomeado para representar a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, o servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento do Imobiliário no âmbito da Administração Indireta, qual seja o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR, assim composta:

CARGOS	MEMBROS
PRESIDENTE	**ARISTIDES DONZELIS VIANNA**
SUPLENTE DO PRESIDENTE	**NATHALIA QUEIROZ MAGALHÃES**
MEMBRO	**DANIELA MURUCCI MONTEIRO**
MEMBRO	**MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE**
MEMBRO	**JOSÉ MAURO DA COSTA**
MEMBRO	**RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY**
MEMBRO	**NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO**
MEMBRO	**GUSTAVO GORETTI RODRIGUES**

Art. 3º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Controle, Gerenciamento e Avaliação Patrimonial de bens móveis e imóveis no âmbito da Administração Indireta, qual seja a FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ - FUNDARTE, assim composta:

CARGOS	MEMBROS	SETOR
PRESIDENTE	**REINALDO DORNELAS**	**FUNDARTE**
SUPLENTE DO PRESIDENTE	**WESLEY FERREIRA DA SILVA**	**FUNDARTE**
MEMBRO	**RONDINELE DOS REIS AMÂNCIO**	**PATRIMÔNIO CULTURAL**
MEMBRO	**MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO**	**ESCOLAS**
MEMBRO	**ANNE KELLY LIMA VIEIRA**	**CULTURA**
MEMBRO	**ELISE FERNANDA ALVES FERREIRA**	**TURISMO**
MEMBRO	**WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**	**ESPORTE**
MEMBRO	**MIRIAM SUZANA DA SILVA**	**BIBLIOTECA**

Art. 4º As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito da Administração Direta e Indireta, abrangendo os bens móveis, imóveis e intangíveis.

Parágrafo único O levantamento a que alude este Decreto deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, cujas orientações serão fornecidas pelo servidor Pedro Alves Vieira Júnior.

Art. 5º As despesas que se fizerem necessárias para o desempenho das atribuições previstas neste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração, previamente autorizadas pelo Executivo Municipal, no caso da Administração Direta, e pelos respectivos responsáveis de cada ente da Administração Indireta.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de Dezembro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6BA0AF44

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020

DIRETRIZES DE INVESTIMENTO

Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev

Política de Investimentos 2020

"As aplicações de recursos nos segmentos de investimento definidos nesta Política de Investimentos deverão ser objeto de aprovação prévia na Instância Superior do Regime Próprio de Previdência Social. "

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV

Política de Investimento / 2020

Introdução

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, em especial à Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010 (**texto consolidado**), o Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, por meio de Comitê de Investimentos e seu Conselho de Administração, está apresentando a versão de sua Política de Investimentos para o ano de 2020, devidamente aprovada.

Trata-se de uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativa aos investimentos do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, composto pelos Servidores Públicos Segurados do Município utilizado como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos no decorrer do tempo e visar à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre os seus ativos e passivos.

Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Muriaé-Prev em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. O presente busca se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à Diretoria, Comitê de Investimentos, e aos demais órgãos envolvidos na gestão dos recursos, uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da Carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do Muriaé-Prev, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, exterior) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos e indexadores, visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Muriaé-Prev, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

2.1. Estrutura Organizacional para Tomada de Decisões de Investimentos e Competências

2.1.1 O Comitê de Investimento:

Analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;

Acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizado, com base em relatórios elaborados pelo Presidente do Comitê e do Muriaé-Prev; pelo Tesoureiro, Contador, e pelo analista ou assessor de investimentos, bem como proposições de mudança ou redirecionamento de recursos;

Analisar os cenários macroeconômicos, político e as avaliações de especialistas acerca dos principais mercados, observando os possíveis reflexos no patrimônio dos Planos de benéficos administrados pelo Muriaé-Prev;
Propor, com base nas análises de cenários, as estratégias de investimentos para um determinado período;
Reavaliar as estratégias de investimentos. Com decorrência da previsão ou ocorrência de fatos conjunturais relevantes que venham, direta ou indiretamente, influenciar os mercados financeiros e de capitais;
Analisar os resultados das carteiras de investimentos do Muriaé-Prev;
Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do Muriaé-Prev;
Acompanhar a execução da política de investimentos do Muriaé-Prev;
Recomendar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos benefícios de competência do Muriaé-Prev;
Indicar o percentual máximo a ser conferido para cada investimento, dentro dos limites legais buscando adequar os investimentos com a realidade do mercado financeiro;
Buscar o reenquadramento do plano de investimentos, quando ocorrer alguma alteração ao longo do ano ou ocorrer alguma alteração na legislação;
Indicar critérios para seleção das instituições financeiras buscando a segurança e minimizar os custos operacionais;
Analisar e emitindo parecer acerca das propostas e produtos encaminhados pela Diretoria Executiva.

2.1.2 O Conselho Deliberativo de Administração:

Aprovar as aplicações de recursos nos segmentos de investimento previstos nesta Política de Investimentos;
Aprovar os limites operacionais e os intervalos de risco que poderão ser assumidos no âmbito da gestão dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
Aprovar o percentual máximo (com relação ao total da carteira) a ser conferido aos administradores/gestores de recursos dos planos;
Determinar o percentual máximo do total de ativos dos planos a ser gerido como carteira própria;
Aprovar os planos de enquadramento às legislações vigentes;
Aprovar os critérios para seleção e avaliação de gestor (es) de recurso (s) dos planos, bem como o limite máximo de remuneração do (s) referido (s) gestor (es).

3. Diretrizes de Alocação dos Recursos

1) A gestão de recursos do Fundo com finalidade previdenciária poderá ser realizada através de gestão própria ou gestão por entidade credenciada, conforme disposto na Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 (**texto consolidado**);
2) Nas operações de compra ou venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação;
3) As operações de compra de títulos públicos deverão ser efetuadas através de leilões primários ou mercado secundário, desde que os preços praticados nestas operações observem como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgados pela ANDIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
4) As operações de venda de títulos públicos deverão ser efetuadas através de mercado secundário e os preços praticados deverão observar como parâmetro o intervalo da marcação a mercado dos títulos públicos divulgado pela ANDIMA ou BACEN no dia das operações, que se refere aos preços praticados em mercado;
5) As aplicações em operações compromissadas serão realizadas com lastro em Títulos do Tesouro Nacional;
6) As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas Aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha;
7) Os títulos e valores mobiliários integrantes dos diversos segmentos de aplicação dos recursos do Muriaé-Prev, devem ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil e/ou mantidos em conta de depósito em instituição ou entidade autorizada à prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
8) Os títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas;
9) As aplicações de recursos deverão privilegiar as aplicações com o binômio risco retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de receitas e despesas projetadas;
10) As aplicações em Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC somente poderão ser efetuadas em produtos que apresentem, obrigatoriamente, dentre os sistemas de garantia e colateral oferecidos, o mecanismo de **subordinação de quotas,** isto é, emissão de quotas subordinadas garantidas pelo originador/cedente dos direitos creditórios.
11) As aplicações de recursos deverão perseguir a rentabilidade real determinada pela Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019 acrescida da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) ou do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), privilegiando as aplicações com o binômio risco-retorno mais adequado às necessidades de liquidez do fluxo de pagamentos de benefícios previdenciários e duração do passivo previdenciário.

Portaria SPREV nº 17, de 20 de maio de 2019

Duração do Passivo (anos)	Taxa de Juro REAL (% a.a)
1,0	4,61
1,5	4,81
2,0	5,06
2,5	5,27
3,0	5,43
3,5	5,54
4,0	5,61
4,5	5,67
5,0	5,71
5,5	5,74
6,0	5,77
6,5	5,78

7,0	5,80
7,5	5,81
8,0	5,82
8,5	5,82
9,0	5,83
9,5	5,83
10,0	5,84
10,5	5,84
11,0	5,84
11,5 a 13,0	5,85
13,5 a 16,0	5,86
16,5 a 21,0	5,87
21,5 a 27,5	5,88
28,0 a 34,5	5,89
35,0 ou mais	5,89

3.1 Segmentos de Aplicação
Esta política de investimentos se refere à alocação dos recursos da entidade entre e em cada um dos seguintes segmentos de aplicação, conforme definidos na legislação:
a) Segmento de Renda Fixa
b) Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados
c) Segmento de Investimentos no Exterior

3.2 Objetivos da Gestão da Alocação
A gestão da alocação entre os Segmentos tem o objetivo de garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as obrigações do Muriaé-Prev, através da superação da taxa da meta atuarial (TMA), que é igual à variação do índice de inflação. Além disso, ela complementa a alocação estratégica, fazendo as alterações necessárias para adaptar a alocação de ativos às mudanças no mercado financeiro.
As aplicações dos recursos dos Muriaé-Prev poderão ter gestão própria, por entidade credenciada ou mista. Considerando os critérios estabelecidos pela legislação vigente a entidade credenciada deverá ter, no mínimo, solidez patrimonial, volume de recursos e experiência positiva no exercício da atividade de administração de recursos de terceiros.

3.3 Faixas de Alocação de Recursos
3.3.1. Segmento de Renda Fixa:
As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria, fundos de investimentos ou produtos de investimento. Os fundos de investimentos abertos e/ou fechados, nos quais o Muriaé-Prev vier a adquirir cotas, deverão seguir a legislação em vigor dos RPPS.

3.3.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

3.3.3. Segmento de Investimentos no Exterior:
As aplicações dos recursos do Muriaé-Prev em ativos no exterior poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos.

3.4. Metodologia de Gestão da Alocação

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento são traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentra na aversão a risco dos RPPS, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas externas. A visão de médio prazo procura dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada à avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

4. Diretrizes para Gestão dos Segmentos

4.1 Metodologias de Seleção dos Investimentos
As estratégias e carteiras dos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas, periodicamente, pelo (s) gestor (es) externo (s), no caso dos recursos geridos por meio de aplicação em Fundos e/ou carteiras administradas, e pela Diretoria Executiva, no caso da carteira própria. Ressalte-se que as informações utilizadas para a construção dos cenários e modelos são obtidas de fontes públicas (bases de dados públicas e de consultorias).

4.2. Segmentos de Renda Fixa
4.2.1. Tipo de Gestão
O Muriaé-Prev optou por uma gestão com perfil mais conservador, mas também, buscando prêmios em relação ao benchmark adotado para a carteira.

4.2.2. Ativos Autorizados
No segmento de Renda Fixa, estão autorizados todos os ativos permitidos pela legislação vigente. A alocação dos recursos dos planos de benefícios do Muriaé-Prev deverá restringir-se aos seguintes ativos e limites, de acordo com a Resolução CMN 3922/10:

	ENQUADRAMENTO		LIMITE RESOLUÇÃO
RENDA FIXA	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "a"	100% Títulos Públicos	100,00%
	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos Renda Fixa Referenciados - 100% TP	100,00%
	Artigo 7º, Inciso I, Alínea "c"	Fundos de Índice Renda Fixa Negociáveis em Bolsa TP	100,00%
	Artigo 7º, Inciso II	Operações compromissadas	5,00%
	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "a"	Fundos Renda Fixa Referenciados	60,00%
	Artigo 7º, Inciso III, Alínea "b"	Fundos de Índice Renda Fixa Negociáveis em Bolsa	60,00%
	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"	Fundos de Renda Fixa	40,00%
	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Fixa	40,00%
	Artigo 7º, Inciso V, Alínea "b"	Letras Imobiliárias Garantidas	20,00%
	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "a"	Certificado de Depósito Bancário (CDB)	15,00%
	Artigo 7º, Inciso VI, Alínea "b"	Depósito de Poupança	15,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "a"	Cota Sênior - FIDC	5,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%
	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea "c"	Fundos com 85% de Debêntures	5,00%
RENDA VARIÁVEL	Artigo 8º, Inciso I, Alínea "a"	Fundos de Renda Variável	30,00%
	Artigo 8º, Inciso I, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Variável	30,00%
	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "a"	Fundos de Renda Variável - Ações	20,00%
	Artigo 8º, Inciso II, Alínea "b"	Fundos de Índice de Renda Variável	20,00%
	Artigo 8º, Inciso III	Fundos de Renda Variável Multimercados	10,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "a"	Fundos de Investimentos em Participações - FIP	5,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "b"	Fundos de Investimentos Imobiliários - FII	5,00%
	Artigo 8º, Inciso IV, Alínea "c"	FI Ações - Mercado de Acesso	5,00%
EXTERIOR	Artigo 9º - A, Inciso I	FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%
	Artigo 9º - A, Inciso II	FIC - Aberto - Investimento no Exterior	10,00%
	Artigo 9º - A, Inciso III	Fundos de Ações – BDR Nível I	10,00%

5. CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE GESTORES

Para a seleção de instituições financeiras autorizadas a operar com o Muriaé-Prev, será constituído processo de credenciamento sobre a figura do administrador e do gestor do fundo de investimento conforme disposto na Resolução CMN nº. 3922, de 25 de novembro de 2010 e as Portarias MPS nº 519/2011 (texto consolidado), abaixo:

"IX - na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento. (Redação dada pela Portaria MPS nº 440, de 09/10/2013) ".

"Gestão Própria: quando o RPPS realiza diretamente a execução da política de investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitados os parâmetros da legislação".

O processo consistirá de busca de informações junto às instituições financeiras de questionário modelo - **QUESTIONÁRIO PADRÃO ANBIMA DUE DILIGENCE PARA FUNDOS DE INVESTIMENTO – SEÇÃO I, SEÇÃO II e SEÇÃO III)** que contemplará a análise dos seguintes quesitos, atestado formalmente pelo representante legal do RPPS.

5.1. Em relação à instituição financeira (administrador e gestor do fundo de investimento):

atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
regularidade fiscal e previdenciária;
relatório de rating de gestão.

5.2. Em relação ao fundo de investimento:

a) análise do histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
b) a análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;
c) a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

5.3. Requisitos Finais para o Credenciamento

Art. 6º-E Sem prejuízo do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º, (definidos nos itens 5.1 e 5.2) serão observadas em relação ao credenciamento de que trata o inciso IX daquele artigo as seguintes disposições: (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

I - a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento, conforme Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

II - a decisão final quanto ao credenciamento da instituição constará de Atestado de Credenciamento, conforme Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

III - os documentos que instruírem o credenciamento, desde que contenham identificação de sua data de emissão e validade e sejam disponibilizados pela instituição credenciada em página na rede mundial de computadores - Internet, cujo acesso seja livre a qualquer interessado, poderão ser mantidos pelo Muriaé-Prev, por meio de arquivos em meio digital, que deverão ser apresentados à SPPS e aos demais órgãos de controle e fiscalização, internos ou externos, sempre que solicitados. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

Parágrafo único. A utilização do Termo de Análise de Credenciamento e do Atestado de Credenciamento não afasta a responsabilidade do RPPS pela verificação do cumprimento dos requisitos mínimos para o credenciamento e não impede que o Muriaé-Prev estabeleça critérios adicionais, com o

objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN. (Incluído pela Portaria MPS nº 300, de 03/07/2015).

5.4. Observações:

a) a análise dos quesitos verificados nos processos de credenciamento deverá ser atualizada a cada 12 (doze) meses.
b) as aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de atestado do responsável legal pelo Muriaé-Prev, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime.
c) Deverá ser realizada a análise e registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

6. GESTÃO DO RISCO DE CRÉDITO – NÃO PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O Muriaé-Prev somente poderá alocar recursos em fundos de investimento classificados com o mais alto grau de qualidade de crédito, mediante nota por agência internacional de classificação de risco, representada pelo quadro abaixo.

CLASSIFICAÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO - RATING	AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
MAIS ALTO GRAU DE QUALIDADE DE CRÉDITO	Vencimento de 1 (UM) ano ou mais – Longo Prazo
Aaa	**Moody's**
AAA	**Fitch**
AAA	**Standard & Poor's**

6.1 GESTÃO DO RISCO DE MERCADO
A carteira de investimentos será monitorada no binômio risco-retorno com a utilização das principais medidas de risco dos investimentos: retorno absoluto, retorno relativo, volatilidade, V@r (*value at risk*) e Índice de Sharpe. Serão consideradas diferentes janelas de tempo para melhor capturar as oscilações inerentes aos investimentos, tanto de renda fixa quanto de renda variável.

6.2 GESTÃO DO RISCO DE LIQUIDEZ
O direcionamento dos investimentos priorizará fundos de investimentos com características de liquidez imediata (prazo de desinvestimento total de até 30 dias). A alocação em produtos com baixa liquidez somente será permitida, desde que avaliados os seguintes requisitos: nível de proteção do capital investido; lastro das operações do fundo; credibilidade da instituição financeira gestora do fundo de investimento, prazo de desinvestimento definido em regulamento.
Vedado a alocação em fundos de investimento de prazo indeterminado, sem mecanismos de resgate total do capital, via o próprio fundo de investimento.

7. INVESTIDOR QUALIFICADO / INVESTIDOR PROFISSIONAL – Portaria MPS 300/2015 e Portaria MF 01/2017

Art. 6º-A. Será considerado investidor qualificado, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional em um dos níveis de aderência nela estabelecidos.

Parágrafo único. A classificação de RPPS como investidor profissional somente produzirá efeitos quando atendidos os requisitos de que tratam os incisos I a IV do caput, sendo vedada a aplicação de recursos em investimentos destinados a investidores profissionais pelos RPPS que não os cumpram integralmente.

Art. 6º-B. Será considerado investidor profissional, para os fins da normatização estabelecida pela CVM, o RPPS que atenda cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - cujo ente federativo instituidor possua Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP vigente na data da realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, pelo cumprimento das normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS, estabelecidas na Lei nº 9.717/1998 e nos atos normativos dela decorrentes.

II - possua recursos aplicados, informados no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR enviado à SPPS, do bimestre imediatamente anterior à data de realização de cada aplicação exclusiva para tal categoria de investidor, em montante igual ou superior a R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais).

III - comprove o efetivo funcionamento do Comitê de Investimentos, na forma do art. 3º-A.

IV - tenha aderido ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - "Pró-Gestão RPPS", instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, e obtido certificação institucional no quarto nível de aderência nela estabelecido.

Art. 6º-C. A classificação do RPPS como investidor qualificado ou investidor profissional, na forma dos art. 6º-A e 6º-B, não exime seus representantes legais, dirigentes, responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos órgãos de deliberação colegiada da responsabilidade pela adoção de elevados padrões éticos e técnicos na governança e controle das operações e pela observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, segundo o disposto em Resolução do CMN.

Muriaé, 26 de novembro de 2019.

Assinaturas:

_____
Vanderleia Aparecida de Castro Souza
Presidente do Conselho de Administração do Muriaé-Prev

_____
Gilmar Lopes de Faria

_____
Reginaldo Renê Ramos

_____
Denílson Ferreira de Souza

_____
Adriana de Souza Zem Fraga

_____
Alessandro Rodrigues Campos
Presidente do Muriaé-Prev

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO – DPIN - ESTRATEGIA DE INVESTIMENTOS 2020 - PREENCHIMENTO E ENVIO VIA CADPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2020- RESOLUÇÃO CMN nº 3.922/2010 CONSOLIDADA										
									ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS	
TIPO DE ATIVO	Limite Resolução %	Posição Atual Carteira (R$)	Posição Atual Carteira (%)	LIMITE INFERIOR %	ESTRATÉGIA Alvo %	LIMITE SUPERIOR %	META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	LIMITE INFERIOR (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Títulos Públicos de emissão do TN (Selic) 7º, I, a	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
FI 100% títulos TN – 7º, I, b	100,00	186.389.670,46	91,12 %	00,00	81,12%	100,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
ETF – 100% Títulos Públicos, 7º, I, c	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	100,00
Diretamente em Operações Compromissadas com TP – 7º, II	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	6%	Títulos Públicos Federais	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Referenciado" – 7º, III, a	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	5,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
ETF - Renda Fixa "Referenciado" – 7º, III, b	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	5,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	60,00
FI Renda Fixa – Geral – 7º, IV, a	40,00	11.769.561,89	5,75 %	0,00	5,75%	40,00	5,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
ETF – Demais Indicadores Renda Fixa – 7º, IV, b	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	6,50%	Títulos Públicos Federais & Títulos Privados	0,00	40,00
Letras Imobiliárias Garantidas – 7º, V, b	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	7%	Imobiliário	0,00	20,00
CDB - Certificado Depósito Bancário – 7º, VI, a	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	6,50%	Risco Banco (FGC)	0,00	15,00
Poupança – 7º, VI, b	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,00	3,50%	Risco Banco (FGC)	0,00	5,00
FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior – 7º, VII, a	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – 7º, VII, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	7%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI Debêntures de Infraestrutura – 7º, VII, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8%	Títulos Privados	0,00	5,00
FI de Ações Índice com mínimo 50 ações – 8º, I, a	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	10%	Ações	0,00	30,00
ETF - Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – 8º, I, b	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10%	Ações	0,00	20,00
FI de Ações – Geral – 8º, II, a	20,00	5.307.619,73	2,59%	0,00	12,59%	20,00	10%	Ações	0,00	20,00
ETF – Demais índices de Ações – 8º, II, b	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	10%	Ações	0,00	20,00
FI Multimercado – Aberto – 8º, III, a	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8,50%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
FI em Participações – 8º, IV, a	5,00	1.097.777,94	0,54%	0,00	0,54%	5,00	12%	Participações em projetos	0,00	5,00
FI Imobiliário – 8º, IV, b	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	9%	Imobiliário	0,00	5,00
FI Ações - Mercado de Acesso - 8º, IV, c	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	8,50%	Ações	0,00	5,00
FIC e FIC FI - Renda Fixa - Dívida Externa - 9º - A, Inciso I	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	7%	Dívida Externa	0,00	10,00
FIC - Aberto - Investimento no Exterior - 9º - A, Inciso II	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	8%	Diversos fatores de risco	0,00	10,00
Fundos de Ações – BDR Nível I - 9º - A, Inciso III	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10%	Ações - BDR	0,00	10,00
TOTAL		0,00	100,00		100,00					

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:628CEF35

LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 1522019
PREGÃO PRESENCIAL 072/2019

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.476.052/0001-47, situada na Avenidadas Américas, 550, Presidente Kennedy, Contagem/ MG, CEP 32145-000, neste ato representada por HERBERT ANTONIO MOREIRA, CPF nº 510.394.866-49,resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade:**PregãoPresencial nº 072/2019**- Objeto: Registro de preçospara eventual aquisição de cesta básica pronta,que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preçounitário**constante na Ata SRP 1522019, conforme quadro a seguir:- Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.
Contratada :

SOLICITAÇÃO	Descrição	Marca	UN	Valor Inicial	Valor Revisado
213	ARROZ TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO APRESENTARÁ VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 KG.	Q-RENDE	PCT	10,95	12,57

Muriaé/MG, 15 de janeiro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

HERBERT ANTONIO MOREIRA
Amazonia Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

1) _____
CPF nº _____

2) _____
CPF nº _____

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:050EF310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº 2999/2020

DECRETO nº 2999/2020 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza, para o exercício de 2020, os valores unitários de metro quadrado de construção e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES, Prefeito do Município de Piranga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011, que autoriza a atualização anual da Planta Genérica de Valores – PGV, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Considerando que o INPC, segundo dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE -acumulado a partir de janeiro de 2019 até dezembro de 2019 atingiu o percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento);

Considerando o Decreto nº 2829 de 20 de fevereiro de 2019 que atualizou para o exercício de 2019 os valores unitários de metro quadrado de edificações e de terreno constantes da Planta Genérica de Valores relativos aos Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a Eles Relativos – ITBI -,

DECRETA

Art. 1° Ficam atualizados em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), para o exercício de 2020, os valores que se encontravam em vigor desde o exercício de 2019, constantes do Decreto n° 2829 de 20 de fevereiro de 2019, correspondentes ao metro quadrado de edificações e de terrenos, utilizados para apuração de base de cálculo e correspondentes lançamentos dos IPTU e ITBI, estabelecido pelo artigo 25, §3º e §4 da Lei Complementar nº 018 de 01 de junho de 2011.

Art. 2º A Planta Genérica de Valores, valor do metro quadrado (m²) de edificações e terrenos na área urbana, para fins de cálculo do IPTU e do ITBI, corresponderá a partir da vigência deste decreto aos seguintes valores:

PADRÃO CONSTRUTIVO NOBRE	
Bairros: centro (041)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2020
Casa	R$ 1006,12
Apartamento	R$ 728,13
Sala	R$ 604,67
Loja	R$ 744,68
Galpão	R$ 795,75
Edícula/Anexo	R$ 728,13
Telheiro	R$ 97,20
Outros	R$ 97,20

PADRÃO CONSTRUTIVO Alto	
Bairros: centro (072-052)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2020
Casa	R$ 871,96
Apartamento	R$ 624,10
Sala	R$ 518,29
Loja	R$ 638,31
Galpão	R$ 682,07
Edícula/Anexo	R$ 624,10
Telheiro	R$ 64,81
Outros	R$ 64,81

PADRÃO CONSTRUTIVO médio	
Bairros: centro (023-033-043-043-063)-Cônego J.R.P. Vidigal (013) - Alto do Cruzeiro (013) – Condomínio Caminho dos Lagos (033)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2020
Casa	R$ 670,75
Apartamento	R$ 520,09
Sala	R$ 431,91
Loja	R$ 531,92
Galpão	R$ 568,39
Edícula/Anexo	R$ 520,09
Telheiro	R$ 32,40
Outros	R$ 32,40

PADRÃO CONSTRUTIVO Popular	
Bairros: centro (024-034-064) – Alto do Cruzeiro (014) – Condomínio Izaltino Gonçalves (034) – João Fagundes Felisberto (064) – Vila do Carmo (084) –Vila São Geraldo (064).	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2020
Casa	R$ 469,52
Apartamento	R$ 416,08
Sala	R$ 345,52
Loja	R$ 425,54
Galpão	R$ 454,71
Edícula/Anexo	R$ 416,08
Telheiro	R$ 25,93
Outros	R$ 25,93

PADRÃO CONSTRUTIVO baixo	
BAIRROS: VILA DO CARMO (095)	
TIPO DE EDIFICAÇÕES	Valor do m² 2020
Casa	R$ 335,37
Apartamento	R$ 312,05
Sala	R$ 259,14
Loja	R$ 319,81
Galpão	R$ 341,02
Edícula/Anexo	R$ 312,05
Telheiro	R$ 19,42
Outros	R$ 19,42

VALORES DE TERRENOS m²	
BAIRRO/PADRÃO	2020
nobre	R$ 457,86
alto	R$ 428,19
Médio	R$ 260,10
popular	R$ 199,31
baixo	R$ 60,72

Art. 3° Fica revogado o Decreto n° 2829/2019.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Piranga/MG,15 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:189999FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 15/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.**

Empresa Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME (**CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58),** vencedora para os itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108.

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME				
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**
06	PÇ	Base para relê fotoelétrico.	Exatron	4,40
23	MT	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm.	Corfio	6,25
30	UN	Chave de ventilador de parede, interno, tecla de liga e desliga, controle de velocidade rotativa, aumento gradativo da velocidade, chave de voltagem 127v/220v, bivolt, espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	Qualitronix	16,80
32	UN	Contator CJX2 0910.	Soprano CSA9	44,00
33	UN	Contator tripolar CJX2 - 3210 D32.	Soprano CSA32	94,00
34	UN	Contator tripolar CJX2 2510.	Soprano CST25	62,00
35	PÇ	Contator tripolar LC 1D 25.	Soprano CST25	64,30
37	UN	Disjuntor bipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	36,90
38	UN	Disjuntor bipolar 60 Amperes.	Soprano ASM	48,50
39	UN	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amperes.	Soprano ASM	36,00
40	UN	Disjuntor din 2P 20 A.	Soprano	21,00
41	UN	Disjuntor din 3P 63 400 v.	Soprano	32,50
42	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes.	Soprano ASM	65,80
43	UN	Disjuntor tripolar de 90 amperes.	Soprano ASM	65,70
44	UN	Disjuntor unipolar 25 Amperes.	Soprano ASM	7,55
45	PÇ	Disjuntor unipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	7,55
46	UN	Eletroduto PVC 1 ½.	Maxiduto	14,00
47	PÇ	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) caracteristicas: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura.	Voitim	19,55
49	MT	Fio Pararelo 2 x 1,5 nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,31
50	MT	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	2,30
51	MT	Fio torcido de 2 x 1,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,40
53	PÇ	Fita Alta Fusão 10 MTS.	Decorlux	10,30
54	PÇ	Fita isolante de 20 metros.	Decorlux	2,30
55	PÇ	Haste terra galvanizada 2,40 metros.	Intelli	27,20
56	PÇ	Holofote 400W.	Spotlux	46,00
57	PÇ	Interruptor interno 1 tecla simples.	Pluzie	2,60
58	PÇ	Lâmpada compacta 20W x 127V.	Glight	9,50
62	UN	Lâmpada compacta 45W x 220V.	Alumbra	29,00
63	UN	Lâmpada compacta 59W X 220V.	Empalux	34,80
64	UN	Lâmpada eletrônica 45W x 127V.	Alumbra	28,50
65	PÇ	Lâmpada flúor 20W.	Osram	6,00
66	PÇ	Lâmpada flúor 40 W.	Osram	6,00
67	UN	Lâmpada mista 250 W.	Empalux	21,00
68	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 250W.	Glight	16,20
69	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 400W.	Glight	25,00
70	PÇ	Lâmpada vapor metálico 250W.	Empalux	33,40
71	UN	Lâmpada vapor metálico 400 Watts.	Empalux	35,10
72	UN	Lâmpadas de Bulbo LED 8w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	Empalux	6,00
77	UN	Pilha grande, de boa qualidade.	Fox Lux GD “D” ALL	7,90
78	UN	Pilha média de boa qualidade	Fox Lux MD “C” ALL	5,60
80	UN	Pilha pequena de boa qualidade.	Fox Lux AA Peq.	1,80
81	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco).	Jrc	2,90
87	PÇ	Reator Vapor Metálico 250W.	Jrc	54,70
88	UN	Reator Vapor Metálico 400 Watts.	Jrc	70,00
89	UN	Receptáculo de Louça E40.	Decorlux	5,70
90	UN	Refletor de Led slim 50 W, produzido em alumínio, com vidro, bivolt, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 25 mil horas e	Demiled	63,00

		luminosidade de no mínimo 6000 Lúmens, ângulo com abertura de 120º.		
91	UN	Refletor de Led tipo Holofote 100 W, produzido em alumínio, como vidro, bivolt, a prova d'água, com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lúmens.	Demiled	135,00
93	UN	Rele fotoelétrico 1000w x 220v.	Exatron	12,40
94	PÇ	Relê Fotoelétrico 220V.	Exatron	12,40
99	UN	Terminal compressão 16 mm.	Intelli	1,10
102	UN	Tomada elétrica padrão 3 pinos com espelho, 20 amperes 127v, de acordo com a ABNT, NBR 14136/2002.	Pluzie	2,70
103	UN	Tomada externa dupla Sistema X canaleta.	Pluzie	6,00
104	UN	Tomada interna de 20 Amperes.	Pluzie	2,70
105	PÇ	Tomada sist. X.	Pluzie	4,60
107	UN	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes.	Pluzie	4,60
108	UN	Ventilador de mesa * 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencioso e com no mínimo 44 cm de altura.	Ventisol	88,00

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME (**CNPJ sob o nº **02.026.574/0001-64)**, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109.

ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME				
Item	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**
01	PÇ	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes.	Comec	4,20
02	PÇ	Arruela galvanizada ½.	Iza Metais	1,20
03	UN	Arruela PVC 1 ½.	Iza PVC	2,30
04	UN	Barra galvanizada 102 x 4,5 x 7000 PA5.	Pipe	770,00
05	UN	Barra rosqueável de ¼.	Unifort	4,90
07	UN	Bucha PVC 1 ½.	Iza PVC	1,50
08	UN	Cabeçote PVC 1 ½.	Iza PVC	2,60
09	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,58
10	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,92
11	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	1,56
12	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	2,30
13	MT	Cabo de cabo nú 16,0 mm.	Aeris	7,25
14	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor azul.	Condumig	6,50
15	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor preto.	Condumig	6,50
16	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor verde.	Condumig	6,50
17	MT	Cabo flexível de 2,5 MM.	Condumig	0,92
18	MT	Cabo para computador 4 par azul.	Condutti	1,02
19	MT	Cabo PP 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,05
20	MT	Cabo PP 2 x 6,0 mm.	Condumig	5,80
21	MT	Cabo PP bipolar 2 x 2,5 mm.	Condumig	2,80
22	MT	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,00
24	PÇ	Caixa 2X4 sist. X.	Ilumi	3,50
25	UN	Caixa CM-02 polifásica.	Athual	132,00
26	PÇ	Caixa passagem 20 x 20 de embutir.	Moratori	16,00
27	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Enerbras	4,10
28	UN	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C.	Eletroparts	7,40
29	UN	Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10.	Eletroparts	5,10
31	UN	Conector 16mm cps bimetalico.	Conimel	4,75
36	UN	Curva S PVC 1 ½.	Hidrossol	8,90
48	MT	Fio Drops para telefone.	Megatron	0,82
59	UN	Lâmpada compacta 25W X 127V.	Flc	8,35
60	UN	Lâmpada compacta 34W X 127V	Flc	19,50
61	UN	Lâmpada compacta 34W x 220v.	Flc	19,50
73	UN	Luva 1 1/2 PVC.	Iza PVC	2,00
74	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, a favor da rede, 110/220V, 60 Amperes, com caixa.	Silvendas	718,00
75	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, contra rede, 110/220V, 60 Amperes, com entrada aérea e saída subterrânea.	Silvendas	1.020,00
76	UN	Parafuso galvanizado 5/8 x 15.	Konesul	3,40
79	UN	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	Eveready	2,98
82	PÇ	Projetor alumínio 250W.	Spotlux	32,80
83	UN	Projetor de Led 30 W, bivolt, produzido em alumínio com vidro temperado, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 30 mil horas e luminosidade de no mínimo 2100 Lúmens.	Avant	47,80
84	UN	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave.	Maratori	31,00
85	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 20 biv.	Mergirius	13,00
86	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 40W.	Margirius	18,00
92	UN	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V.	Lukma	100,00
95	UN	Relê térmico JR28 LR2 D13 (12 - 18).	Lukma	58,90
96	PÇ	Soquete flúor com base.	Perlex	2,40
97	UN	Tampão de alumínio 102 mm.	Iza Metais	4,95
98	UN	Tampão de fero fundido.	Fundiudi	130,00
100	UN	Terminal tipo ilhos TI 16.	Lukma	0,84
101	UN	Tomada com RJ 11.	Perlex	4,23
106	PÇ	Tomada sist. X 1349 para computador.	Ilumi	8,70
109	UN	Ventilador de Parede * 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	Ventura	177,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 73- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 99- 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 182- 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 190- 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 450- 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 499- 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 564- 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 635- 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 668- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

* 344- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 385- 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 212- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 246- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 284- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 148 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 149 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção de Média e Alta Complexidade
284-02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
317-02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
236-02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 15 de janeiro de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município De Prata

Empresas:

_____
DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
Contratada
(CNPJ Sob o nº 37.227.550/0001-58)
(itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108)

_____
ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME
Contratada
(CNPJ Sob o nº 02.026.574/0001-64)
(01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:2257817B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 012, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

INCLUI E ALTERA AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 089, DE 11 DE JUNHO DE 2019 QUE REGULAMENTA OS VALORES DE CUSTAS INDENIZATÓRIAS DOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Taxa nº. 240 no Anexo I do Decreto 096/2019, considerando a natureza das infrações – leve, grave e gravíssima, compreendendo os valores em VBT entre 2,30 a 4663,05, passando a vigorar com a seguinte redação:

240	**MULTA CONSIDERANDO A NATUREZA DA INFRAÇÃO – LEVE, GRAVE E GRAVÍSSIMA**	**DE 2,30 A 4663,05 VBT**

Art.2º. Fica alterada a Taxa nº. 226 contida no Anexo I do Decreto 167/2019, passando a vigorar com redação dada por esse decreto.

226	**INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA**	**5,70 VBT + 0,1 POR HECTARE**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de janeiro de 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	ATIVIDADES INDUSTRIAIS, MINERÁRIAS E INFRA-ESTRUTURA (LISTAGEM A, B, C, D, E, F)	VALOR EM VTB
152	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - CADASTRO CLASSE 1	2,26

153	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - CADASTRO CLASSE 2	2,26
154	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CLASSE 1	46,93
155	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CLASSE 2	46,93
156	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CLASSE 3	46,93
157	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LP+LI+LO CLASSE 2	257,95
158	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LP+LI+LO CLASSE 3	257,95
159	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LP+LI+LO CLASSE 4	346,89
160	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LOC CLASSE 2	479,06
161	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LOC CLASSE 3	479,06
162	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LOC CLASSE 4	644,26
163	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP CLASSE 3	127,07
164	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP CLASSE 4	177,91
165	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LI CLASSE 3	142,31
166	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LI CLASSE 4	195,69
167	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LO CLASSE 3	169,02
168	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LO CLASSE 4	222,35
169	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC CLASSE 3	264,31
170	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC CLASSE 4	363,42
171	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC+LO CLASSE 3	429,51
172	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC+LO CLASSE 4	579,42
173	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LO CLASSE 3	165,20
174	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LO CLASSE 4	216,00
175	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LOC CLASSE 2	479,06
176	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LOC CLASSE 3	479,06
177	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LOC CLASSE 4	644,26
178	ANÁLISE EIA/RIMA CLASSE 3	146,96
179	ANÁLISE EIA/RIMA CLASSE 4	190,62
180	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CLASSE 2	165,20
181	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CLASSE 3	165,20
182	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CLASSE 4	216,00
	ATIVIDADES AGROSSILVIPASTORIS (LISTAGEM G)	
183	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - CADASTRO CLASSE 1	1,38
184	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - CADASTRO CLASSE 2	1,38
185	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CLASSE 1	15,84
186	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CLASSE 2	15,84
187	LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - RELATORIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO CLASSE 3	15,84
188	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LP+LI+LO CLASSE 2	81,29
189	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LP+LI+LO CLASSE 3	81,29
190	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LP+LI+LO CLASSE 4	118,55
191	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LOC CLASSE 2	50,34
192	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LOC CLASSE 3	50,34
193	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 1 - LOC CLASSE 4	70,46
194	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP CLASSE 3	45,78
195	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP CLASSE 4	67,75
196	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LI CLASSE 3	54,21
197	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LI CLASSE 4	80,60
198	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LO CLASSE 3	49,23
199	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LP+LO CLASSE 4	71,11
200	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC CLASSE 3	100,63
201	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC CLASSE 4	149,68
202	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC+LO CLASSE 3	139,32
203	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LIC+LO CLASSE 4	203,88
204	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LO CLASSE 3	38,69
205	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LO CLASSE 4	54,21
206	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LOC CLASSE 2	50,34
207	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LOC CLASSE 3	50,34
208	LICENCIMANTO AMBIENTAL CONCOMITANTE 2 - LOC CLASSE 4	70,46
209	ANÁLISE EIA/RIMA CLASSE 3	112,88
210	ANÁLISE EIA/RIMA CLASSE 4	161,28
211	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CLASSE 2	27,08
212	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CLASSE 3	27,08
213	RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CLASSE 4	37,95
	2ª VIA DE CERTIFICADO E PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL	
214	EXPEDIÇÃO DE 2º VIA DE CERTIFICADOS DE LICENCIAMENTO	1,01
215	EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE DÉBITOS FLORESTAIS	0,32
216	SOLICITAÇÃO DE PÓS CONCESSÃO DE LICENÇA (PRORROGAÇÃO DE LICENÇAS, ADENDOS AO PARECER, REVISÃO DE CONDICIONANTES	46,93
217	EMISSÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA - FOB	0,28
218	RETIFICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO BÁSICA - FOB	0,69
219	ANÁLISE DE RECURSO CONTRA DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO/ARQUIVAMENTO DE LICENÇA	6,91
220	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO PARA RETOMADA DE ANÁLISE	2,03
	AUTORIZAÇÃO - PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	
221	SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
222	INTERVENÇÃO COM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
223	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
224	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
225	ANÁLISE E VISTORIA DE PLANO DE MANEJO SUSTENTÁVEL DA VEGETAÇÃO NATIVA.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
226	**INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP SEM SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA.**	**5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE**
227	SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL DE ORIGEM PLANTADA COM PRESENÇA DE SUB-BOSQUE NATIVO COM RENDIMENTO LENHOSO.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
228	SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL DE ORIGEM PLANTADA LOCALIZADO EM APP.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
229	APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
230	ANÁLISE DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE RESERVA LEGAL ATRAVÉS DA COMPENSAÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS DE DOMÍNIO PÚBLICO.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
231	ANÁLISE DE PROCESSO DE RESERVA LEGAL PARA FINS DE AVERBAÇÃO OPCIONAL OU ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
232	PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO DAIA.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
233	ANÁLISE DE PROJETOS TÉCNICOS DE RECONSTITUIÇÃO DA FLORA PARA IMÓVEIS COM ÁREA ACIMA DE 4 MÓDULOS FISCAIS.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
234	ANÁLISE DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA ALTERADA OU DEGRADADA PARA IMÓVEIS COM ÁREA ACIMA DE 4 MÓDULOS FISCAIS.	5,70 VBT + 0,1 VTB POR HECTARE
235	ATIVIDADES NÃO LISTADAS	1,0
236	AUTORIZAÇÃO DE CORTE OU PODA DE ESPÉCIES ARBÓREAS E ARBUSTIVAS EM ÁREAS URBANAS	0,5 VBT DE 1 A 5 INDIVÍDUOS

		ARBÓREOS, DE 1,0 VBT DE 5 A 10 INDIVÍDUOS ARBÓREOS, ACIMA DE 10 INDIVÍDUOS ARBÓREOS 2,0 VBT.
237	COMPENSAÇÃO ARBÓREA	1,0 VBT PARA CADA INDIVIDUO ARBÓREO
240	**MULTA CONSIDERANDO A NATUREZA DA INFRAÇÃO – LEVE, GRAVE E GRAVÍSSIMA**	**DE 2,30 A 4663,05 VBT**
15	VISTORIA SISMAM	0,5

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:33B3CE60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2020 - FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 069/2019, na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2019, OBJETIVANDO A : Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria, para a colocação e ou substituição de diversos tipos de vidros, ficando a cargo da Contratada a mão de obra, os equipamentos e todo o material necessária para a execução dos serviços, tais como vidros, massas, baquetes, borrachas vedantes e outras, no atendimento as demandas das diversas secretarias municipais visando a conservação e a segurança dos prédios públicos de Simão Pereira e Distritos, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme Edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa Detentora do Registro de Preços
D3JF EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 10.921.809/0001-00
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 4931, NOVA ERA, JUIZ DE FORA–MG, CEP: 36087-000
RESPONSÁVEL: DALVIO DE OLIVEIRA, CPF: 613.008.617-20

Descrição	Marca	Unid.	Qtd. M²	Vlr Unit.	Vlr Total
Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro canelado incolor 4mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço.	VIMIX	SERV/M²	700	R$ 137,13	R$ 95.990,00
Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro liso incolor 3 mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço.	VIMIX	SERV/M²	750	R$ 111,99	R$ 83.990,00
Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro liso incolor 4mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço.	VIMIX	SERV/M²	700	R$ 140,27	R$ 98.190,00
Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro martelado incolor 4 mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro/massa e toda mão de obra para o serviço.	VIMIX	SERV/M²	750	R$ 159,19	R$ 119.390,00
Serviço de Vidraçaria - Fornecimento e instalação e ou /troca de vidro pontilhado incolor 4 mm. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro e toda mão de obra para o serviço.	VIMIX	SERV/M²	590	R$ 137,44	R$ 81.090,00

Valor Total Adjudicado R$ 478.650,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais)

Simão Pereira, 15 de Janeiro de 2020.

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:2088AC3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0053 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0053
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GZX7076	15/01/2020	11/11/2019	DA-1112/2019	2057677	AG
QUP6872	15/01/2020	04/11/2019	DA-1119/2019	4241786	AG
HHS6226	15/01/2020	24/10/2019	DA-1116/2019	2057682	AG
JID5628	15/01/2020	12/11/2019	DA-1115/2019	4240256	AG
JSF8976	15/01/2020	26/11/2019	DA-1123/2019	4239893	AG
OLQ6246	15/01/2020	05/12/2019	DA-1126/2019	4240270	AG
QQH1963	15/01/2020	09/11/2019	DA-1117/2019	4240435	AG
HBQ0637	15/01/2020	11/11/2019	DA-1120/2019	4239876	AG
GYI8357	15/01/2020	20/11/2019	DA-1130/2019	4239662	AG
KWG7839	15/01/2020	16/12/2019	DA-1137/2019	4241988	AG
HNY4831	15/01/2020	29/11/2019	DA-1125/2019	4241911	AG
JKF0325	15/01/2020	26/11/2019	DA-1128/2019	4238173	AG
GXU1921	15/01/2020	06/12/2019	DA-1132/2019	4241960	AG
PBW8251	15/01/2020	21/12/2019	DA-1136/2019	4241842	AG
KGX5720	15/01/2020	08/11/2019	DA-1113/2019	4239182	AG
OOW8090	15/01/2020	19/11/2019	DA-1118/2019	2057691	AG
HHS6540	15/01/2020	04/12/2019	DA-1133/2019	4241917	AG

Patrocínio, 15 de janeiro de 2020.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4F7F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0054 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0054
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
NYC0918	15/01/2020	30/10/2019	DA-1114/2019	4241522	AG
PUS9073	15/01/2020	31/10/2019	DA-1131/2019	4240154	AG
OWS0797	15/01/2020	30/10/2019	DA-1102/2019	4241524	AG
OPO9006	15/01/2020	05/12/2019	DA-1129/2019	4241614	AG
QOX2923	15/01/2020	08/11/2019	DA-1127/2019	4239184	AG
GZM2881	15/01/2020	01/11/2019	DA-1104/2019	4238132	AG
QUO3654	15/01/2020	25/11/2019	DA-1121/2019	4239669	AG
FZQ7064	15/01/2020	29/11/2019	DA-1122/2019	4239898	AG
HKF1273	15/01/2020	25/11/2019	DA-1139/2019	4239668	AG
HLI1807	15/01/2020	18/11/2019	DA-1103/2019	4240259	AG
HEQ7422	15/01/2020	11/12/2019	DA-1124/2019	4241173	AG
JJB3123	15/01/2020	27/11/2019	DA-1135/2019	4241602	AG
OOV8117	15/01/2020	22/11/2019	DA-1134/2019	4240173	AG
PYF3897	15/01/2020	09/12/2019	DA-1138/2019	4241620	AG

Patrocínio, 15 de janeiro de 2020.

DIVALDO NESTOR DA SILVA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:19F9D2FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 071/2019

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos para futuro e eventual fornecimento de equipamento técnico para a realização de eventos na cidade de Tiradentes e em seus distritos (Cesar de Pina, Águas Santas, Elvas e Caixa D'água da Esperança) durante o ano de 2020, incluindo sonorização, palcos, tendas, serviço de segurança e banheiros químicos na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços
Vigência: De 12(doze) meses a partir da data de assinatura da Ata 13/01/2020 a 13/01/2021.
Fornecedores:

EMPRESA: BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA E CIA LTDA-ME				
CNPJ:15.152.991/0001-03 **INSC. EST:** 001.925.558.00-86				
ENDEREÇO: Av. Mário Pica Pau, nº 386, Bairro: Centro, na Cidade de Entre Rios, CEP: 35.490-000.				
E-MAIL: thebaltas@hotmail.com				
TELEFONE: (31) 99887-3319				
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
1	4	Diária	PAINEL DE LED P6 (TELÃO) COMPLETO FORM.4MX3M	R$ 3.450,00
2	4	Diária	TELÃO, ESPECIFICACAO DA ESTRUTURA DO TELAO	R$ 1.550,00
8	20	Unid	TENDAS 4MX4M C/ CALHA E FIXADA AO SOLO FECHAM	R$ 335,00
9	20	Unid	TENDAS 6X6M COM CALHA E FIXADA AO SOLO FECHAM	R$ 449,00
10	20	Unid	TENDAS 10X10M COM CALHA E FIXADA AO SOLO FECH	R$ 829,00
12	20	Diária	PALCO EM 02 AGUAS 6 X 4.	R$ 1.298,00
13	20	Diária	PALCO EM 02 AGUAS/08M FRENTE X 06M LATERAL	R$ 1.296,00
14	10	Diária	PALCO EM 02 AGUAS/10M FRENTE X 08M LATERAL	R$ 1.399,00
30	125	Diária	APOIO À ORGANIZ. DE ATIVID. DO TRANSITO ME/EP	R$ 190,00
Valor total estimado: R$ 141.880,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais).				

EMPRESA: JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME				
CNPJ:20.280.479/0001-74				
ENDEREÇO: Rua Comunidade Cará Açude nº s/n, Bairro: Zona Rural, na Cidade de Alfredo Vasconcelos MG, CEP: 36.372-000.				
E-MAIL:jbosco@barbacena.com.br				
TELEFONE: (32) 99939-4990				
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
6	60	Unid	TENDAS 3MX3M C/ CALHA E FIXADA AO SOLO FECHAM	R$ 180,00
7	60	Unid	TENDAS 3M X 3M COM CALHA E BALCAO EM 3LADOS	R$ 199,00
11	20	Unid	STAND3 X 3 EM OCTARNON	R$ 1.100,00
16	15	Diária	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02)	R$ 3.600,00
27	5	Diária	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (PORTE 02) ME/EPP	R$ 3.600,00
28	40	Diária	SONORIZAÇÃO (PORTE 4) ME/EPP	R$ 1.200,00
Valor total estimado: R$ 128.740,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).				

EMPRESA: MERCES CABRAL RIOS - ME				
CNPJ:17.531.554/0001-18				
ENDEREÇO: Av. General Osório, nº 112, Bairro: Tijuco, na Cidade de São João Del Rei, CEP: 36.300-170.				
E-MAIL: alanriossom@gmail.com				
TELEFONE(32) 99934-1084				
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
17	20	Diária	SONORIZAÇÃO (PORTE 03) P.A. (SOM DE FRENTE PA	R$ 949,00
18	30	Diária	SONORIZAÇÃO (PORTE 4)	R$ 880,00
19	20	Diária	SONORIZAÇÃO (PORTE 05) SONORIZAÇÃO DE LINHA -	R$ 1.340,00
Valor total estimado: R$ 72.180,00(setenta e dois mil cento e oitenta reais)				

EMPRESA: MEN IN BLACK VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI				
CNPJ: 07.276.997/0001-56				
ENDEREÇO: Rua Inês Pereira de Assis, nº 42, Bairro: Boa Morte, na Cidade de Barbacena, CEP: 36.200-126.				
E-MAIL: comercial@segurancamib.com				
TELEFONE: (32) 3333-0033 / 3331-9821				
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
20	375	Unid	VIGILANTES-VIGILANTES DESARMADO	R$ 269,50
29	125	Diária	VIGILANTES-VIGILANTES DESARMADO ME/EPP	R$ 269,50
Valor total estimado: R$ 134.750,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).				

EMPRESA: EDITORA E GRAFICA CERIMONIAL LTDA				
CNPJ: 11.917.177/0001-73 **INSC.EST:** 001.593.598-0053				
ENDEREÇO: Rua Dr. João Vaz, nº 437, Bairro: Centro, na Cidade de Entre Rios de Minas, CEP: 35.490-000				
E-MAIL: sereventos@yahoo.com				
TELEFONE: (31) 99822-4831				
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
21	200	Unid	BRIGADISTA	R$ 145,00
22	375	Unid	APOIO À ORGANIZ. DE ATIVID. DO TRANSITO	R$ 149,00
Valor total estimado: R$ 84.875,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais				

EMPRESA: MEN INBLACK RESGATE E BRIGADA EIRELI				
CNPJ: 31.459.346/0001-86				
ENDEREÇO: Av. Coronel Vilela nº 3056, Bairro: Anexo 2, na Cidade de Volta Grande, CEP: 36.270-000, as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, assinam a presente Ata.				
E-MAIL: adriano@segurancamib.com				
TELEFONE: (32) 98506-3787				
ITEM	**QTDE ESTIMADA**	**UND**	**ESPECIFICAÇÕES**	**R$ UNITÁRIO**
23	3		EQUIPESOCORRISTAS COM UTI - ME/EPP	R$ 6.000,00
31	9		EQUIPESOCORRISTAS COM UTI	R$ 6.000,00
Valor total estimado: R$ 72.000,0(setenta e dois mil reais).				

A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Tiradentes, 15 de Janeiro de 2020.

JOSILANE DE MELO DIAS
Supervisora do Setor de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3463220A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO 01/2020

EDITAL 01/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VAZANTE - EDITAL NORMATIVO N° 01/2020 –JANEIRO DE 2020.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Constituição Federal, art. 37, inciso IX, onde se lê: "A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).**IX-** a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PUBLICA a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para eventual contratação de profissionais para a Secretaria Municipal Saúdeque se dará sob o regime especial, em caráter temporário, conforme Lei Municipal de Contrato Temporário nº. 1772 de 08/03/2019 e suas alterações posteriores e demais preceitos de Direito Público.

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de profissionais descritos no preâmbulo, pelo período 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, se necessário, exclusivamente para exercer as funções próprias, conforme estabelecido na Lei 1692/2017 e alterações posteriores.
1.2 Por banco de reserva, entende-se o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público para o cargo deTécnico em Enfermagem, Fonoaudiólogo e Médico clínico Generalista Clínico Generalista.
1.3 O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo àSecretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as necessidades da mesma, da disponibilidade financeira e obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.
1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Vazante e se desenvolverá em três etapas sendo a primeira de caráter eliminatório (prova prática) e a segunda de caráter classificatório (avaliação de títulos e contagem de tempo)e entrevista.
1.6 Havendo empate, o critério utilizado será a de maior idade.
1.7 É vedada a participação de servidores já efetivos neste processo seletivo, mesmo nas hipóteses de acumulação constitucional.
1.8 Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.
1.9 Todos os candidatos classificados no presente Processo Seletivo serão relacionados em listagem por cargo/especialidade, a fim de formar banco de reserva.
1.10 O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

1.11 O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

2 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O Processo de seleção para o cargo Técnico em Enfermagem, Fonoaudiólogo e Médico clínico Generalista, acontecerão em 03 etapas distintas, sendo prova prática (eliminatória), análise curricular e tempo de experiência (classificatória) e entrevista (classificatória) conforme critérios dispostos no item 5 deste edital.

2.2. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

2.3. Serão considerados habilitados na prova prática os candidatos que obtiverem omínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos de acordo com os critérios de pontuação entalecidos Pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Os candidatos considerados habilitados na prova prática serão pontuados de acordo com os critérios de pontuação de títulos estabelecidos no item 6.

2.5. O resultado final será determinado pelo somatório da nota da prova prática, mais a nota da prova de títulos, mais a nota da entrevista, mediante listagem de classificação final divulgada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 – DA PROVA PRÁTICA

3.1. As provas práticas de cada cargo, serão definidas de acordo com critérios objetivos pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. As provas práticas acontecerão no **dia 28 de janeiro de 2020**, a partir das 08:00 hs. de acordo com agendamento realizado no ato da inscrição, ou por comunicado da Secretaria Municipal da Administração.
3.3. Os candidatos que não obtiverem no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos da prova prática estarão sumariamente eliminados do processo seletivo.

4- DA ENTREVISTA
4.1. As entrevistas serão realizadas na Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG.
4.2. A data prevista para a realização da entrevista**é dia 29 de janeiro de 20120** de acordo com agendamento a ser efetuado, podendo o dia e horário ser alterado de acordo com a necessidade Administrativa, através de comunicado divulgado no site da prefeitura municipal de vazante.
4.3. Na entrevista será avaliado o perfil voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato.
4.4. A entrevista é de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O não comparecimento, bem como a inadequação do perfil analisado implicará na eliminação do candidato.
4.5. Para a entrevista o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto

5 - DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúdee deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido;

5.2. O candidato poderá se inscrever em um só cargo.

5.3. A classificação será conforme pontuação especificada a seguir e divulgada a lista de classificação por cargo/especialidade, desde que aprovadosnas provas práticas quando houver.

CARGO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
Técnico de serviço de saúde na Especialidade **Técnico em Enfermagem**	Curso Técnico em Enfermagem, Registro no COREN.	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro de regularidade no Conselho Regional de Fonoaudiologia	De acordo com respectiva cláusula contratual	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.
Médico clínico Generalista	Curso Superior em Medicina com registro de regularidade no CRM	20 horas semanais, par atendimento Policlínica/ UBS/ Hospital/ Programas Sociais/ parcerias e convênios com entidades	Documentação apta – 2 (dois)pontos Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – 3(três) pontos Ter contagem de tempo, na respectiva função, na rede municipal a partir de 12 meses – 2 (dois) pontos para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, na rede pública do Estado ou em outros municípios exceto vazante 1 (um) ponto para cada ano completo. Comprovação de experiência de 1 (um) ano nas funções, no setor privadosendo 1 (um) ponto para cada ano completo (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiência ou contrato de trabalho. Pontuação na entrevista de (0 a 10) pontos.

5.4. A carga horária estabelecida para cada cargo será aquela lançada no quadro acima, de acordo com a Legislação Municipal vigente.

5.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processoseletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

5.6. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.

5.7. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

5. 8. Para os cargos e especialidades que seja prevista a realização de prova prática de caráter eliminatório, será atribuída pontuação somente ao candidato que seja considerado como habilitado nesta prova e desclassificado sem análise de títulos e entrevista para o candidato não aprovado.

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.3. As informações prestadas na ficha de inscrição e na apresentação dos documentos solicitados são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de saúde, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargo e especialidade pretendidos fornecidos pelo candidato.

6.4. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

6.5. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Público serão realizadas na Secretaria Municipal de Súde, cujo edital e anexos estarão disponíveis no Mural Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Vazante.

6.6. As inscrições estarão abertas do dia **17 a 23de janeiro de 2020de 8h às 17h** nos dias uteis.

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação, se necessário. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital. Ocandidato, ao se inscrever, após a habilitação no processo seletivo e no ato da contratação, deverá comparecer ao RH da Prefeitura Municipal de Vazante munido de toda documentação exigida para efetivação do contrato.

6.8. O Candidato poderá realizar no máximo 01 (uma) inscrição do seu interesse, observando a habilitação e escolaridade prevista no item 4 deste edital.

6.9. A inscrição efetivada pelo candidato lhe permitirá concorrer para o cargo e especialidade em que comprovar a escolaridade e habilitação mínima exigida, sendo permitido firmar contrato administrativo apenas para uma vaga, não podendo ser contratado para dois ou mais cargos.

6.10. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição resultarão na sua classificação e deverão ser comprovadas mediante apresentação do documento original e cópia no ato da designação, sem prejuízo da prova prática quando for o caso.

6.11. A relação provisória de classificados estará disponível no dia na página oficial daPrefeitura Municipal de Vazanteaté o **dia 30de janeiro de 2020.**

6.12. Será aberto prazo de dois dias úteis para recurso, a partir do dia imediatamente posterior ao dia da divulgação do resultado provisório, no site oficial do Poder Executivo, sendo divulgados os resultados dos recursos juntamente com o resultado final do processos seletivo até o **dia 04 de fevereiro de 2020.**

7 - DOS RECURSOS

7.1. Será admitido recurso quanto ao resultado da classificação, mediante as seguintes observações:

7.1.1. Protocolar ofício, endereçado ao Setor do RH da Prefeitura de Vazante, em duas vias de igual teor, justificando as causas do pedido de recurso, apresentando documentações comprobatórias.

7.1.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados.

7.2. Não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

7.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.5. O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde lei 1692/2017 e alterações posteriores.

9 - DA PERÍCIA MÉDICA

9.1. Para assumir contrato, o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

9.2. A não apresentação do laudo médico clínico Generalista acarretará a perda do direito à contratação.

10 -DAS CONVOCAÇÕES

10.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante.

10.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

10.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

10.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

10.5. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

11 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato celebrado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa motivada do contratante;

c) por iniciativa do contratante quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho. Nesta situação, o candidato será reclassificado para o final da listagem;

d) por iniciativa do contratante quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

e) por iniciativa do contratado precedida de comunicação com antecedência mínima de10 (dez) dias à Secretaria da Municipal de Saúde, quando então ficará impedido de assumir novo contrato durante 180(cento e oitenta) dias, a contar do início da data da rescisão propugnada por iniciativa do contratado;

g) nos demais casos previstos em lei.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste edital, bem como as alterações posteriores a serem publicadas.

12.2. É de inteira responsabilidade, do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na página oficial da Prefeitura Municipal de Vazante.

12.3. A vigência do contrato assinado entre o candidato classificado no Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal de Vazante será limitada à vigência da vaga.

12.4. O contratado poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, caso o início da vaga seja este, desde que atendido os requisitos legais.

12.5. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

12.6. O contratado temporariamente poderá ser substituído por efetivo, quando então ocorrerá a rescisão justificada do contrato.

12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúdedo Município de Vazante.

12.8. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Vazante,15de janeiro de 2020.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE Estado de Minas Gerais
—

Administração 2017/2020

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO Data da inscrição: //
NOME:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: PIS:

CERTIFICADO RESERVISTA:

R.G:

PASEP: _

_ Zona: Seção:

NACIONALIDADE:

NATURALIDADE: SEXO: CIVIL:

ESTADO

DATA DE NASCIMENTO: _/ ENDEREÇO: RUA

BAIRRO:

TELEFONES: RESIDENCIAL: CARGO PRETENDIDO:

/_

CIDADE/UF:

_CELULAR:

_ Nº

_

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Assinatura do candidato:_

ANEXO II - CAMPO PREENCHIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. Documentação apta – PONTOS

2. Comprovação de exercício na função, na rede municipal de 6 a 12 meses – PONTOS

3. Pontuação adicional: contagem de tempo da rede municipalna respectiva função, a partir de 12 meses sendo 2 (dois) pontos para cada ano completo de trabalho, não cumulativo com a pontuação do item 2.

4. Ter contagem de tempo especificamente nesta função na rede de serviços de outros municípios ou

Estado sendo 1 ponto para cada ano completo de trabalho, desprezadas as frações. PONTOS

5. Comprovação de experiencia de 1 (um) ano nas funções, no setor privado sendo 01 ponto para cada ano completo. (comprovação se dará por página da carteira de trabalho que comprove a experiencia ou contrato de trabalho. PONTOS se aplicado ao cargo.

6. Pontuação Prova Prática _____ PONTOS

7. Pontuação da entrevista Pessoal _____ PONTOS.

TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO:

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO –PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ___/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO: CPF Nº:_

CARGO PRETENDIDO:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

VAZANTE, de de 2020.

__
ASSINATURA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:4739E6EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA														Exercício de 2020
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Indireta - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
		Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
		Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado	Realizado
		Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença	Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	1.175.034,66	2.295.098,35	15.220.479,61
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOALE ENCARGOS SOCIAIS	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	905.688,65	1.788.444,46	11.751.019,61
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	269.346,01	506.653,89	3.469.460,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIAOU RESERVADORPPS	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,46	11.379.893,74
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGÊNCIAOU RESERVADORPPS	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,48	948.324,46	11.379.893,74
Total Geral		2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	2.129.192,47	3.249.256,18	26.670.373,35

Formiga, 15/01/2020

KELMA MARIALEALFARIA
Contadora CRC-MG 098367/O-6

MARLLAXAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

TULIO SAMUELDOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:368DB144

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO 2020

INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA														Exercício de 2020
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Indireta - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUNIC DE FORMIGA														
Município: Formiga														
Código	Especificação	Janeiro Previsto	Fevereiro Previsto	Março Previsto	Abril Previsto	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	2.099.151,43	2.469.722,92	2.327.089,36	2.396.364,19	2.315.496,91	2.286.959,15	2.084.484,51	2.071.863,27	2.106.850,89	2.093.328,82	2.070.492,67	2.348.569,23	26.670.373,35
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.445.455,16	1.174.585,71	1.127.676,10	1.155.588,10	1.130.276,22	1.122.822,94	1.050.087,03	1.038.809,13	1.066.783,01	1.055.786,35	1.035.712,84	1.192.756,96	13.596.339,55
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	733.871,83	463.002,38	416.092,77	444.004,77	418.692,89	411.239,61	338.503,70	327.225,80	355.199,68	344.203,02	324.129,51	481.173,59	5.057.339,55
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,33	710.833,37	8.530.000,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAME	653.696,27	1.295.137,21	1.199.413,26	1.240.776,09	1.185.220,69	1.164.136,21	1.034.397,48	1.033.054,14	1.040.067,88	1.037.542,47	1.034.779,83	1.155.812,27	13.074.033,80
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	348.299,97	989.740,91	894.016,96	935.379,79	879.824,39	858.739,91	729.001,18	727.657,84	734.671,58	732.146,17	729.383,53	850.415,90	9.409.278,13
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,30	305.396,37	3.664.755,67
TOTAL GERAL PREVISTO:		2.099.151,43	2.469.722,92	2.327.089,36	2.396.364,19	2.315.496,91	2.286.959,15	2.084.484,51	2.071.863,27	2.106.850,89	2.093.328,82	2.070.492,67	2.348.569,23	26.670.373,35

Formiga, 15/01/2020

KELMA MARIA LEAL FARIA
Contadora CRC-MG 098367/O-6

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

TULIO SAMUEL DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:E8AB861D

